

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021 – CPL/PMSF

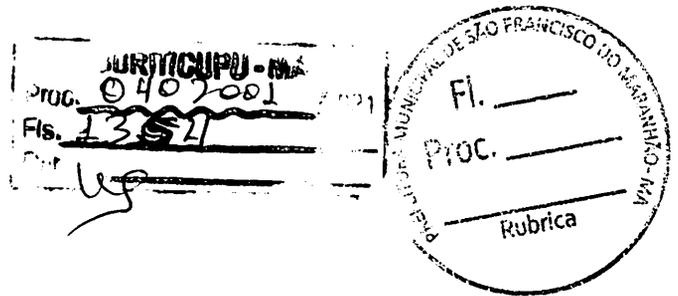
ADESÃO N° 008/2021 – SRP/PMSF

FINALIDADE:

**LIBERAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
N° 005/2021 – SRP/PMSF**

**OBJETO: MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
DIVERSOS**

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA



Ofício nº ____/2021 – GAB/PMSF

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2021.

AO EXMO. Chefe de Gabinete de Buriticupu – MA

Sr. Afonso Barros Batista

Com Sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, BURITICUPU – MA

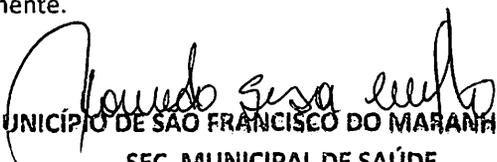
Assunto: Resposta ao Ofício nº 054/2021- encaminhando procedimento administrativo de liberação a adesão a ata de registro de preços

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete,

Sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício 054/2021 encaminhado por Vossa Senhoria, para informar que após análise da solicitação foi autorizada a liberação da adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, que trata da futura contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS. Encaminho em anexo o Processo Administrativo nº 022/2021, referente a Adesão nº 008/2021, constando o edital de licitação do Pregão Presencial nº 034/2020; ata de registro de preços nº 005/2021; Ata de Registro de Preços assinada pelas partes, Autorização.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Raimundo Sousa Carvalho

EDITAL DE LICITAÇÃO	
ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL:	034/2020 – SRP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
DATA:	30 de dezembro de 2020
HORÁRIO:	15 h e 30 min
LOCAL:	Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais nº 025/2019 e 026/2019 e demais dispositivos legais pertinentes
RETIRADA DO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima declinado, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min; disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) e no sítio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal

le

- SUMÁRIO DO EDITAL -

CAPÍTULOS

- I. DO OBJETO
- II. DA PARTICIPAÇÃO
- III. DO CREDENCIAMENTO
- IV. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS
- VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
- VIII. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- IX. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
- X. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL
- XI. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XII. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS
- XIII. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES
- XIV. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- XV. DA CONTRATAÇÃO
- XVI. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- XVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, REAJUSTE E DA REVISÃO
- XVIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO
- XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- III. DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)
- IV. DECLARAÇÃO DE MEI, ME OU EPP
- V. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- VI. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
- VII. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- IX. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
- X. MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
- XI. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XII. MINUTA DO CONTRATO

[Handwritten signature]

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 – CPL/PMSF PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.163/0001-79, com sede na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 002/2020 – GAB/PMSF, de 02 de janeiro de 2020, promoverá, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Presencial
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- ❖ **EMPREITADA:** Por Preço Unitário
- ❖ **DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de dezembro de 2020
- ❖ **HORÁRIO DE ABERTURA:** 15 h e 30 min
- ❖ **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais nº 025/2019 e 026/2019 e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **CÓPIA DO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima declinado, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min; disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) e no sítio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação consta no Termo de Referência anexo e componente deste instrumento convocatório.



CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação dispostas neste edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

b) Firmas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de São Francisco do Maranhão/MA.

c) Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Conas da União (TCU), que para fins de credenciamento devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.

e) Pessoa física, mesmo que em grupo.

f) Empresas que não atendam a capacitação técnica e operacional mínima exigida para execução do objeto licitado, possuam restrições quanto à personalidade e capacidade jurídica, financeira e regularidade fiscal ou trabalhista.

2.3. Observado o disposto no Capítulo IX deste edital, pela simples participação nesta licitação a empresa estará aceitando as condições estabelecidas no ato convocatório.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer



direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura, bem como deve apresentar documentação comprobatória da idoneidade (Item 2.2, d) da empresa interessada.

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecida a firma do outorgante), na qual conste os poderes específicos para atuar neste certame licitatório: formular lances, negociar preço, informar em sessão pública intenção de recorrer, interpor recursos e desistir de sua interposição, subscrever a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O procurador deve apresentar também a documentação indicada na alínea "a" deste Item, bem como documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, em via autenticada ou acompanhado da original para conferência.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada representante só poderá representar uma empresa. O representante poderá ser eventualmente substituído para efeito de participação na Sessão, por motivo justificado e aceito pelo pregoeiro, desde que o outro conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

3.4. Os licitantes devem apresentar declaração, fora dos envelopes, dando ciência de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (modelo anexo) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se sua abertura em conformidade com o estabelecido na sessão.

3.5. Nesta etapa os licitantes devem apresentar, fora dos envelopes, declaração de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido em anexo a este edital.

3.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, no momento do credenciamento é necessário acrescentar as expressões "Microempreendedor Individual", "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "MEI", "ME" ou "EPP", a sua firma ou denominação, conforme o caso, bem como apresentar declaração específica conforme modelo anexo.

3.6.1. Durante o credenciamento, a licitante que se enquadre como MEI, ME ou EPP deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da Pessoa Jurídica, exigível pela Secretaria da Receita Federal ou comprovação de enquadramento ao Simples Nacional ou a Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de Microempreendedor, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de preclusão, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06, para que assim possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo VIII deste instrumento convocatório.

3.7. A ausência de credenciamento do licitante ou o descumprimento das exigências constantes no Capítulo III, em especial a ausência de apresentação das declarações na forma acima indicadas, com a impossibilidade de manifestação da firma no curso dos trabalhos desenvolvidos em sessão.

RP

3.8. Iniciada a sessão pública deste Pregão e efetuada a entrega dos Envelopes n° 01 e n° 02, não cabe desistência da proposta.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de conhecimento e pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e as demais declarações acima indicadas, devem ser apresentadas fora dos Envelopes n° 01 e n° 02, juntamente com o credenciamento. As declarações acima referidas deverão estar subscritas pelo representante legal ou pelo procurador da licitante, caso este tenha outorga para tal, nos termos do Item 3.1.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA PREGÃO PRESENCIAL N°: [.....]/2020 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: [.....] – HORÁRIO: [.....] EMPRESA: [.....] CNPJ N°: [.....]

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA PREGÃO PRESENCIAL N°: [.....]/2020 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: [.....] – HORÁRIO: [.....] EMPRESA: [.....] CNPJ N°: [.....]

4.3. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, especificar seu prazo de validade, informar a marca/fabricante dos produtos cotados, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e consignar a assinatura do representante legal da empresa e do procurador responsável, conforme o caso, bem como a identificação do(s) nome(s) abaixo da assinatura.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas; cópia acompanhada do original para autenticação/conferência pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. É facultada a autenticação de certidões cuja a validação possa ser verificada pela internet.



CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da firma interessada, apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por representante legal com poderes para assumir compromissos (sócio, titular, diretor, administrador, procurador, etc), obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória e da forma descrita nos itens a seguir.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal.

b) Número do Pregão Presencial.

c) Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

d) Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato ou ata de registro de preços, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal. Caso seja legalmente possível, o contrato eventualmente firmado poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, assegurada à prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 a qualquer órgão ou ente contratante desde que preservadas todas as vantagens para a Administração.

e) O item deverá apresentar descrição completa e detalhada de acordo com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço cotado atende às especificações técnicas constantes dos anexos deste edital.

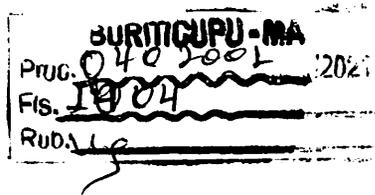
f) O interessado deve informar nome do banco, código da agência bancária e número da conta corrente da empresa, para efeito de futuros pagamentos, bem como informar as informações do responsável pela assinatura do contrato eventualmente celebrado.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

5.4. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.

5.5. No envelope contendo a proposta comercial deve ser incluída mídia digital (CD, Pen Drive, etc) com os arquivos eletrônicos das planilhas de composição dos preços da licitante, nos formatos Microsoft Excel ou Word, devidamente identificada. A ausência de apresentação desta exigência por si só não será motivo suficiente para desclassificação da proposta oferecida.

ru



5.6. A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital e anexos, obrigando-se o proponente, nesse caso, a fornecer o serviço ou entregar o produto de acordo com as exigências do edital.

5.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pela Pregoeira na sessão.

5.8. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.9. A falta da rubrica na proposta, ausência da correta identificação do responsável legal/procurador assinalado, falta de indicação do CNPJ e/ou endereço completo, deficiências na identificação do(s) item(ns) e/ou serviços cotados, acarretarão desclassificação da proposta neste certame, ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os atos sob o conhecimento do representante da licitante, desde que tenha poderes para este fim.

5.10. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

5.11. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de São Francisco do Maranhão/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

5.12. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

5.13. Juntamente com a proposta de preços a licitante interessada deve apresentar o Certificado de boas práticas de Armazenamento e Distribuição de medicamentos e produtos para a saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), acompanhado da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

5.14. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pela Pregoeira que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CAPÍTULO VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O ENVELOPE Nº 02 deverá ser apresentado em 01 (uma) via, contendo os documentos para habilitação, que deverão ser rubricados pelo representante legal da empresa. A Pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de

menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva, nos termos do Capítulo VII deste ato convocatório.

6.1.1. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes:

6.2. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Cópia da documentação pessoal – Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – do titular ou sócios da empresa interessada.

6.3. Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, atualizada até 60 (sessenta) dias.

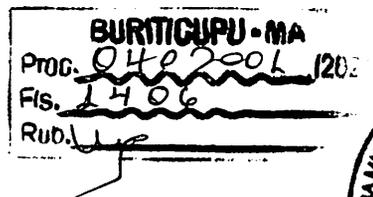
6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:

a) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – INSS (Dispensada a apresentação nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 106/2020).

6.3.4. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:

[assinatura]



a) Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).

b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

6.3.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

a) Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).

b) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).

6.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.4. Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC = AC/PC$, onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET/AT$, onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

6.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 6.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.2.3. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

6.4.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

6.4.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio ou órgão competente diverso, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

6.5. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacitação técnica e operacional para fornecer os itens ora licitados.

6.5.1.1. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

6.5.1.2. Os atestados apresentados pelo licitante deverão estar acompanhados de cópia de minuta do contrato que lhe deu origem, bem como notas fiscais referentes aos produtos entregues juntamente ao atestado apresentado. Além destas comprovações, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério ou mediante provocação, realizar diligências para a verificação de sua veracidade, inclusive e visita às pessoas jurídicas que os expediram.

6.5.1.3. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Sra. Pregoeira.

[assinatura]

6.5.2. Cópia legível, autenticada, da Autorização de Funcionamento da empresa para Distribuir, Expedir e Transportar Medicamentos Comuns, expedida pela Agência Nacional de Sanitária (ANVISA), ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

6.5.3. Cópia legível, autenticada, da Autorização de Funcionamento de Empresa (AE), da licitante, relativa a medicamentos especiais, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

6.5.4. Cópia legível, autenticada, da Autorização de Funcionamento de empresa para Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar (AFE), relativa a correlatos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

6.5.5. Licença Sanitária de Funcionamento para Medicamentos e expedida pela autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do município do domicílio ou sede da empresa licitante, no seu prazo de validade e Licença para Transporte de Medicamentos expedidos pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso ou domicílio ou sede da empresa licitante.

6.5.6. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) em nome da empresa licitante, em período de validade, acompanhado de Carteira de Trabalho ou outra prova de vínculo profissional, como também a Carteira de Inscrição no CRF do Responsável Técnico da empresa licitante.

6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.6.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

6.6.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

6.6.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

6.6.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

6.6.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

6.6.6. Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

RL

6.6.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

6.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.7.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

6.7.2. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à Habilitação. A documentação apresentada para fins de Habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida ao licitante.

6.7.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas, bem como serão consideradas pela Pregoeira somente cópias legíveis.

6.7.4. Documentos e certidões (credenciamento ou habilitação) que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

CAPÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, realizando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, na mesma data ou em data posterior a ser definido na abertura do credenciamento, sob coordenação da Pregoeira.

7.3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pela Pregoeira com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o edital e/ou licitantes devidamente credenciados.

7.4. Encerrado o credenciamento, conseqüentemente, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame que não tenham comparecido tempestivamente à sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, devendo a Pregoeira considerar para efeito de negociação na sessão o valor por item, por lote ou global proposto, conforme critério fixado no edital respectivo, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que deverá refletir em cada item.

7.6. O julgamento dar-se-á mediante a negociação do valor total dos itens licitados, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele item, conforme exigir sua necessidade.

7.7. No caso de procedimento licitatório realizado pelo tipo menor preços por lote ou global, fica obrigado o licitante a cotar na sua proposta todos os itens demandados pelo ente público, componente do lote ou global, a fim de poder participar desta licitação.

7.8. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto ou forma de apresentação não atendam as especificações, prazos e condições fixados no edital.

7.8.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, ensejando a desclassificação da proposta quando verificada a existência de erros.

7.9. Para a participação da licitante na fase de lances verbais e consecutivos, serão selecionadas a proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), para oferecimento de novos lances verbais e sucessivos.

7.9.2. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances.

7.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.10.1. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, a Pregoeira procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do art. 45 da Lei nº 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

7.10.2. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.11.1. A Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance). Podendo, ainda, no decorrer dos trabalhos conduzidos durante a sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar a Pregoeira no momento da sessão.

7.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.13. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pela Pregoeira.

7.14. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, registrando preços iguais até o limite de 03 (três) empresas considerando o valor por cada item, por lote ou global, conforme critério definido do edital.

7.15. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15.1. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos e/ou serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ela definido, podendo realizar diligências e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos itens ou lotes, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens ou lotes, se for o caso.

7.17. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

7.18. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo(s) autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

7.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido objeto licitado.

7.21. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

7.22. A Pregoeira poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material ou de prestação do serviço objeto do

[assinatura]

Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

7.24. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada ou a licitante será inabilitada.

7.25. Depois de concluída a sessão, em especial as rodadas de lances, depois decidida a habilitação dos concorrentes, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito a contratação, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento e contratação.

CAPÍTULO VIII – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. É considerado microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e a empresa individual, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, já devidamente cadastrada sob esta condição durante o credenciamento das licitantes.

8.2. Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação.

8.2.2. A omissão do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante no que diz respeito ao disposto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para verificação da habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3. Neste procedimento licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma a seguir definida.

8.3.1. Considerar-se-á empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Jf



8.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4. O disposto no Item 8.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. O microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei nº 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

9.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas. Não sendo o caso de alteração da formulação das propostas, mesmo que acolhida a impugnação, será mantida a data designada para abertura do certame.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas e documentos, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

FR

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame em favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

10.6. Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

10.7. A licitante vencedora que convocada para assinatura do contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

CAPÍTULO XI – DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

11.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período máximo de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

11.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

RP

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

d) Gerenciar a ata de registro de preços.

e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, e

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

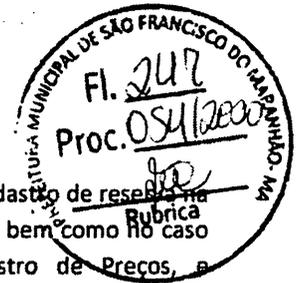
a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, e

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.



11.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

11.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CAPÍTULO XII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XIII – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

13.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

13.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CAPÍTULO XIV – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



14.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

14.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

14.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

14.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

14.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

14.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CAPÍTULO XV – DA CONTRATAÇÃO



15.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

15.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

15.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

15.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

15.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

15.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

CAPÍTULO XVI – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os bens/serviços licitados deverão ser entregues/prestados de acordo com as necessidades do órgão contratante ou em local por ele designado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

16.2. A autorização de fornecimento/serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de nota de empenho e simples ordem de fornecimento ou serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por nota de empenho e contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

[assinatura]

16.3. A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

16.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

16.5. Por ocasião da entrega ou prestação dos serviços, a contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

16.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

16.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

17.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de São Francisco do Maranhão/MA, devidamente assegurados pela dotação orçamentária informada no eventual contrato firmado com a empresa vencedora deste procedimento licitatório.

17.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido/solicitação, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada, cópia da nota de empenho e certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

17.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

JEE

17.5. Os pagamentos serão feitos através de depósito/transfêrencia bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

17.6. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

17.7. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidões de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

17.8. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro, na forma definida no edital de licitação e minuta do contrato administrativo.

17.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos.

17.10. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato público, independente do motivo que possa ser alegado.

CAPÍTULO XVIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

18.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, por critério da Administração Pública:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

[Handwritten signature]

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato, nota de empenho oriundo deste edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

19.2. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

19.3. À Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

19.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

19.5.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão.



19.6. Se havendo tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes da proposta de preços ou documentos de habilitação na mesma sessão, em face do exame das propostas com as exigências do edital ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira, sendo as licitantes credenciadas convocadas pela imprensa oficial do ente licitante para comparecimento à sessão.

19.7. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

19.8. Os extratos do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial, sendo este procedimento dispensado quando o resultado foi comunicado em sessão pública deste certame licitatório.

19.9. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA, na forma legal.

19.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato contratual, sendo posteriormente enviado para reciclagem.

19.10.1. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, para verificação da aptidão da licitante para firmar contrato com a Administração.

19.10.2. Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) adjudicado(s) pela Pregoeira.

19.11. Os anexos do presente instrumento convocatório deverão estar devidamente assinados e firmados em cartório, por pessoa com capacidade para representação da empresa interessada neste certame licitatório.

19.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

19.13. Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pela Pregoeira, na sessão pública, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

19.14. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

Uy

19.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da cidade de São Francisco do Maranhão/MA, excluído quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

19.16. Integram este edital de licitação:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotos);

ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Não Possuir em seu Quadro Servidor Público;

ANEXO X – Modelo de Declaração das Condições da Licitação e Execução do Contrato;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Minuta do Contrato.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.


FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecuibilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição deste tipo de produto faz-se necessária para atendimento de necessidade da população do Município, principalmente aqueles que necessitam de tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde (SUS) e também dar continuidade nos atendimentos médico hospitalares e odontológicos, tanto nas Unidades Básicas de Saúde como no Hospital Municipal.

2.2. A assistência farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança.

2.3. Ademais, observa-se a necessidade essencial de equipar e renovar o conjunto de equipamentos e materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos nos estabelecimentos públicos de saúde que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, sendo equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades de assistência à saúde a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal.



2.4. Assim, os equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a utilização diária, a modernização e a evolução tecnológica cabe aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade da utilização eficiente destes instrumentos de saúde.

2.5. A aquisição destes materiais e equipamentos possibilitará que se aumente e potencialize a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.6. A contratação de empresa especializada para o fornecimento deste tipo destes produtos se justifica pela necessidade constante deste ente público de recorrer a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aparelhamento de estabelecimentos públicos de prestação de serviços à sociedade na área da saúde, proporcionando à população atendida melhor estrutura física e eficiência dos atendimentos.

2.7. Ademais, é necessária a reposição do estoque do almoxarifado para atender as demandas de todos os órgãos da Prefeitura Municipal da assistência médica, haja vista que os materiais licitados são de consumo frequente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

2.8. É fato que a interrupção do fornecimento destes medicamentos e materiais à Prefeitura Municipal implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.

2.9. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência em assegurar a existência de instrumento contratual suficiente e em vigência objetivando aquisição destes produtos, pois é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local. Assim, depreende-se que estes bens são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

2.10. A realização de registo de preços para aquisição parcelada destes produtos possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.11. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório destes produtos para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de serviços abaixo colacionada.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002

(Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.2. As normas infralegais municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto Municipal n° 025/2019, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns pelo Município de São Francisco do Maranhão/MA; o Decreto Municipal n° 026/2019, de 02 de janeiro de 2019, cujo objeto é a regulamentação do sistema de registro de preços na Prefeitura Municipal; bem como o Decreto Municipal n° 032/2019, de 02 de janeiro de 2019, que cria e regulamenta o funcionamento do Sistema Único de Registro Cadastral de Fornecedores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

3.3. Os bens ou serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 1°, parágrafo único, da Lei do Pregão.

4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

LOTE I - FARMACIA BASICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	A.A.S 100MG	COMP	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.625,00
2	ACEBROFILINA XAROPE AD	FRASCO	500	R\$ 7,21	R\$ 3.605,00
3	ACEBROFILINA XAROPE INF	FRASCO	500	R\$ 7,21	R\$ 3.605,00
4	ACICLOVIR 200MG	COMP	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.175,00
5	ACICLOVIR CREME 10GR	BISNAGA	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.300,00
7	ÁCIDO FÓLICO GOTAS	FRASCO	500	R\$ 11,83	R\$ 5.913,75
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	500	R\$ 3,23	R\$ 1.613,75
9	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	2500	R\$ 2,73	R\$ 6.831,25
10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU-MA
2016. 0402001 126
Fis. 2428
Sub. 14

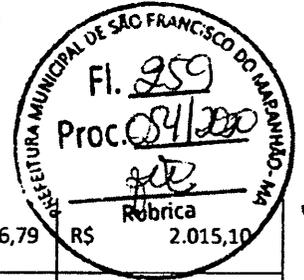


11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMP	300	R\$	0,82	R\$ Rubrica 186,60
12	AMBROXOL 15MG/5ML E PEDIÁTRICO	FRASCO	2.000	R\$	4,79	R\$ 9.585,00
13	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	FRASCO	2000	R\$	5,15	R\$ 10.300,00
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMP	450	R\$	1,81	R\$ 812,25
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/ML+62,5MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	400	R\$	36,05	R\$ 14.420,00
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1500	R\$	8,89	R\$ 13.338,75
17	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	13000	R\$	0,47	R\$ 6.077,50
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG +125 MG	COMP	800	R\$	2,92	R\$ 2.336,00
19	AMPICILINA 250MG 60ML SUSP	FRASCO	1.000	R\$	8,22	R\$ 8.220,00
20	AMPICILINA 500MG	COMP	15.000	R\$	0,81	R\$ 12.112,50
21	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMP	30000	R\$	0,31	R\$ 9.375,00
22	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	50000	R\$	0,09	R\$ 4.375,00
23	ATENOLOL 100MG	COMP	15.000	R\$	0,19	R\$ 2.812,50
24	ATENOLOL 25MG	COMP	25.000	R\$	0,14	R\$ 3.437,50
25	ATENOLOL 50MG	COMP	20000	R\$	0,19	R\$ 3.750,00
26	AZITROMICINA 500MG	COMP	4.500	R\$	4,10	R\$ 18.450,00
27	AZITROMICINA SUSP. 600MG	FRASCO	500	R\$	19,99	R\$ 9.992,50
28	AZITROMICINA SUSP. 900MG	FRASCO	500	R\$	29,18	R\$ 14.591,25
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$	26,06	R\$ 20.850,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$	26,06	R\$ 15.637,50
31	BENZOATO DE BENZILA 25% SOLUÇÃO	FRASCO	200	R\$	10,95	R\$ 2.190,50
32	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	600	R\$	9,02	R\$ 5.409,00



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU-MA
Prog. 0402001/2011
Fls. 142
Rud. J.



33	BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSÓD DE BETAM.3MG/ML+3MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 16,79	R\$ 2.015,10
34	BROMOPIDA GOTAS 0,4% 20ML	FRASCO	200	R\$ 4,59	R\$ 917,50
35	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	200	R\$ 15,04	R\$ 3.008,00
36	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.375,00
37	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 0,40	R\$ 1.975,00
38	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500 MG CA)+COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	3000	R\$ 0,30	R\$ 907,50
39	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 0,34	R\$ 274,00
40	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,31	R\$ 468,75
41	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,17	R\$ 251,25
42	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,19	R\$ 281,25
43	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.200	R\$ 17,65	R\$ 21.177,00
44	CEFALEXINA 500MG	COMP	12000	R\$ 0,83	R\$ 9.930,00
45	CETOCONAZOL 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
46	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU	FRASCO	120	R\$ 12,62	R\$ 1.514,40
47	CETOCONAZOL POMADA 30G	TUBO	1.000	R\$ 12,62	R\$ 12.620,00
48	CIMETIDINA 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,65	R\$ 9.787,50
49	CINARIZINA 25MG	COMP	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
50	CINARIZINA 75MG	COMP	10.000	R\$ 0,40	R\$ 3.950,00
51	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	5500	R\$ 0,62	R\$ 3.410,00
52	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	CÁPS	450	R\$ 4,03	R\$ 1.813,50
53	CLORETO DE POTÁSSIO 6% 100ML	FRASCO	400	R\$ 4,57	R\$ 1.827,00
54	COMPLEXO B 100ML XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 6,70	R\$ 6.697,50

(Handwritten initials)



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PROG. 0402001
FIS. 2430
RUBR. 120



55	COMPLEXO B DRÁGEA	DRÁGEA	17.500	R\$ 0,11	R\$	1.881,25
56	COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	300	R\$ 6,96	R\$	2.086,50
57	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	1200	R\$ 3,15	R\$	3.777,00
58	DEXAMETASONA 4MG	COMP	5000	R\$ 2,15	R\$	10.737,50
59	DEXAMETASONA ELIXIR C/100ML	FRASCO	800	R\$ 5,15	R\$	4.120,00
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	450	R\$ 3,71	R\$	1.669,50
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	2500	R\$ 0,11	R\$	268,75
62	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	35.000	R\$ 0,19	R\$	6.562,50
63	DICLOFENACO RESINATO 20ML GTS	FRASCO	1.750	R\$ 8,14	R\$	14.245,00
64	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	52.500	R\$ 0,21	R\$	10.893,75
65	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5000	R\$ 0,29	R\$	1.462,50
66	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/ 60ML	FRASCO	200	R\$ 14,68	R\$	2.936,00
67	DIMETICONA 40MG	COMP	5.000	R\$ 0,26	R\$	1.300,00
68	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	500	R\$ 2,84	R\$	1.417,50
69	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,37	R\$	5.475,00
70	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	9.500	R\$ 4,54	R\$	43.082,50
71	ENALAPRIL 5MG	COMP	40000	R\$ 0,19	R\$	7.500,00
72	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	40000	R\$ 0,11	R\$	4.300,00
73	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMP	40000	R\$ 0,14	R\$	5.500,00
74	ERITROMICINA, ESTOLATO 250MG/SML SUSPENSÃO	FRASCO	600	R\$ 10,56	R\$	6.336,00
75	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	500	R\$ 1,89	R\$	945,00
76	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	500	R\$ 0,67	R\$	336,25

12

12



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU-MA
Prog. 01402001 120
Fis. 1431
Rubrica



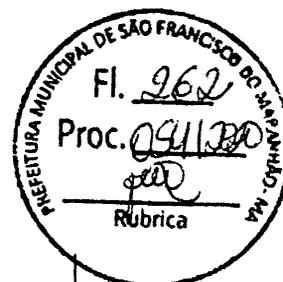
77	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.500	R\$ 0,92	R\$ 3.255,00
78	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTRAL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	COMP	8.750	R\$ 0,81	R\$ 7.065,63
79	FENOTEROL, BROMETO GOTAS	FRASCO	1.300	R\$ 2,51	R\$ 3.259,75
80	FLORAX ADULTO	FRASCO	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
81	FLORAX INFANTIL	FRASCO	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
82	FLUCONAZOL 150MG	CÁPS	10000	R\$ 1,50	R\$ 14.975,00
83	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	40000	R\$ 0,21	R\$ 8.300,00
84	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.375,00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 6.875,00
86	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	11.000	R\$ 0,21	R\$ 2.282,50
87	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	750	R\$ 5,75	R\$ 4.312,50
88	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	8000	R\$ 0,65	R\$ 5.220,00
89	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	3200	R\$ 10,25	R\$ 32.800,00
90	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.462,50
91	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FRASCO/AMP	1.050	R\$ 69,92	R\$ 73.416,00
92	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO/AMP	1.050	R\$ 69,92	R\$ 73.416,00
93	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FRASCO	1200	R\$ 8,81	R\$ 10.572,00
94	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25MG/ML, COM 20ML	FRASCO	1.850	R\$ 3,54	R\$ 6.544,38
95	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00
96	ITRACONAZOL 100MG	CÁPS	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
97	IVERMECTINA 6MG	COMP	1500	R\$ 4,52	R\$ 6.772,50
98	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO	250	R\$ 17,85	R\$ 4.463,13

(Handwritten signature)



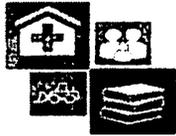
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
Prog. 0402001 126
Fls. 1432
RUB. [assinatura]



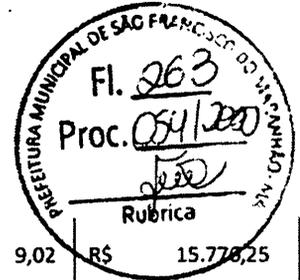
99	LEVODOPA 250 MG+CARBIDOPA 25 MG	COMP	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.042,50
100	LEVOTIROXINA 112MCG	COMP	2000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
101	LEVOTIROXINA 125MCG	COMP	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.390,00
102	LEVOTIROXINA 150MCG	COMP	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.390,00
103	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) GEL	TUBO	250	R\$ 7,97	R\$ 1.991,25
104	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2% C/30G	TUBO	1500	R\$ 7,97	R\$ 11.947,50
105	LIDOCAÍNA SPRAY 50ML	FRASCO	200	R\$ 110,73	R\$ 22.145,50
106	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	3500	R\$ 0,26	R\$ 910,00
107	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	3200	R\$ 17,98	R\$ 57.528,00
108	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	25.000	R\$ 0,65	R\$ 16.312,50
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
110	MEBENDAZOL 100MG	COMP	35.000	R\$ 0,76	R\$ 26.425,00
111	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRASCO	3.500	R\$ 3,64	R\$ 12.740,00
112	METFORMINA 500MG	COMP	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.660,00
113	METFORMINA 850MG	COMP	21000	R\$ 0,24	R\$ 5.040,00
114	METILDOPA 250MG	COMP	8000	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00
115	METILDOPA 500MG	COMP	30.000	R\$ 2,58	R\$ 77.325,00
116	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.562,50
117	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.395,00
118	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG. 50G + APLICADORES	BISNAGA	875	R\$ 15,69	R\$ 13.728,75
119	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	2500	R\$ 12,52	R\$ 31.293,75
120	METRONIDAZOL 250MG	COMP	7500	R\$ 0,29	R\$ 2.193,75

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
Proc. 0402001 126
Fis. 1433
21/11/11



121	METRONIDAZOL SUSP. 100ML	FRASCO	1.750	R\$	9,02	R\$	15.778,25
122	METROPOLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMP	500	R\$	2,30	R\$	1.150,00
123	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME 28G	TUBO	750	R\$	4,38	R\$	3.285,00
124	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL + APLICADOR, 80G	BISNAGA	800	R\$	12,52	R\$	10.014,00
125	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISNAGA	200	R\$	5,21	R\$	1.041,50
126	NIFEDIPINO 10MG	COMP	500	R\$	0,26	R\$	130,00
127	NIFEDIPINO 20MG	COMP	500	R\$	0,24	R\$	120,00
128	NIMESULIDA 100MG	COMP	25.250	R\$	0,21	R\$	5.239,38
129	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRASCO	600	R\$	4,64	R\$	2.782,50
130	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	1500	R\$	8,61	R\$	12.907,50
131	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	1.500	R\$	11,93	R\$	17.895,00
132	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	800	R\$	0,73	R\$	580,00
133	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	350	R\$	7,73	R\$	2.704,63
134	ÓLEO MINERAL USO ORAL	FRASCO	800	R\$	8,86	R\$	7.088,00
135	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	15000	R\$	0,24	R\$	3.600,00
136	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$	7,11	R\$	5.688,00
137	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$	13,99	R\$	11.192,00
138	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML	FRASCO	7500	R\$	2,46	R\$	18.412,50
139	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	13000	R\$	0,24	R\$	3.120,00
140	PARACETAMOL 750MG	COMP	14.000	R\$	0,42	R\$	5.810,00
141	PASTA - D'ÁGUA PASTA	POTE	250	R\$	15,45	R\$	3.862,50
142	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ	ENVELOPE	300	R\$	20,35	R\$	6.103,50

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU-MA
PROG. 0402001
FIS. 1434
CHIF. J



143	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 4,17	R\$ Rubrica 4.249,50
144	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 25,75	R\$ 7.725,00
145	PHOSFOENEMA 130ML	FRASCO	300	R\$ 15,02	R\$ 4.506,00
146	POVIDINE DEGERMANTE	FRASCO	250	R\$ 56,19	R\$ 14.047,50
147	PREDNISOLONA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.237,50
148	PREDNISONA 20MG	COMP	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.475,00
149	PREDNISONA 5MG	COMP	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.875,00
150	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	800	R\$ 0,43	R\$ 342,00
151	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.225,00
152	SAIS P/ REIDRATAÇÃO; PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4500	R\$ 1,14	R\$ 5.118,75
153	SALBUTAMOL SUSP. 100ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,53	R\$ 5.055,00
154	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	10.000	R\$ 2,43	R\$ 24.250,00
155	SINVASTATINA 10MG	COMP	800	R\$ 0,14	R\$ 110,00
156	SINVASTATINA 20MG	COMP	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.500,00
157	SINVASTATINA 40MG	COMP	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.160,00
158	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/400G	POTE	250	R\$ 86,76	R\$ 21.690,00
159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	TUBO	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,13
160	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400MG +80MG COMPRIMIDO	COMP	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.777,50
161	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40MG/ML +8MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100ML	FRASCO	3000	R\$ 11,59	R\$ 34.770,00
162	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	3000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
163	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.300,00
164	TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG	COMP	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.042,50

(Handwritten initials)



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPI-MA
Prog. 040 2001 120
Fis. 1435
Rubrica



165	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	150	R\$ 7,73	R\$ 1.159,13
166	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,36	R\$ 213,00
167	VASELINA POMADA 30G	BISNAGA	600	R\$ 11,11	R\$ 6.664,50
168	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRASCO	3.500	R\$ 2,97	R\$ 10.395,00
VALOR TOTAL (LOTE 01):					R\$ 1.371.299,38

LOTE II - INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML COM 5ML	AMPOLA	2500	R\$ 11,73	R\$ 29.312,50
2	ÁGUA BIDESTILADA P/INJEÇÃO COM 10ML	AMPOLA	11.000	R\$ 0,65	R\$ 7.177,50
3	ÁGUA BIDESTILADA P/INJEÇÃO COM 5ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
4	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	FRASCO	2.500	R\$ 6,32	R\$ 15.793,75
5	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,58	R\$ 6.575,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML COM 10ML	AMPOLA	600	R\$ 2,22	R\$ 1.330,50
7	AMIODARONA 50MG/ML C/ 3ML	AMPOLA	1.200	R\$ 15,45	R\$ 18.540,00
8	AMPICILINA 1G	FRASCO	1500	R\$ 11,26	R\$ 16.890,00
9	BETAMETASONA, FOSF. DISSÓDICO 5MG/ML 1ML	AMPOLA	400	R\$ 16,79	R\$ 6.717,00
10	BIRCABONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.117,50
11	BROMOPRIDA 10MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 3,54	R\$ 7.075,00
12	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
13	BUPIVACAÍNA PESADA, CLORIDRATO DE, 0,5% COM 4ML	AMPOLA	1000	R\$ 9,38	R\$ 9.377,50
14	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	120	R\$ 6,91	R\$ 828,60
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML C/1ML	AMPOLA	3000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PROG. 0402001
FIS. 1436
RUB. 120



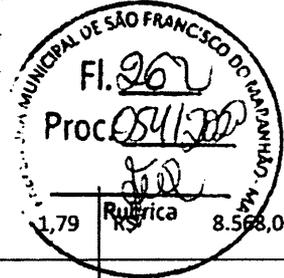
16	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2500	R\$ 26,56	R\$ 66.393,75
17	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO	2500	R\$ 33,02	R\$ 82.543,75
18	CETAMINA, CLORIDRATO DE	AMPOLA	300	R\$ 36,42	R\$ 10.924,50
19	CETOPROFENO 100MG IM 2ML C/50	AMPOLA	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
20	CIMETIDINA 300MG/ML, C/2ML	AMPOLA	3500	R\$ 7,73	R\$ 27.046,25
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA C/100ML	BOLSA	1800	R\$ 77,67	R\$ 139.797,00
22	CLINDAMICINA 600MG/ 4ML	AMPOLA	600	R\$ 12,88	R\$ 7.726,50
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 1,01	R\$ 4.545,00
24	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.955,00
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	500	R\$ 3,29	R\$ 1.643,75
27	CLORETO DE SÓDIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 1,01	R\$ 4.545,00
28	CLORPROMAZINA, 25 MG/5ML, INJETÁVEL	AMPOLA	350	R\$ 4,23	R\$ 1.479,63
29	COMPLEXO B C/2ML	AMPOLA	7500	R\$ 1,68	R\$ 12.618,75
30	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML C/2ML	AMPOLA	1.700	R\$ 3,35	R\$ 5.695,00
31	DEXAMETOASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML COM 2,5ML	AMPOLA	9.500	R\$ 3,61	R\$ 34.271,25
32	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML COM 3ML	AMPOLA	11.000	R\$ 1,96	R\$ 21.560,00
33	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	12.000	R\$ 1,40	R\$ 16.740,00
34	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 39,92	R\$ 31.932,00
35	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1ML (ADRENALINA)	AMPOLA	2.700	R\$ 4,38	R\$ 11.826,00
36	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,58	R\$ 5.155,00
37	FENITOÍNA INJETÁVEL	AMPOLA	1.050	R\$ 5,65	R\$ 5.929,88

[Handwritten signatures]



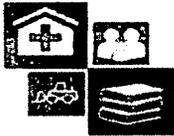
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
Prog. 0402001 2011
Fis. 1437
Rin. 49



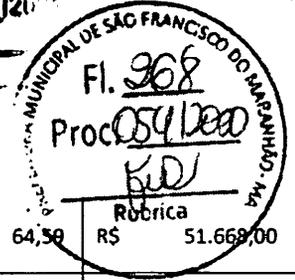
38	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	4.800	R\$	1,79	R\$	8.568,00
39	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	5000	R\$	1,63	R\$	8.150,00
40	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.700	R\$	2,68	R\$	7.236,00
41	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	4.200	R\$	2,68	R\$	11.256,00
42	GENTAMICINA 80MG/ML COM 2ML	AMPOLA	6.500	R\$	2,53	R\$	16.428,75
43	GLICOSE 25% C/10 ML	AMPOLA	5000	R\$	0,81	R\$	4.037,50
44	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	7.100	R\$	0,83	R\$	5.875,25
45	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	AMPOLA	250	R\$	59,23	R\$	14.806,88
46	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$	10,18	R\$	1.527,00
47	HIDRALAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$	12,31	R\$	11.079,00
48	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	4.000	R\$	6,83	R\$	27.330,00
49	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	4.000	R\$	12,88	R\$	51.510,00
50	ISSOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML INJ	AMPOLA	600	R\$	6,03	R\$	3.618,00
51	ISOXUPRINA 10MG 2ML	AMPOLA	200	R\$	42,06	R\$	8.412,00
52	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.800	R\$	7,52	R\$	21.063,00
53	MANITOL 20% BOLSA SF 250ML	BOLSA	750	R\$	15,59	R\$	11.690,63
54	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML C/1ML	AMPOLA	1200	R\$	4,28	R\$	5.133,00
55	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML	AMPOLA	3000	R\$	1,37	R\$	4.117,50
56	METRONIDAZOL 5MG/ML COM 100ML	BOLSA	1800	R\$	10,87	R\$	19.566,00
57	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMPOLA	1.650	R\$	19,06	R\$	31.444,88
58	MORFINA 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	1500	R\$	18,49	R\$	27.735,00
59	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 1MG/ML	AMPOLA	1200	R\$	21,63	R\$	25.956,00

10



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PROG. 0102001
FIS. 1438
RIM. 01



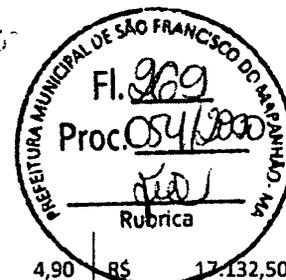
60	NORETISTERONA, ENANTATO +ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML SOL INJET	AMPOLA	800	R\$ 64,50	R\$ 51.668,00
61	OCITOCINA 5UI/ML C/1ML	AMPOLA	2.900	R\$ 3,30	R\$ 9.562,75
62	OMEPRAZOL 40MG 10ML	FRASCO	400	R\$ 60,52	R\$ 24.206,00
63	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	500	R\$ 4,64	R\$ 2.318,75
64	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	2500	R\$ 6,60	R\$ 16.487,50
65	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	1500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
66	PENICILINA BENZATINA 1200MG PÓ P SUSP	FRASCO	1200	R\$ 26,06	R\$ 31.275,00
67	PENICILINA BENZATINA 600MG PÓ P SUSP	FRASCO	900	R\$ 23,06	R\$ 20.749,50
68	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	1200	R\$ 6,37	R\$ 7.641,00
69	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2200	R\$ 4,12	R\$ 9.064,00
70	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FRASCO	1.000	R\$ 16,31	R\$ 16.310,00
71	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	R\$ 6,18	R\$ 9.270,00
72	SOLUÇÃO RINGER, SEM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,70	R\$ 10.046,25
73	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
74	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250ML	FRASCO	6.500	R\$ 5,15	R\$ 33.475,00
75	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	FRASCO	12.500	R\$ 6,44	R\$ 80.500,00
76	SORO GLICOFISIOLÓGICO, COM 500ML	FRASCO	5.000	R\$ 9,46	R\$ 47.287,50
77	SORO GLICOSADO 5%, COM 500ML	FRASCO	10.500	R\$ 6,89	R\$ 72.292,50
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	250	R\$ 2,12	R\$ 529,38
79	TENOXCAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 17,00	R\$ 10.198,50
80	TENOXCAN 40MG	AMPOLA	600	R\$ 21,89	R\$ 13.134,00
81	VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML C/5ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00

R
Atc



Prefeitura Municipal de
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
DTIG. 040200L 120
Fis. 1439
Rub. *[Handwritten Signature]*



82	VITAMINA K 10MG/ML COM 1ML	AMPOLA	3500	R\$	4,90	R\$	17.132,50
VALOR TOTAL (LOTE 02):						R\$	1.504.751,35

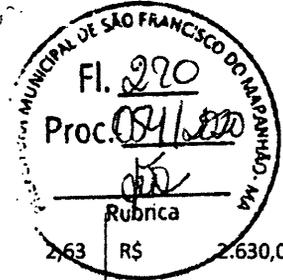
LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	CÁPS	1500	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML XAROPE	FRASCO	120	R\$ 9,38	R\$ 1.125,30
4	ALPRAZOLAN 0,5MG	COMP	1.200	R\$ 0,29	R\$ 351,00
5	ALPRAZOLAN 1MG	COMP	800	R\$ 0,29	R\$ 234,00
6	ALPRAZOLAN 2MG	COMP	1.000	R\$ 0,40	R\$ 395,00
7	AMATO TOPIRAMATO 25MG	COMP	700	R\$ 1,76	R\$ 1.228,50
8	AMATO TOPIRAMATO 50MG	COMP	700	R\$ 2,43	R\$ 1.697,50
9	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,42	R\$ 1.452,50
10	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00
11	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	800	R\$ 0,57	R\$ 456,00
12	BROMAZEPAM 3MG	COMP	900	R\$ 0,31	R\$ 281,25
13	BROMAZEPAM 6MG	COMP	900	R\$ 0,50	R\$ 447,75
14	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMP	3200	R\$ 1,01	R\$ 3.232,00
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	COMP	450	R\$ 25,75	R\$ 11.587,50
16	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMP	3200	R\$ 1,91	R\$ 6.112,00
17	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	600	R\$ 0,91	R\$ 546,00
18	CITALOPRAN, BROMIDRATO 20MG	COMP	2000	R\$ 0,42	R\$ 830,00

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PROG. 0402002 120
FIS. 1440
RUBRICA



19	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
20	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	1500	R\$ 0,37	R\$ 547,50
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
22	CLONAZEPAM 2MG	COMP	1500	R\$ 0,40	R\$ 592,50
23	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	1500	R\$ 5,86	R\$ 8.782,50
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMP	900	R\$ 0,83	R\$ 744,75
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMP	900	R\$ 0,55	R\$ 495,00
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	120	R\$ 15,09	R\$ 1.811,10
27	DIAZEPAM 10MG	COMP	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.425,00
28	DIAZEPAM 5MG	COMP	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
29	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	6.400	R\$ 3,13	R\$ 20.016,00
30	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
31	FENITOÍNA 100MG	COMP	3500	R\$ 0,45	R\$ 1.566,25
32	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	1200	R\$ 5,65	R\$ 6.777,00
33	FENOBARBITAL 100MG	COMP	3500	R\$ 0,40	R\$ 1.382,50
34	FENOBARBITAL 100MG INJ	AMPOLA	900	R\$ 4,74	R\$ 4.266,00
35	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	R\$ 11,13	R\$ 3.338,25
36	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	AMPOLA	300	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
37	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMPOLA	60	R\$ 15,97	R\$ 958,05
38	FLUOXETINA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.712,50
40	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	150	R\$ 11,64	R\$ 1.746,38



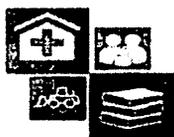
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PMG: 0402003 1200
EIB: 1441
[Signature]



41	HALOPERIDOL 5MG	COMP	750	R\$ 0,55	R\$ 412,50
42	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	540	R\$ 6,89	R\$ 3.717,90
43	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML 1ML	AMPOLA	300	R\$ 20,48	R\$ 6.144,00
44	IMIPRAMINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,91	R\$ 546,00
45	ISOFLURANO 100ML, ANESTÉSICO	FRASCO	30	R\$ 274,29	R\$ 8.228,78
46	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
47	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,96	R\$ 576,00
48	LEVOMEPROMAZINA GTS 20ML	FRASCO	1.000	R\$ 55,24	R\$ 55.242,50
49	MIDAZOLAM 50MG 10ML	FRASCO	1000	R\$ 43,78	R\$ 43.777,50
50	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	900	R\$ 19,06	R\$ 17.151,75
51	MIDAZOLAM, MALEATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	R\$ 40,02	R\$ 6.003,00
52	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMP	150	R\$ 31,37	R\$ 4.705,13
53	NEULEPTIL 10MG	COMP	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.497,50
54	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.117,50
55	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
56	PAROXETINA 20MG	COMP	1.500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
57	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100MG	COMP	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
58	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG	COMP	1000	R\$ 0,83	R\$ 827,50
59	RISPERIDONA 1MG/	COMP	1500	R\$ 0,83	R\$ 1.241,25
60	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	150	R\$ 36,19	R\$ 5.428,13
61	RISPERIDONA 2MG	COMP	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
62	RISPERIDONA 3MG	COMP	1500	R\$ 1,17	R\$ 1.751,25

[Signature]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

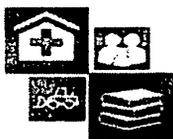
BURITICUPU - MA
BPMO. 040.290/2007
Fls. 1442
BIA



63	SERTRALINA 50MG	COMP	1.200	R\$ 0,42	R\$ 498,00
64	SEVOFLURANO 100ML	FRASCO	10	R\$ 516,29	R\$ 5.162,90
65	SEVOFLURANO 250ML	FRASCO	10	R\$ 1.255,06	R\$ 12.550,58
66	TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 3,15	R\$ 3.777,00
VALOR TOTAL (LOTE 03):					R\$ 287.975,23

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QNT.	V. UNT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100	PCT.	400	R\$ 8,33	R\$ 3.331,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/20 UND	PCT.	200	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
4	ÁCIDO PARACÉTICO 5% 5000ML	GALÃO	10	R\$ 316,11	R\$ 3.161,10
5	AFASTADOR GRANDE	UNID.	15	R\$ 29,09	R\$ 436,35
6	AFASTADOR PEQUENO	UNID.	15	R\$ 27,15	R\$ 407,18
7	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LITRO	250	R\$ 10,87	R\$ 2.717,50
8	AGULHA RAQUEANESTESIA 22G	UNID.	150	R\$ 18,90	R\$ 2.834,25
9	AGULHA RAQUEANESTESIA 23G	UNID.	150	R\$ 18,90	R\$ 2.834,25
10	AGULHA RAQUEANESTESIA 25G	UNID.	120	R\$ 18,90	R\$ 2.267,40
11	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,45	R\$ 9.270,00
12	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,45	R\$ 9.270,00
13	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,45	R\$ 9.270,00
14	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,45	R\$ 9.270,00
15	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,45	R\$ 9.270,00



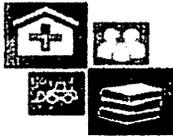
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
Prog. 0402004 1200
Fis. 1443
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA
Fl. 923
Proc. 0541002
Rubrica

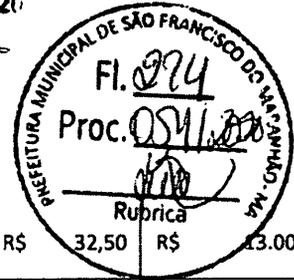
16	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,45	R\$ 9.270,00
17	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12 C/100	CAIXA	300	R\$ 15,45	R\$ 4.635,00
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	FRASCO	250	R\$ 12,16	R\$ 3.039,38
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/1.000ML	FRASCO	1.850	R\$ 11,33	R\$ 20.960,50
20	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	FRASCO	1.200	R\$ 12,11	R\$ 14.526,00
21	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	FRASCO	1.000	R\$ 17,26	R\$ 17.255,00
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	850	R\$ 22,05	R\$ 18.738,25
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 15,02	R\$ 7.510,00
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 19,83	R\$ 9.915,00
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	400	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNID.	400	R\$ 5,91	R\$ 2.362,00
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 250ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
29	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 500ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
30	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UNID	10	R\$ 364,89	R\$ 3.648,93
31	APARADEIRA MASCULINA EM AÇO INOXIDÁVEL (PAPAGAIO)	UNID	10	R\$ 217,07	R\$ 2.170,65
32	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNID	60	R\$ 180,49	R\$ 10.829,40
33	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA, C/RODÍZIO	UNID	3	R\$ 714,34	R\$ 2.143,02
34	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNID	60	R\$ 153,32	R\$ 9.199,20
35	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 16,36	R\$ 6.544,00
36	ATADURA CREPE 12CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 19,71	R\$ 7.883,00
37	ATADURA CREPE 15CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 24,45	R\$ 9.778,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PMG. 040200121
Fis. 1124
Rub.



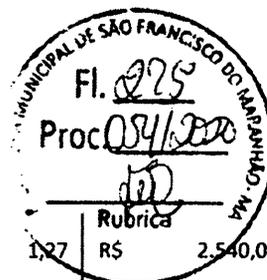
38	ATADURA CREPE 20CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
39	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 8,69	R\$ 3.475,00
40	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 10,64	R\$ 4.257,00
41	ATADURA CREPON 15CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 12,81	R\$ 5.123,00
42	ATADURA CREPON 20CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 17,34	R\$ 6.936,00
43	ATADURA GESSADA 10CM C/20	CAIXA	25	R\$ 61,32	R\$ 1.533,00
44	ATADURA GESSADA 15CM C/20	CAIXA	25	R\$ 90,52	R\$ 2.263,00
45	ATADURA GESSADA 20CM C/20	CAIXA	25	R\$ 160,61	R\$ 4.015,25
46	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNID.	3000	R\$ 6,70	R\$ 20.092,50
47	BANDEJA 22X12X1,5	UNID.	25	R\$ 70,53	R\$ 1.763,19
48	BENGALA TIPO T ALUMINIO	UNID	10	R\$ 88,84	R\$ 888,40
49	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	UNID	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
50	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	UNID	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
51	BOLSA COLOSTOMIA 63MM	UNID	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.087,50
52	CABO DE BISTURI	UNID.	500	R\$ 20,09	R\$ 10.043,75
53	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50	PACOTE	500	R\$ 151,24	R\$ 75.620,00
54	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 18	UNID.	3500	R\$ 1,60	R\$ 5.600,00
55	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 20	UNID.	5.000	R\$ 1,68	R\$ 8.412,50
56	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 22	UNID.	5000	R\$ 1,68	R\$ 8.412,50
57	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 24	UNID.	4000	R\$ 1,96	R\$ 7.840,00
58	CATÉTER NASAL SONDA Nº 04	UNID.	2000	R\$ 1,22	R\$ 2.435,00
59	CATÉTER NASAL SONDA Nº 06	UNID.	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00

(Handwritten signature and initials)



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPI-MA
PMG. 0402001 1200
Fl. 1445



		UNID.		R\$	R\$	R\$
60	CATÉTER NASAL SONDA Nº 08	UNID.	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00	
61	CATÉTER NASAL SONDA Nº 10	UNID.	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00	
62	CATÉTER NASAL SONDA Nº 12	UNID.	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.685,00	
63	CATÉTER NASAL SONDA Nº 14	UNID.	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.055,00	
64	CATÉTER NASAL SONDA Nº 16	UNID.	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.685,00	
65	CATÉTER NASAL SONDA Nº 18	UNID.	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.685,00	
66	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNID.	2000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00	
67	CLAMP UMILICAL	UNID.	1200	R\$ 1,81	R\$ 2.166,00	
68	CLOREXIDINA 2% 1000ML	UNID.	150	R\$ 25,75	R\$ 3.862,50	
69	COLCHÃO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UNID	5	R\$ 231,50	R\$ 1.157,48	
70	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UNID	5	R\$ 231,50	R\$ 1.157,48	
71	COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO), 1.200ML	UNID.	1200	R\$ 5,26	R\$ 6.309,00	
72	COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO), 2.000ML	UNID.	2500	R\$ 6,29	R\$ 15.718,75	
73	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/10	PACOTE	300	R\$ 10,39	R\$ 3.116,25	
74	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13L	UNID.	2500	R\$ 9,74	R\$ 24.343,75	
75	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11F C/500	PACOTE	1200	R\$ 24,42	R\$ 29.298,00	
76	CONECTOR MULTIVIAS 2VIAS C/CLAMP	UNID.	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.335,00	
77	CUBA RIM	UNID.	20	R\$ 98,88	R\$ 1.977,60	
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1000ML	LITRO	10	R\$ 48,67	R\$ 486,70	
79	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº4 C/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 5,29	R\$ 105,75	
80	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 C/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 5,29	R\$ 105,75	
81	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 S/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 4,90	R\$ 97,90	

[Handwritten signature]

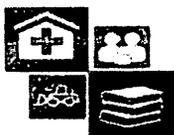


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU-MA
Proc. 0402001/2017
Fl. 2446



82	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNID.	50	R\$ 2,77	R\$ 138,25
83	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNID.	50	R\$ 3,20	R\$ 159,88
84	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNID.	50	R\$ 3,51	R\$ 175,25
85	DRENO DE PENROSE Nº 4	UNID.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
86	EQUIPO P/ SORO MACROG FLEX C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	400	R\$ 1,86	R\$ 743,00
87	EQUIPO P/ SORO MICROG C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
88	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UNID.	13000	R\$ 5,52	R\$ 71.695,00
89	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID.	300	R\$ 3,87	R\$ 1.159,50
90	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESC	UNID.	1500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
91	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UNID.	1800	R\$ 13,12	R\$ 23.607,00
92	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA	PACOTE	1500	R\$ 20,17	R\$ 30.255,00
93	ESPÉCULO VAGINAL TAM "G"	UNID.	1.500	R\$ 1,79	R\$ 2.677,50
94	ESPÉCULO VAGINAL TAM "M"	UNID.	1500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
95	ESPÉCULO VAGINAL TAM "P"	UNID.	1300	R\$ 1,53	R\$ 1.985,75
96	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	UNID	5	R\$ 29,21	R\$ 146,03
97	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UNID	5	R\$ 45,53	R\$ 227,64
98	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	UNID	25	R\$ 60,62	R\$ 1.515,50
99	FILME P/ ULTRASSOM UPP-1105	ROLO	100	R\$ 159,40	R\$ 15.939,50
100	FILME P/RAIO-X 18X24	CAIXA	5	R\$ 211,15	R\$ 1.055,75
101	FILME P/RAIO-X 24X30	CAIXA	5	R\$ 347,63	R\$ 1.738,14
102	FILME P/RAIO-X 30X40	CAIXA	5	R\$ 571,65	R\$ 2.858,25
103	FILME P/RAIO-X 35X35	CAIXA	5	R\$ 581,95	R\$ 2.909,75



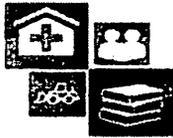
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PROC. 0402001
Fls. 1447
Rubrica



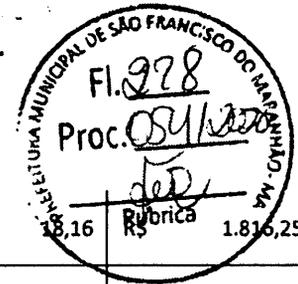
104	FILME P/RAIO-X 35X43	CAIXA	5	R\$ 736,45	R\$ 3.682,25
105	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 4CM C/24	CAIXA	60	R\$ 153,35	R\$ 9.201,00
106	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 153,35	R\$ 9.201,00
107	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 153,35	R\$ 9.201,00
108	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0	CAIXA	60	R\$ 153,35	R\$ 9.201,00
109	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 153,35	R\$ 9.201,00
110	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 153,35	R\$ 9.201,00
111	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 153,35	R\$ 9.201,00
112	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 2CM C/24	CAIXA	60	R\$ 153,35	R\$ 9.201,00
113	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 153,35	R\$ 9.201,00
114	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 64,28	R\$ 9.641,25
115	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 64,28	R\$ 9.641,25
116	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 64,28	R\$ 9.641,25
117	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	CAIXA	150	R\$ 64,28	R\$ 9.641,25
118	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	CAIXA	150	R\$ 64,28	R\$ 9.641,25
119	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UNID.	250	R\$ 6,60	R\$ 1.648,75
120	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	400	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
121	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNID	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
122	FITA MICROPORE 50MM/10M	UNID.	250	R\$ 11,39	R\$ 2.846,88
123	FIXADOR AUTOMÁTICO RAIO-X 38LT	GALÃO	3	R\$ 527,88	R\$ 1.583,63
124	FIXADOR CELULAR P/CITOLOGIA C/100ML	UNID.	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
125	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	100	R\$ 38,63	R\$ 3.862,75

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

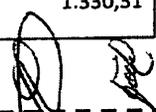
BURITICUPU - MA
Prog. 0402001 2024
Fis. 1448
Pim. *[Signature]*



126	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G C/8	PACOTE	100	R\$ 18,16	R\$ 1.816,25
127	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M C/8	PACOTE	100	R\$ 18,16	R\$ 1.816,25
128	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P C/8	PACOTE	100	R\$ 18,16	R\$ 1.816,25
129	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXG	PACOTE	100	R\$ 7,99	R\$ 798,50
130	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	PACOTE	100	R\$ 7,99	R\$ 798,50
131	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	PACOTE	100	R\$ 7,99	R\$ 798,50
132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	PACOTE	100	R\$ 7,99	R\$ 798,50
133	GARROTE (TUBO LATEX 200)	METRO	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
134	GARROTE (TUBO LATEX 204)	METRO	400	R\$ 7,27	R\$ 2.907,00
135	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	PACOTE	350	R\$ 43,81	R\$ 15.333,50
136	GEL LUBRIFICANTE SACHÊ 5G	UNID	50	R\$ 1,13	R\$ 56,38
137	GEL P/ECG 1KG	FRASCO	100	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
138	GEL P/ULTRASSONOGRÁFIA 5KG	GALÃO	120	R\$ 44,50	R\$ 5.339,70
139	GLICOSÍMETRO	UNID	20	R\$ 98,83	R\$ 1.976,60
140	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML	LITRO	50	R\$ 10,82	R\$ 540,88
141	KIT PAPANICOLAU G	KIT	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
142	KIT PAPANICOLAU M	KIT	200	R\$ 4,23	R\$ 845,50
143	KIT PAPANICOLAU P	KIT	200	R\$ 3,90	R\$ 779,50
144	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	250	R\$ 63,33	R\$ 15.831,88
145	LÂMINA FOSCA	UNID.	2500	R\$ 13,19	R\$ 32.968,75
146	LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL	CAIXA	300	R\$ 61,55	R\$ 18.463,50
147	LANTERNA P/EXAME CLINICO	UNID	5	R\$ 74,56	R\$ 372,78

[Handwritten signature]

148	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 50CMX50M	ROLO	300	R\$ 15,45	R\$ 4.635,00
149	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 70CMX50M	ROLO	300	R\$ 21,63	R\$ 6.489,00
150	LUVA CIRÚRGICAS T-7,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1800	R\$ 3,49	R\$ 6.273,00
151	LUVA CIRÚRGICAS T-7,5 ESTÉRIL C/100	PAR	3500	R\$ 3,49	R\$ 12.197,50
152	LUVA CIRÚRGICAS T-8,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.227,50
153	LUVA CIRÚRGICAS T-8,5 ESTÉRIL C/100	PAR	1800	R\$ 3,49	R\$ 6.273,00
154	LUVA PROCEDIMENTO T-G C/100	CAIXA	250	R\$ 193,13	R\$ 48.281,88
155	LUVA PROCEDIMENTO T-M C/100	CAIXA	850	R\$ 193,13	R\$ 164.158,38
156	LUVA PROCEDIMENTO T-P C/100	CAIXA	500	R\$ 193,13	R\$ 96.563,75
157	LUVA PROCEDIMENTO XP C/100	CAIXA	150	R\$ 193,13	R\$ 28.969,13
158	MÁSCARA DE OXIGÊNIO	UNID.	45	R\$ 53,41	R\$ 2.403,45
159	MÁSCARA N95	UNID	1.000	R\$ 29,08	R\$ 29.080,00
160	MÁSCARA PFF2	UNID	750	R\$ 11,59	R\$ 8.692,50
161	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	CAIXA	200	R\$ 77,25	R\$ 15.450,00
162	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DE ACRÍLICO	UNID.	650	R\$ 15,20	R\$ 9.876,75
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	ROLO	60	R\$ 104,22	R\$ 6.253,05
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	ROLO	60	R\$ 130,76	R\$ 7.845,60
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ROLO	60	R\$ 173,10	R\$ 10.385,85
166	PAPEL LENÇOL 50CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	120	R\$ 11,21	R\$ 1.345,20
167	PAPEL LENÇOL 70CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	150	R\$ 15,07	R\$ 2.260,88
168	PINÇA ALLIS	UNID.	20	R\$ 125,59	R\$ 2.511,80
169	PINÇA COCHE	UNID.	15	R\$ 88,69	R\$ 1.330,31





Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PROC. 01020012604
Fls. 1450



170	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	UNID.	20	R\$ 153,30	R\$ 3.066,00
171	PINÇA DISSECAÇÃO SEM DENTE	UNID.	12	R\$ 27,15	R\$ 325,74
172	PINÇA KELLY CURVA	UNID.	20	R\$ 52,21	R\$ 1.044,10
173	PINÇA KELLY RETA	UNID.	20	R\$ 52,21	R\$ 1.044,10
174	POVIDINE DEGEMANTE 10% C/1000ML	LITRO	150	R\$ 56,19	R\$ 8.428,50
175	POVIDINE TÓPICO 10% C/1000ML	LITRO	250	R\$ 52,90	R\$ 13.223,75
176	PROTETOR FACIAL HOSPITALAR ACRILICO	UNID	250	R\$ 12,88	R\$ 3.219,38
177	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA FILHO	UNID.	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
178	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA MÃE	UNID.	450	R\$ 1,10	R\$ 493,88
179	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIO-X 38LT	GALÃO	3	R\$ 973,35	R\$ 2.920,05
180	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉS PCT C/100)	PACOTE	1.200	R\$ 41,20	R\$ 49.440,00
181	SCALP Nº 19	UNID.	3500	R\$ 0,45	R\$ 1.566,25
182	SCALP Nº 21	UNID.	4000	R\$ 0,40	R\$ 1.580,00
183	SCALP Nº 23	UNID.	3500	R\$ 0,42	R\$ 1.452,50
184	SCALP Nº 25	UNID.	5500	R\$ 0,40	R\$ 2.172,50
185	SCALP Nº 27	UNID.	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.777,50
186	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8000	R\$ 0,65	R\$ 5.220,00
187	SERINGA 10ML S/AGULHA	UNID.	2500	R\$ 0,67	R\$ 1.681,25
188	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5	UNID.	7500	R\$ 0,45	R\$ 3.356,25
189	SERINGA 1ML C/AG FIXA P/INSULINA	UNID	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
190	SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
191	SERINGA 20 ML S/AGULHA	UNID.	2500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU-MA
PROG. 010 2001
Fls. 1451
Rub. Uze



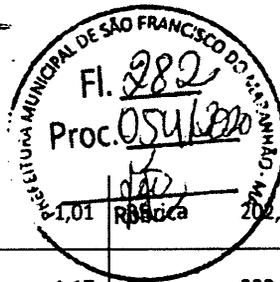
192	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8000	R\$ 0,47	R\$ 3.740,00
193	SERINGA 3ML S/AGULHA	UNID.	2500	R\$ 0,37	R\$ 912,50
194	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8000	R\$ 0,52	R\$ 4.140,00
195	SERINGA 5ML S/AGULHA	UNID.	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.037,50
196	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEILDO 2% COM 1000ML	UNID.	350	R\$ 32,17	R\$ 11.259,50
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNID.	450	R\$ 1,86	R\$ 835,88
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UNID.	350	R\$ 0,91	R\$ 318,50
199	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UNID.	350	R\$ 1,86	R\$ 650,13
200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UNID.	450	R\$ 2,10	R\$ 943,88
201	SONDA FOLEY 2V Nº 08	UNID.	100	R\$ 8,71	R\$ 870,75
202	SONDA FOLEY 2V Nº 10	UNID.	100	R\$ 8,76	R\$ 875,75
203	SONDA FOLEY 2V Nº 12	UNID.	100	R\$ 6,83	R\$ 683,25
204	SONDA FOLEY 2V Nº 14	UNID.	100	R\$ 6,83	R\$ 683,25
205	SONDA FOLEY 2V Nº 16	UNID.	100	R\$ 6,83	R\$ 683,25
206	SONDA FOLEY 2V Nº 18	UNID.	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
207	SONDA FOLEY 2V Nº 20	UNID.	100	R\$ 6,99	R\$ 698,75
208	SONDA FOLEY 2V Nº 22	UNID.	100	R\$ 6,89	R\$ 688,50
209	SONDA FOLEY 2V Nº 24	UNID.	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
210	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UNID.	200	R\$ 1,43	R\$ 285,00
211	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UNID.	200	R\$ 1,43	R\$ 285,00
212	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UNID.	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
213	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNID.	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
Emg. 0402001 120
Fig. 1452
Ruf. [assinatura]



214	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNID.	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00
215	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNID.	200	R\$ 1,17	R\$ 233,50
216	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNID.	200	R\$ 1,22	R\$ 243,50
217	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UNID.	200	R\$ 1,34	R\$ 268,50
218	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNID.	200	R\$ 1,48	R\$ 295,50
219	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR	UNID.	30	R\$ 21,43	R\$ 642,83
220	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UNID.	30	R\$ 21,53	R\$ 645,90
221	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UNID.	30	R\$ 21,74	R\$ 652,13
222	SONDA URETRAL Nº 10	UNID.	2500	R\$ 1,19	R\$ 2.968,75
223	SONDA URETRAL Nº 14	UNID.	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
224	SONDA URETRAL Nº 8	UNID.	600	R\$ 1,14	R\$ 682,50
225	SONDA URETRAL Nº12	UNID.	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
226	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	300	R\$ 24,26	R\$ 7.278,00
227	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR	UNID.	120	R\$ 130,30	R\$ 15.635,70
228	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 TIRAS	CAIXA.	425	R\$ 74,68	R\$ 31.737,94
229	TORNEIRINHA 3 VIAS	UNID	300	R\$ 1,34	R\$ 402,75
230	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	900	R\$ 36,05	R\$ 32.445,00
VALOR TOTAL (LOTE 04):					R\$ 1.687.090,83

LOTE V - ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	UNID	102	R\$ 7,94	R\$ 809,37
2	ÁCIDO POLIACRÍLICO	UNID	102	R\$ 19,04	R\$ 1.941,83

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PROG. 0402001
Fls. 1453
Rim



3	ADESIVO DENTÁRIO	UNID	102	R\$ 36,96	R\$ 3.769,92
4	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITROS	GL	102	R\$ 26,84	R\$ 2.737,43
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 82,85	R\$ 16.900,89
6	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 82,85	R\$ 16.900,89
7	ÁLCOOL 70%	LT	204	R\$ 11,33	R\$ 2.311,32
8	ÁLCOOL 96% C/1000ML	LT	48	R\$ 12,14	R\$ 582,60
9	ALGINATO 500G	PCT	52	R\$ 169,80	R\$ 8.829,60
10	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAÍNA/ FENILEFRINA) ANESTUBO DE 1,8ML	CX	408	R\$ 123,91	R\$ 50.556,30
11	ANESTÉSICO SEM VASOCOSNTRITOR CX C/50 TUBETES	CX	40	R\$ 191,10	R\$ 7.644,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G	FR	204	R\$ 14,22	R\$ 2.900,37
13	ARCO PARA LEÇOL DE BORRACHA	UNID	40	R\$ 23,08	R\$ 923,00
14	BALDE CILINDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	UNID	10	R\$ 486,68	R\$ 4.866,78
15	BANDEJA DE INOX PEQUENA	UNID	62	R\$ 42,32	R\$ 2.623,69
16	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 12MM	RL	20	R\$ 104,22	R\$ 2.084,35
17	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 15MM	RL	20	R\$ 130,76	R\$ 2.615,20
18	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 20MM	RL	20	R\$ 170,52	R\$ 3.410,40
19	BROCA CIRÚRGICA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 17,98	R\$ 1.833,71
20	BROCA DIAMANTADA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 3,49	R\$ 355,47
21	BROCA ESFÉRICA	UNID	102	R\$ 3,49	R\$ 355,47
22	CALLEM PMCC	FR	16	R\$ 120,08	R\$ 1.921,28
23	CAMARA ESCURA P/ RX ODONTOLÓGICO	UNID	6	R\$ 359,06	R\$ 2.154,36
24	CARBONO P/ARTICULAÇÃO C/12	PCT	408	R\$ 6,49	R\$ 2.648,94

[Handwritten signature]



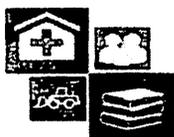
Profetura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
Proc. 0407001/2017
Fl. 1454



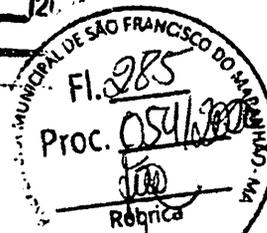
25	CERA N° 7	UNID	102	R\$ 44,63	R\$ 4.552,52
26	CIMENTO CIRÚRGICO	KIT	10	R\$ 71,28	R\$ 712,78
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	30	R\$ 46,25	R\$ 1.387,50
28	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	KIT	30	R\$ 76,38	R\$ 2.291,33
29	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO	CX	62	R\$ 31,99	R\$ 1.983,23
30	CIMENTO DE ZINCO PÓ	CX	62	R\$ 31,99	R\$ 1.983,23
31	CIMENTO ENDODONTICO	UNID	20	R\$ 35,31	R\$ 706,25
32	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	FR	102	R\$ 36,34	R\$ 3.706,94
33	CLOREXIDINA 0,2% 500ML	FR	102	R\$ 17,77	R\$ 1.812,54
34	CLOREXIDINA 0,2% GEL	FR	102	R\$ 27,33	R\$ 2.787,66
35	CLOREXIDINA 2% 1000ML	FR	102	R\$ 25,75	R\$ 2.626,50
36	COLHER DE DENTINA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	204	R\$ 17,05	R\$ 3.478,20
37	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	PCT	204	R\$ 24,42	R\$ 4.980,66
38	CONDICIONADOR: ÁCIDO GEL P/RESINA 2,5ML BISNAGA	UNID	612	R\$ 10,44	R\$ 6.387,75
39	CUNHA DE MADEIRA	PCT	40	R\$ 15,71	R\$ 628,40
40	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO 20ML	FR	62	R\$ 9,05	R\$ 560,95
41	ENVELOPE PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE 150MM	PCT	10	R\$ 53,56	R\$ 535,60
42	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNID	4.082	R\$ 1,01	R\$ 4.122,82
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	4.082	R\$ 0,96	R\$ 3.918,72
44	ESCOVA DE ROBSON	UNID	406	R\$ 2,79	R\$ 1.130,71
45	ESPAÇADOR N° 20	KIT	82	R\$ 99,95	R\$ 8.195,70
46	ESPAÇADOR N° 25	KIT	82	R\$ 99,95	R\$ 8.195,70

(Handwritten signature and initials)

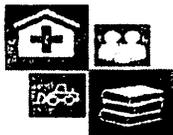


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU-MA
Proc. 040/2001
Fls. 1455



47	ESPAÇADOR N° 30	KIT	82	R\$ 99,95	R\$ 8.195,70
48	ESPAÇADOR N° 35	KIT	82	R\$ 99,95	R\$ 8.195,70
49	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH N° 3	UNID	306	R\$ 14,83	R\$ 4.536,45
50	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH N° 3 S	UNID	306	R\$ 14,83	R\$ 4.536,45
51	ESPELHO CLÍNICO C/CABO	UNID	102	R\$ 26,63	R\$ 2.716,26
52	EVIPLAC FRASCO 10ML	FR	102	R\$ 16,57	R\$ 1.689,89
53	FIO DE SEDA 3.0	CX	122	R\$ 72,16	R\$ 8.803,22
54	FIO DE SEDA 4.0	CX	122	R\$ 72,16	R\$ 8.803,22
55	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	RL	1.020	R\$ 2,35	R\$ 2.399,55
56	FITA P/ AUTOCLAVE	RL	408	R\$ 6,60	R\$ 2.690,76
57	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FR	62	R\$ 23,08	R\$ 1.430,65
58	FLÚOR GEL 1000ML.	FR	102	R\$ 11,78	R\$ 1.201,31
59	GESSO PEDRA TIPO 3 1KG	PCT	204	R\$ 13,76	R\$ 2.806,02
60	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	FR	102	R\$ 56,69	R\$ 5.782,13
61	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 34,54	R\$ 1.381,60
62	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 34,54	R\$ 1.381,60
63	GUTA PERCHA ACESSÓRIA	KIT	40	R\$ 43,50	R\$ 1.740,00
64	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	UNID	102	R\$ 11,21	R\$ 1.143,42
65	HYDRO C	UNID	102	R\$ 107,49	R\$ 10.963,47
66	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	102	R\$ 96,67	R\$ 9.860,34
67	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	122	R\$ 76,33	R\$ 9.311,96
68	KIT ALAVANCA SELDIN	KIT	20	R\$ 179,87	R\$ 3.597,45



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
040 2001 12
RIS 1456
[Signature]



69	KIT LIMA 21MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 32,71	R\$ 654,10
70	KIT LIMA 21MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 32,71	R\$ 654,10
71	KIT LIMA 25MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 32,71	R\$ 654,10
72	KIT LIMA 25MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 32,71	R\$ 654,10
73	KIT LIMA 31MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 155,41	R\$ 3.108,20
74	KIT LIMA 31MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 155,41	R\$ 3.108,20
75	KIT LIMA 21MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 67,19	R\$ 1.343,80
76	KIT LIMA 25MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 67,19	R\$ 1.343,80
77	KIT LIMA 31MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 87,69	R\$ 1.753,75
78	KIT POLIMENTO DE RESINA	KIT	30	R\$ 52,79	R\$ 1.583,70
79	LÂMINA P/BISTRURI N° 11 C/100	CX	17	R\$ 63,33	R\$ 1.076,57
80	LÂMINA P/BISTRURI N° 15 C/101	CX	17	R\$ 63,33	R\$ 1.076,57
81	LÂMINA P/BISTRURI N° 24 C/102	CX	17	R\$ 63,33	R\$ 1.076,57
82	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 CM	UNID	102	R\$ 50,94	R\$ 5.195,63
83	LIMALHA P/ AMALGAMA	FR	20	R\$ 242,67	R\$ 4.853,40
84	LÍQUIDO DE DAKIN 1000ML	FR	164	R\$ 14,99	R\$ 2.458,36
85	LÍQUIDO DE MILTON 1000ML	FR	164	R\$ 11,03	R\$ 1.808,10
86	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 4MM	UNID	100	R\$ 11,83	R\$ 1.182,75
87	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 6MM	UNID	100	R\$ 11,83	R\$ 1.182,75
88	LIXA DE POLIESTER P/ POLIMENTO C/50	PCT	200	R\$ 26,73	R\$ 5.346,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	1.020	R\$ 193,13	R\$ 196.990,05
90	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	1.020	R\$ 193,13	R\$ 196.990,05

[Signature]



BURITICUPU - MA
Proc. 016 2001 121
Fl. 1753



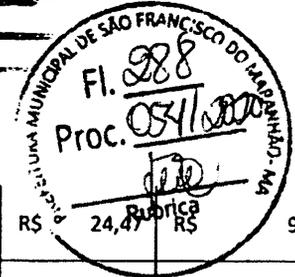
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	1.020	R\$ 193,13	R\$ 196.990,05
92	LUVA ESTÉRIL - TAMANHOS DIVERSOS	PAR	1.224	R\$ 3,15	R\$ 3.852,54
93	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTINÁRIO)	UNID	102	R\$ 73,96	R\$ 7.543,67
94	MASCÁRA DESCARTÁVEL C/50	PCT	306	R\$ 77,25	R\$ 23.638,50
95	RESTAURADOR PROVISÓRIO	KIT	62	R\$ 56,43	R\$ 3.498,51
96	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNID	612	R\$ 3,25	R\$ 1.987,47
97	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNID	612	R\$ 3,25	R\$ 1.987,47
98	MICROBRUSH REGULAR 2.0MM	UNID	204	R\$ 25,12	R\$ 5.123,46
99	MICROBRUSH FINO 1.5MM	UNID	102	R\$ 25,12	R\$ 2.561,73
100	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	FR	102	R\$ 43,66	R\$ 4.452,81
101	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 43,50	R\$ 4.437,00
102	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 43,50	R\$ 4.437,00
103	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	PCT	408	R\$ 17,51	R\$ 7.144,08
104	PARAMONO 200MG	UNID	82	R\$ 18,13	R\$ 1.486,66
105	PASTA PROFILÁTICA	UNID	164	R\$ 17,10	R\$ 2.804,40
106	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	UNID	40	R\$ 316,45	R\$ 12.658,00
107	PORTA DICAL	UNID	122	R\$ 14,82	R\$ 1.807,43
108	PORTA MATRIZ - AÇO INOX, ADT/INF, CIRCULAR	UNID	20	R\$ 65,49	R\$ 1.309,80
109	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO ADULTO	UNID	16	R\$ 135,50	R\$ 2.168,00
110	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO INFANTIL	UNID	20	R\$ 135,50	R\$ 2.710,00
111	POTE DAPPEN	UNID	408	R\$ 6,78	R\$ 2.766,24
112	PRIME & BOND	UNID	20	R\$ 171,55	R\$ 3.431,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PROC. 0402001
Fis. 2498
Quil. 121.00



113	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA	UNID	40	R\$ 24,47	R\$ 978,60
114	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1	UNID	82	R\$ 35,31	R\$ 2.895,63
115	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2	UNID	82	R\$ 35,31	R\$ 2.895,63
116	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3	UNID	82	R\$ 35,31	R\$ 2.895,63
117	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3,5	UNID	82	R\$ 35,31	R\$ 2.895,63
118	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B1	UNID	82	R\$ 35,31	R\$ 2.895,63
119	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2	UNID	82	R\$ 35,31	R\$ 2.895,63
120	RESINA P/ RESTAURAÇÃO C1	UNID	82	R\$ 35,31	R\$ 2.895,63
121	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	UNID	40	R\$ 23,08	R\$ 923,00
122	ALGODÃO ROLETE C/100	PCT	408	R\$ 4,69	R\$ 1.913,52
123	SERINGA 3ML C/AG 25X7	UNID	1.020	R\$ 1,03	R\$ 1.050,60
124	SODA CLORADA 1000ML	FR	100	R\$ 18,83	R\$ 1.883,25
125	SOLUÇÃO P/ESTERILIZAÇÃO - GERMICIDAL	FR	160	R\$ 18,83	R\$ 3.013,20
126	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	2.000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
127	SUGADOR CIRURGICO - AÇO INOXIDÁVEL	UNID	60	R\$ 44,69	R\$ 2.681,10
128	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	400	R\$ 14,35	R\$ 5.740,00
129	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	200	R\$ 36,05	R\$ 7.210,00
130	TRICRESOL FORMALINA 20ML	FR	40	R\$ 13,50	R\$ 539,90
131	VASELINA PASTA 30GR	TB	100	R\$ 11,11	R\$ 1.110,75
VALOR TOTAL (LOTE 05):					R\$ 1.104.613,64

LOTE VI - ODONTOLÓGICO (PRÓTESES)

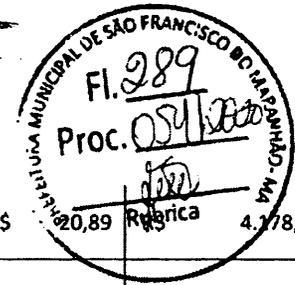
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	--------	----------

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITIGUAPU - MA
PROG. 0402001
FIS. 1459



1	DENTE 266 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
2	DENTE 2N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
3	DENTE 3N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
4	DENTE A25 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
5	DENTE 264 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
6	DENTE A26 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
7	DENTE 2P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
8	DENTE 3P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
9	DENTE 3N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
10	DENTE 266 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
11	DENTE 2N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
12	DENTE A25 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
13	DENTE 32L COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
14	DENTE 34L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
15	DENTE 30L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
16	DENTE 32M COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
17	DENTE 32L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,50
18	CERA ROSA N° 07 - 240G	UNID	500	R\$ 47,54	R\$ 23.768,75
19	GESSO ESPECIAL 1KG	UNID	150	R\$ 31,68	R\$ 4.751,25
20	ISOLANTE VIPI 250ML	UNID	100	R\$ 42,32	R\$ 4.231,75
21	RESINA TERMO VIPICRIL PLUS BLACK 225G	UNID	50	R\$ 81,43	R\$ 4.071,38
22	RESINA AUTO VIPIFLASH BLACK 225G	UNID	50	R\$ 82,13	R\$ 4.106,25

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
DTMIG. 04 de 2001
Fl. 1460



2	ÁCIDO ÚRICO 160T	KIT	60	R\$ 96,91	R\$ 5.814,45
3	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	50	R\$ 186,90	R\$ 9.344,88
4	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LTR	400	R\$ 5,41	R\$ 2.164,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	CX	200	R\$ 69,53	R\$ 13.905,50
6	ALBUMINA 500ML	KIT	40	R\$ 73,84	R\$ 2.953,40
7	ÁLCOOL 70% 1000ML	LTR	600	R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
8	ALCOOL ABSOLUTO	UNID	240	R\$ 38,63	R\$ 9.270,60
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	RL	200	R\$ 22,05	R\$ 4.409,00
10	ALT/TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 159,19	R\$ 6.367,60
11	ALT/TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 159,19	R\$ 6.367,60
12	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	KIT	30	R\$ 62,30	R\$ 1.868,93
13	AZUL DE METILENO	KIT	24	R\$ 30,90	R\$ 741,60
14	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	CX	100	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00
15	BANHO MARIA 105 TUBOS	UNID	4	R\$ 3.862,50	R\$ 15.450,00
16	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	UNID	98	R\$ 4,95	R\$ 484,86
17	BILIRRUBINA 200ML	KIT	40	R\$ 87,69	R\$ 3.507,50
18	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	KIT	16	R\$ 87,69	R\$ 1.403,00
19	BIO CLEAN PLUS (SOLUÇÃO LIMPEZA)	UNID	16	R\$ 486,83	R\$ 7.789,32
20	CAIXA PORTA LÂMINA C/50	UNID	200	R\$ 12,81	R\$ 2.561,50
21	CÁLCIO ARSEZANO III 100ML	KIT	40	R\$ 136,12	R\$ 5.444,70
22	CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO 100ML	KIT	20	R\$ 62,30	R\$ 1.245,95
23	CK TOTAL - 60ML	KIT	40	R\$ 350,70	R\$ 14.027,90

(Handwritten marks)



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

WURTICUPU - MA
040200121
FIS. 1461



24	CKMB - 60ML	KIT	40	R\$ 825,99	R\$ 33.039,60
25	CLORETOS MONORREAGENTES 100T	KIT	20	R\$ 96,91	R\$ 1.938,15
26	CMV IGG/ IGM	KIT	20	R\$ 875,50	R\$ 17.510,00
27	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	60	R\$ 163,83	R\$ 9.829,65
28	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 200T	KIT	60	R\$ 78,44	R\$ 4.706,25
29	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)	KIT	60	R\$ 39,23	R\$ 2.353,65
30	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 163,83	R\$ 9.829,65
31	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 03 LITROS	UNID	160	R\$ 36,83	R\$ 5.892,00
32	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNID	160	R\$ 5,15	R\$ 824,00
33	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNID	160	R\$ 7,16	R\$ 1.145,60
34	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UNID	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 9FIOS	PCT	300	R\$ 21,92	R\$ 6.576,75
36	CONTADOR DE CÉLULAS	UNID	4	R\$ 675,94	R\$ 2.703,76
37	CORANTE DE GRAM	KIT	20	R\$ 93,68	R\$ 1.873,60
38	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	20	R\$ 94,23	R\$ 1.884,55
39	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	KIT	18	R\$ 83,07	R\$ 1.495,31
40	CREATININA COLORIMÉTRICA 500T	KIT	30	R\$ 83,07	R\$ 2.492,18
41	CRONOMETRO	UNID	20	R\$ 126,18	R\$ 2.523,55
42	CUBA P/ COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	UNID	30	R\$ 151,93	R\$ 4.557,83
43	DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	KIT	8	R\$ 96,91	R\$ 775,26
44	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UNID	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
45	ESCOVA PARA LAVAR TUBO GRANDE	UNID	24	R\$ 23,18	R\$ 556,26

(Handwritten marks)



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU-MA
PROG. 040200 E 1200
FIS. 1462
Din. J.P.



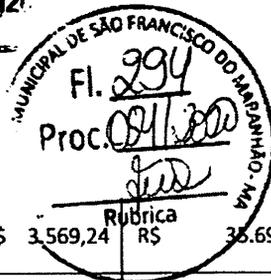
46	ESCOVA PARA LAVAR TUBO MÉDIA	UNID	24	R\$ 18,03	R\$ 432,66
47	ESCOVA PARA LAVAR TUBO PEQUENA	UNID	24	R\$ 12,88	R\$ 309,06
48	FERRO 100ML	KIT	30	R\$ 71,54	R\$ 2.146,13
49	FITA P/ TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	80	R\$ 369,16	R\$ 29.532,40
50	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	FRA	15	R\$ 53,67	R\$ 805,01
51	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	160	R\$ 14,97	R\$ 2.395,20
52	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	KIT	36	R\$ 159,19	R\$ 5.730,84
53	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100T	KIT	18	R\$ 159,19	R\$ 2.865,42
54	FÓSFOR UV 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 117,68	R\$ 4.707,20
55	FOSFORO COLORIMETRICO 90T	KIT	18	R\$ 62,30	R\$ 1.121,36
56	FOSFORO UV 200T	KIT	12	R\$ 117,68	R\$ 1.412,16
57	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	UNID	10	R\$ 54,44	R\$ 544,40
58	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	UNID	10	R\$ 38,63	R\$ 386,28
59	GAMA GT 60ML	KIT	40	R\$ 193,80	R\$ 7.751,90
60	GAMA GT CINÉTICO 100T	KIT	10	R\$ 193,80	R\$ 1.937,98
61	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 226,12	R\$ 13.567,20
62	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 500T	KIT	40	R\$ 119,98	R\$ 4.799,10
63	GORRO DESCARTÁVEL C/100	PCT	70	R\$ 41,20	R\$ 2.884,00
64	HBSAG	KIT	20	R\$ 417,62	R\$ 8.352,35
65	HCG STRIP	KIT	20	R\$ 369,16	R\$ 7.383,10
66	HCV	KIT	20	R\$ 422,23	R\$ 8.444,60
67	HDL DIRETO 80ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 39,23	R\$ 1.569,10

(Handwritten signature)



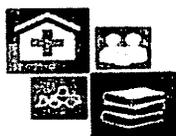
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU-MA
PROG. 0402-001 (21)
FIS. 1 H 6 3
P. 10/11



68	HEMOGLOBINA GLICADA C/PADRÃO 26T	KIT	10	R\$ 3.569,24	R\$ 35.692,43
69	HEMOGLOBINA PADRÃO	KIT	10	R\$ 50,76	R\$ 507,63
70	HIV	KIT	20	R\$ 519,12	R\$ 10.382,40
71	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50	CX	50	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
72	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	CX	100	R\$ 19,25	R\$ 1.924,50
73	LAMINULA P/MICROSCÓPIO 24X24 C/100	CX	200	R\$ 6,70	R\$ 1.339,50
74	LANCETA DESC. C/200	CX	200	R\$ 26,61	R\$ 5.322,00
75	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	UNID	60	R\$ 51,50	R\$ 3.090,00
76	LÍQUIDO DE TURCK 1000ML	LTR	24	R\$ 31,83	R\$ 763,92
77	LUGOL FORTE 1000ML	LTR	24	R\$ 64,89	R\$ 1.557,36
78	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 235,34	R\$ 9.413,50
79	MAGNÉSIO 200T	KIT	6	R\$ 235,34	R\$ 1.412,03
80	MASCÁRA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	PCT	200	R\$ 77,25	R\$ 15.450,00
81	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	UNID	40	R\$ 86,56	R\$ 3.462,30
82	MICROTUBO EPPENDORF 1,5 C/1000	PCT	6	R\$ 38,63	R\$ 231,77
83	MUCOPROTEÍNAS 26T	KIT	6	R\$ 115,36	R\$ 692,16
84	ÓLEO MINERAL	FRA	18	R\$ 26,27	R\$ 472,82
85	PADRÃO DE BILIRRUBINA	KIT	40	R\$ 48,47	R\$ 1.938,70
86	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	40	R\$ 50,76	R\$ 2.030,50
87	PANÓTICO N.01 500ML	FRA	10	R\$ 23,64	R\$ 236,40
88	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	UNID	40	R\$ 55,62	R\$ 2.224,80
89	PAPEL DE FILTR QUALITATIVO 12,5 CM C/100	UNID	20	R\$ 25,75	R\$ 515,00

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PRG. 0407001
Fls. 1464
21/11/11

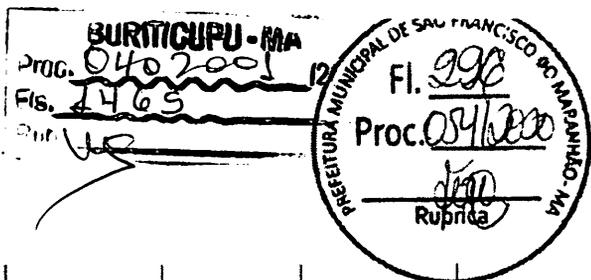


90	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	RL	120	R\$ 15,49	R\$ 1.854,00
91	PCR TEST 100T	KIT	30	R\$ 115,36	R\$ 3.460,80
92	PÊRA P/PIPETAS	UNID	170	R\$ 64,38	R\$ 10.944,18
93	PIPETA DE WESTRGREEN	UNID	70	R\$ 5,60	R\$ 391,83
94	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UNID	400	R\$ 0,29	R\$ 117,00
95	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,64	R\$ 278,25
96	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,64	R\$ 278,25
97	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,64	R\$ 278,25
98	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,64	R\$ 278,25
99	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,64	R\$ 278,25
100	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UNID	4	R\$ 239,48	R\$ 957,91
101	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 UL	UNID	4	R\$ 875,50	R\$ 3.502,00
102	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 UL	UNID	4	R\$ 281,97	R\$ 1.127,86
103	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
104	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 100 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
105	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
106	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
107	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
108	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
109	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 250 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
110	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
111	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20

[Handwritten signature]



Profetura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



112	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 UL	UNID	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
113	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL 400 UL	UNID	20	R\$ 135,27	R\$ 2.705,45
114	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	UNID	30	R\$ 124,67	R\$ 3.740,03
115	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	UNID	50	R\$ 20,09	R\$ 1.004,38
116	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	EMBA.	20	R\$ 46,35	R\$ 927,00
117	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	EMBA.	20	R\$ 123,60	R\$ 2.472,00
118	PROTEÍNAS TOTAIS 400T	KIT	20	R\$ 76,15	R\$ 1.523,00
119	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	KIT	8	R\$ 76,15	R\$ 609,20
120	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	UNID	20	R\$ 23,18	R\$ 463,55
121	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UNID	70	R\$ 24,24	R\$ 1.696,80
122	SAPATILHA DESC. C/100	PCT	40	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
123	SORO ANTI-A	FRA	40	R\$ 57,94	R\$ 2.317,60
124	SORO ANTI-AB	FRA	40	R\$ 57,94	R\$ 2.317,60
125	SORO ANTI-B	FRA	40	R\$ 57,94	R\$ 2.317,60
126	SORO ANTI-D	FRA	30	R\$ 108,03	R\$ 3.240,90
127	SORO CONTROLE 1 5ML	KIT	40	R\$ 145,37	R\$ 5.814,70
128	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	40	R\$ 145,37	R\$ 5.814,70
129	SORO CONTROLE RH	FRA	30	R\$ 53,96	R\$ 1.618,65
130	SORO DE COOMBS	FRA	4	R\$ 82,40	R\$ 329,60
131	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	CX	2.000	R\$ 65,51	R\$ 131.020,00
132	TAMPA P/TUBO 12X75	UNID	2.000	R\$ 0,09	R\$ 175,00
133	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320	UNID	10	R\$ 145,73	R\$ 1.457,28

(Handwritten signatures)



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

BURITICUPU - MA
PROG. 040200J
Fis. 1466
Rubrica



134	TERMOMETRO QUIMICO -10+110 LIQ. VERMELHO	UNID	10	R\$ 89,98	R\$ 899,75
135	TERMÔMETRO -10 A 250°C	UNID	20	R\$ 478,64	R\$ 9.572,70
136	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	UNID	20	R\$ 88,73	R\$ 1.774,55
137	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T/ AST/ TGO	KIT	50	R\$ 159,19	R\$ 7.959,50
138	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA	KIT	24	R\$ 159,19	R\$ 3.820,56
139	TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 417,62	R\$ 25.057,05
140	TRIGLICÉRIDES 200T	KIT	60	R\$ 417,62	R\$ 25.057,05
141	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	2.000	R\$ 0,14	R\$ 275,00
142	TUBO 12X75 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,40	R\$ 790,00
143	TUBO 13X100 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
144	TUBO À VACUO EDTA 04ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	25	R\$ 88,05	R\$ 2.201,19
145	TUBO À VÁCUO SILIC. 10ML C/TAMPA C/100 (VERM.)	CX	20	R\$ 118,20	R\$ 2.363,90
146	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 196,12	R\$ 7.844,60
147	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	KIT	20	R\$ 196,12	R\$ 3.922,30
148	URÉIA UV 200T	KIT	20	R\$ 253,80	R\$ 5.075,90
149	URÉIA UV 200ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 253,80	R\$ 10.151,80
150	URÉIA UV 50ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 253,80	R\$ 10.151,80
151	VDRL TOTAL	KIT	40	R\$ 136,12	R\$ 5.444,70
VALOR TOTAL (LOTE 07):					R\$ 784.241,68

VALOR TOTAL:	R\$ 6.904.768,08
--------------	------------------

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Handwritten signature and initials)

5.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ 6.904.768,08 (seis milhões novecentos e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

5.2. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados:

- ✓ Fundo Municipal de Saúde (FMS); e
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

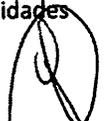
7.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

7.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

7.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

7.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

7.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

[Assinatura]

- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- d) Gerenciar a ata de registro de preços.
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, e
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, e
- d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

7.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

7.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta comercial deverá ser impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por representante legal com poderes para assumir compromissos. Deve conter a indicação do nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual/municipal da licitante, número do Pregão Presencial, preço unitário do item, cotando-se cada serviço discriminado, em moeda corrente nacional, seu prazo de validade e indicar conta bancária.

8.2. A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida neste instrumento, obrigando-se o proponente, nesse caso, a fornecer o serviço ou entregar o produto de acordo com as exigências.

8.3. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.4. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de São Francisco do Maranhão/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

8.5. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

8.6. Juntamente com a proposta de preços a licitante interessada deve apresentar o Certificado de boas práticas de Armazenamento e Distribuição de medicamentos e produtos para a saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), acompanhado da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

8.7. A falta da rubrica na proposta, ausência da correta identificação do responsável legal/procurador assinalado, falta de indicação do CNPJ e/ou endereço completo, deficiências na identificação do(s) item(ns) e/ou serviços cotados, acarretarão desclassificação da proposta neste certame, ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os atos sob o conhecimento do representante da licitante, desde que tenha poderes para este fim.

9. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Considerando a natureza singular e divisível dos itens ora demandados, no intuito de fomentar a competitividade, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em

atendimento a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), além de viabilizar o melhor gerenciamento dos produtos a serem fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração, deverá ser utilizado como critério de julgamento o valor por cada item.

9.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como fomentar a competitividade entre empresas que exploram esta atividade comercial, com a consequente redução do valor para aquisição dos itens ou execução dos serviços pretendidos em favor da municipalidade.

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8666/93.

10.2. Em relação a constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.

10.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.4. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; como também Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.

10.5. Em referência a capacitação técnica a firma empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade de fornecer os itens ora licitados.

10.5.1. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

10.5.2. Os atestados apresentados pelo licitante deverão estar acompanhados de cópia de minuta do contrato que lhe deu origem, bem como notas fiscais referentes aos produtos entregues juntamente ao atestado apresentado. Além destas comprovações, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério, no



mediante provocação, realizar diligências para a verificação de sua veracidade, inclusive e visita às pessoas jurídicas que os expediram.

10.5.3. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Sra. Pregoeira.

10.6. Cópia legível, autenticada, da Autorização de Funcionamento da empresa para Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar Medicamentos Comuns, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

10.7. Cópia legível, autenticada, da Autorização de Funcionamento de Empresa (AE), da licitante, relativa a medicamentos especiais, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

10.8. Cópia legível, autenticada, da Autorização de Funcionamento de empresa para Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar (AFE), relativa a correlatos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

10.9. Licença Sanitária de Funcionamento para Medicamentos e expedida pela autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do município do domicílio ou sede da empresa licitante, no seu prazo de validade e Licença para Transporte de Medicamentos expedidos pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso ou domicílio ou sede da empresa licitante.

10.10. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) em nome da empresa licitante, em período de validade, acompanhado de Carteira de Trabalho ou outra prova de vínculo profissional, como também a Carteira de Inscrição no CRF do Responsável Técnico da empresa licitante.

10.11. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93, e demais declarações pertinentes.

11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

11.1. O objeto do presente termo de referência será prestado a cada solicitação de entrega pelo Município de São Francisco do Maranhão/MA em prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de execução do fornecimento.

11.2. Os bens deverão ser prestados ou entregues de forma finalizada na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de serviço recebida pela Contratada, horário das 08 h e 00 min às 13 h e 00 min. Sendo o frete, carga e descarga ou custos de produção por conta do fornecedor até o local indicado.

11.3. O não cumprimento do disposto nos itens 11.1 e 11.2 do presente termo acarretará a aplicação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

11.4. A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens ou serviços licitados deverão ser prestados ou fornecidos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência, Contrato Administrativo e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até 05 (cinco) dias contada da data de entrega da nota do empenho e autorização de execução de fornecimento ao prestador, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

12.2. Na entrega e apresentação dos produtos pela empresa fornecedora será exigido que os mesmos atendam as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;
- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade, se for o caso;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante; e
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (MAPA, SIM, SIE e SIF), quando couber.

12.3. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados e em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

12.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens (se for o caso) e a inviolabilidade dos lacres dos recipientes. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

12.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão público atendido.

12.6. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento da validade indicada pelo fabricante.

12.7. Os materiais e equipamentos de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.





12.8. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.9. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.10. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos e/ou serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

12.10.1. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

12.10.2. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 12.8, letra "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA se reserva no direito de solicitar amostras dos materiais ofertados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as informações técnicas dos fabricantes originais, que contemham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

13.2. O ente licitante se reserva o direito de solicitar formalmente às proponentes a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

13.3. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação ou publicação da mesma na imprensa oficial, sob pena de desclassificação.

13.4. As amostras, quando solicitadas, serão fornecidas em caráter de doação. Caso o valor do material relevante financeiramente – superior a R\$ 100,00 (cem reais) – esta disposição não se aplica.

13.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados na Prefeitura Municipal e poderão subsidiar avaliações dos materiais de expediente em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro interno de produtos.

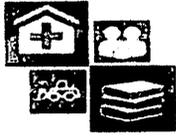
13.6. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação dos produtos, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item contado pela interessada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

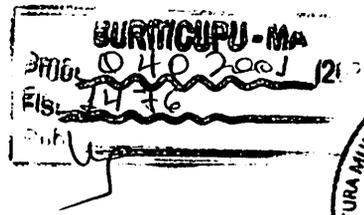
14.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- b) Entregar os bens ou executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
- c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- i) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as especificações solicitadas, através de autoatendimento da unidade solicitante.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado;
- l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de São Francisco do Maranhão/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.
- c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.
- e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da Seção IV, do Capítulo III, da Lei n° 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93.

17.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES

18.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

18.1.1 Advertência, por escrito;

18.1.2. Multa, conforme previsto neste edital;

18.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



19. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICABILIDADE DA RESERVA DE COTAS

19.1. Justifica-se a não aplicação da reserva de cotas para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que a adoção do benefício poderá ocasionar prejuízo ao conjunto ou complexo dos objetos que compõem cada um dos referidos itens.

19.2. Destarte, a Administração busca preservar a sua funcionalidade, identidade e padronização, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, levando em conta a natureza dos mesmos, sendo que a aquisição fracionada poderia representar prejuízos ao fornecimento almejado. Logo, após levantamentos técnicos, neste caso restou constatada a não vantajosidade para a Administração, ocasionando a ausência de previsão nesta licitação dos tratamentos diferenciados da norma, levando-se em conta as particularidades do objeto.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de São Francisco do Maranhão/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, localizada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em dias úteis as 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.


RAIMUNDO SOUSA CARVALHO
Sec. Municipal de Saúde

[Handwritten mark]



BURITICUPU-MA
PROG. 040200112
Fis. 1479
Rubrica



- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2020 – SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

À Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio
do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

PR

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2020 – SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio
do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

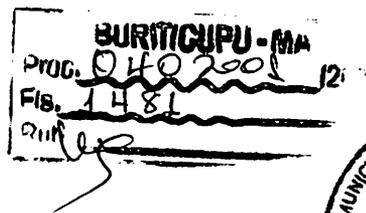
[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

OBS: Esta declaração deverá estar acompanhada de pelo menos 02 (duas) fotografias compreendo: fachada, escritório e demais instalações pertinentes ao objeto da licitação, conforme exigência do edital.

PR



- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº [.....]/2020 – SRP

**MODELO DE TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio
do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

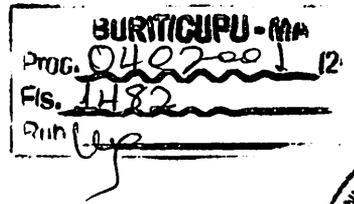
[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], opta pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos de seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempreendedor Individual; () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Declara-se, ainda, ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2020 – SRP

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio
do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ n° [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de São Francisco do Maranhão/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº [.....]/2020 – SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio
do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

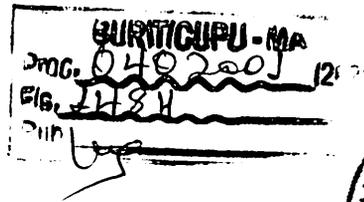
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

[Assinatura]



- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2020 – SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio
do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

[Assinatura]

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2020 – SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio
do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Francisco do Maranhão/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

[Assinatura]

- ANEXO IX -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2020 – SRP



**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

À Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio
do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

Rybrica



- ANEXO X -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº [.....]/2020 – SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

À Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio
do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

[Handwritten signature]

- ANEXO XI -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº [.....]/2020 – SRP



Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.089.163/0001-79, com sede na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário responsável Sr. Raimundo Sousa Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 35820195-0 SSP MA e inscrito no CPF nº 840.206.873-15, residente e domiciliado(a) em São Francisco do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma **[DENOMINAÇÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Presencial nº [.....]/2020 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2020 – CPL/PMSF, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Presencial nº [.....]/2020 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº [.....]/2020 – CPL/PMSF, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto Municipal n° 025/2019, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns pelo Município de São Francisco do Maranhão/MA e o Decreto Municipal n° 026/2019, de 02 de janeiro de 2019, cujo objeto é a regulamentação do sistema de registro de preços na Prefeitura Municipal; além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

[Assinatura]

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

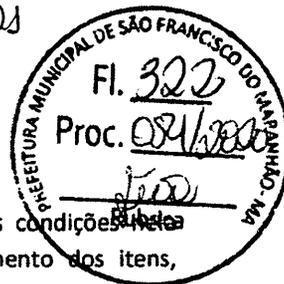
8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.





10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 8º da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e





entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo contratante.

b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.

d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.

e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.





13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de São Francisco do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Francisco do Maranhão/MA, [...] de [...] de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Sr. Raimundo Sousa Carvalho

Órgão Gerenciador

[EMPRESA]

Sr(a). [Representante Legal]

Empresa Detentora

RP



Nº Processo: 0402001/2021
Nº Folhas: 495

[Handwritten Signature]
Assinatura



Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:

[Handwritten mark]


Assinatura



- ANEXO XII -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...] / 2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº [...] / 2020 – SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [...] / 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA [...] QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.089.163/0001-79, com sede na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adelbarto Rodrigues Santos, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 26061072003-6 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 023.717.863-06, residente e domiciliado(a) em São Francisco do Maranhão/MA.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [...], sediada na [...], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [...], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [...] e inscrito(a) no CPF sob o nº [...], residente e domiciliado(a) em [...].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Presencial nº [...] / 2020 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [...] / 2020 – CPL/PMSF, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

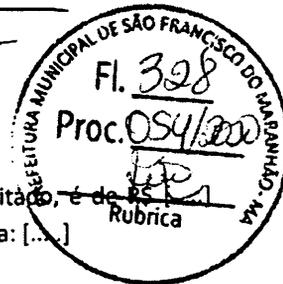
1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para [...], conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Presencial nº [...] / 2020 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº [...] / 2020 – CPL/PMSF, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO




Assinatura



2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ [...], (valor por extenso), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada: [...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de São Francisco do Maranhão/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: [.....] e Despesa: [.....].

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.





e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de São Francisco do Maranhão/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

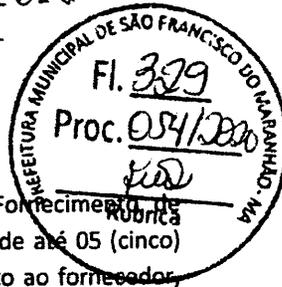
c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

[Handwritten mark]



7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:





$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$ = onde:

I_0

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I_0 - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

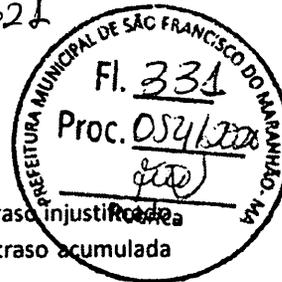
10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

[Assinatura]



b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

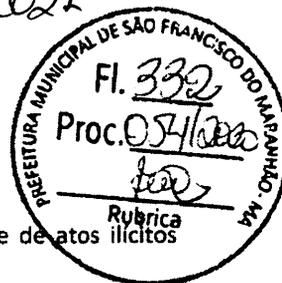
d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.





c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

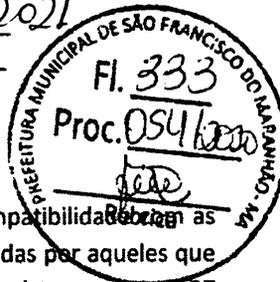
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE





14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Maranhão/MA, [...] de [...] de 2020.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Sr. Adelbarto Rodrigues Santos
Contratante

[EMPRESA]

Sr(a) [Representante Legal]
Contratada

Testemunhas:

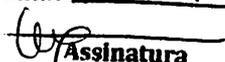
01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:




Assinatura



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020 – CPL/PMSF

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2020

REQUERENTE: PREGOEIRA OFICIAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. BENS E SERVIÇOS COMUNS. ADEQUAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. DEFINIÇÃO DO OBJETO. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. AUTORIZAÇÃO. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. TERMO DE REFERÊNCIA. MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO. DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. ADEQUAÇÃO À LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

PARECER JURÍDICO

I. DO RELATÓRIO

Versam os autos deste processo administrativo de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, ao qual foi atribuído a numeração epigrafada, com vistas a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando o **registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

Importante destacar que consta nos autos deste processo requisição exarada pela Secretaria Municipal competente, detalhando a demanda pública sob análise; especificações do objeto; autorização da autoridade superior; autuação do procedimento administrativo pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal; portaria de nomeação do pregoeiro; minuta prévia do instrumento convocatório e demais anexos; dentre outros elementos.

Em seguida, por determinação do pregoeiro oficial deste ente público, o procedimento concorrencial foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica Especializada para análise



e elaboração de parecer jurídico quanto a conformidade dos atos praticados, regularidade da minuta do edital de licitação e seus anexos, em cumprimento ao rito estabelecido pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e ao Princípio da Legalidade.

Este é, portanto, o relatório, passa-se a emitir opinião jurídica.

II. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Ab initio ressalta-se que a presente manifestação utiliza como base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no bojo do processo administrativo em epígrafe. Em virtude do exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a legislação, tendo por escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal. Ademais, necessário frisar que esta manifestação é de natureza opinativa e, portanto, não vinculante à autoridade superior, podendo o gestor adotar procedimento contrário ou diverso da explanada, desde que justificadamente.

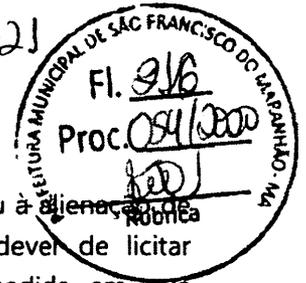
Destarte, esta análise é adstrita à consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar ao julgamento de conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco examinar a adequação de valores estimados ou aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

III. DAS BREVES PONDERAÇÕES ACERCA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Poder Público exerce atividades multifárias e complexas, sempre em busca da concretização dos interesses públicos, necessitando constantemente utilizar serviços e bens fornecidos por terceiros, razão pela qual é obrigado a firmar avenças para realização de obras, prestação de serviços, alienações, fornecimento de bens e etc. Neste diapasão, a Constituição da República determina em seu art. 37, inciso XXI, que o procedimento licitatório é condição essencial para as contratações que envolvem a seara pública, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvadas as exceções em casos específicos previstos na legislação.

Do prestígio constitucional atribuído pelo ordenamento jurídico à licitação, depreende-se que a mesma se releva como uma das políticas públicas consagradas pela Carta Magna. Quanto a esta temática os autores especializados lecionam que a norma da Constituição estabelece o dever de licitar traduzido em:

[...] política pública na medida em que pressupõe ser a competição seletiva isonômica aquela que habilita a administração pública, consultando o mercado, à identificação da proposta mais favorável à



prestação de serviços, à execução de obras, à compra ou à alienação de bens. [...] A norma constitucional que estabelece o dever de licitar também consubstancia política pública (*policy*) na medida em que distancia a administração dos conflitos político-partidários (*politics*) e proporciona gestão técnica, racional e previsível, baseada no estrito cumprimento da lei e tutelada por sistema de controle interno e externo, que atua como instrumento de transparência, logo de legitimação, da administração perante a sociedade.¹

Sendo a licitação o processo administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Este procedimento se desenvolve mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre a Administração e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com ente público licitante. Neste mesmo sentido, o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho sustenta que:

[...] podemos conceituar a licitação como procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas por vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico².

Assim, a licitação é entendida como o conjunto de atos estruturados de forma lógica para permitir que a Administração, “a partir da identificação precisa da sua necessidade e demanda, possa definir com precisão o encargo desejado, minimizar seus riscos e selecionar, isonomicamente, se possível, a pessoa capaz de satisfazer a sua necessidade pela melhor relação benefício-custo”³. Portanto, por meio do procedimento licitatório, ou seja, através de um processo anterior à contratação, há a possibilidade de interessados diversos elaborarem propostas e seja delimitada a que é mais vantajosa para a Administração Pública.

IV. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Realizadas as ponderações iniciais concernentes aos limites desta manifestação e em referência às aquisições públicas, passa-se neste momento a análise detalhada dos atos internos praticados no trâmite processual deste procedimento administrativo, assim como exame do instrumento convocatório e seus anexos, conforme exposição jurídica adiante aduzida.

IV.1. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA. DO PREGÃO PRESENCIAL

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTI, Marinês Restelatto. *Políticas Públicas nas Licitações e Contratos Administrativos*. 3. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017. Pg. 39/40.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. Pg. 236.

³ MENDES, Renato Geraldo. *O Processo de Contratação Pública – Fases, etapas e atos*. Curitiba: Zênite. 2012. Pa. 25.

Neste cenário, mister observar que o Pregão é modalidade de licitação que se acha definida por expressa disposição inscrita no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/02. Em relação a este procedimento licitatório, a legislação estabelece que:

Lei nº 10.520/02

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Destarte, tendo em vista os elementos presentes no texto legal, a doutrina especializada extrai como definição desta modalidade licitatória:

[...] o procedimento administrativo mediante o qual a pessoa obrigada a licitar, seleciona para a aquisição de bens comuns ou para a contratação de serviços comuns, dentre as propostas escritas, quando admitidas, melhoráveis por lances verbais ou virtuais, apresentadas pelos pregoantes em sessão pública presencial ou virtual, em fase de julgamento que ocorre antes da habilitação⁴.

Portanto, esta é uma modalidade peculiar, diferenciada das demais pela a estruturação procedimental, na qual ocorre uma inversão das fases de habilitação e julgamento, também pela forma de elaboração das propostas, onde podem ser renovados os lances em sessão e, por fim, do universo dos possíveis participantes.

Tem por objeto a aquisição de bens ou serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles que, de acordo com as requisições do interesse público e dos procedimentos do próprio Pregão, podem ser achados no mercado com certa facilidade. Segundo lição do festejado doutrinador Marçal Justen Filho:

[...] bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas.⁵

⁴ GASPARINI, Diógenes. Pregão presencial. In: GASPARINI, Diógenes (Coord.). *Pregão presencial e eletrônico*. Belo Horizonte: Fórum, 2006. Pg. 38.

⁵ IUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão: Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico*. São Paulo: Dialética, 2001. Pg. 20.

Ou seja, a licitação na modalidade de Pregão se designa à contratação de bens e serviços comuns, constando no edital especificações como desempenho e qualidade, em particularidades habituais do mercado. Desse modo, a modalidade Pregão, a princípio, não pode ser utilizada para a contratação de obras, serviços de engenharia complexos, locações imobiliárias e alienações em geral, já que esses objetos não podem ser considerados de natureza comum, pelo fato de exigirem certo estudo aprofundado devido sua complexidade técnica, o que não é o caso dos autos.

Assim, sendo o objeto da contratação um bem ou serviço comum, e havendo compatibilidade com a estrutura procedimental do Pregão, esta deverá ser a modalidade escolhida, como se pode extrair dos elementos presentes no referido processo administrativo. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados, o que viabiliza a adoção do Pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

IV.II. DO REGISTRO DE PREÇOS

Extrai-se dos autos que este procedimento concorrencial visa a realização de registro de preços dos bens ou serviços especificados. A Lei de Licitações estabelece que as compras sempre que possível serão processadas mediante registro de preços, condicionados a efetivação de ampla pesquisa de mercado (art. 15, Lei nº 8.666/93).

Por meio do registro de preços, os interessados em fornecer materiais, produtos, equipamentos, gêneros e serviços à Administração, participam de uma licitação, na qual ofertam seus preços que permanecem registrados, sendo que nesse período estão obrigados a fornecer os quantitativos ou a prestar os serviços solicitados pela Administração nos prazos estipulados. Quanto a realização de licitação mediante registro de preços através desta modalidade licitatória, denota-se o cabimento do Pregão Presencial, *in verbis*:

Decreto nº 7.892/13

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Desta forma, pode-se concluir pela correta eleição desta modalidade licitatória (Pregão) para o registro dos preços dos itens demandados pelo ente, frisando-se que a validade máxima da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será de até 01 (um) ano, conforme limitação do inciso III, do § 3º, art. 15 da Lei de Licitações.

IV.III. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

No trâmite das licitações, necessário se faz inicialmente definir o objeto licitado. Assim, depreende-se pelas disposições da legislação que nas aquisições públicas o edital



indicará, obrigatoriamente, o objeto da licitação em descrição sucinta e clara, por inteligência da Lei nº 8.666/93 em seu art. 40, inciso I e da Lei nº 10.520/02 no art. 3º, inciso II. No caso em comento, observa-se que o objeto licitado foi indicado de forma condizente, suficiente e precisa, em cumprindo a exigência legal.

IV.IV. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A municipalidade deve motivar a necessidade de proceder a respectiva contratação, compreendendo as razões que levaram a conclusão do Poder Público pela necessidade de atendimento à demanda em deslinde. A este respeito, a Lei do Pregão impõe que uma das etapas da fase preparatória desta modalidade licitatória deve constar:

Lei nº 10.520/02

Art. 3º. *Omissis*

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

No que tange a justificativa desta demanda pública, aufere-se dos elementos presentes neste procedimento que a Administração Pública informa ser imperiosa a contratação de empresa para suprimento desta necessidade da Prefeitura Municipal, que aduz como fundamental ao funcionamento regular deste ente público, inclusive informando as áreas de atuação nas quais os bens ou serviços serão consumidos, em harmonia com a requisição de abertura deste certame. Sendo assim, patente a conclusão por justificada a necessidade da contratação.

IV.V. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável subsidiariamente aos Pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, *ipsis litteris*.

Lei nº 8.666/93

Art. 7º. *Omissis*

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: [...]

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;



No entanto, sendo procedimento licitatório que objetiva apenas a realização de registro de preços, que não ensejará necessariamente a contratação dos itens registrados, observa-se a mitigação deste ônus legal, podendo a indicação dos recursos orçamentários ser dispensada no trâmite do certame. Neste diapasão, a doutrina especializada de Jessé Torres Pereira Junior sustenta que:

No SRP, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, no aguardo da liberação de recursos orçamentários ou financeiros para efetivar a contratação. Tal condição contorna o inconveniente dos contingenciamentos de orçamento, ou seja, a descentralização ou o repasse de recursos às unidades gestoras, para atender às despesas com contratação de bens, obras e serviços, somente ao final do exercício financeiro [...].⁶

Acerca da desnecessidade de informações orçamentárias prévias para o prosseguimento de processo administrativo que tenha por escopo a utilização do sistema de registro de preços, segue colacionado adiante precedente exarado pelo Tribunal de Contas da União, corroborando com o posicionamento explanado neste opinativo e consolidado na Corte de Contas Federal:

A celeridade fica caracterizada pelo fato de não ser necessário orçamento prévio para a utilização do SRP. Assim, a Administração pode realizar a licitação e aguardar a liberação dos recursos para efetivar a contratação da empresa vencedora do certame. Esta vantagem toma maior relevância ao se considerar que, muitas vezes, o Congresso Nacional não aprova a Lei Orçamentária antes do final do exercício anterior (TCU. Acórdão nº 1487/2007).

Portanto, quanto à existência de recursos financeiros suficientes para suprir as obrigações assumidas pelo ente público através deste certame, observa-se que no momento esta informações é dispensável uma vez que na finalização deste processo ter-se-á apenas o registro de preços. Destacando que a indicação da rubrica orçamentária para que assegure o pagamento das obrigações deve obrigatoriamente ser aduzida no contrato administrativo eventualmente firmado com a empresa detentora dos valores registrados em Ata. Diante do demonstrado, imperioso concluir que restou superado o requisito legal.

IV.VI. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666/93 determina que o procedimento da licitação deve conter a autorização da autoridade competente determinando a deflagração do

⁶ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTL, Marinês Restelatto. *Políticas Públicas nas Licitações e Contratos Administrativos*. 3. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017. Pg. 689.



certame concorrencial. Entende-se que a autoridade competente citada no texto legal é a autoridade a quem a norma assina poderes para designar o pregoeiro, decidir recursos e proferir o ato de controle final do processo perante cada ente público. No presente caso, tal exigência foi cumprida, uma vez que se encontra acostada ao processo decisão proferida pelo Prefeito Municipal aquiescendo com o prosseguimento deste trabalho.

IV.VII. DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para condução dos trabalhos pertinentes aos Pregões, a autoridade competente deve designar servidor capacitado para exercer as funções de pregoeiro, cujas atribuições se encontram definidas no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02. Além disso, o pregoeiro deve ser assistido por uma equipe de apoio para execução de funções administrativas, também designados pela autoridade superior.

Nesta senda, a Lei Geral de Licitações preconiza que deve constar no bojo do processo administrativo ato de designação da comissão de licitação (art. 38, inciso III, da Lei nº 8.666/93), podendo tal ônus ser estendido aos Pregões. Observa-se dos elementos presentes nos autos que há cópia da portaria exarada pelo Prefeito Municipal nomeando servidores para o exercício das funções de pregoeiro oficial e integrantes da equipe de apoio, sendo atendido o requisito normativo.

IV.VIII. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Após a devida especificação do produto ou bem a ser licitado, havendo a definição das unidades e quantitativos a serem adquiridos e estando o procedimento administrativo instruído com todas as informações, projetos e justificativas de ordem técnica, além do valor de referência da contratação, foi procedida a elaboração da minuta do edital de licitação pelo Departamento de Licitações deste ente público, conforme lecionado pelo autor Victor Aguiar Jardim de Amorim⁷ na obra *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência*, devendo ser observados os requisitos reunidos no art. 40⁸ da Lei nº 8.666/1993.

⁷ AMORIM, Victor. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência*. 1. Ed. Brasília: Senado Federal, 2017. Pg. 49.

⁸ Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; III - sanções para o caso de inadimplemento; IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas; VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data

Destarte, o instrumento convocatório deverá conter as regras fundamentais acerca do procedimento e normas específicas deverão ser editadas devido a especialidade do Pregão, devendo o conteúdo do Edital ser adequado à natureza do procedimento e à padronização do objeto.

A partir destas ponderações iniciais, verifica-se que o edital em comento seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, pois se depreende do estudo do ato convocatório a presença do preâmbulo com indicação do objeto licitado, da data e local para a realização da sessão pública e forma de retirada do edital; documentos exigidos para o credenciamento dos representantes das firmas interessadas; forma de apresentação dos envelopes e conteúdo da proposta de preços.

Bem como, tem-se a explanação dos documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica das empresas proponentes, incluindo documentos constitutivos, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico e financeira, capacitação técnica e declarações editalícias; em seguida há detalhamento da forma de julgamento da proposta comercial (menor preço) e dos documentos habilitatórios; existe a previsão de aplicação das prerrogativas concedidas às Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06); forma de impugnação do edital ou pedidos de esclarecimentos.

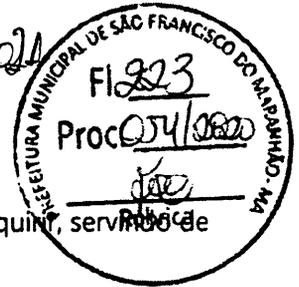
Em continuação o ato convocatório aduz o regramento de eventual fase recursal; procedimentos a serem adotados pela firma vencedora na entrega dos bens ou prestação dos serviços licitados; informações da previsão orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação; condições de pagamento; atualização dos valores contratados; penalidades eventualmente aplicadas em caso de infração na execução contratual e disposições finais.

Assim, considerando que até então o procedimento não se percebe a apresentação de irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

IV.IX. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O setor desta Prefeitura Municipal requisitante da demanda pública em deslinde deve especificar de forma eficiente o que se pretende contratar. Neste cenário, ressalta-se que nesta modalidade o instrumento pelo qual o ente licitante explicita e detalha o objeto que almeja contratar é o Termo de Referência, sendo este o elemento de condensação de

prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso; XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



informações relevantes pertinentes ao objeto que o Poder Público necessita adquirir, servindo de fonte para guiar a aquisição pública.

Conforme prelecionado no art. 14 da Lei nº 8.666/93 nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto, sendo o Termo de Referência exigido pela Lei nº 10.520/02 ordenando que o mesmo instrua esta modalidade, documentando de maneira pormenorizada a especificação do que se pretende contratar. Nesta senda, o Tribunal de Contas da União orienta que a Administração Pública:

Defina de forma precisa os elementos necessários e suficientes que caracterizem a prestação de serviço ou a execução da obra pretendida por ocasião da elaboração dos projetos básicos e termos de referência das licitações, conforme regulamenta o art. 6º, inciso IX, e art. 40, § 2º, da Lei 8.666/1993 (TCU. Acórdão nº 428/2010).

Destaque-se que Projeto Básico ou Termo de Referência contém os "códigos genéticos" da licitação e do contrato a ser lavrado, uma vez que nestes documentos devem estar contempladas as dimensões do objeto que se pretende contratar. O planejamento administrativo deve ser realizado em acepção ampla, pois a efetiva organização do ciclo das contratações é primordial para o aperfeiçoamento das aquisições públicas. Neste cenário, a doutrina especializada ensina que:

[...] fica claro que um Termo de Referência deficiente ou omissivo, ou um Projeto Básico defeituoso em seus aspectos fundamentais conduzirá o certame (ou a contratação) ao fracasso.⁹

Portanto, parte fundamental em qualquer procedimento licitatório é a confecção de seu Projeto Básico ou Termo de Referência em adequação a real necessidade da Administração Pública interessada em determinada aquisição de bens, serviços ou obras. A definição e os elementos mínimos que devem compor este instrumento estão previstos no Decreto nº 3.555/00, *in verbis*:

Decreto nº 3.555/00

Art. 8º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: [...]
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

⁹ SANTANA, Jair Eduardo, et al. *Termo de Referência: O Impacto da Especificação do Objeto e do Termo de Referência da Eficácia das Licitações e Contratos*. 5. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016. Pg. 13.



Importante salientar que o referido Decreto é de ordem Federal, servindo para regulamentar esta modalidade licitatória na esfera da União de forma compulsória. Entrementes, pode ser aplicado neste Município por mera liberalidade, já que o mesmo não conta com normativo infralegal próprio. Sendo relevante instrumento de orientação na realização das licitações neste ente federativo de menor estrutura, pois serve de parâmetro e orientação para a organização eficiente dos documentos e instrumentos que comporão esta licitação.

Dito isto, consultando detidamente o termo de referência presente nos fólios deste certame se observa que o mesmo define o objeto a ser licitado; especifica a justificativa da demanda pública em voga; detalha informações quanto aos quantitativos e especificações técnicas dos mesmos; valor unitário e estimado do objeto necessitado pelo Poder Público; estratégia de suprimento do bem ou serviço demandado; critérios para recebimento do objeto licitado; obrigações da municipalidade e do futuro contratado; forma de fiscalização da execução contratual; maneira de pagamento das obrigações assumidas perante o particular; sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento de cláusulas contratuais e instruções quanto a obtenção de informações adicionais possivelmente existentes.

Diante do explanado, patente o entendimento pela adequação do termo de referência em análise, ante a aferição da correta identificação e detalhamento do objeto demandado pela municipalidade, nos termos prelecionados pelo cenário normativo anteriormente posto, ressalvando-se a impossibilidade de juízo sobre questões técnicas relacionadas ao objeto licitado por este órgão estritamente jurídico.

IV.X. DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato administrativo, de acordo com a Lei Geral de Licitações, é todo e qualquer ajuste celebrado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas. Neste mesmo sentido, o Tribunal de Conta da União orienta que neste instrumento devem:

[...] estar estabelecidas com clareza e precisão cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular. Essas disposições devem estar em harmonia com os termos da proposta vencedora, com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Contratos celebrados entre a Administração e particulares são diferentes daqueles firmados no âmbito do direito privado. Isso ocorre porque nos contratos celebrados entre particulares vale como regra a disponibilidade da vontade, enquanto que naqueles em que a Administração é parte deve existir a constante busca pela plena realização do interesse público.¹⁰

¹⁰ TCU. *Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU*. 4. Ed. Brasília: Senado Federal, 2010. Pg. 645.



Seguindo estes preceitos, a Lei nº 8.666/93 exige em seu art. 55 as cláusulas necessárias do instrumento que devem ser seguidas sob pena de invalidade¹¹, sendo que a minuta deste instrumento tem de constar compulsoriamente em anexo ao instrumento convocatório do certame.

Destarte, analisando a minuta do contrato administrativo acostada ao edital sob estudo se averigua a presença de campo para qualificação das partes envolvidas; descrição do objeto contratual; cláusula de vinculação do contrato ao edital e proposta de preços vencedora; valor da avença com descrição específica do objeto contratado; vigência; previsão de aditivos contratuais de prazo e valor; informações de dotação orçamentária e empenho; obrigações do contratado e da municipalidade no decorrer do vínculo.

Além disso há estipulação da forma de execução do objeto e critérios para ser recebimento; formas de pagamento; reajuste dos preços e atualização monetária; forma de fiscalização do contrato; sanções administrativas em caso de infração e causas da rescisão do ajuste; a legislação aplicada em casos omissos; obrigação de manutenção das exigências de habilitação; exigência de publicação do extrato na imprensa oficial e foro competente.

Desta forma, após exaustiva análise da estrutura e das cláusulas contratuais previstas, necessário exarar manifestação jurídica pela adequação da minuta contratual em estudo às exigências da legislação vigente.

IV.XI. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro¹² sustenta que o princípio da publicidade, inserido na Constituição da República, exige a mais ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública. Uma das aplicações deste cânone à seara das contratações públicas diz respeito a publicação de convocação dos eventuais interessados, prevendo a legislação os meios e prazos legais de publicação, conforme adiante exposto:

Lei nº 10.520/02

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; [...]

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

¹¹ SANTANA, Jair Eduardo; CAMARÃO, Tatiana. *Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos*. Belo Horizonte: Fórum, 2015. Pg. 28.

¹² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012. Pg. 72.



No aviso constarão, no mínimo, a identificação do órgão licitante; a definição do objeto da licitação; a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e data prevista para abertura e julgamento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação.

Desde já, orienta-se ao setor competente que o aviso de licitação deve ser publicado em prazo não inferior de 08 (oito) dias úteis entre a data de divulgação do aviso e a data da sessão pública de abertura dos envelopes das firmas concorrentes, no Diário Oficial de ente público licitante e em jornal de grande circulação, bem como disponibilizado no endereço eletrônico institucional ou portal da transparência da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação).

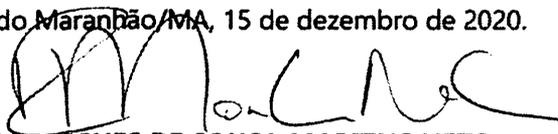
V. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, em cumprimento a disposição do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, procedendo-se a análise preliminar do ato convocatório e demais anexos deste certame licitatório, esta Assessoria Jurídica Especializada opina pela aprovação destes instrumentos, em face da adequação à Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Sendo proferida manifestação juridicamente favorável a realização do Pregão Presencial, uma vez atendidas as observações inseridas neste opinativo, abstraídas questões técnicas e resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador Público, bem como atendidas as determinações presentes na legislação, em especial os prazos e meios de divulgação do aviso de licitação.

Este é, portanto, o parecer preliminar, s.m.j.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de dezembro de 2020.


RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Assessoria Jurídica/PMSF – OAB/MA nº 17963-A



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020 – CPL/PMSF

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2020

REQUERENTE: PREGOEIRA OFICIAL

INTERESSADA: PREF. MUN. DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. ATO HOMOLOGATÓRIO DE LICITAÇÃO. OPINATIVO JURÍDICO CONCLUSIVO. ANÁLISE ADSTRITA AO PRISMA ESTRITAMENTE LEGAL. IMPERIOSA A CONCLUSÃO PELO ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

PARECER JURÍDICO

I. DO RELATÓRIO

Tratam os autos deste processo administrativo de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o número epigrafado, tendo por escopo a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Observa-se constar nos autos deste processo a requisição exarada pela Secretaria Municipal competente, detalhando a demanda pública sob análise; especificações do objeto; informações a respeito da existência de crédito orçamentário para suprir a despesa, dispensado em caso de registros de preços; autorização da autoridade superior; autuação do procedimento administrativo pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal; portaria de nomeação do pregoeiro; parecer jurídico preliminar; edital de licitação; proposta de preços e documentos de habilitação; ata da sessão pública; termo de adjudicação do objeto; relatório final do Departamento de Licitações; dentre outros elementos.

Por determinação do Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, o procedimento concorrencial foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica Especializada, para análise e emissão de manifestação jurídica quanto a regularidade dos atos praticados com vistas, notadamente, a possibilidade de homologação do certame pela autoridade superior.

Este é, portanto, o relatório, passa-se a emitir opinião jurídica.



 Assinatura



II. DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ANÁLISE

A presente manifestação utiliza como base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no bojo do processo administrativo em epígrafe. Em virtude do exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a legislação, tendo por escopo assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados neste procedimento concorrential.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal. Ademais, necessário frisar que esta manifestação é de natureza opinativa e, portanto, não vinculante à autoridade superior, podendo o gestor adotar procedimento contrário ou diverso do explanado, desde que justificadamente.

Destarte, esta análise é adstrita à consultoria sob o prisma estritamente jurídico, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual necessidade de anulação do certame. Não competindo adentrar ao julgamento de conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco examinar a adequação de valores estimados ou aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

Pelo exposto, concluindo a Assessoria Especializada pela homologação deste procedimento licitatório, esse parecer jurídico restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

III.1. DAS PONDERAÇÕES ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÕES PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Ab initio destaque-se que para melhor compreensão do objeto de análise do presente parecer jurídico, imprescindível a realização de uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação de processos licitatórios. Destarte, a legislação vigente estabelece que:

Lei nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: [...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

No que diz respeito a esta decisão administrativa, a doutrina especializada ensina que o ato homologatório envolve duas ordens de considerações, uma no plano da


Assinatura



legalidade e outra no plano da conveniência. Assim, o respeitado autor Márcio Justen Filho didaticamente explica que:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.¹

Nesta senda, o doutrinador Victor Aguiar Jardim de Amorim na obra *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência*, quanto ao ato final homologatório de certames licitatórios, aduz:

A homologação é o ato de controle pelo qual a autoridade competente, a quem incumbir a deliberação final sobre o julgamento, concorda e confirma os atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro. A autoridade competente deverá ser hierarquicamente superior à comissão de licitação e ao pregoeiro, a qual, em regra, é aquela que determinou a abertura da licitação, mas poderá ser qualquer outra indicada no edital, no regulamento ou na lei.²

Destarte, após estudo legal e doutrinário acerca da decisão administrativa de homologar determinado processo licitatório, imperiosa a conclusão que este ato "corresponde à

¹ JUSTEN FILHO, Márcio. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8. Ed. São Paulo: Dialética, 2000. Pg. 440.

² AMORIM, Victor. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência*. 1. Ed. Brasília: Senado Federal, 2017. Pg. 122.

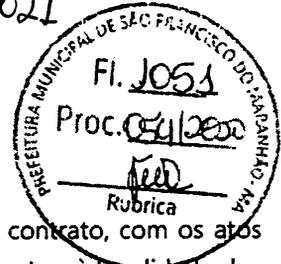


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402004/2021

Nº Folhas: 1520

Assinatura



manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação³.

Ante a argumentação traçada em linhas anteriores, expõe-se aspectos elementares acerca do ato final homologatório de processos administrativos cujo escopo é a aquisição de bens, serviços ou obras públicas.

III. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECÍFICO

Nos termos já esposados anteriormente, este processo administrativo versa de certame licitatório cujo desiderato é a contratação de bens, serviços e/ou obras em atendimento à demanda deste ente público. Neste objetivo, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade superior, necessário se observar o cumprimento das etapas internas e externas do procedimento licitacional.

Neste diapasão, ressalta-se que em cumprimento a determinação do parágrafo único do art. 38 do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos foi elaborado e consta nos autos deste procedimento parecer jurídico preliminar, exarado por esta Assessoria Jurídica, que observou todos os atos internos praticados pelos setores responsáveis, opinando de maneira favorável ao prosseguimento dos trabalhos.

Assim, neste momento, reitera-se em totalidade os termos do parecer inicial já lançado aos autos, reafirmando as conclusões e ponderações nele presentes, depreendendo aqui sobre atos praticados em sequência a publicação do ato convocatório.

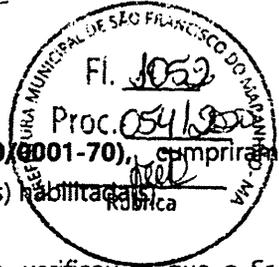
Quanto ao aspecto legal da ampla publicidade, os autos revelam a divulgação no prazo mínimo do aviso de licitação nos meios previstos na legislação vigente e o instrumento convocatório disponibilizado a todos os interessados, constatando respeito ao Princípio da Publicidade, estendendo o conhecimento deste certame a todos os eventuais interessados, na forma da lei.

Analisando este processo, vê-se que logo em seguida ocorreu a sessão pública deste certame e a apresentação das propostas de preços e documentos de habilitação. Iniciada a fase de abertura, análise e julgamento da(s) proposta(s) de preços, decidiu-se pela classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e, pelo critério previsto no edital do menor preço, após lances verbais e consecutivos e negociação direta entre Pregoeiro e licitante, declarou-se a(s) vencedora(s) desta disputa.

Seguidamente, a Sra. Pregoeira realizou a abertura do(s) envelope(s) contendo documentos de habilitação da(s) empresa(s) classificada(s), para seleção da empresa que efetivamente detém as condições de registrar seus preços pelos produtos ou serviços ora licitados, para futuramente celebrar e executar o contrato, passando pelos critérios atinentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e declarações editalícias, constatando-se que as empresas **DISTRIBUIDORA DE**

³ FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Licitações e Contratos Administrativos*. 2. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. Pg. 276.


Assinatura



MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA (CNPJ nº 10.645.510/0001-70), cumpriram plenamente as exigências legais e do ato convocatório, sendo declarada(s) habilitada(s).

Da análise dos autos do processo em tela, portanto, verificou-se que o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio cumpriram as disposições da legislação, fato que confere regularidade ao certame submetido a este opinativo jurídico. Também se constata a formalização do processo de acordo com o que determina o art. 38 da Lei Geral de Licitações e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma normativo.

É possível se concluir pela regularidade jurídica e formal do procedimento, entendendo estar apto a ser submetido à homologação pela autoridade superior, em face do atendimento as formalidades normativas, uma vez que até o momento foi observado que todos os procedimentos praticados asseguram a regularidade e a legalidade dos mesmos.

Assim, considerando que até então o procedimento não se percebe a apresentação de irregularidades que possam macular o certame, ou impedir sua respectiva homologação, conforme os preceitos legais que regem a matéria, opina-se decisão homologatória por parte da autoridade superior. Sendo a próxima etapa a ser realizada adstrita também a conveniência e oportunidade deste ente público para a homologação do resultado da licitação, como já explanado em tópico anterior, com a celebração da correspondente avença administrativa.

IV. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, em consonância com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Especializada deste ente público se manifesta pela integral legalidade do processo administrativo examinado, com espeque na explanação fática e fundamentação jurídica aduzida anteriormente.

Desde já, em atendimento a publicidade dos atos administrativos e das aquisições públicas, orienta-se a publicação na imprensa oficial deste ente público da eventual decisão homologatória e do resumo do instrumento contratual (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), assim como a inserção tempestiva das informações do certame e da avença administrativa no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP – do TCE/MA (Instrução Normativa nº 34/2014).

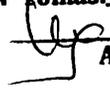
Ademais, recomenda-se que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no edital que porventura estejam com prazo de validade expirado. Bem como se orienta a nomeação em todos os contratos de servidor para exercício da fiscalização da execução do ajuste administrativo, consoante preceitua o art. 67 da Lei Geral de Licitações e disposições do ato convocatório.

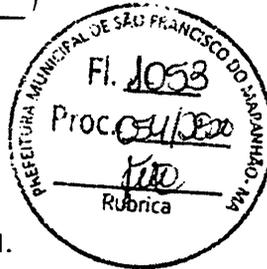
Este é, portanto, o parecer, s.m.j.



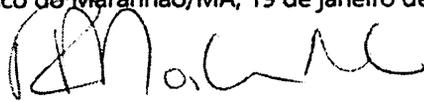


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 04102001/2021
Nº Folhas: 1522
 Assinatura



São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2021.



RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Assessoria Jurídica/PMSF – OAB/MA nº 17963-A



Nº Processo: 040200/2020
Nº Folhas: 1523
Assinatura



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 054/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL N°: 034/2020
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/12/2020
HORÁRIO: 15:30 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 15:30h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei n° 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.

Franciane Mendes de Moura
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

Nº Processo: 0402009/2021

Nº Folhas: 2524

Assinatura

16/12/2020

Gmail - Publicações - Jornal P M São Francisco do Maranhão



CPL São Francisco-MA <cplsaofrancisco@gmail.com>



Publicações - Jornal - P M São Francisco do Maranhão

CPL São Francisco-MA <cplsaofrancisco@gmail.com>
Para: Comercial Atos e Fatos <comercialatosefatos2@gmail.com>

16 de dezembro de 2020 15:59

Prezado Jornal de Grande Circulação,

Encaminhamos em anexo 05 (cinco) avisos de licitação para publicação neste Jornal pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.
Objetivo: Publicação na edição do dia 17 de dezembro de 2020.

Aguardamos confirmação de recebimento.
À disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
CPL/PMSF

5 anexos

-  Aviso de Licitação - PMSF - PP 033 2020 - Materiais de Informática.doc
164K
-  Aviso de Licitação - PMSF - PP 034 2020 - Medicamentos, Materiais e Afins.doc
164K
-  Aviso de Licitação - PMSF - PP 031 2020 - Pneus e Baterias.doc
164K
-  Aviso de Licitação - PMSF - PP 030 2020 - Combustíveis.doc
164K
-  Aviso de Licitação - PMSF - PP 032 2020 - Materiais Gráficos.doc
164K

Nº Processo: 0102001/2021
Nº Folhas: 4525

16/12/2020

Assinatura

Gmail - Publicações - DOM - P M São Francisco do Maranhão



CPL São Francisco-MA <cplsaofrancisco@gmail.com>



Publicações - DOM - P M São Francisco do Maranhão

1 mensagem

CPL São Francisco-MA <cplsaofrancisco@gmail.com>
Para: andre.vinhas@hotmail.com

16 de dezembro de 2020 17:13

Prezado Diário Oficial do Município ,

Encaminhamos em anexo 05 (cinco) avisos de licitação para publicação neste Diário pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.

Objetivo: Publicação na edição do dia 17 de dezembro de 2020.

Aguardamos confirmação de recebimento.
À disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.
CPL/PMSF

5 anexos

-  **Aviso de Licitação - PMSF - PP 033 2020 - Materiais de Informática.doc**
164K
-  **Aviso de Licitação - PMSF - PP 034 2020 - Medicamentos, Materiais e Afins.doc**
164K
-  **Aviso de Licitação - PMSF - PP 030 2020 - Combustíveis.doc**
164K
-  **Aviso de Licitação - PMSF - PP 032 2020 - Materiais Gráficos.doc**
164K
-  **Aviso de Licitação - PMSF - PP 031 2020 - Pneus e Baterias.doc**
164K



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020 – CPL/PMSF

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2020

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 30/12/2020

HORÁRIO: 15:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL

Declaro, para os devidos fins, que o Edital do Pregão Presencial nº 034/2020, objetivando seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade para a realização de registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, na data abaixo indicada.

São Francisco do Maranhão/MA, 17 de dezembro de 2020.


FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

Nº Processo: 0402001/2021
Nº Folhas: 1527

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0555, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 030/2020 PAGINA 01
AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 031/2020 PAGINA 01
AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 032/2020 PAGINA 02
AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 033/2020 PAGINA 02
AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 034/2020 PAGINA 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 -
CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 09:00h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, nas cidades de São Francisco do Maranhão/MA ou Amarante/PI e em Teresina/PI, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 -
CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 10:30h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de pneus e baterias diversos para suprir a demanda dos veículos e máquinas pesadas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 -
CPL/PMSF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 12:00h do dia 30/12/2020, realizará

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 241, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Elson Nedson Costa de Silva - Sec. Mun. de Infra Estrut. e Serv. Públicos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.141.220.13.020/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Forneimento 02 (dois) veículos, zero km, tipo caminhonete cabine dupla, com carroceria, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020. CONTRATADO: BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 29.228.039/0001-42. Av. Sen. Melvidio Nunes, 600 Cep: 64.607-090 Bairro Boa Sorte, Picos - PI REPRESENTANTE: Antônio Lucas de Sousa Soares Fontenele CPF: 644.677.753-15, VALOR DO CONTRATO: R\$ 319.500,00 (Trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENCIA: Processo Administrativo nº 824/2020/SEMECT-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMECT. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 021/2020/SEMECT, oriundo do pregão presencial nº 01/2020/CPL, cujo trata de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos de Creches, Pré - Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas e para os Alunos do Ensino Fundamental e Quilombolas atendidos com o Programa de Alimentação Escolar incluindo o "Programa Atividades Complementares/FNDE/MEC" da Rede Municipal de Ensino, localizada na Cidade de Rosário/MA, durante o ano letivo de 2020, através do Programa de Alimentação Escolar/Merenda Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, da Cidade de Rosário/MA, que trata do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, correspondente à quantia no valor geral de R\$ 236.079,24 (duzentos e trinta e seis mil setenta e nove reais e quatro centavos). AMPARO LEGAL - art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - SIGNATÁRIO: Sra. Ana Rita Aragão Abreu, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, pela CONTRATANTE: P. I. C. ARAUJO EIRELI, com sede na Avenida Beta, número 15-A, Quadra K - Beta Vista - Bairro: Parque Atenas - CEP 65.072-120 - São Luís/MA - inscrita no C.N.P.J. nº 16.634.005/0001-06, denominada CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENCIA: Processo Administrativo nº 763/2020/SEMIU-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/SEMIU. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 119/2020/SEMIU, que trata da prorrogação de prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme o período de 05/11/2020 a 04/04/2021, bem como, a prorrogação do prazo de sua vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme o período de 31/12/2020 a 26/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Bairro Cidade Nova/Contrato de Repasse nº 857/04/2017/MC/CEF - OPERAÇÃO nº 1044920-99/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF, na Cidade de Rosário/MA, conforme Dispensa de Licitação nº 34/2020/CPL AMPARO LEGAL - art. 57, § 1º inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações - SIGNATÁRIO: Sr. José de Ribamar Figueira Carvalho, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIU, pela CONTRATANTE: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua U - Quadra 10, número 13 - Loteamento Boa Morada - Recanto dos Vinhais - São Luís/MA - inscrita no C.N.P.J. nº 05.458.870/0001-22, denominada CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENCIA: Processo Administrativo nº 829/2020/SEMECT-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMECT. OBJETO: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 06/2018/SEMECT, que trata da prorrogação de prazo de execução por mais 70 (setenta) dias, ficando até 16/03/2021, bem como, a prorrogação do prazo de sua vigência por mais 53 (cinquenta e três) dias, ficando até 16/04/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Conclusão da Construção de Creche Pré Infância Tipo B, TC PAC Nº 202709/2017/FNDE, na Cidade de Rosário/MA, oriundo da Tomada de Preços nº 01/2018/CPL AMPARO LEGAL - art. 57, § 1º inciso II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações - SIGNATÁRIO: Sra. Ana Rita Aragão Abreu, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, pela CONTRATANTE: CERVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua 117 - Quadra 88, número 03/8 - Matãozinho - Paço do Lumiar/MA - inscrita no C.N.P.J. nº 08.671.930/0001-89, denominada CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENCIA: Processo Administrativo nº 819/2020/SEMIU-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/SEMIU. OBJETO: Nono Termo Aditivo do Contrato nº 259/2019/SEMIU, que trata da prorrogação de prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o período de 31/12/2020 a 29/06/2021, bem como, a prorrogação de prazo de sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o período de 31/12/2020 a 29/06/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais/C.R. nº 831964/2016, Operação nº 1033031-01/CAIXA/CEF, na Cidade de Rosário/MA, conforme Tomada de Preços nº 06/2018/CPL AMPARO LEGAL - art. 57, § 1º Incisos II e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - SIGNATÁRIO: Sr. José de Ribamar Figueira Carvalho, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIU, pela CONTRATANTE: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua U - Quadra 10 - Número 13 - Loteamento Boa Morada - Recanto dos Vinhais - São Luís/MA - inscrita no C.N.P.J. nº 05.458.870/0001-22, denominada CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENCIA: Processo Administrativo nº 823/2020/SEMECT-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMECT. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 022/2020/SEMECT, oriundo do pregão presencial nº 01/2020/CPL, cujo objeto trata do fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos de Creches, Pré - Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas e para os Alunos do Ensino Fundamental e Quilombolas atendidos com o Programa de Alimentação Escolar incluindo o "Programa Atividades Complementares/FNDE/MEC" da Rede Municipal de Ensino, localizada na Cidade de Rosário/MA, durante o ano letivo de 2020, através do Programa de Alimentação Escolar/Merenda Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, da Cidade de Rosário/MA, que trata do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, correspondente à quantia no valor geral de R\$ 90.066,95 (noventa mil sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). AMPARO LEGAL - art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - SIGNATÁRIO: Sra. Ana Rita Aragão Abreu, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, pela CONTRATANTE: U. B. T. MENDES, com sede na Rua 02, número 12, Ipm São Cristóvão - Jardim São Cristóvão - CEP 65.056-020 - São Luís/MA - inscrita no C.N.P.J. nº 07.577.881/0001-27, denominada CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

RETIFICAÇÃO

No valor do primeiro termo aditivo do contrato nº 138/2020/SEMIU, publicado no Diário Oficial da União - DOU, nº 225, quarta-feira, 25 de novembro de 2020, página 194 - Publicação de Terceiros, onde lê-se: O valor de R\$ 6.197,58 (seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) para o item 01, em substituição às demais cláusulas e condições constantes no instrumento contratual, pelo presente termo aditivo pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo. Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0311202013.0062020 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA. Representante: JOSÉ MENDES FERREIRA. OBJETO: Forneimento parcelado de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020. CONTRATADO: A. R DE ABREU CIA LTDA-ME (COCAIS DISTRIBUIDORA), RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, TIMON - MA, CNPJ: 10.464.744/0001-10, INSCRIÇÃO EST. 12.308.824-0, REPRESENTANTE: ADALBERTO ROCHA DE ABREU, VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.326,50 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - SRP

Processo Administrativo Nº 050/2020 - CPL/PMSP
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 09:00h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, nas cidades de São Francisco do Maranhão/MA ou Amarante/PI e em Teresina/PI, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 - SRP

Processo Administrativo Nº 054/2020 - CPL/PMSP
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 15:30h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.

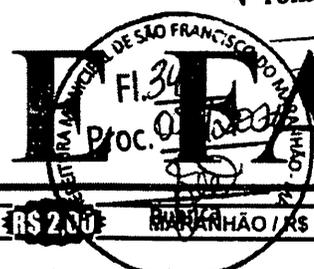
FRANCINE MENDES DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 993/2019-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2020-SEMOSP PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMARA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 993/2019-SEMOSP, firmado para elaboração de Projetos Executivos de construção, reforma e ampliação e assessoramento técnico, sob demanda, às ações de competência da SEMED, neste Município, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 993/2019-SEMOSP, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado do Contrato fica aditado em R\$ 1.672.100,62 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e cem reais e sessenta e dois centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a saber: Unidade Orçamentária: 05 03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Fonte: 0101000000 - Recolhas de imposto e trans. vinc. Educ.; Função Programática: 12 361 0005 2.017 - Coordenação da Política Educacional do Município; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 1.058 - Ampliação da Infraestrutura Educacional, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 011549 - Transferências do Salário de Educação; Unidade Orçamentária: 05 02 - Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 1.011 - Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 011900 - Transferências do Fundeb 40%. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, o Parecer Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELIC, colacionados nos autos do Processo nº 374/2020-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 111/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: IDANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, HILARIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, JUSSARA MARTINS NOGUEIRA - representante da DEURB CONSULTORIA EIRELI EPP, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de dezembro de 2020. São José de Ribamar/MA.

ATOS E ATOS



Assinatura

São Luis - MA, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020

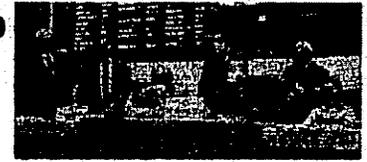
RS 2,00 MARANHÃO / RS 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXIV - Nº 5371

Governador Flavio Dino sanciona lei que cria auxílio emergencial para catadores

PÁGINA 3

Plenário aprova Estatuto Estadual da Igualdade Racial no Maranhão

PÁGINA 3

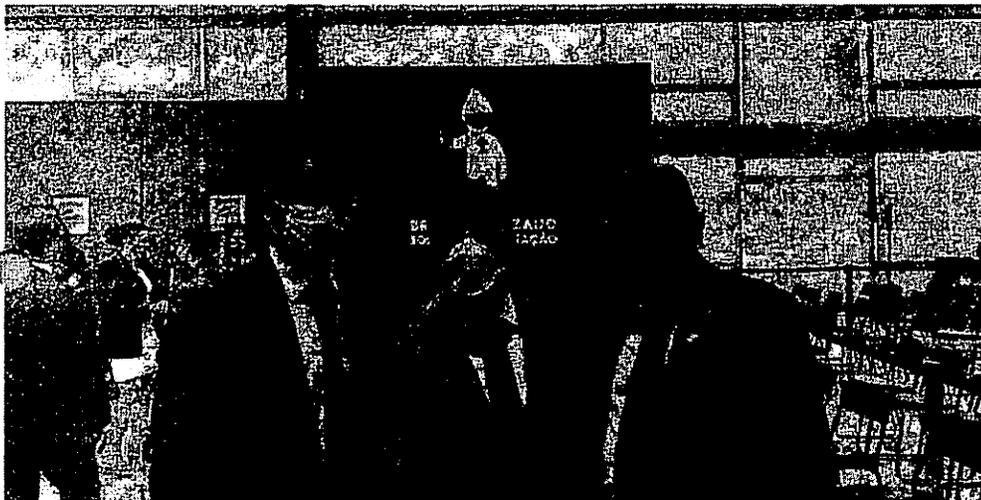


ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO ANO LETIVO DE 2021

Seduc divulga portaria que regulamenta processo de matrículas e rematrículas

A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) divulgou, nesta terça-feira (15), portaria que regulamenta o processo para matrícula e rematricula de estudantes nos centros de ensino da rede pública estadual do Maranhão, para o ano letivo de 2021. A rematricula para os estudantes que atualmente cursam do 1º ao 8º do Ensino Fundamental e a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio em escolas da rede estadual ocorrerá de forma automática, cabendo o processo a cada gestor escolar. Para estudantes que adentrarão no ensino fundamental e ensino médio, em 2021, a matrícula será realizada de forma regionalizada, de acordo com o encerramento das aulas nas escolas municipais. Página - 7

Secretário Carlos Lula participa do lançamento do plano nacional da vacinação contra a Covid-19



O secretário de Estado da Saúde do Maranhão, Carlos Lula, atendeu ao convite do Ministério da Saúde para participar da solenidade de lançamento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, no Palácio do Planalto, nesta quarta-feira (16). O novo plano atendeu a recomendação de ampliar o público-alvo da vacinação no Brasil. Página - 2

Senado aprova LDO e salário mínimo de R\$ 1.088

PÁGINA 3

Fórum do Saber no Renascimento passa por reforma completa e será reaberto para a comunidade

PÁGINA 3

Sefaz divulga calendário de pagamento do IPVA 2021

PÁGINA 2



Bolsa Família poderá atender mais pessoas, diz secretário do Tesouro

PÁGINA 2

Assinatura

6 Geral

ATOS e FATOS
www.atosefatos.jor.br

São Luís - MA, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020
www.atos-e-fatos2@gmail.com

SÃO LUÍS

Município deve cadastrar e fiscalizar locais de diversão contra incêndio

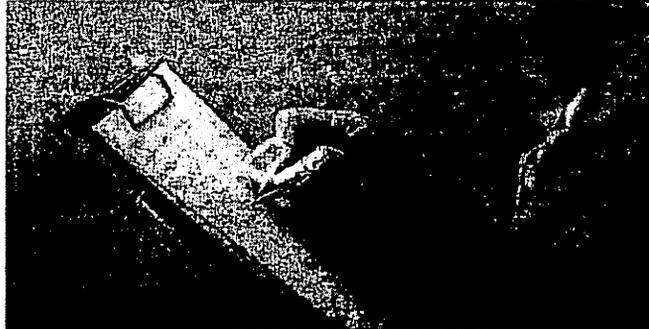
Sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís determinou ao Município de São Luís cadastrar e realizar ampla fiscalização em todos os estabelecimentos de diversão em São Luís, para identificar sua conformidade com a legislação, quanto às normas referentes a riscos de incêndios, e interdir os que estiverem irregulares, no prazo de 180 dias.

Além de dar transparência e acesso público ao cadastro, o Município também

impedido de emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento, sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio, para estabelecimentos definidos na lei n.º 13.425/2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, acolheu os pedidos formulados pelo Ministério Público Estadual, com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em Ação Civil Pública contra o Município de São Luís.

O MP alega que o Município de São Luís não exerce fiscalização nos estabelecimentos de diversão noturna quanto à prevenção de riscos de incêndio, regularidade de uso e ocupação do solo e direito de construir. Sustenta também que o réu descumpra a exigência de transparência destes dados prevista no artigo 10 da Lei



13.425/2017.

Segundo os autos, o Corpo de Bombeiros informou uma lista de mais de 100 estabelecimentos vistoriados em 2013, dos quais 56 não possuíam liberação para funcionamento. E entre os anos de 2013 e 2016, o Ministério Público oficiou várias vezes ao município para obter esclarecimentos sobre a frequência de fiscalizações e vistorias, recebendo sempre respostas inespecíficas. A tentativa de resolver o conflito de forma consensual não teve sucesso.

Segundo o MP, o Município de São Luís não exerce fiscalização nos estabelecimentos de diversão noturna quanto à prevenção de riscos de incêndio, regularidade de uso e ocupação do solo e direito de construir, sustenta também que o réu descumpra a exigência de transparência destes dados prevista no art. 10 da Lei 13.425/2017.

O Município de São Luís alegou que cumpre esta fiscalização quando da ex-

pedição do "Habite-se" e por meio de fiscalizações periódicas da SEMURH - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação. E que a competência técnica do cumprimento de normas de prevenção e combate a incêndios cabe ao Corpo de Bombeiros, cujo Alvará é requisito para a expedição de autorizações municipais.

PREVENÇÃO - No julgamento do caso, o juiz considerou legítimo exercício constitucional do Ministério Público a cobrança judicial da responsabilidade do Município de São Luís, pela fiscalização de todos os estabelecimentos de diversão e similares edificados em São Luís, conforme a Constituição Federal (artigo 30, I e VIII).

"Nesse panorama, por mais que seja importante a fiscalização exercida pelo Corpo de Bombeiros no combate a incêndios, incumbe ao município fiscalizar a obediência dos empreendimentos de diversão às normas municipais referentes as obras e edificações, de zoneamento, licenciamento etc", enfatizou.

O magistrado fundamentou a sentença na Lei nº 13.425/, que estabeleceu diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, dispondo que o planejamento urbano a cargo dos Municípios deverá observar normas especiais de prevenção e combate a incêndio e a desastres para locais de grande concentração e circulação de pessoas, editadas pelo poder público municipal.

"Nesse contexto é patente a omissão do município réu em atuar conforme a legislação pertinente, deixando de exercer, inclusive, seu poder de polícia, especialmente frente a lista encaminhada pelo Corpo de Bombeiros acerca dos estabelecimentos que não possuíam liberação para funcionamento", concluiu o juiz Douglas Martins. Cabe recurso da sentença ao Tribunal de Justiça do Estado.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 - CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 09:00h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, nas cidades de São Francisco do Maranhão/MA ou Amarante/PI e em Teresina/PI, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

AVISO DE LICITAÇÃO Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 10:30h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de pneus e baterias diversos para suprir a demanda dos veículos e máquinas pesadas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 - CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 12:00h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais gráficos diversos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020 - CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 14:00h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos de informática diversos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 - CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 15:30h do dia 30/12/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2020.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

Nº Processo: 0402008/2020
Nº Folhas: 1531

Assinatura



CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020 – CPL/PMSF

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2020

EMPRESAS LICITANTES: 01) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 24.175.423/0001-00); 02) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA (CNPJ nº 10.645.510/0001-70); 03) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.516.958/0001-41); 04) SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 03.894.963/0001-74) e 05) MAIS SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 10.436.813/0001-82)

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público e comunica a todos os interessados no Pregão Presencial nº 035/2020 que a Sessão Pública para realização da abertura, análise e julgamento das propostas de preços (Envelope nº 01) e documentos de habilitação (Envelopes nº 02) das empresas concorrentes, encontra-se designada para o dia 12 de janeiro de 2021, às 08:00h, a ser realizada na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA situada na Praça Senador Bernardino Viana, s/n, Centro.

Comunique-se. Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2021.


FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0564, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021

interessados, o mapa dos licitantes que participaram da Concorrência nº 001/2020 – CPL/PMSF, nos termos do quadro abaixo:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	SHEKINAH MÁQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 08.290.394/0001-71):	HABILITADA
02	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (CNPJ nº 14.795.690/0001-27):	INABILITADA
03	MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 19.543.790/0001-80):	INABILITADA



Publique-se o dispositivo desta decisão no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida se inicia a partir da publicação da mesma na imprensa oficial deste ente público.

São Francisco do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2021.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Presidente da CPL/PMSF

CONVOCAÇÃO

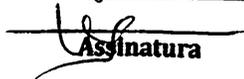
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020 – CPL/PMSF

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2020

EMPRESAS LICITANTES: 01) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 24.175.423/0001-00); 02) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA (CNPJ nº 10.645.510/0001-70); 03) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.516.958/0001-41); 04) SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 03.894.963/0001-74) e 05) MAIS SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 10.436.813/0001-82)

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público e comunica a todos os interessados no Pregão Presencial nº 035/2020 que a Sessão Pública para realização da abertura, análise e julgamento das propostas de preços (Envelope nº 01) e documentos de habilitação (Envelopes nº 02) das empresas concorrentes, encontra-se designada para o dia 12 de janeiro de 2021,

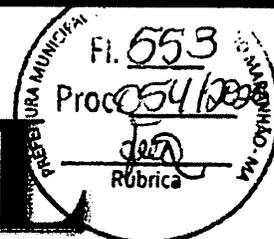
Nº Processo: 040200/2021
Nº Folhas: 1533


Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 056-1, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021

às 08:00h, a ser realizada na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA situada na Praça Senador Bernardino Viana, s/n, Centro. Comunique-se. Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2021.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Pregoeira Oficial / PMSF

Antonio Carlos
Austriaco Filho

Assinado de forma digital por Antonio Carlos Austriaco Filho
Dados: 2021.01.11 15:29:26 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Dr. Soares de Quadros 43, Centro

CEP: 65.650-000 – São Francisco do Maranhão – MA

Site: www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br

Adelberto Rodrigues Santos

Prefeito

Elson Aires Barbosa Junior

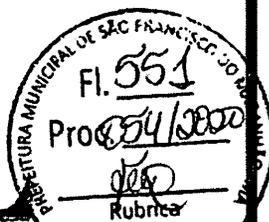
Secretário Municipal de Administração

Instituído pela Lei Municipal nº 406/2017, de 13 de fevereiro de 2017



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0564, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAGINA 01/31

PORTARIA Nº 21/2021 – GP

NOMEAR O DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão – MA, ADELBARTO RODRIGUES SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SILAS EMANUEL BARBOSA MACIEL, portador do CPF Nº 058.173.143-39, conforme portaria nº 37/2019, para o cargo Diretor da Divisão de Tributação e Arrecadação do Município de São Francisco do Maranhão – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 11 de janeiro de 2021.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22/2021 – GP

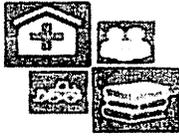
NOMEAR O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÃO E AFORAMENTO DE TERRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão – MA, ADELBARTO RODRIGUES SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCIO ROBERTO MARQUES SOBRAL, portador do CPF Nº 040.344.243-54, para o cargo Diretor da Divisão de Concessão e Aforamento de Terras do Município de São Francisco do Maranhão – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402001/2021

Nº Folhas: 1535

Assinatura



ATA DA SESSÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO
DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 15h e 30 min, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, reuniu-se a Sra. Pregoeira e membros da Equipe de Apoio instituídos pela Portaria nº 002/2020 – GAB/PMSF, de 02 de janeiro de 2020, sob a coordenação da Pregoeira Sra. Franciane Mendes de Moura, com a presença dos membros da Equipe de Apoio, Sra. Maria Laiane Azevedo Barbosa e Sr. Egildo José da Silva, para recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação do Pregão Presencial nº 034/2020, com a finalidade de realizar a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade para a realização de registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

Aberta a sessão, foi verificada a presença das seguintes empresas:

- 01) MAIS SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 10.436.813/0001-82), representada pelo Sr. Joison Gomes Macedo (CPF nº 032.923.073-50);
- 02) SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP (CNPJ Nº 07.829.743/0001-18), representada pelo Sr. Calixto da Silveira Dias (CPF nº 341.263.683-53);
- 03) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 08.171.718/0001-52), representada pelo Sr. Raimundo José da Silva (CPF nº 011.811.863-31);
- 04) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA (CNPJ Nº 10.645.510/0001-70), representada pelo Sr. Paula Kayanne de Sousa Mendes (CPF nº 877.634.193-34) e
- 05) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.516.958/0001-41), representado pelo Sr. Luclano Teixeira Soares (CPF nº 395.079.553-72). Que mediante chamada entregaram a documentação relativa ao credenciamento, procedendo-se a inclusão da rubrica dos presentes na documentação entregue.

Em seguida, teve início a análise do credenciamento das empresas licitantes. Concedida a palavra aos representantes das firmas, a empresa MAIS SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 10.436.813/0001-82) argumentou que a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP (CNPJ Nº 07.829.743/0001-18) e DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.516.958/0001-41) apresentaram documentos com reconhecimento de firma por autenticidade, não atendendo o Item 19.11. Os anexos do

Nº Processo: 040200/2021
Nº Folhas: 1536



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Assinatura

Raimundo José da Silva
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 08.171.718/0001-52
Sr. Raimundo José da Silva



Paula Kayanne de Sousa Mendes
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ Nº 10.645.510/0001-70
Sra. Paula Kayanne de Sousa Mendes

Luciano Teixeira Soares
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
(CNPJ nº 08.516.958/0001-41)
Sr. Luciano Teixeira Soares
(CPF nº 395.079.553-72)

[Handwritten signatures and initials]



Assinatura



presente instrumento convocatório deverão estar devidamente assinados e firmados em cartório, por pessoa com capacidade para representação da empresa interessada neste certame licitatório. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio observaram a necessidade de análise mais acurada dos documentos relativos ao credenciamento das empresas presentes, tendo em vista as alegações suscitadas pelas concorrentes. Desta forma, a Sra. Pregoeira determinou a suspensão dos trabalhos em sessão para posterior tomada de decisão acerca do credenciamento das empresas interessadas, informando que as firmas interessadas serão intimadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de São Francisco do Maranhão da decisão proferida, data da sessão pública para realização da abertura e análise das propostas de preços, realização dos lances verbais e sucessivos, assim como abertura e análise dos documentos de habilitação e demais atos necessários neste procedimento licitatório. Registre-se que os Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação) das empresas licitantes ficam sob a guarda do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. Por fim, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai assinada pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelo representante da licitante presente.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Franciane Mendes de Moura
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF

Maria Laiane Azevedo Barbosa
MARIA LAIANE AZEVEDO BARBOSA
Equipe de Apoio

Egildo José da Silva
EGILDO JOSÉ DA SILVA
Equipe de Apoio

Licitante(s):

Joison Gomes Macedo
MAIS SAÚDE EIRELI
(CNPJ nº 10.436.813/0001-82)
Sr. Joison Gomes Macedo
(CPF nº 032.923.073-50);

Levi Calixto da Silva
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 07.829.743/0001-18
Sr. Calixto da Silveira Dias



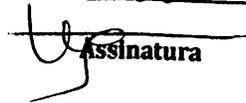
**ATA DA SESSÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

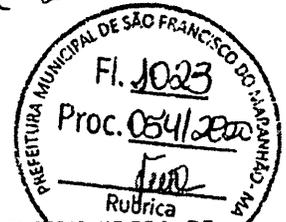
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020 – CPL/PMSF

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2020 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08 h e 00 min, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada na Praça Senador Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio instituídos pela Portaria nº 020/2021 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2021, sob a coordenação do Pregoeiro Sr. Franciane Mendes de Moura, com a presença dos membros da Equipe de Apoio, Sra. Maria Laiane Azevedo Barbosa e Sra. Egildo José da Silva, para a realização da abertura, análise e julgamento das propostas de preços (Envelope nº 01) e documentos de habilitação (Envelopes nº 02) das empresas concorrentes no Pregão Presencial nº 034/2020, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, nos termos da convocação realizada via Diário Oficial do Município. Aberta a sessão, foi verificada a ausência de representantes das empresas concorrentes, ou seja, 01) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 24.175.423/0001-00); 02) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA (CNPJ nº 10.645.510/0001-70); 03) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.516.958/0001-41); 04) SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 03.894.963/0001-74) e 05) MAIS SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 10.436.813/0001-82). Neste momento, a Sra. Pregoeira Oficial determinou que se aguardasse pelo prazo de 20 (vinte) minutos o comparecimento de representante das empresas licitantes, no entanto, exaurido o prazo não se constatou o envio de representantes das firmas concorrentes, dando-se prosseguimento aos trabalhos em sessão. Em prosseguimento, foi realizada a abertura do Envelope da Proposta de Preços (nº 01) da concorrente, cuja proposta foi examinada e rubricada pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes. Tendo a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 24.175.423/0001-00) apresentado proposta de preços para o objeto licitado pelo valor de R\$ 6.775.299,15; a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA (CNPJ nº 10.645.510/0001-70) apresentado proposta de preços para o objeto licitado pelo valor de R\$ 6.697.508,07; a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.516.958/0001-41) apresentado proposta de preços para o objeto licitado pelo valor de R\$ 3.265.750,02; a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 03.894.963/0001-74) apresentado proposta de preços para o objeto licitado pelo valor de R\$ 5.421.765,86 e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 10.436.813/0001-82) apresentado proposta de preços para o objeto licitado pelo valor de R\$ 6.778.049,51. Foi observado pelo Sr. Pregoeiro que as propostas apresentadas pelas empresas EXCLUSIVA


Assinatura



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 24.175.423/0001-00); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA (CNPJ nº 10.645.510/0001-70) e MAIS SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 10.436.813/0001-82) atendem aos termos do edital e anexos, bem como se encontram dentro dos parâmetros definidos no ato convocatório, sendo classificadas pela Sra. Pregoeira. Em relação a proposta comercial da empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.516.958/0001-41) e SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 03.894.963/0001-74) foi constatada a ausência de apresentação do Certificado de boas práticas de Armazenamento e Distribuição de medicamentos e produtos para a saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como não estão firmados em cartório, por pessoa com capacidade para representação da empresa interessada neste certame licitatório, nos termos exigidos pelo Item 5.13 e Item 19.11 do instrumento convocatório, sendo as mesmas desclassificadas pela Sra. Pregoeira. Após análise e comunicação de decisão acerca da classificação da proposta, prejudicada manifestação de insatisfação ou intenção de interpor recurso dos representantes das empresas presentes. Constatando que neste certame não houve a presença de representantes das licitantes nesta sessão pública, foi considerada prejudicada a etapa competitiva e de negociação direta, em face da impossibilidade fática de oferecimento de lances verbais e sucessivos. Encerrada a negociação, foi procedida a abertura do Envelope dos Documentos de Habilitação (nº 02) da licitante cuja proposta comercial restou vencedora provisoriamente – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA (CNPJ nº 10.645.510/0001-70) – sendo os documentos examinados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante. Ao final da análise, constatou-se que a empresa declarada vencedora provisória atende a todos os requisitos estabelecidos no edital, em virtude da apresentação de todos os documentos e certidões solicitadas, declarando a empresa como habilitada. Após a declaração e ao término das averiguações procedidas pelos interessados, observou-se que não houve nenhuma manifestação acerca de interesse recursal, sendo declarada como vencedora deste procedimento licitatório, conforme o critério exposto no edital de menor preço, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA (CNPJ nº 10.645.510/0001-70) pelo valor de R\$ 6.697.508,07 (seis milhões seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e oito reais e sete centavos). Nos termos do edital e termo de referência, foi determinado que as empresas EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 24.175.423/0001-00) e MAIS SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 10.436.813/0001-82) fossem inseridas como primeiro e segundo classificados na Ata de Registro de Preços a ser firmada, na sequência das propostas classificadas. Em seguida, pelo Sr. Pregoeiro foi informado que o objeto licitado será adjudicado às empresas vencedoras, informando que o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e homologação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelo representante da licitante presente.

Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio:


FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF


MARIA LIANE AZEVEDO BARBOSA
Equipe de Apoio


EGILDO JOSÉ DA SILVA
Equipe de Apoio

Nº Processo: 0402001/2021

Nº Folhas: 1540

Assinatura



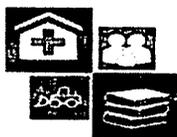
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020 – CPL/PMSF
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2020 – SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da(s) licitante(s) abaixo qualificada(s), de acordo com o(s) item(ns) a seguir especificado(s), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da(s) proposta(s) de preços e documentos de habilitação jurídica da(s) empresa(s) interessada(s), conforme disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/02:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
 (CNPJ nº 10.645.510/0001-70)

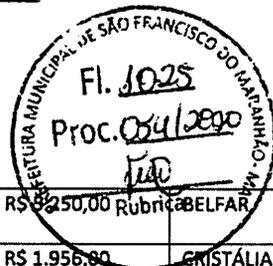
LOTE I - FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	A.A.S 100MG	COMP	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	IMEC
2	ACEBROFILINA XAROPE AD	FRASCO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	PRATI
3	ACEBROFILINA XAROPE INF	FRASCO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	PRATI
4	ACICLOVIR 200MG	COMP	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	PRATI
5	ACICLOVIR CREME 10GR	BISNAGA	600	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00	PRATI
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	HIPOLABOR
7	ÁCIDO FÓLICO GOTAS	FRASCO	500	R\$ 11,48	R\$ 5.740,00	NATULAB
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00	E.M.S
9	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	2.500	R\$ 2,65	R\$ 6.625,00	PRATI
10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	PRATI
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	DELTA
12	AMBROXOL 15MG/5ML E PEDIÁTRICO	FRASCO	2.000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00	NATULAB
13	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	FRASCO	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	NATIVITA
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMP	450	R\$ 1,75	R\$ 787,50	GEOLAB
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/ML+62,5MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	E.M.S
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.500	R\$ 8,63	R\$ 12.945,00	PRATI
17	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	13.000	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00	PRATI
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG +125 MG	COMP	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00	E.M.S
19	AMPICILINA 250MG 60ML SUSP	FRASCO	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00	PRATI
20	AMPICILINA 500MG	COMP	15.000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00	PRATI
21	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMP	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	GEOLAB
22	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	GEOLAB
23	ATENOLOL 100MG	COMP	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	PRATI
24	ATENOLOL 25MG	COMP	25.000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00	PRATI
25	ATENOLOL 50MG	COMP	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	PRATI
26	AZITROMICINA 500MG	COMP	4.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00	PRATI
27	AZITROMICINA SUSP. 600MG	FRASCO	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00	PRATI
28	AZITROMICINA SUSP. 900MG	FRASCO	500	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00	PRATI
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 25,30	R\$ 20.240,00	TEUTO
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 25,30	R\$ 15.180,00	TEUTO
31	BENZOATO DE BENZILA 25% SOLUÇÃO	FRASCO	200	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00	PHARMASCIENCE



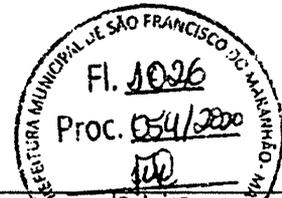
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 040200/2021
Nº Folhas: 154

Assinatura



32	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00	Rubrica BELFAR
33	BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSÓD DE BETAM.3MG/ML+3MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00	CRISTÁLIA
34	BROMOPIDA GOTAS 0,4% 20ML	FRASCO	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00	PRATI
35	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00	NATULAB
36	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	GEOLAB
37	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	GEOLAB
38	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500 MG CA)+COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	NATULAB
39	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00	GERMED
40	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	NOVA QUIMICA
41	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00	NOVA QUIMICA
42	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,18	R\$ 270,00	NOVA QUIMICA
43	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.200	R\$ 17,13	R\$ 20.556,00	TEUTO
44	CEFALEXINA 500MG	COMP	12.000	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00	ABL
45	CETOCONAZOL 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00	PRATI
46	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU	FRASCO	120	R\$ 12,25	R\$ 1.470,00	GEOLAB
47	CETOCONAZOL POMADA 30G	TUBO	1.000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00	GEOLAB
48	CIMETIDINA 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00	PRATI
49	CINARIZINA 25MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	NEOQUIMICA
50	CINARIZINA 75MG	COMP	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00	NEOQUIMICA
51	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	5.500	R\$ 0,60	R\$ 3.300,00	PRATI
52	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	CÁPS	450	R\$ 3,91	R\$ 1.759,50	TEUTO
53	CLORETO DE POTÁSSIO 6% 100ML	FRASCO	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00	PRATI
54	COMPLEXO B 100ML XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	NATIVA
55	COMPLEXO B DRÁGEA	DRÁGEA	17.500	R\$ 0,10	R\$ 1.750,00	NATULAB
56	COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	NATIVA
57	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	1.200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00	SANVAL
58	DEXAMETASONA 4MG	COMP	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	TEUTO
59	DEXAMETASONA ELIXIR C/100ML	FRASCO	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	FARMACE
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	450	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00	NATULAB
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	2.500	R\$ 0,10	R\$ 250,00	GEOLAB
62	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	35.000	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00	GEOLAB
63	DICLOFENACO RESINATO 20ML GTS	FRASCO	1.750	R\$ 7,90	R\$ 13.825,00	CIMED
64	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	52.500	R\$ 0,20	R\$ 10.500,00	GEOLAB
65	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	PHARLAB
66	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/ 60ML	FRASCO	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00	PRATI
67	DIMETICONA 40MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	PRATI
68	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	HIPOLABOR
69	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	PRATI
70	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	9.500	R\$ 4,40	R\$ 41.800,00	NATULAB
71	ENALAPRIL 5MG	COMP	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	1FARMA
72	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	SANVAL
73	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMP	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00	SANVAL
74	ERITROMICINA, ESTOLATO 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	600	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00	PRATI
75	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00	HIPOLABOR
76	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00	GEOLAB
77	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.500	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00	HIPOLABOR
78	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTRAL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	COMP	8.750	R\$ 0,78	R\$ 6.825,00	MABRAS
79	FENOTEROL, BROMETO GOTAS	FRASCO	1.300	R\$ 2,43	R\$ 3.159,00	HIPOLABOR
80	FLORAX ADULTO	FRASCO	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00	HEBRON
81	FLORAX INFANTIL	FRASCO	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00	HEBRON
82	FLUCONAZOL 150MG	CÁPS	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00	PHARLAB



83	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	GEOLAB
84	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	GEOLAB
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	PHARLAB
86	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	11.000	R\$ 0,20	R\$ 2.200,00	PHARLAB
87	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	750	R\$ 5,58	R\$ 4.185,00	NATULAB
88	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00	GEOLAB
89	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	3.200	R\$ 9,95	R\$ 31.840,00	GEOLAB
90	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	PRATI
91	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FRASCO/AMP	1.050	R\$ 67,88	R\$ 71.274,00	ASPEN
92	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO/AMP	1.050	R\$ 67,88	R\$ 71.274,00	ASPEN
93	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00	IMEC
94	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25MG/ML, COM 20ML	FRASCO	1.850	R\$ 3,43	R\$ 6.345,50	PRATI
95	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	E.M.S
96	ITRACONAZOL 100MG	CÁPS	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	GEOLAB
97	IVERMECTINA 6MG	COMP	1.500	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00	VITAMEDIC
98	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO	250	R\$ 17,33	R\$ 4.332,50	NATULAB
99	LEVODOPA 250 MG+CARBIDOPA 25 MG	COMP	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00	TEUTO
100	LEVOTIROXINA 112MCG	COMP	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	MERCK
101	LEVOTIROXINA 125MCG	COMP	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	MERCK
102	LEVOTIROXINA 150MCG	COMP	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	MERCK
103	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) GEL	TUBO	250	R\$ 7,73	R\$ 1.932,50	PHARLAB
104	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, GEL 2% C/30G	TUBO	1.500	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00	PHARLAB
105	LIDOCAÍNA SPRAY 50ML	FRASCO	200	R\$ 107,50	R\$ 21.500,00	HIPOLABOR
106	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,25	R\$ 875,00	CIMED
107	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	3.200	R\$ 17,45	R\$ 55.840,00	GEOLAB
108	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	25.000	R\$ 0,63	R\$ 15.750,00	PRATI
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	PRATI
110	MEBENDAZOL 100MG	COMP	35.000	R\$ 0,73	R\$ 25.550,00	BELFAR
111	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRASCO	3.500	R\$ 3,53	R\$ 12.355,00	NATULAB
112	METFORMINA 500MG	COMP	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00	PRATI
113	METFORMINA 850MG	COMP	21.000	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00	PRATI
114	METILDOPA 250MG	COMP	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00	HIPOLABOR
115	METILDOPA 500MG	COMP	30.000	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00	HIPOLABOR
116	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00	HIPOLABOR
117	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	MARIOL
118	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG. 50G + APLICADORES	BISNAGA	875	R\$ 15,23	R\$ 13.326,25	PRATI
119	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	2.500	R\$ 12,15	R\$ 30.375,00	SANVAL
120	METRONIDAZOL 250MG	COMP	7.500	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00	PRATI
121	METRONIDAZOL SUSP. 100ML	FRASCO	1.750	R\$ 8,75	R\$ 15.312,50	BELFAR
122	METROPOLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMP	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00	MEDLEY
123	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME 28G	TUBO	750	R\$ 4,25	R\$ 3.187,50	HIPOLABOR
124	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL + APLICADOR, 80G	BISNAGA	800	R\$ 12,15	R\$ 9.720,00	HIPOLABOR
125	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISNAGA	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00	PRATI
126	NIFEDIPINO 10MG	COMP	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00	NEOQUIMICA
127	NIFEDIPINO 20MG	COMP	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	GEOLAB
128	NIMESULIDA 100MG	COMP	25.250	R\$ 0,20	R\$ 5.050,00	PRATI

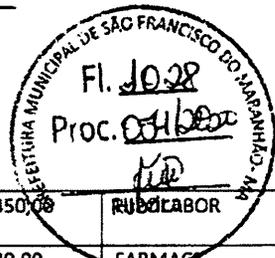


Assinatura



129	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRASCO	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	GEOLAB
130	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	1.500	R\$ 8,35	R\$ 12.525,00	PRATI
131	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	1.500	R\$ 11,58	R\$ 17.370,00	PRATI
132	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00	BIOLAB
133	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00	NUTRIEX
134	ÓLEO MINERAL USO ORAL	FRASCO	800	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00	NATULAB
135	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00	HIPOLABOR
136	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00	BIOLAB
137	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 13,58	R\$ 10.864,00	BIOLAB
138	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML	FRASCO	7.500	R\$ 2,38	R\$ 17.850,00	NATULAB
139	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	13.000	R\$ 0,23	R\$ 2.990,00	PRATI
140	PARACETAMOL 750MG	COMP	14.000	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00	PRATI
141	PASTA - D'ÁGUA PASTA	POTE	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	VIDORA
142	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ	ENVELOPE	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00	UNIPHAR
143	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00	IFAL
144	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	IFAL
145	PHOSFOENEMA 130ML	FRASCO	300	R\$ 14,58	R\$ 4.374,00	NATULAB
146	POVIDINE DEGERMANTE	FRASCO	250	R\$ 54,55	R\$ 13.637,50	RIOQUIMICA
147	PREDNISOLONA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	SANVAL
148	PREDNISONA 20MG	COMP	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00	SANVAL
149	PREDNISONA 5MG	COMP	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	SANVAL
150	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	800	R\$ 0,41	R\$ 328,00	CRISTÁLIA
151	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	SANVAL
152	SAIS P/ REIDRATAÇÃO; PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.500	R\$ 1,10	R\$ 4.950,00	NATULAB
153	SALBUTAMOL SUSP. 100ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00	NATULAB
154	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	10.000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00	PHARLAB
155	SINVASTATINA 10MG	COMP	800	R\$ 0,13	R\$ 104,00	DIFFUCAP
156	SINVASTATINA 20MG	COMP	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00	SANVAL
157	SINVASTATINA 40MG	COMP	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00	SANVAL
158	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/400G	POTE	250	R\$ 84,23	R\$ 21.057,50	PRATI
159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	TUBO	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00	PRATI
160	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400MG +80MG COMPRIMIDO	COMP	4.500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00	PRATI
161	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40MG/ML +8MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100ML	FRASCO	3.000	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00	LEGRAND
162	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00	NATULAB
163	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	NATULAB
164	TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG	COMP	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00	TEUTO
165	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	BIOSINTÉTICA
166	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00	UNIÃO QUIMICA
167	VASELINA POMADA 30G	BISNAGA	600	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00	RIOQUIMICA
168	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRASCO	3.500	R\$ 2,88	R\$ 10.080,00	NATULAB
VALOR TOTAL					R\$ 1.327.020,75	
UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS						
LOTE II - INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / FABRICANTE

Assinatura



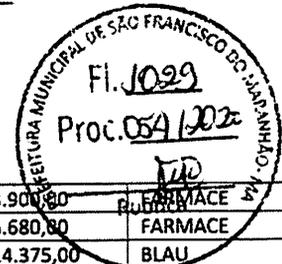
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML COM 5ML	AMPOLA	2.500	R\$ 11,38	R\$ 28.450,00	HIPOLABOR
2	ÁGUA BIDESTILADA P/INJEÇÃO COM 10ML	AMPOLA	11.000	R\$ 0,63	R\$ 6.930,00	FARMACE
3	ÁGUA BIDESTILADA P/INJEÇÃO COM 5ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	SAMTEC
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	2.500	R\$ 6,13	R\$ 15.325,00	FARMACE
5	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00	TEUTO
6	AMINOFILINA 24MG/ML COM 10ML	AMPOLA	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00	FARMACE
7	AMIODARONA 50MG/ML C/ 3ML	AMPOLA	1.200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	HIPOLABOR
8	AMPICILINA 1G	FRASCO	1.500	R\$ 10,93	R\$ 16.395,00	TEUTO
9	BETAMETASONA, FOSF. DISSÓDICO 5MG/ML 1ML	AMPOLA	400	R\$ 16,30	R\$ 6.520,00	CRISTÁLIA
10	BIRCABONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00	FARMACE
11	BROMOPRIDA 10MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00	UNIÃO QUIMICA
12	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00	HIPOLABOR
13	BUPIVACAÍNA PESADA, CLORIDRATO DE, 0,5% COM 4ML	AMPOLA	1.000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00	HIPOLABOR
14	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 6,70	R\$ 804,00	HIPOLABOR
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML C/1ML	AMPOLA	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00	FARMACE
16	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2.500	R\$ 25,78	R\$ 64.450,00	ABL
17	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO	2.500	R\$ 32,05	R\$ 80.125,00	BLAU
18	CETAMINA, CLORIDRATO DE	AMPOLA	300	R\$ 35,35	R\$ 10.605,00	CRISTÁLIA
19	CETOPROFENO 100MG IM 2ML C/50	AMPOLA	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00	HIPOLABOR
20	CIMETIDINA 300MG/ML, C/2ML	AMPOLA	3.500	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00	HYPOFARMA
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA C/100ML	BOLSA	1.800	R\$ 75,40	R\$ 135.720,00	FRESENIUS
22	CLINDAMICINA 600MG/ 4ML	AMPOLA	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00	HIPOLABOR
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00	SAMTEC
24	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00	SAMTEC
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00	FARMACE
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	NATULAB
27	CLORETO DE SÓDIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00	SAMTEC
28	CLORPROMAZINA, 25 MG/5ML, INJETÁVEL	AMPOLA	350	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00	HYPOFARMA
29	COMPLEXO B C/2ML	AMPOLA	7.500	R\$ 1,63	R\$ 12.225,00	HYPOFARMA
30	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML C/2ML	AMPOLA	1.700	R\$ 3,25	R\$ 5.525,00	UNIÃO QUIMICA
31	DEXAMETOASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML COM 2,5ML	AMPOLA	9.500	R\$ 3,50	R\$ 33.250,00	HIPOLABOR
32	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML COM 3ML	AMPOLA	11.000	R\$ 1,90	R\$ 20.900,00	FARMACE
33	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	12.000	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00	SANTISA
34	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 38,75	R\$ 31.000,00	HIPOLABOR
35	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1ML (ADRENALINA)	AMPOLA	2.700	R\$ 4,25	R\$ 11.475,00	HIPOLABOR
36	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	UNIÃO QUIMICA
37	FENITOÍNA INJETÁVEL	AMPOLA	1.050	R\$ 5,48	R\$ 5.754,00	HIPOLABOR
38	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	4.800	R\$ 1,73	R\$ 8.304,00	FARMACE
39	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00	FARMACE
40	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.700	R\$ 2,60	R\$ 7.020,00	NOVAFARMA
41	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	4.200	R\$ 2,60	R\$ 10.920,00	NOVAFARMA
42	GENTAMICINA 80MG/ML COM 2ML	AMPOLA	6.500	R\$ 2,45	R\$ 15.925,00	HYPOFARMA



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

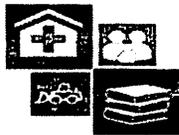
Nº Processo: 0402008/2021
Nº Folhas: 1545

Assinatura



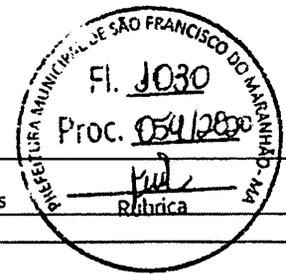
43	GLICOSE 25% C/10 ML	AMPOLA	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	FARMACE
44	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	7.100	R\$ 0,80	R\$ 5.680,00	FARMACE
45	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	AMPOLA	250	R\$ 57,50	R\$ 14.375,00	BLAU
46	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00	CRISTÁLIA
47	HIDRALAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$ 11,95	R\$ 10.755,00	CRISTÁLIA
48	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	4.000	R\$ 6,63	R\$ 26.520,00	BLAU
49	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	4.000	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00	NOVAFARMA
50	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML INJ	AMPOLA	600	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00	BIOLAB
51	ISOXUPRINA 10MG 2ML	AMPOLA	200	R\$ 40,83	R\$ 8.166,00	APSEN
52	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.800	R\$ 7,30	R\$ 20.440,00	HIPOLABOR
53	MANITOL 20% BOLSA SF 250ML	BOLSA	750	R\$ 15,13	R\$ 11.347,50	FRESENIUS
54	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML C/1ML	AMPOLA	1.200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00	UNIÃO QUIMICA
55	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML	AMPOLA	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00	SANTISA
56	METRONIDAZOL 5MG/ML COM 100ML	BOLSA	1.800	R\$ 10,55	R\$ 18.990,00	FARMACE
57	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMPOLA	1.650	R\$ 18,50	R\$ 30.525,00	HIPOLABOR
58	MORFINA 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	1.500	R\$ 17,95	R\$ 26.925,00	CRISTÁLIA
59	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 1MG/ML	AMPOLA	1.200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00	HIPOLABOR
60	NORETISTERONA, ENANTATO +ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML SOL INJET	AMPOLA	800	R\$ 62,70	R\$ 50.160,00	MABRA
61	OCITOCINA SUI/ML C/1ML	AMPOLA	2.900	R\$ 3,20	R\$ 9.280,00	UNIÃO QUIMICA
62	OMEPRAZOL 40MG 10ML	FRASCO	400	R\$ 58,75	R\$ 23.500,00	BLAU
63	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	HIPOLABOR
64	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	2.500	R\$ 6,40	R\$ 16.000,00	NOVAFARMA
65	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	1.500	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00	NOVAFARMA
66	PENICILINA BENZATINA 1200MG PÓ P SUSP	FRASCO	1.200	R\$ 25,30	R\$ 30.360,00	TEUTO
67	PENICILINA BENZATINA 600MG PÓ P SUSP	FRASCO	900	R\$ 22,38	R\$ 20.142,00	TEUTO
68	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 6,18	R\$ 7.416,00	UNIÃO QUIMICA
69	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2.200	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00	SANVAL
70	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FRASCO	1.000	R\$ 15,83	R\$ 15.830,00	FARMACE
71	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	HALEX ISTAR
72	SOLUÇÃO RINGER, SEM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00	FRESENIUS
73	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00	FARMACE
74	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250ML	FRASCO	6.500	R\$ 5,00	R\$ 32.500,00	FARMACE
75	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	FRASCO	12.500	R\$ 6,25	R\$ 78.125,00	FARMACE
76	SORO GLICOFISIOLÓGICO, COM 500ML	FRASCO	5.000	R\$ 9,18	R\$ 45.900,00	FRESENIUS
77	SORO GLICOSADO 5%, COM 500ML	FRASCO	10.500	R\$ 6,68	R\$ 70.140,00	FARMACE
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50	SAMTEC
79	TENOXCAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00	GENOM
80	TENOXCAN 40MG	AMPOLA	600	R\$ 21,25	R\$ 12.750,00	UNIÃO QUIMICA
81	VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML C/5ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00	FARMACE
82	VITAMINA K 10MG/ML COM 1ML	AMPOLA	3.500	R\$ 4,75	R\$ 16.625,00	HIPOLABOR

Nº Processo: 0402001/2021
 Nº Folhas: 1546

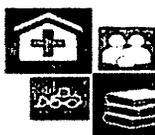


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
 DO MARANHÃO**
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Assinatura



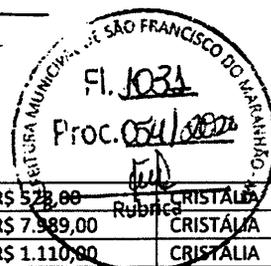
VALOR TOTAL R\$ 1.460.233,00 um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais						
LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	CÁPS	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	BIOLAB
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00	BIOLAB
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/SML XAROPE	FRASCO	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00	HIPOLABOR
4	ALPRAZOLAN 0,5MG	COMP	1.200	R\$ 0,28	R\$ 336,00	E.M.S
5	ALPRAZOLAN 1MG	COMP	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00	E.M.S
6	ALPRAZOLAN 2MG	COMP	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00	E.M.S
7	AMATO TOPIRAMATO 25MG	COMP	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00	CRISTÁLIA
8	AMATO TOPIRAMATO 50MG	COMP	700	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00	CRISTÁLIA
9	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00	CRISTÁLIA
10	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	CRISTÁLIA
11	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	800	R\$ 0,55	R\$ 440,00	CRISTÁLIA
12	BROMAZEPAM 3MG	COMP	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00	UNIÃO QUIMICA
13	BROMAZEPAM 6MG	COMP	900	R\$ 0,48	R\$ 432,00	E.M.S
14	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 0,98	R\$ 3.136,00	CRISTÁLIA
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	COMP	450	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00	UNIÃO QUIMICA
16	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 1,85	R\$ 5.920,00	CRISTÁLIA
17	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00	HIPOLABOR
18	CITALOPRAN, BROMIDRATO 20MG	COMP	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00	PRATI
19	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00	E.M.S
20	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	1.500	R\$ 0,35	R\$ 525,00	CRISTÁLIA
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00	HIPOLABOR
22	CLONAZEPAM 2MG	COMP	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00	CRISTÁLIA
23	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 5,68	R\$ 8.520,00	CRISTÁLIA
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMP	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00	CRISTÁLIA
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMP	900	R\$ 0,53	R\$ 477,00	CRISTÁLIA
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	120	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00	CRISTÁLIA
27	DIAZEPAM 10MG	COMP	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	CRISTÁLIA
28	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	CRISTÁLIA
29	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	6.400	R\$ 3,03	R\$ 19.392,00	CRISTÁLIA
30	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00	GEOLAB
31	FENITOÍNA 100MG	COMP	3.500	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00	HIPOLABOR
32	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	1.200	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00	HIPOLABOR
33	FENOBARBITAL 100MG	COMP	3.500	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00	CRISTÁLIA
34	FENOBARBITAL 100MG INJ	AMPOLA	900	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00	CRISTÁLIA
35	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	CRISTÁLIA
36	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	AMPOLA	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00	HIPOLABOR
37	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMPOLA	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00	HIPOLABOR
38	FLUOXETINA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	HIPOLABOR
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	CRISTÁLIA
40	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	150	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00	CRISTÁLIA
41	HALOPERIDOL 5MG	COMP	750	R\$ 0,53	R\$ 397,50	CRISTÁLIA
42	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	540	R\$ 6,68	R\$ 3.607,20	CRISTÁLIA
43	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML 1ML	AMPOLA	300	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00	UNIÃO QUIMICA



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402001/2021
Nº Folhas: 1547

Assinatura



44	IMIPRAMINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00	CRISTÁLIA
45	ISOFLURANO 100ML, ANESTÉSICO	FRASCO	30	R\$ 266,30	R\$ 7.989,00	CRISTÁLIA
46	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00	CRISTÁLIA
47	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00	CRISTÁLIA
48	LEVOMEPROMAZINA GTS 20ML	FRASCO	1.000	R\$ 53,63	R\$ 53.630,00	CRISTÁLIA
49	MIDAZOLAM 50MG 10ML	FRASCO	1.000	R\$ 42,50	R\$ 42.500,00	HIPOLABOR
50	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	900	R\$ 18,50	R\$ 16.650,00	HIPOLABOR
51	MIDAZOLAM, MALEATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	R\$ 38,85	R\$ 5.827,50	CRISTÁLIA
52	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMP	150	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50	HEBRON
53	NEULEPTIL 10MG	COMP	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00	SANOPI
54	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00	RANBAXY
55	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00	RANBAXY
56	PAROXETINA 20MG	COMP	1.500	R\$ 0,53	R\$ 795,00	PHARLAB
57	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100MG	COMP	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00	GEOLAB
58	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG	COMP	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	GEOLAB
59	RISPERIDONA 1MG/	COMP	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	CRISTÁLIA
60	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	150	R\$ 35,13	R\$ 5.269,50	CRISTÁLIA
61	RISPERIDONA 2MG	COMP	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00	CRISTÁLIA
62	RISPERIDONA 3MG	COMP	1.500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00	CRISTÁLIA
63	SERTRALINA 50MG	COMP	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00	GEOLAB
64	SEVOFLURANO 100ML	FRASCO	10	R\$ 501,25	R\$ 5.012,50	CRISTÁLIA
65	SEVOFLURANO 250ML	FRASCO	10	R\$ 1.218,50	R\$ 12.185,00	CRISTÁLIA
66	TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00	HIPOLABOR

VALOR TOTAL

R\$ 279.279,70 duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos

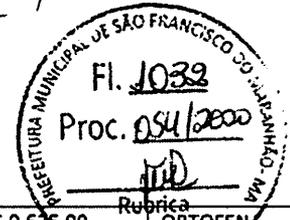
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100	PCT.	400	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00	ESTILO
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/20 UND	PCT.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	MARDAM
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	DINÂMICA
4	ÁCIDO PARACÉTICO 5% 5000ML	GALÃO	10	R\$ 306,90	R\$ 3.069,00	RIOQUIMICA
5	AFASTADOR GRANDE	UNID.	15	R\$ 28,23	R\$ 423,45	ABC
6	AFASTADOR PEQUENO	UNID.	15	R\$ 26,35	R\$ 395,25	ABC
7	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LITRO	250	R\$ 10,55	R\$ 2.637,50	RIOQUIMICA
8	AGULHA RAQUEANESTESIA 22G	UNID.	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50	UNISIS
9	AGULHA RAQUEANESTESIA 23G	UNID.	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50	UNISIS
10	AGULHA RAQUEANESTESIA 25G	UNID.	120	R\$ 18,33	R\$ 2.199,60	UNISIS
11	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
12	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
13	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
14	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
15	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
16	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
17	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12 C/100	CAIXA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	SOLIDOR
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	FRASCO	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00	ITAJÁ
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/1.000ML	FRASCO	1.850	R\$ 11,00	R\$ 20.350,00	LIMPEBEM
20	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	FRASCO	1.200	R\$ 11,75	R\$ 14.100,00	LIMPEBEM
21	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	FRASCO	1.000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00	RIOQUIMICA
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	850	R\$ 21,40	R\$ 18.190,00	NATHY
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00	ORTOFEN
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00	ORTOFEN

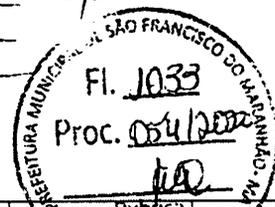
Nº Processo: 0402001/2021
 Nº Folhas: 1548



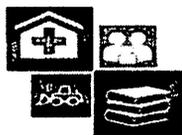
Assinatura



25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 19,25	R\$ 9.625,00	ORTOFEN
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	400	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00	JPROLAB
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNID.	400	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00	JPROLAB
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 250ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	JPROLAB
29	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 500ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	JPROLAB
30	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UNID	10	R\$ 354,26	R\$ 3.542,60	FAVA
31	APARADEIRA MASCULINA EM AÇO INOXIDÁVEL (PAPAGAIO)	UNID	10	R\$ 210,74	R\$ 2.107,40	FAVA
32	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNID	60	R\$ 175,23	R\$ 10.513,80	INCOTERM
33	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA, C/RODÍZIO	UNID	3	R\$ 693,53	R\$ 2.080,59	P. A. MED
34	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNID	60	R\$ 148,85	R\$ 8.931,00	P. A. MED
35	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 15,88	R\$ 6.352,00	ORTOFEN
36	ATADURA CREPE 12CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 19,13	R\$ 7.652,00	ORTOFEN
37	ATADURA CREPE 15CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 23,73	R\$ 9.492,00	ORTOFEN
38	ATADURA CREPE 20CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 31,55	R\$ 12.620,00	ORTOFEN
39	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 8,43	R\$ 3.372,00	ORTOFEN
40	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00	ORTOFEN
41	ATADURA CREPON 15CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 12,43	R\$ 4.972,00	ORTOFEN
42	ATADURA CREPON 20CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 16,83	R\$ 6.732,00	ORTOFEN
43	ATADURA GESSADA 10CM C/20	CAIXA	25	R\$ 59,53	R\$ 1.488,25	ORTOFEN
44	ATADURA GESSADA 15CM C/20	CAIXA	25	R\$ 87,88	R\$ 2.197,00	ORTOFEN
45	ATADURA GESSADA 20CM C/20	CAIXA	25	R\$ 155,93	R\$ 3.898,25	ORTOFEN
46	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNID.	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00	ANADONA
47	BANDEJA 22X12X1,5	UNID.	25	R\$ 68,46	R\$ 1.711,50	FAVA
48	BENGALA TIPO T ALUMINIO	UNID	10	R\$ 86,25	R\$ 862,50	ALO
49	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	UNID	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00	MEDSONDA
50	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	UNID	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	MEDSONDA
51	BOLSA COLOSTOMIA 63MM	UNID	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	MEDSONDA
52	CABO DE BISTURI	UNID.	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00	ABC
53	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50	PACOTE	500	R\$ 146,83	R\$ 73.415,00	ORTOFEN
54	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 18	UNID.	3.500	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00	SOLIDOR
55	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 20	UNID.	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00	SOLIDOR
56	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 22	UNID.	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00	SOLIDOR
57	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 24	UNID.	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00	SOLIDOR
58	CATÉTER NASAL SONDA Nº 04	UNID.	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00	FOYOMED
59	CATÉTER NASAL SONDA Nº 06	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
60	CATÉTER NASAL SONDA Nº 08	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
61	CATÉTER NASAL SONDA Nº 10	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
62	CATÉTER NASAL SONDA Nº 12	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
63	CATÉTER NASAL SONDA Nº 14	UNID.	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00	FOYOMED
64	CATÉTER NASAL SONDA Nº 16	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
65	CATÉTER NASAL SONDA Nº 18	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
66	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNID.	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	MEDSONDA
67	CLAMP UMILICAL	UNID.	1.200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00	MEDSONDA



68	CLOREXIDINA 2% 1000ML	UNID.	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	RIOQUIMICA
69	COLCHÃO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UNID	5	R\$ 224,75	R\$ 1.123,75	AG
70	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UNID	5	R\$ 224,75	R\$ 1.123,75	AG
71	COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO), 1.200ML	UNID.	1.200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00	MEDSONDA
72	COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO), 2.000ML	UNID.	2.500	R\$ 6,10	R\$ 15.250,00	LABOR IMPORT
73	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/10	PACOTE	300	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00	FOYOMED
74	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13L	UNID.	2.500	R\$ 9,45	R\$ 23.625,00	DESCARBOX
75	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11F C/500	PACOTE	1.200	R\$ 23,70	R\$ 28.440,00	ORTOFEN
76	CONECTOR MULTIVIAS 2VIAS C/CLAMP	UNID.	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	MEDSONDA
77	CUBA RIM	UNID.	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	GOLGRAN
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1000ML	LITRO	10	R\$ 47,25	R\$ 472,50	RIOQUIMICA
79	DISPOSITIVO URINÁRIO N°4 C/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60	MADEITEX
80	DISPOSITIVO URINÁRIO N°6 C/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60	MADEITEX
81	DISPOSITIVO URINÁRIO N°6 S/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00	MADEITEX
82	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNID.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50	MADEITEX
83	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNID.	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00	MADEITEX
84	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNID.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	MADEITEX
85	DRENO DE PENROSE Nº 4	UNID.	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00	MADEITEX
86	EQUIPO P/ SORO MACROG FLEX C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00	LABOR IMPORT
87	EQUIPO P/ SORO MICROG C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00	MEDSONDA
88	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UNID.	13.000	R\$ 5,35	R\$ 69.550,00	LAMEDID
89	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID.	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	RIOQUIMICA
90	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESC	UNID.	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00	KOLPLAST
91	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UNID.	1.800	R\$ 12,73	R\$ 22.914,00	MISSNER
92	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA	PACOTE	1.500	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00	KOLPLAST
93	ESPÉCULO VAGINAL TAM "G"	UNID.	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00	KOLPLAST
94	ESPÉCULO VAGINAL TAM "M"	UNID.	1.500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00	KOLPLAST
95	ESPÉCULO VAGINAL TAM "P"	UNID.	1.300	R\$ 1,48	R\$ 1.924,00	KOLPLAST
96	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	UNID	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75	SOLIDOR
97	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UNID	5	R\$ 44,20	R\$ 221,00	P. A. MED
98	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	UNID	25	R\$ 58,85	R\$ 1.471,25	RIOQUIMICA
99	FILME P/ ULTRASSOM UPP-110S	ROLO	100	R\$ 154,75	R\$ 15.475,00	SONY
100	FILME P/RAIO-X 18X24	CAIXA	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00	FUJI
101	FILME P/RAIO-X 24X30	CAIXA	5	R\$ 337,50	R\$ 1.687,50	FUJI
102	FILME P/RAIO-X 30X40	CAIXA	5	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00	FUJI
103	FILME P/RAIO-X 35X35	CAIXA	5	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00	FUJI
104	FILME P/RAIO-X 35X43	CAIXA	5	R\$ 715,00	R\$ 3.575,00	FUJI
105	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 4CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
106	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
107	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
108	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
109	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
110	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

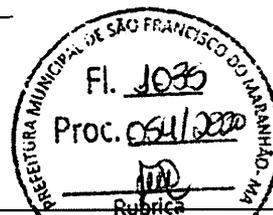
Nº Processo: 0402001/2021
Nº Folhas: 1550

Assinatura

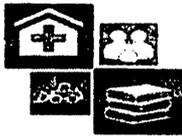


	C/AGULHA 3CM C/24					
111	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
112	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 2CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
113	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
114	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
115	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
116	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
117	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
118	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
119	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UNID.	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00	CRAL
120	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	MISSNER
121	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNID	400	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00	MISSNER
122	FITA MICROPOR 50MM/10M	UNID.	250	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50	MAXICOR
123	FIXADOR AUTOMÁTICO RAI-O-X 38LT	GALÃO	3	R\$ 512,50	R\$ 1.537,50	FUJI
124	FIXADOR CELULAR P/CITOLOGIA C/100ML	UNID.	100	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00	KOLPLAST
125	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	LENZ
126	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	MARDAM
127	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	MARDAM
128	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	MARDAM
129	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXG	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
130	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
131	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
133	GARROTE (TUBO LATEX 200)	METRO	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	LEMGRUBER
134	GARROTE (TUBO LATEX 204)	METRO	400	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00	LEMGRUBER
135	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	PACOTE	350	R\$ 42,53	R\$ 14.885,50	ORTOFEN
136	GEL LUBRIFICANTE SACHÊ 5G	UNID	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00	CARBOGEL
137	GEL P/ECG 1KG	FRASCO	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00	CARBOGEL
138	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 5KG	GALÃO	120	R\$ 43,20	R\$ 5.184,00	CARBOGEL
139	GLICOSÍMETRO	UNID	20	R\$ 95,95	R\$ 1.919,00	ON CALL PLUS
140	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML	LITRO	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	RIOQUIMICA
141	KIT PAPANICOLAU G	KIT	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	KOLPLAST
142	KIT PAPANICOLAU M	KIT	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00	KOLPLAST
143	KIT PAPANICOLAU P	KIT	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00	KOLPLAST
144	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	250	R\$ 61,48	R\$ 15.370,00	SOLIDOR
145	LÂMINA FOSCA	UNID.	2.500	R\$ 12,80	R\$ 32.000,00	GLOBAL TRADE
146	LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL	CAIXA	300	R\$ 59,75	R\$ 17.925,00	MEDLEVENSOHN
147	LANTERNA P/EXAME CLINICO	UNID	5	R\$ 72,38	R\$ 361,90	MISSOURI
148	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 50CMX50M	ROLO	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	INDPEL
149	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 70CMX50M	ROLO	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	INDPEL
150	LUVA CIRÚRGICAS T-7,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1.800	R\$ 3,38	R\$ 6.084,00	DESCARPACK
151	LUVA CIRÚRGICAS T-7,5 ESTÉRIL C/100	PAR	3.500	R\$ 3,38	R\$ 11.830,00	DESCARPACK
152	LUVA CIRÚRGICAS T-8,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1.500	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00	DESCARPACK
153	LUVA CIRÚRGICAS T-8,5 ESTÉRIL C/100	PAR	1.800	R\$ 3,38	R\$ 6.084,00	DESCARPACK
154	LUVA PROCEDIMENTO T-G C/100	CAIXA	250	R\$ 187,50	R\$ 46.875,00	DESCARPACK
155	LUVA PROCEDIMENTO T-M C/100	CAIXA	850	R\$ 187,50	R\$ 159.375,00	DESCARPACK
156	LUVA PROCEDIMENTO T-P C/100	CAIXA	500	R\$ 187,50	R\$ 93.750,00	DESCARPACK
157	LUVA PROCEDIMENTO XP C/100	CAIXA	150	R\$ 187,50	R\$ 28.125,00	DESCARPACK
158	MÁSCARA DE OXIGÊNIO	UNID.	45	R\$ 51,85	R\$ 2.333,25	PROTEC

Assinatura



159	MÁSCARA N95	UNID	1.000	R\$ 28,23	R\$ 28.230,00	DESCARPACK
160	MÁSCARA PFF2	UNID	750	R\$ 11,25	R\$ 8.437,50	DESCARPACK
161	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	CAIXA	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	ANADONA
162	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DE ACRÍLICO	UNID.	650	R\$ 14,75	R\$ 9.587,50	SUPERMEDY
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	ROLO	60	R\$ 101,18	R\$ 6.070,80	HOSPFLX
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	ROLO	60	R\$ 126,95	R\$ 7.617,00	HOSPFLX
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ROLO	60	R\$ 168,05	R\$ 10.083,00	HOSPFLX
166	PAPEL LENÇOL 50CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	120	R\$ 10,88	R\$ 1.305,60	VIP PAPÉIS
167	PAPEL LENÇOL 70CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	150	R\$ 14,63	R\$ 2.194,50	VIP PAPÉIS
168	PINÇA ALLIS	UNID.	20	R\$ 121,93	R\$ 2.438,60	ABC
169	PINÇA COCHE	UNID.	15	R\$ 86,10	R\$ 1.291,50	ABC
170	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	UNID.	20	R\$ 148,83	R\$ 2.976,60	ABC
171	PINÇA DISSECAÇÃO SEM DENTE	UNID.	12	R\$ 26,35	R\$ 316,20	ABC
172	PINÇA KELLY CURVA	UNID.	20	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60	ABC
173	PINÇA KELLY RETA	UNID.	20	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60	ABC
174	POVIDINE DEGEMANTE 10% C/1000ML	LITRO	150	R\$ 54,55	R\$ 8.182,50	RIOQUIMICA
175	POVIDINE TÓPICO 10% C/1000ML	LITRO	250	R\$ 51,35	R\$ 12.837,50	RIOQUIMICA
176	PROTETOR FACIAL HOSPITALAR ACRILICO	UNID	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00	SUPERMEDY
177	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA FILHO	UNID.	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	WILTEX
178	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA MÃE	UNID.	450	R\$ 1,06	R\$ 477,00	WILTEX
179	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIO-X 38LT	GALÃO	3	R\$ 945,00	R\$ 2.835,00	FUJI
180	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉS PCT C/100)	PACOTE	1.200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00	ANADONA
181	SCALP Nº 19	UNID.	3.500	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00	SOLIDOR
182	SCALP Nº 21	UNID.	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00	SOLIDOR
183	SCALP Nº 23	UNID.	3.500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00	SOLIDOR
184	SCALP Nº 25	UNID.	5.500	R\$ 0,38	R\$ 2.090,00	SOLIDOR
185	SCALP Nº 27	UNID.	4.500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00	SOLIDOR
186	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00	SR
187	SERINGA 10ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00	SR
188	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5	UNID.	7.500	R\$ 0,43	R\$ 3.225,00	SR
189	SERINGA 1ML C/AG FIXA P/INSULINA	UNID	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	SOLIDOR
190	SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00	SR
191	SERINGA 20 ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00	PROCARE
192	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00	SR
193	SERINGA 3ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,35	R\$ 875,00	PROCARE
194	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00	SR
195	SERINGA 5ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00	PROCARE
196	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEILDO 2% COM 1000ML	UNID.	350	R\$ 31,23	R\$ 10.930,50	RIOQUIMICA
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNID.	450	R\$ 1,80	R\$ 810,00	SOLIDOR
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UNID.	350	R\$ 0,88	R\$ 308,00	MEDSONDA
199	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UNID.	350	R\$ 1,80	R\$ 630,00	SOLIDOR
200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UNID.	450	R\$ 2,03	R\$ 913,50	SOLIDOR
201	SONDA FOLEY 2V Nº 08	UNID.	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00	SOLIDOR
202	SONDA FOLEY 2V Nº 10	UNID.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	SOLIDOR
203	SONDA FOLEY 2V Nº 12	UNID.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	WELL LEAD
204	SONDA FOLEY 2V Nº 14	UNID.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	WELL LEAD
205	SONDA FOLEY 2V Nº 16	UNID.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	SOLIDOR
206	SONDA FOLEY 2V Nº 18	UNID.	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00	SOLIDOR
207	SONDA FOLEY 2V Nº 20	UNID.	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00	SOLIDOR
208	SONDA FOLEY 2V Nº 22	UNID.	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00	SOLIDOR
209	SONDA FOLEY 2V Nº 24	UNID.	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00	SOLIDOR
210	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UNID.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	FOYOMED
211	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UNID.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	FOYOMED

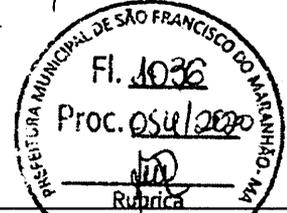


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402001/2021

Nº Folhas: 1550

Assinatura



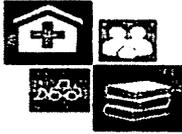
212	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UNID.	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00	MEDSONDA
213	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNID.	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00	MEDSONDA
214	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNID.	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00	MEDSONDA
215	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNID.	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00	MEDSONDA
216	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNID.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00	MEDSONDA
217	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UNID.	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	MEDSONDA
218	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNID.	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00	MEDSONDA
219	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR	UNID.	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00	SOLUMED
220	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UNID.	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00	SOLUMED
221	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UNID.	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00	SOLUMED
222	SONDA URETRAL Nº 10	UNID.	2.500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00	SOLIDOR
223	SONDA URETRAL Nº 14	UNID.	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00	SOLIDOR
224	SONDA URETRAL Nº 8	UNID.	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00	SOLIDOR
225	SONDA URETRAL Nº12	UNID.	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00	SOLIDOR
226	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	300	R\$ 23,55	R\$ 7.065,00	INCOTERM
227	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR	UNID.	120	R\$ 126,50	R\$ 15.180,00	SUPERMEDY
228	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 TIRAS	CAIXA.	425	R\$ 72,50	R\$ 30.812,50	ON CALL PLUS
229	TORNEIRINHA 3 VIAS	UNID	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00	LABOR IMPORT
230	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00	ANADONA

VALOR TOTAL

R\$ 1.637.301,24 um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos

LOTE V- ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	UNID	102	R\$ 7,70	R\$ 785,40	MICRODONT
2	ÁCIDO POLIACRÍLICO	UNID	102	R\$ 18,48	R\$ 1.884,96	DFL
3	ADESIVO DENTÁRIO	UNID	102	R\$ 35,88	R\$ 3.659,76	MAQUIRA
4	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITROS	GL	102	R\$ 26,05	R\$ 2.657,10	CICLOFARMA
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 80,43	R\$ 16.407,72	KULZER
6	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 80,43	R\$ 16.407,72	KULZER
7	ÁLCOOL 70%	LT	204	R\$ 11,00	R\$ 2.244,00	LIMPEBEM
8	ÁLCOOL 96% C/1000ML	LT	48	R\$ 11,78	R\$ 565,44	JALLES
9	ALGINATO 500G	PCT	52	R\$ 164,85	R\$ 8.572,20	LABORDENTAL
10	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAÍNA/ FENILEFRINA) ANESTUBO DE 1,8ML	CX	408	R\$ 120,30	R\$ 49.082,40	SS WHITE
11	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CX C/50 TUBETES	CX	40	R\$ 185,53	R\$ 7.421,20	CRISTÁLIA
12	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G	FR	204	R\$ 13,80	R\$ 2.815,20	DFL
13	ARCO PARA LEÇOL DE BORRACHA	UNID	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	MAQUIRA
14	BALDE CILINDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	UNID	10	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00	MODELO MÓVEIS
15	BANDEJA DE INOX PEQUENA	UNID	62	R\$ 41,08	R\$ 2.546,96	FAVA
16	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 12MM	RL	20	R\$ 101,18	R\$ 2.023,60	HOSPFLX
17	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 15MM	RL	20	R\$ 126,95	R\$ 2.539,00	HOSPFLX
18	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 20MM	RL	20	R\$ 165,55	R\$ 3.311,00	HOSPFLX
19	BROCA CIRÚRGICA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 17,45	R\$ 1.779,90	KAVO
20	BROCA DIAMANTADA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 3,38	R\$ 344,76	MICRODONT
21	BROCA ESFÉRICA	UNID	102	R\$ 3,38	R\$ 344,76	MICRODONT
22	CALLEM PMCC	FR	16	R\$ 116,58	R\$ 1.865,28	SS WHITE
23	CÂMARA ESCURA P/ RX	UNID	6	R\$ 348,60	R\$ 2.091,60	VH

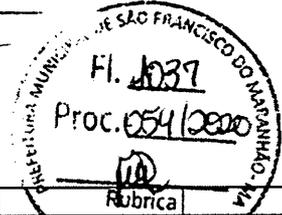


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402001/2021

Nº Folhas: 1553

Assinatura



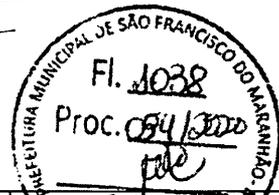
	ODONTOLÓGICO				Rubrica	
24	CARBONO P/ARTICULAÇÃO C/12	PCT	408	R\$ 6,30	R\$ 2.570,40	AAF
25	CERA N° 7	UNID	102	R\$ 43,33	R\$ 4.419,66	LYSANDA
26	CIMENTO CIRÚRGICO	KIT	10	R\$ 69,20	R\$ 692,00	MAQUIRA
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00	MAQUIRA
28	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	KIT	30	R\$ 74,15	R\$ 2.224,50	FGM
29	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO	CX	62	R\$ 31,05	R\$ 1.925,10	COLTENE
30	CIMENTO DE ZINCO PÓ	CX	62	R\$ 31,05	R\$ 1.925,10	COLTENE
31	CIMENTO ENDODONTICO	UNID	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60	AAF
32	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	FR	102	R\$ 35,28	R\$ 3.598,56	REYMER
33	CLOREXIDINA 0,2% 500ML	FR	102	R\$ 17,25	R\$ 1.759,50	RIOQUIMICA
34	CLOREXIDINA 0,2% GEL	FR	102	R\$ 26,53	R\$ 2.706,06	BIODINÂMICA
35	CLOREXIDINA 2% 1000ML	FR	102	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00	RIOQUIMICA
36	COLHER DE DENTINA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	204	R\$ 16,55	R\$ 3.376,20	ABC
37	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	PCT	204	R\$ 23,70	R\$ 4.834,80	ORTOFEN
38	CONDICIONADOR: ÁCIDO GEL P/RESINA 2,5ML BISNAGA	UNID	612	R\$ 10,13	R\$ 6.199,56	DFL
39	CUNHA DE MADEIRA	PCT	40	R\$ 15,25	R\$ 610,00	AAF
40	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO 20ML	FR	62	R\$ 8,78	R\$ 544,36	AAF
41	ENVELOPE PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE 150MM	PCT	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	ZERMATT
42	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNID	4.082	R\$ 0,98	R\$ 4.000,36	MEDFIO
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	4.082	R\$ 0,93	R\$ 3.796,26	MEDFIO
44	ESCOVA DE ROBSON	UNID	406	R\$ 2,70	R\$ 1.096,20	MICRODONT
45	ESPAÇADOR N° 20	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
46	ESPAÇADOR N° 25	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
47	ESPAÇADOR N° 30	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
48	ESPAÇADOR N° 35	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
49	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH N° 3	UNID	306	R\$ 14,39	R\$ 4.403,34	ABC
50	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH N° 3 S	UNID	306	R\$ 14,39	R\$ 4.403,34	ABC
51	ESPELHO CLÍNICO C/CABO	UNID	102	R\$ 25,85	R\$ 2.636,70	GOLGRAN
52	EVIPLAC FRASCO 10ML	FR	102	R\$ 16,08	R\$ 1.640,16	BIODINÂMICA
53	FIO DE SEDA 3.0	CX	122	R\$ 70,05	R\$ 8.546,10	SHALON
54	FIO DE SEDA 4.0	CX	122	R\$ 70,05	R\$ 8.546,10	SHALON
55	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	RL	1.020	R\$ 2,28	R\$ 2.325,60	MEDFIO
56	FITA P/ AUTOCLAVE	RL	408	R\$ 6,40	R\$ 2.611,20	CRAL
57	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FR	62	R\$ 22,40	R\$ 1.388,80	KULZER
58	FLÚOR GEL 1000ML.	FR	102	R\$ 11,43	R\$ 1.165,86	IODONTOSUL
59	GESSO PEDRA TIPO 3 1KG	PCT	204	R\$ 13,35	R\$ 2.723,40	ASFER
60	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	FR	102	R\$ 55,03	R\$ 5.613,06	RIOQUIMICA
61	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 33,53	R\$ 1.341,20	QUIMIDROL
62	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 33,53	R\$ 1.341,20	QUIMIDROL
63	GUTA PERCHA ACESSÓRIA	KIT	40	R\$ 42,23	R\$ 1.689,20	QUIMIDROL
64	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	UNID	102	R\$ 10,88	R\$ 1.109,76	MAQUIRA
65	HYDRO C	UNID	102	R\$ 104,35	R\$ 10.643,70	DENSTPLY
66	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	102	R\$ 93,85	R\$ 9.572,70	MICRODONT
67	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	122	R\$ 74,10	R\$ 9.040,20	FGM
68	KIT ALAVANCA SELDIN	KIT	20	R\$ 174,63	R\$ 3.492,60	ABC
69	KIT LIMA 21MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
70	KIT LIMA 21MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
71	KIT LIMA 25MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
72	KIT LIMA 25MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
73	KIT LIMA 31MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 150,88	R\$ 3.017,60	DENTSPLY
74	KIT LIMA 31MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 150,88	R\$ 3.017,60	DENSTPLY
75	KIT LIMA 21MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 65,23	R\$ 1.304,60	KERR
76	KIT LIMA 25MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 65,23	R\$ 1.304,60	KERR



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 040208/2021
Nº Folhas: 1554

Assinatura



77	KIT LIMA 31MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 85,13	R\$ 1.702,80	DEARSTPLY
78	KIT POLIMENTO DE RESINA	KIT	30	R\$ 51,25	R\$ 1.537,50	MICRODONT
79	LÂMINA P/BISTRURI N° 11 C/100	CX	17	R\$ 61,48	R\$ 1.045,16	SOLIDOR
80	LÂMINA P/BISTRURI N° 15 C/101	CX	17	R\$ 61,48	R\$ 1.045,16	SOLIDOR
81	LÂMINA P/BISTRURI N° 24 C/102	CX	17	R\$ 61,48	R\$ 1.045,16	SOLIDOR
82	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 CM	UNID	102	R\$ 49,45	R\$ 5.043,90	MADEITEX
83	LIMALHA P/ AMALGAMA	FR	20	R\$ 235,60	R\$ 4.712,00	SDI
84	LIQUIDO DE DAKIN 1000ML	FR	164	R\$ 14,55	R\$ 2.386,20	ASFER
85	LIQUIDO DE MILTON 1000ML	FR	164	R\$ 10,70	R\$ 1.754,80	VIC PHARMA
86	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 4MM	UNID	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00	INJECTA
87	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 6MM	UNID	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00	INJECTA
88	LIXA DE POLIESTER P/ POLIMENTO C/50	PCT	200	R\$ 25,95	R\$ 5.190,00	MICRODONT
89	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
90	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
92	LUVA ESTÉRIL - TAMANHOS DIVERSOS	PAR	1.224	R\$ 3,05	R\$ 3.733,20	DESCARPACK
93	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTINÁRIO)	UNID	102	R\$ 71,80	R\$ 7.323,60	COLTENE
94	MASCÁRA DESCARTÁVEL C/50	PCT	306	R\$ 75,00	R\$ 22.950,00	ANADONA
95	RESTAURADOR PROVISÓRIO	KIT	62	R\$ 54,78	R\$ 3.396,36	BIODINÂMICA
96	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNID	612	R\$ 3,15	R\$ 1.927,80	AAF
97	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNID	612	R\$ 3,15	R\$ 1.927,80	AAF
98	MICROBRUSH REGULAR 2.0MM	UNID	204	R\$ 24,38	R\$ 4.973,52	KG SORENSEN
99	MICROBRUSH FINO 1.5MM	UNID	102	R\$ 24,38	R\$ 2.486,76	KG SORENSEN
100	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	FR	102	R\$ 42,38	R\$ 4.322,76	IODONTOSUL
101	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 42,23	R\$ 4.307,46	QUIMIDROL
102	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 42,23	R\$ 4.307,46	QUIMIDROL
103	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	PCT	408	R\$ 17,00	R\$ 6.936,00	VIP PAPEIS
104	PARAMONO 200MG	UNID	82	R\$ 17,60	R\$ 1.443,20	MAQUIRA
105	PASTA PROFILÁTICA	UNID	164	R\$ 16,60	R\$ 2.722,40	MAQUIRA
106	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	UNID	40	R\$ 307,23	R\$ 12.289,20	KULZER
107	PORTA DICAL	UNID	122	R\$ 14,38	R\$ 1.754,36	ABC
108	PORTA MATRIZ - AÇO INOX, ADT/INF, CIRCULAR	UNID	20	R\$ 63,58	R\$ 1.271,60	GOLGRAN
109	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO ADULTO	UNID	16	R\$ 131,55	R\$ 2.104,80	MAQUIRA
110	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO INFANTIL	UNID	20	R\$ 131,55	R\$ 2.631,00	MAQUIRA
111	POTE DAPPEN	UNID	408	R\$ 6,58	R\$ 2.684,64	MAQUIRA
112	PRIME & BOND	UNID	20	R\$ 166,55	R\$ 3.331,00	DENTSPLY
113	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA	UNID	40	R\$ 23,75	R\$ 950,00	MAQUIRA
114	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
115	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
116	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
117	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3,5	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
118	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B1	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
119	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
120	RESINA P/ RESTAURAÇÃO C1	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
121	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	UNID	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	KULZER
122	ALGODÃO ROLETE C/100	PCT	408	R\$ 4,55	R\$ 1.856,40	SS PLUS
123	SERINGA 3ML C/AG 25X7	UNID	1.020	R\$ 1,00	R\$ 1.020,00	SR
124	SODA CLORADA 1000ML	FR	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00	ASFER
125	SOLUÇÃO P/ESTERILIZAÇÃO - GERMICIDAL	FR	160	R\$ 18,28	R\$ 2.924,80	ASFER
126	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	2.000	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00	FARMACE
127	SUGADOR CIRURGICO - AÇO INOXIDÁVEL	UNID	60	R\$ 43,38	R\$ 2.602,80	2I
128	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	400	R\$ 13,93	R\$ 5.572,00	SS PLUS

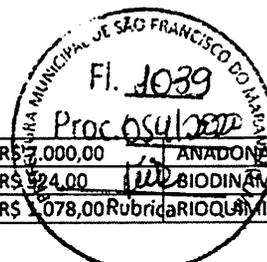


Prefeitura Municipal de
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402004/2021

Nº Folhas: 155

Assinatura



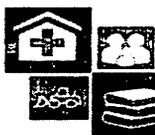
129	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	ANADONA
130	TRICRESOL FORMALINA 20ML	FR	40	R\$ 13,10	R\$ 524,00	BIODINÂMICA
131	VASELINA PASTA 30GR	TB	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00	RubricaRIOQUÍMICA

VALOR TOTAL

R\$ 1.072.358,76 um milhão e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos

LOTE VI- ODONTOLÓGICO - PRÓTESES

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	DENTE 266 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
2	DENTE 2N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
3	DENTE 3N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
4	DENTE A25 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
5	DENTE 264 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
6	DENTE A26 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
7	DENTE 2P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
8	DENTE 3P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
9	DENTE 3N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
10	DENTE 266 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
11	DENTE 2N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
12	DENTE A25 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
13	DENTE 32L COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
14	DENTE 34L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
15	DENTE 30L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
16	DENTE 32M COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
17	DENTE 32L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
18	CERA ROSA N° 07 - 240G	UNID	500	R\$ 46,15	R\$ 23.075,00	ASFER
19	GESSO ESPECIAL 1KG	UNID	150	R\$ 30,75	R\$ 4.612,50	ASFER
20	ISOLANTE VIPI 250ML	UNID	100	R\$ 41,08	R\$ 4.108,00	VIPI
21	RESINA TERMO VIFICRIL PLUS BLACK 225G	UNID	50	R\$ 79,05	R\$ 3.952,50	VIPI
22	RESINA AUTO VIPIFLASH BLACK 225G	UNID	50	R\$ 79,73	R\$ 3.986,50	VIPI
23	LIQUIISO AUTO POLIMERIZÁVEL 250ML	UNID	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00	VIPI
24	RESINA ACRILICA ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL 225G	UNID	50	R\$ 93,78	R\$ 4.689,00	VIPI
25	PEDRA POMES EM PÓ 1KG	UNID	100	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00	ASFER
26	BROCA MAXCUT	UNID	30	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00	AMERICAN BURRS
27	BROCA MINI CUT	UNID	50	R\$ 149,10	R\$ 7.455,00	AMERICAN BURRS
28	BROCA MANDRIL	UNID	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50	ORTO CENTRAL
29	ESCOVA DE PELO N°10 P/ POLIMENTO	UNID	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00	AMERICAN BURRS
30	ESCOVA DE PANO P/POLIMENTO	UNID	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	AMERICAN BURRS
31	LAMPADA À ÁLCOOL	UNID	50	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00	ORTO CENTRAL
32	LECROM	UNID	50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50	GOLGRAN
33	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA GESSO	UNID	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	MAQUIRA
34	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA ALGINATO	UNID	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	MAQUIRA
35	VIBRADOR DE GESSO	UNID	3	R\$ 649,33	R\$ 1.947,99	VH
36	PRENSA DE COZINHAR ZINCADA P/ 2 MUFLAS	UNID	20	R\$ 519,78	R\$ 10.395,60	MAC DENTAL
37	ARTICULADORES	UNID	2	R\$ 66,75	R\$ 133,50	MAC DENTAL
38	CORTADOR DE GESSO	UNID	2	R\$ 3.818,30	R\$ 7.636,60	BIOTRON
39	KIT DE MOLDEIRAS	UNID	10	R\$ 465,50	R\$ 4.655,00	TECNODENT
40	ELIMINADOR DE BOLHAS	UNID	3	R\$ 102,35	R\$ 307,05	ASFER
VALOR TOTAL						



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402004/2021
Nº Folhas: 1556

Assinatura



R\$ 159.977,24

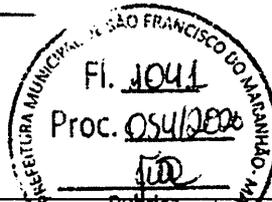
LOTE VII - MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ACETONA PA 1000ML	KIT	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	DINAMICA
2	ÁCIDO ÚRICO 160T	KIT	60	R\$ 94,08	R\$ 5.644,80	BIOCLIN
3	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	50	R\$ 181,45	R\$ 9.072,50	BIOCLIN
4	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LTR	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	CINORD
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	CX	200	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00	SOLIDOR
6	ALBUMINA 500ML	KIT	40	R\$ 71,68	R\$ 2.867,20	BIOCLIN
7	ÁLCOOL 70% 1000ML	LTR	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	LIMPEBEM
8	ALCOOL ABSOLUTO	UNID	240	R\$ 37,50	R\$ 9.000,00	DINAMICA
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	RL	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00	NATHY
10	ALT/TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 154,55	R\$ 6.182,00	BIOCLIN
11	ALT/TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 154,55	R\$ 6.182,00	BIOCLIN
12	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	KIT	30	R\$ 60,48	R\$ 1.814,40	BIOCLIN
13	AZUL DE METILENO	KIT	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00	DINAMICA
14	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	CX	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00	WILTEX
15	BANHO MARIA 105 TUBOS	UNID	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00	BENFER
16	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	UNID	98	R\$ 4,80	R\$ 470,40	RONI ALZI
17	BILIRRUBINA 200ML	KIT	40	R\$ 85,13	R\$ 3.405,20	BIOCLIN
18	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	KIT	16	R\$ 85,13	R\$ 1.362,08	BIOCLIN
19	BIO CLEAN PLUS (SOLUÇÃO LIMPEZA)	UNID	16	R\$ 472,65	R\$ 7.562,40	BIOCLIN
20	CAIXA PORTA LÂMINA C/50	UNID	200	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00	CRALPLAST
21	CÁLCIO ARSEZANO III 100ML	KIT	40	R\$ 132,15	R\$ 5.286,00	BIOCLIN
22	CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO 100ML	KIT	20	R\$ 60,48	R\$ 1.209,60	BIOCLIN
23	CK TOTAL - 60ML	KIT	40	R\$ 340,48	R\$ 13.619,20	BIOCLIN
24	CKMB - 60ML	KIT	40	R\$ 801,93	R\$ 32.077,20	BIOCLIN
25	CLORETOS MONORREAGENTES 100T	KIT	20	R\$ 94,08	R\$ 1.881,60	BIOCLIN
26	CMV IGG/ IGM	KIT	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	ECO
27	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	60	R\$ 159,05	R\$ 9.543,00	BIOCLIN
28	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 200T	KIT	60	R\$ 76,15	R\$ 4.569,00	BIOCLIN
29	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)	KIT	60	R\$ 38,08	R\$ 2.284,80	BIOCLIN
30	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 159,05	R\$ 9.543,00	BIOCLIN
31	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 03 LITROS	UNID	160	R\$ 35,75	R\$ 5.720,00	LABOR IMPORT
32	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNID	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00	DESCARBOX
33	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNID	160	R\$ 6,95	R\$ 1.112,00	DESCARBOX
34	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00	JPROLAB
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 9FIOS	PCT	300	R\$ 21,28	R\$ 6.384,00	ORTOFEN
36	CONTADOR DE CÉLULAS	UNID	4	R\$ 656,25	R\$ 2.625,00	GLOBAL TRADE
37	CORANTE DE GRAM	KIT	20	R\$ 90,95	R\$ 1.819,00	LABORCLIN
38	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	20	R\$ 91,48	R\$ 1.829,60	LABORCLIN
39	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	KIT	18	R\$ 80,65	R\$ 1.451,70	BIOCLIN
40	CREATININA COLORIMÉTRICA 500T	KIT	30	R\$ 80,65	R\$ 2.419,50	BIOCLIN
41	CRONOMETRO	UNID	20	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00	BENFER
42	CUBA P/ COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	UNID	30	R\$ 147,50	R\$ 4.425,00	BRAND
43	DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	KIT	8	R\$ 94,08	R\$ 752,64	BIOCLIN
44	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	KOLPLAST

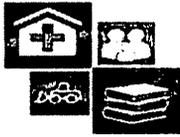
Nº Processo: 0402001/2021
 Nº Folhas: 1557



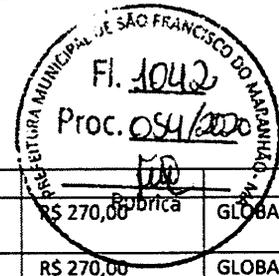
Assinatura



45	ESCOVA PARA LAVAR TUBO GRANDE	UNID	24	R\$ 22,50	R\$ 540,00	JPROLAB
46	ESCOVA PARA LAVAR TUBO MÉDIA	UNID	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00	JPROLAB
47	ESCOVA PARA LAVAR TUBO PEQUENA	UNID	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00	JPROLAB
48	FERRO 100ML	KIT	30	R\$ 69,45	R\$ 2.083,50	BIOCLIN
49	FITA P/ TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	80	R\$ 358,40	R\$ 28.672,00	BIOCLIN
50	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	FRA	15	R\$ 52,10	R\$ 781,50	SENSITIVE
51	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	160	R\$ 14,53	R\$ 2.324,80	KOLPLAST
52	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	KIT	36	R\$ 154,55	R\$ 5.563,80	BIOCLIN
53	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100T	KIT	18	R\$ 154,55	R\$ 2.781,90	BIOCLIN
54	FÓSFOR UV 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 114,25	R\$ 4.570,00	BIOCLIN
55	FOSFORO COLORIMETRICO 90T	KIT	18	R\$ 60,48	R\$ 1.088,64	BIOCLIN
56	FOSFORO UV 200T	KIT	12	R\$ 114,25	R\$ 1.371,00	BIOCLIN
57	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	UNID	10	R\$ 52,85	R\$ 528,50	RONI ALZI
58	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	UNID	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00	RONI ALZI
59	GAMA GT 60ML	KIT	40	R\$ 188,15	R\$ 7.526,00	BIOCLIN
60	GAMA GT CINÉTICO 100T	KIT	10	R\$ 188,15	R\$ 1.881,50	BIOCLIN
61	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 219,53	R\$ 13.171,80	BIOCLIN
62	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 500T	KIT	40	R\$ 116,48	R\$ 4.659,20	BIOCLIN
63	GORRO DESCARTÁVEL C/100	PCT	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	ANADONA
64	HBSAG	KIT	20	R\$ 405,45	R\$ 8.109,00	BIOCLIN
65	HCG STRIP	KIT	20	R\$ 358,40	R\$ 7.168,00	BIOCLIN
66	HCV	KIT	20	R\$ 409,93	R\$ 8.198,60	BIOCLIN
67	HDL DIRETO 80ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 38,08	R\$ 1.523,20	BIOCLIN
68	HEMOGLOBINA GLICADA C/PADRÃO 26T	KIT	10	R\$ 3.465,28	R\$ 34.652,80	BIOCLIN
69	HEMOGLOBINA PADRÃO	KIT	10	R\$ 49,28	R\$ 492,80	BIOCLIN
70	HIV	KIT	20	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00	BIOCLIN
71	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50	CX	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00	RONI ALZI
72	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	CX	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00	RONI ALZI
73	LAMINULA P/MICROSCÓPIO 24X24 C/100	CX	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	RONI ALZI
74	LANCETA DESC. C/200	CX	200	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00	PONTURA
75	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	UNID	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	PERLIKA
76	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	LTR	24	R\$ 30,90	R\$ 741,60	EXODO
77	LUGOL FORTE 1000ML	LTR	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00	RENYLAB
78	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 228,48	R\$ 9.139,20	BIOCLIN
79	MAGNÉSIO 200T	KIT	6	R\$ 228,48	R\$ 1.370,88	BIOCLIN
80	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	PCT	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	ANADONA
81	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	UNID	40	R\$ 84,03	R\$ 3.361,20	INTERLAB
82	MICROTUBO EPPENDORF 1,5 C/1000	PCT	6	R\$ 37,50	R\$ 225,00	GLOBAL TRADE
83	MUCOPROTEÍNAS 26T	KIT	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00	BIOCLIN
84	ÓLEO MINERAL	FRA	18	R\$ 25,50	R\$ 459,00	RENYLAB
85	PADRÃO DE BILIRRUBINA	KIT	40	R\$ 47,05	R\$ 1.882,00	BIOCLIN
86	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	40	R\$ 49,28	R\$ 1.971,20	BIOCLIN
87	PANÓTICO N.01 500ML	FRA	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50	RENYLAB
88	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	UNID	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	RENYLAB
89	PAPEL DE FILTR QUALITATIVO 12,5 CM C/100	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	INLAB
90	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	RL	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	INDPEL
91	PCR TEST 100T	KIT	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00	BIOCLIN
92	PÊRA P/PIPETAS	UNID	170	R\$ 62,50	R\$ 10.625,00	JPROLAB
93	PIPETA DE WESTRGREEN	UNID	70	R\$ 5,43	R\$ 380,10	PRECISION
94	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UNID	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00	CRALPLAST
95	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE



Assinatura



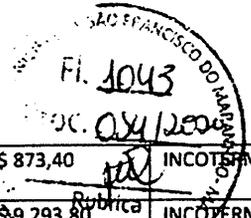
	VIDRO DE 10ML 1/10					
96	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
97	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
98	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
99	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
100	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UNID	4	R\$ 232,50	R\$ 930,00	GLOBAL TRADE
101	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 UL	UNID	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	GLOBAL TRADE
102	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 UL	UNID	4	R\$ 273,75	R\$ 1.095,00	GLOBAL TRADE
103	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
104	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 100 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
105	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
106	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
107	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
108	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
109	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 250 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
110	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
111	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
112	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
113	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL 400 UL	UNID	20	R\$ 131,33	R\$ 2.626,60	KACIL
114	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	UNID	30	R\$ 121,03	R\$ 3.630,90	GLOBAL TRADE
115	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	UNID	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00	RONI ALZI
116	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	EMBA.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	RONI ALZI
117	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	EMBA.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	RONI ALZI
118	PROTEÍNAS TOTAIS 400T	KIT	20	R\$ 73,93	R\$ 1.478,60	BIOCLIN
119	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	KIT	8	R\$ 73,93	R\$ 591,44	BIOCLIN
120	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	UNID	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	GLOBAL TRADE
121	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UNID	70	R\$ 23,53	R\$ 1.647,10	GLOBAL TRADE
122	SAPATILHA DESC. C/100	PCT	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	ANADONA
123	SORO ANTI-A	FRA	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00	EBRAM
124	SORO ANTI-AB	FRA	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00	EBRAM
125	SORO ANTI-B	FRA	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00	EBRAM
126	SORO ANTI-D	FRA	30	R\$ 104,88	R\$ 3.146,40	EBRAM
127	SORO CONTROLE 1 5ML	KIT	40	R\$ 141,13	R\$ 5.645,20	BIOCLIN
128	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	40	R\$ 141,13	R\$ 5.645,20	BIOCLIN
129	SORO CONTROLE RH	FRA	30	R\$ 52,38	R\$ 1.571,40	EBRAM
130	SORO DE COOMBS	FRA	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	PROTHEMO
131	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	CX	2.000	R\$ 63,60	R\$ 127.200,00	LABORCLIN
132	TAMPA P/TUBO 12X75	UNID	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00	GLOBAL TRADE
133	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320	UNID	10	R\$ 141,48	R\$ 1.414,80	INCOTERM



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402004/2021
Nº Folhas: 1559

[Handwritten Signature]
Assinatura



134	TERMOMETRO QUIMICO -10+110 LIQ. VERMELHO	UNID	10	R\$ 87,34	R\$ 873,40	INCOTERM
135	TERMÔMETRO -10 A 250°C	UNID	20	R\$ 464,69	R\$ 9.293,80	INCOTERM
136	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	UNID	20	R\$ 86,14	R\$ 1.722,80	INCOTERM
137	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T/AST/ TGO	KIT	50	R\$ 154,55	R\$ 7.727,50	BIOCLIN
138	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA	KIT	24	R\$ 154,55	R\$ 3.709,20	BIOCLIN
139	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 405,45	R\$ 24.327,00	BIOCLIN
140	TRIGLICÉRIDES 200T	KIT	60	R\$ 405,45	R\$ 24.327,00	BIOCLIN
141	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00	GLOBAL TRADE
142	TUBO 12X75 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00	RONI ALZI
143	TUBO 13X100 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	RONI ALZI
144	TUBO Á VACUO EDTA 04ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	25	R\$ 85,48	R\$ 2.137,00	LABOR IMPORT
145	TUBO À VÁCUO SILIC. 10ML C/TAMPA C/100 (VERM.)	CX	20	R\$ 114,75	R\$ 2.295,00	VACUPLAST
146	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 190,40	R\$ 7.616,00	BIOCLIN
147	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	KIT	20	R\$ 190,40	R\$ 3.808,00	BIOCLIN
148	URÉIA UV 200T	KIT	20	R\$ 246,40	R\$ 4.928,00	BIOCLIN
149	URÉIA UV 200ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 246,40	R\$ 9.856,00	BIOCLIN
150	URÉIA UV 50ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 246,40	R\$ 9.856,00	BIOCLIN
151	VDRL TOTAL	KIT	40	R\$ 132,15	R\$ 5.286,00	BIOCLIN
VALOR TOTAL R\$ 761.337,38 setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos						
VALOR TOTAL R\$ 6.697.508,07 seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e sete centavos						

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial/PMSF



Nº Processo: 0402001/2021

Nº Folhas: 1560

Assinatura



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2020 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 054/2020 referente ao Pregão Presencial nº 034/2020, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a realização de registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA (CNPJ Nº 10.645.510/0001-70)** apresentado proposta de no valor total de R\$ 6.697.508,07 seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e sete centavos.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2021.


ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

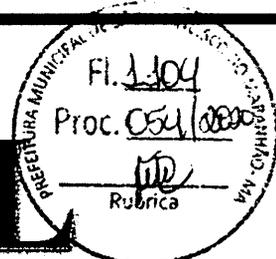
Nº Processo: 0402001/2021
Nº Folhas: 1561

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PAGINA 01
PAGINA 02/60**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 054/2021 referente ao Pregão Presencial nº 034/2021, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a realização de registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA (CNPJ Nº 10.645.510/0001-70)** apresentado proposta de no valor total de R\$ 6.697.508,07 seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e sete centavos.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2021.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SRP

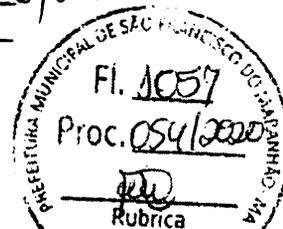
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.089.163/0001-79, com sede na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário responsável Sr. Raimundo Sousa Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 35820195-0 SSP MA e inscrito no CPF nº 840.206.873-15, residente e domiciliado(a) em São Francisco do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, sediada na Av. Nações Unidas, nº 834, bairro Vermelha, CEP 64.019-230 em Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr(a). Thiago Gomes Duarte, brasileiro(a), solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 2.232.064 SSP PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 995.623.163-00, residente e domiciliado(a) na Av. Barão de Gurguéia, nº 3601, Bloco 13, Apartamento 203, bairro Tabuleta, CEP: 64.018-901 em Teresina/PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA)**, da firma **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1605, bairro Nossa Senhora das Graças em Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Raimundo José Da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 551125883 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 011.811.863-31, residente e domiciliado em Teresina/PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA (1ª CLASSIFICADA)** e da firma **MAIS SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, sediada na Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, bairro Macaúba, CEP: 64.016-096, em Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco da Chagas Silveira da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.297.364 SSP PI e inscrito no CPF sob o nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 2199, bairro Cidade Nova, Teresina/PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA (2ª CLASSIFICADA)**, dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Presencial nº 034/2020 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 054/2020 – CPL/PMSF, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

(Handwritten signatures)



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Presencial nº 034/2020 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 054/2020 – CPL/PMSF, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto Municipal nº 025/2019, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns pelo Município de São Francisco do Maranhão/MA e o Decreto Municipal nº 026/2019, de 02 de janeiro de 2019, cujo objeto é a regulamentação do sistema de registro de preços na Prefeitura Municipal; além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

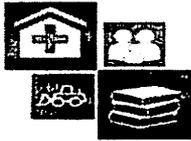
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

LOTE I - FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	A.A.S 100MG	COMP	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	IMEC
2	ACEBROFILINA XAROPE AD	FRASCO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	PRATI
3	ACEBROFILINA XAROPE INF	FRASCO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	PRATI

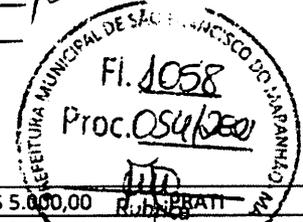


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

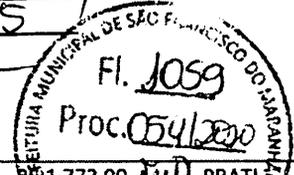
Nº Processo: 0402001/2021

Nº Folhas: 1564

Assinatura



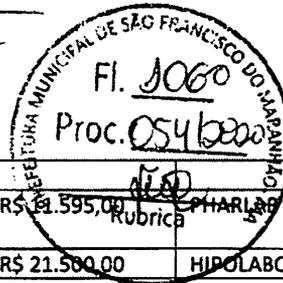
4	ACICLOVIR 200MG	COMP	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	PRATI
5	ACICLOVIR CREME 10GR	BISNAGA	600	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00	PRATI
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	HIPOLABOR
7	ÁCIDO FÓLICO GOTAS	FRASCO	500	R\$ 11,48	R\$ 5.740,00	NATULAB
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00	E.M.S
9	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	2.500	R\$ 2,65	R\$ 6.625,00	PRATI
10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	PRATI
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	DELTA
12	AMBROXOL 15MG/5ML E PEDIÁTRICO	FRASCO	2.000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00	NATULAB
13	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	FRASCO	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	NATIVITA
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMP	450	R\$ 1,75	R\$ 787,50	GEOLAB
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/ML+62,5MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	E.M.S
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.500	R\$ 8,63	R\$ 12.945,00	PRATI
17	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	13.000	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00	PRATI
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG +125 MG	COMP	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00	E.M.S
19	AMPICILINA 250MG 60ML SUSP	FRASCO	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00	PRATI
20	AMPICILINA 500MG	COMP	15.000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00	PRATI
21	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMP	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	GEOLAB
22	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	GEOLAB
23	ATENÓLÓL 100MG	COMP	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	PRATI
24	ATENÓLÓL 25MG	COMP	25.000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00	PRATI
25	ATENÓLÓL 50MG	COMP	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	PRATI
26	AZITROMICINA 500MG	COMP	4.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00	PRATI
27	AZITROMICINA SUSP. 600MG	FRASCO	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00	PRATI
28	AZITROMICINA SUSP. 900MG	FRASCO	500	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00	PRATI
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 25,30	R\$ 20.240,00	TEUTO
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 25,30	R\$ 15.180,00	TEUTO
31	BENZOATO DE BENZILA 25% SOLUÇÃO	FRASCO	200	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00	PHARMASCIENCE
32	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00	BELFAR
33	BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSÓD DE BETAM.3MG/ML+3MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00	CRISTÁLIA
34	BROMÓPIDA GOTAS 0,4% 20ML	FRASCO	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00	PRATI
35	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00	NATULAB
36	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	GEOLAB
37	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	GEOLAB
38	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500 MG CA)+COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	NATULAB
39	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00	GERMED
40	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	NOVA QUIMICA
41	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00	NOVA QUIMICA
42	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,18	R\$ 270,00	NOVA QUIMICA
43	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.200	R\$ 17,13	R\$ 20.556,00	TEUTO
44	CEFALEXINA 500MG	COMP	12.000	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00	ABL
45	CETOCONAZOL 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00	PRATI
46	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU	FRASCO	120	R\$ 12,25	R\$ 1.470,00	GEOLAB
47	CETOCONAZOL POMADA 30G	TUBO	1.000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00	GEOLAB
48	CIMETIDINA 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00	PRATI
49	CINARIZINA 25MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	NEOQUIMICA
50	CINARIZINA 75MG	COMP	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00	NEOQUIMICA
51	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	5.500	R\$ 0,60	R\$ 3.300,00	PRATI
52	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	CÁPS	450	R\$ 3,91	R\$ 1.759,50	TEUTO



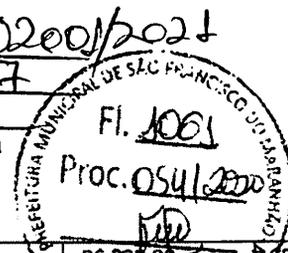
53	CLORETO DE POTÁSSIO 6% 100ML	FRASCO	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00	PRATIS
54	COMPLEXO B 100ML XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	NATULAB
55	COMPLEXO B DRÁGEA	DRÁGEA	17.500	R\$ 0,10	R\$ 1.750,00	NATULAB
56	COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	NATIVA
57	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	1.200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00	SANVAL
58	DEXAMETASONA 4MG	COMP	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	TEUTO
59	DEXAMETASONA ELIXIR C/100ML	FRASCO	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	FARMACE
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	450	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00	NATULAB
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	2.500	R\$ 0,10	R\$ 250,00	GEOLAB
62	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	35.000	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00	GEOLAB
63	DICLOFENACO RESINATO 20ML GTS	FRASCO	1.750	R\$ 7,90	R\$ 13.825,00	CIMED
64	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	52.500	R\$ 0,20	R\$ 10.500,00	GEOLAB
65	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	PHARLAB
66	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/ 60ML	FRASCO	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00	PRATI
67	DIMETICONA 40MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	PRATI
68	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	HIPOLABOR
69	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	PRATI
70	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	9.500	R\$ 4,40	R\$ 41.800,00	NATULAB
71	ENALAPRIL 5MG	COMP	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	1FARMA
72	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	SANVAL
73	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMP	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00	SANVAL
74	ERITROMICINA, ESTOLATO 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	600	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00	PRATI
75	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00	HIPOLABOR
76	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00	GEOLAB
77	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.500	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00	HIPOLABOR
78	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTRAL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	COMP	8.750	R\$ 0,78	R\$ 6.825,00	MABRAS
79	FENOTEROL, BROMETO GOTAS	FRASCO	1.300	R\$ 2,43	R\$ 3.159,00	HIPOLABOR
80	FLORAX ADULTO	FRASCO	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00	HEBRON
81	FLORAX INFANTIL	FRASCO	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00	HEBRON
82	FLUCONAZOL 150MG	CÁPS	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00	PHARLAB
83	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	GEOLAB
84	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	GEOLAB
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	PHARLAB
86	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	11.000	R\$ 0,20	R\$ 2.200,00	PHARLAB
87	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	750	R\$ 5,58	R\$ 4.185,00	NATULAB
88	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00	GEOLAB
89	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	3.200	R\$ 9,95	R\$ 31.840,00	GEOLAB
90	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	PRATI
91	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FRASCO/AMP	1.050	R\$ 67,88	R\$ 71.274,00	ASPEN
92	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO/AMP	1.050	R\$ 67,88	R\$ 71.274,00	ASPEN
93	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00	IMEC
94	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25MG/ML, COM 20ML	FRASCO	1.850	R\$ 3,43	R\$ 6.345,50	PRATI
95	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	E.M.S
96	ITRACONAZOL 100MG	CÁPS	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	GEOLAB
97	IVERMECTINA 6MG	COMP	1.500	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00	VITAMEDIC
98	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO	250	R\$ 17,33	R\$ 4.332,50	NATULAB
99	LEVODOPA 250 MG+CARBIDOPA 25 MG	COMP	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00	TEUTO
100	LEVOTIROXINA 112MCG	COMP	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	MERCK
101	LEVOTIROXINA 125MCG	COMP	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	MERCK
102	LEVOTIROXINA 150MCG	COMP	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	MERCK
103	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML	TUBO	250	R\$ 7,73	R\$ 1.932,50	PHARLAB



Assinatura



	(2%) GEL					
104	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, GEL 2% C/30G	TUBO	1.500	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00	PHARLAB
105	LIDOCAÍNA SPRAY 50ML	FRASCO	200	R\$ 107,50	R\$ 21.500,00	HIPOLABOR
106	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,25	R\$ 875,00	CIMED
107	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	3.200	R\$ 17,45	R\$ 55.840,00	GEOLAB
108	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	25.000	R\$ 0,63	R\$ 15.750,00	PRATI
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	PRATI
110	MEBENDAZOL 100MG	COMP	35.000	R\$ 0,73	R\$ 25.550,00	BELFAR
111	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRASCO	3.500	R\$ 3,53	R\$ 12.355,00	NATULAB
112	METFORMINA 500MG	COMP	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00	PRATI
113	METFORMINA 850MG	COMP	21.000	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00	PRATI
114	METILDOPA 250MG	COMP	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00	HIPOLABOR
115	METILDOPA 500MG	COMP	30.000	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00	HIPOLABOR
116	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00	HIPOLABOR
117	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	MARIOL
118	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG. 50G + APLICADORES	BISNAGA	875	R\$ 15,23	R\$ 13.326,25	PRATI
119	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	2.500	R\$ 12,15	R\$ 30.375,00	SANVAL
120	METRONIDAZOL 250MG	COMP	7.500	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00	PRATI
121	METRONIDAZOL SUSP. 100ML	FRASCO	1.750	R\$ 8,75	R\$ 15.312,50	BELFAR
122	METROPOLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMP	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00	MEDLEY
123	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME 28G	TUBO	750	R\$ 4,25	R\$ 3.187,50	HIPOLABOR
124	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL + APLICADOR, 80G	BISNAGA	800	R\$ 12,15	R\$ 9.720,00	HIPOLABOR
125	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISNAGA	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00	PRATI
126	NIFEDIPINO 10MG	COMP	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00	NEOQUIMICA
127	NIFEDIPINO 20MG	COMP	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	GEOLAB
128	NIMESULIDA 100MG	COMP	25.250	R\$ 0,20	R\$ 5.050,00	PRATI
129	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRASCO	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	GEOLAB
130	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	1.500	R\$ 8,35	R\$ 12.525,00	PRATI
131	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	1.500	R\$ 11,58	R\$ 17.370,00	PRATI
132	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00	BIOLAB
133	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00	NUTRIEX
134	ÓLEO MINERAL USO ORAL	FRASCO	800	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00	NATULAB
135	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00	HIPOLABOR
136	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00	BIOLAB
137	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 13,58	R\$ 10.864,00	BIOLAB
138	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML	FRASCO	7.500	R\$ 2,38	R\$ 17.850,00	NATULAB
139	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	13.000	R\$ 0,23	R\$ 2.990,00	PRATI
140	PARACETAMOL 750MG	COMP	14.000	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00	PRATI
141	PASTA - D'ÁGUA PASTA	POTE	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	VIDORA
142	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ	ENVELOPE	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00	UNIPHAR
143	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00	IFAL
144	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	IFAL
145	PHOSFOENEMA 130ML	FRASCO	300	R\$ 14,58	R\$ 4.374,00	NATULAB
146	POVIDINE DEGERMANTE	FRASCO	250	R\$ 54,55	R\$ 13.637,50	RIOQUIMICA
147	PREDNISOLONA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	SANVAL
148	PREDNISONA 20MG	COMP	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00	SANVAL
149	PREDNISONA 5MG	COMP	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	SANVAL

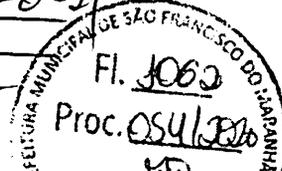


150	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	800	R\$ 0,41	R\$ 328,00	CRISTÁLIA
151	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	SANVAL
152	SAIS P/ REIDRATAÇÃO; PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.500	R\$ 1,10	R\$ 4.950,00	NATULAB
153	SALBUTAMOL SUSP. 100ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00	NATULAB
154	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	10.000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00	PHARLAB
155	SINVASTATINA 10MG	COMP	800	R\$ 0,13	R\$ 104,00	DIFFUCAP
156	SINVASTATINA 20MG	COMP	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00	SANVAL
157	SINVASTATINA 40MG	COMP	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00	SANVAL
158	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/400G	POTE	250	R\$ 84,23	R\$ 21.057,50	PRATI
159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	TUBO	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00	PRATI
160	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400MG +80MG COMPRIMIDO	COMP	4.500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00	PRATI
161	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40MG/ML +8MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100ML	FRASCO	3.000	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00	LEGRAND
162	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00	NATULAB
163	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	NATULAB
164	TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG	COMP	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00	TEUTO
165	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	BIOSINTÉTICA
166	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00	UNIÃO QUÍMICA
167	VASELINA POMADA 30G	BISNAGA	600	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00	RIOQUÍMICA
168	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRASCO	3.500	R\$ 2,88	R\$ 10.080,00	NATULAB
VALOR TOTAL					R\$ 1.327.020,75	

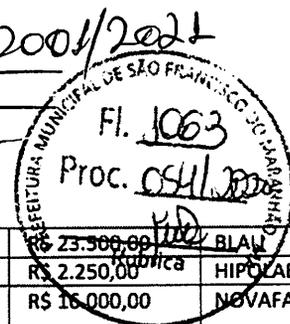
UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

LOTE II - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML COM 5ML	AMPOLA	2.500	R\$ 11,38	R\$ 28.450,00	HIPOLABOR
2	ÁGUA BIDEUTILADA P/INJEÇÃO COM 10ML	AMPOLA	11.000	R\$ 0,63	R\$ 6.930,00	FARMACE
3	ÁGUA BIDEUTILADA P/INJEÇÃO COM 5ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	SAMTEC
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	2.500	R\$ 6,13	R\$ 15.325,00	FARMACE
5	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00	TEUTO
6	AMINOFILINA 24MG/ML COM 10ML	AMPOLA	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00	FARMACE
7	AMIODARONA 50MG/ML C/ 3ML	AMPOLA	1.200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	HIPOLABOR
8	AMPICILINA 1G	FRASCO	1.500	R\$ 10,93	R\$ 16.395,00	TEUTO
9	BETAMETASONA, FOSF. DISSÓDICO 5MG/ML 1ML	AMPOLA	400	R\$ 16,30	R\$ 6.520,00	CRISTÁLIA
10	BIRCABONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00	FARMACE
11	BROMOPRIDA 10MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00	UNIÃO QUÍMICA
12	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00	HIPOLABOR
13	BUPIVACAÍNA PESADA, CLORIDRATO DE, 0,5% COM 4ML	AMPOLA	1.000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00	HIPOLABOR
14	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 6,70	R\$ 804,00	HIPOLABOR
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML C/1ML	AMPOLA	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00	FARMACE
16	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2.500	R\$ 25,78	R\$ 64.450,00	ABL
17	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO	2.500	R\$ 32,05	R\$ 80.125,00	BLAU
18	CETAMINA, CLORIDRATO DE	AMPOLA	300	R\$ 35,35	R\$ 10.605,00	CRISTÁLIA
19	CETOPROFENO 100MG IM 2ML C/50	AMPOLA	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00	HIPOLABOR



20	CIMETIDINA 300MG/ML, C/2ML	AMPOLA	3.500	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00	HYPOFARMA
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA C/100ML	BOLSA	1.800	R\$ 75,40	R\$ 135.720,00	FRESENIUS
22	CLINDAMICINA 600MG/ 4ML	AMPOLA	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00	HIPOLABOR
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00	SAMTEC
24	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00	SAMTEC
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00	FARMACE
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	NATULAB
27	CLORETO DE SÓDIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00	SAMTEC
28	CLORPROMAZINA, 25 MG/5ML, INJETÁVEL	AMPOLA	350	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00	HYPOFARMA
29	COMPLEXO B C/2ML	AMPOLA	7.500	R\$ 1,63	R\$ 12.225,00	HYPOFARMA
30	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML C/2ML	AMPOLA	1.700	R\$ 3,25	R\$ 5.525,00	UNIÃO QUÍMICA
31	DEXAMETOASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML COM 2,5ML	AMPOLA	9.500	R\$ 3,50	R\$ 33.250,00	HIPOLABOR
32	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML COM 3ML	AMPOLA	11.000	R\$ 1,90	R\$ 20.900,00	FARMACE
33	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	12.000	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00	SANTISA
34	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 38,75	R\$ 31.000,00	HIPOLABOR
35	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1ML (ADRENALINA)	AMPOLA	2.700	R\$ 4,25	R\$ 11.475,00	HIPOLABOR
36	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	UNIÃO QUÍMICA
37	FENITOÍNA INJETÁVEL	AMPOLA	1.050	R\$ 5,48	R\$ 5.754,00	HIPOLABOR
38	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	4.800	R\$ 1,73	R\$ 8.304,00	FARMACE
39	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00	FARMACE
40	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.700	R\$ 2,60	R\$ 7.020,00	NOVAFARMA
41	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	4.200	R\$ 2,60	R\$ 10.920,00	NOVAFARMA
42	GENTAMICINA 80MG/ML COM 2ML	AMPOLA	6.500	R\$ 2,45	R\$ 15.925,00	HYPOFARMA
43	GLICOSE 25% C/10 ML	AMPOLA	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	FARMACE
44	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	7.100	R\$ 0,80	R\$ 5.680,00	FARMACE
45	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	AMPOLA	250	R\$ 57,50	R\$ 14.375,00	BLAU
46	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00	CRISTÁLIA
47	HIDRALAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$ 11,95	R\$ 10.755,00	CRISTÁLIA
48	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	4.000	R\$ 6,63	R\$ 26.520,00	BLAU
49	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	4.000	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00	NOVAFARMA
50	ISSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML INJ	AMPOLA	600	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00	BIOLAB
51	ISOXUPRINA 10MG 2ML	AMPOLA	200	R\$ 40,83	R\$ 8.166,00	APSEN
52	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.800	R\$ 7,30	R\$ 20.440,00	HIPOLABOR
53	MANITOL 20% BOLSA SF 250ML	BOLSA	750	R\$ 15,13	R\$ 11.347,50	FRESENIUS
54	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML C/1ML	AMPOLA	1.200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00	UNIÃO QUÍMICA
55	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML	AMPOLA	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00	SANTISA
56	METRONIDAZOL 5MG/ML COM 100ML	BOLSA	1.800	R\$ 10,55	R\$ 18.990,00	FARMACE
57	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMPOLA	1.650	R\$ 18,50	R\$ 30.525,00	HIPOLABOR
58	MORFINA 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	1.500	R\$ 17,95	R\$ 26.925,00	CRISTÁLIA
59	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 1MG/ML	AMPOLA	1.200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00	HIPOLABOR
60	NORETISTERONA, ENANTATO +ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML SOL INJET	AMPOLA	800	R\$ 62,70	R\$ 50.160,00	MABRA
61	OCITOCINA 5UI/ML C/1ML	AMPOLA	2.900	R\$ 3,20	R\$ 9.280,00	UNIÃO QUÍMICA



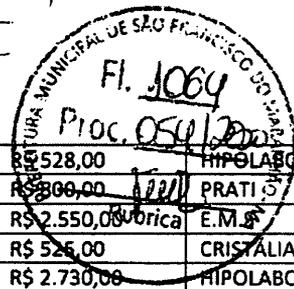
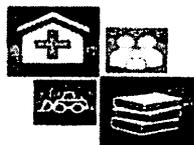
62	OMEPRAZOL 40MG 10ML	FRASCO	400	R\$ 58,75	R\$ 23.500,00	BLAU
63	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	HIPOLABOR
64	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	2.500	R\$ 6,40	R\$ 16.000,00	NOVAFARMA
65	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	1.500	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00	NOVAFARMA
66	PENICILINA BENZATINA 1200MG PÓ P SUSP	FRASCO	1.200	R\$ 25,30	R\$ 30.360,00	TEUTO
67	PENICILINA BENZATINA 600MG PÓ P SUSP	FRASCO	900	R\$ 22,38	R\$ 20.142,00	TEUTO
68	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 6,18	R\$ 7.416,00	UNIÃO QUIMICA
69	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2.200	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00	SANVAL
70	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FRASCO	1.000	R\$ 15,83	R\$ 15.830,00	FARMACE
71	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	HALEX ISTAR
72	SOLUÇÃO RINGER, SEM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00	FRESENIUS
73	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00	FARMACE
74	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250ML	FRASCO	6.500	R\$ 5,00	R\$ 32.500,00	FARMACE
75	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	FRASCO	12.500	R\$ 6,25	R\$ 78.125,00	FARMACE
76	SORO GLICOFISIOLÓGICO, COM 500ML	FRASCO	5.000	R\$ 9,18	R\$ 45.900,00	FRESENIUS
77	SORO GLICOSADO 5%, COM 500ML	FRASCO	10.500	R\$ 6,68	R\$ 70.140,00	FARMACE
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50	SAMTEC
79	TENOXCAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00	GENOM
80	TENOXCAN 40MG	AMPOLA	600	R\$ 21,25	R\$ 12.750,00	UNIÃO QUIMICA
81	VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML C/5ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00	FARMACE
82	VITAMINA K 10MG/ML COM 1ML	AMPOLA	3.500	R\$ 4,75	R\$ 16.625,00	HIPOLABOR

VALOR TOTAL R\$ 1.460.233,00

um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais

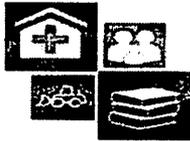
LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	CÁPS	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	BIOLAB
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00	BIOLAB
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML XAROPE	FRASCO	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00	HIPOLABOR
4	ALPRAZOLAN 0,5MG	COMP	1.200	R\$ 0,28	R\$ 336,00	E.M.S
5	ALPRAZOLAN 1MG	COMP	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00	E.M.S
6	ALPRAZOLAN 2MG	COMP	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00	E.M.S
7	AMATO TOPIRAMATO 25MG	COMP	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00	CRISTÁLIA
8	AMATO TOPIRAMATO 50MG	COMP	700	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00	CRISTÁLIA
9	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00	CRISTÁLIA
10	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	CRISTÁLIA
11	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	800	R\$ 0,55	R\$ 440,00	CRISTÁLIA
12	BROMAZEPAM 3MG	COMP	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00	UNIÃO QUIMICA
13	BROMAZEPAM 6MG	COMP	900	R\$ 0,48	R\$ 432,00	E.M.S
14	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 0,98	R\$ 3.136,00	CRISTÁLIA
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	COMP	450	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00	UNIÃO QUIMICA
16	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 1,85	R\$ 5.920,00	CRISTÁLIA



17	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00	HIPOLABOR
18	CITALOPRAN, BROMIDRATO 20MG	COMP	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00	PRATI S
19	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00	E.M.S
20	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	1.500	R\$ 0,35	R\$ 525,00	CRISTÁLIA
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00	HIPOLABOR
22	CLONAZEPAM 2MG	COMP	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00	CRISTÁLIA
23	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 5,68	R\$ 8.520,00	CRISTÁLIA
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMP	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00	CRISTÁLIA
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMP	900	R\$ 0,53	R\$ 477,00	CRISTÁLIA
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	120	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00	CRISTÁLIA
27	DIAZEPAM 10MG	COMP	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	CRISTÁLIA
28	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	CRISTÁLIA
29	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	6.400	R\$ 3,03	R\$ 19.392,00	CRISTÁLIA
30	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00	GEOLAB
31	FENITOÍNA 100MG	COMP	3.500	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00	HIPOLABOR
32	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	1.200	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00	HIPOLABOR
33	FENOBARBITAL 100MG	COMP	3.500	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00	CRISTÁLIA
34	FENOBARBITAL 100MG INJ	AMPOLA	900	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00	CRISTÁLIA
35	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	CRISTÁLIA
36	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	AMPOLA	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00	HIPOLABOR
37	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMPOLA	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00	HIPOLABOR
38	FLUOXETINA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	HIPOLABOR
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	CRISTÁLIA
40	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	150	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00	CRISTÁLIA
41	HALOPERIDOL 5MG	COMP	750	R\$ 0,53	R\$ 397,50	CRISTÁLIA
42	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	540	R\$ 6,68	R\$ 3.607,20	CRISTÁLIA
43	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML 1ML	AMPOLA	300	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00	UNIÃO QUÍMICA
44	IMIPRAMINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00	CRISTÁLIA
45	ISOFLURANO 100ML, ANESTÉSICO	FRASCO	30	R\$ 266,30	R\$ 7.989,00	CRISTÁLIA
46	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00	CRISTÁLIA
47	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00	CRISTÁLIA
48	LEVOMEPRIMAZINA GTS 20ML	FRASCO	1.000	R\$ 53,63	R\$ 53.630,00	CRISTÁLIA
49	MIDAZOLAM 50MG 10ML	FRASCO	1.000	R\$ 42,50	R\$ 42.500,00	HIPOLABOR
50	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	900	R\$ 18,50	R\$ 16.650,00	HIPOLABOR
51	MIDAZOLAM, MALEATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	R\$ 38,85	R\$ 5.827,50	CRISTÁLIA
52	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMP	150	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50	HEBRON
53	NEULEPTIL 10MG	COMP	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00	SANOFI
54	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00	RANBAXY
55	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00	RANBAXY
56	PAROXETINA 20MG	COMP	1.500	R\$ 0,53	R\$ 795,00	PHARLAB
57	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100MG	COMP	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00	GEOLAB
58	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG	COMP	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	GEOLAB
59	RISPERIDONA 1MG/	COMP	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	CRISTÁLIA
60	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	150	R\$ 35,13	R\$ 5.269,50	CRISTÁLIA
61	RISPERIDONA 2MG	COMP	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00	CRISTÁLIA
62	RISPERIDONA 3MG	COMP	1.500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00	CRISTÁLIA
63	SERTRALINA 50MG	COMP	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00	GEOLAB
64	SEVOFLURANO 100ML	FRASCO	10	R\$ 501,25	R\$ 5.012,50	CRISTÁLIA
65	SEVOFLURANO 250ML	FRASCO	10	R\$ 1.218,50	R\$ 12.185,00	CRISTÁLIA
66	TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00	HIPOLABOR

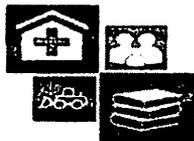
N A M



VALOR TOTAL
R\$ 279.279,70 duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos

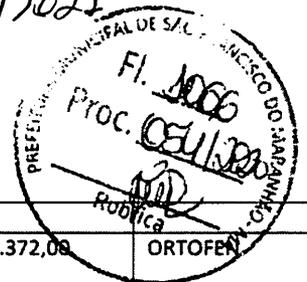
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100	PCT.	400	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00	ESTILO
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/20 UND	PCT.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	MARDAM
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	DINÂMICA
4	ÁCIDO PARACÉTICO 5% 5000ML	GALÃO	10	R\$ 306,90	R\$ 3.069,00	RIOQUIMICA
5	AFASTADOR GRANDE	UNID.	15	R\$ 28,23	R\$ 423,45	ABC
6	AFASTADOR PEQUENO	UNID.	15	R\$ 26,35	R\$ 395,25	ABC
7	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LITRO	250	R\$ 10,55	R\$ 2.637,50	RIOQUIMICA
8	AGULHA RAQUEANESTESIA 22G	UNID.	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50	UNISIS
9	AGULHA RAQUEANESTESIA 23G	UNID.	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50	UNISIS
10	AGULHA RAQUEANESTESIA 25G	UNID.	120	R\$ 18,33	R\$ 2.199,60	UNISIS
11	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
12	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
13	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
14	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
15	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
16	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
17	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12 C/100	CAIXA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	SOLIDOR
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	FRASCO	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00	ITAJÁ
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/1.000ML	FRASCO	1.850	R\$ 11,00	R\$ 20.350,00	LIMPEBEM
20	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	FRASCO	1.200	R\$ 11,75	R\$ 14.100,00	LIMPEBEM
21	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	FRASCO	1.000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00	RIOQUIMICA
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	850	R\$ 21,40	R\$ 18.190,00	NATHY
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00	ORTOFEN
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00	ORTOFEN
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 19,25	R\$ 9.625,00	ORTOFEN
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	400	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00	JPROLAB
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNID.	400	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00	JPROLAB
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 250ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	JPROLAB
29	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 500ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	JPROLAB
30	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UNID	10	R\$ 354,26	R\$ 3.542,60	FAVA
31	APARADEIRA MASCULINA EM AÇO INOXIDÁVEL (PAPAGAIO)	UNID	10	R\$ 210,74	R\$ 2.107,40	FAVA
32	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNID	60	R\$ 175,23	R\$ 10.513,80	INCOTERM
33	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA, C/RODÍZIO	UNID	3	R\$ 693,53	R\$ 2.080,59	P. A. MED
34	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNID	60	R\$ 148,85	R\$ 8.931,00	P. A. MED
35	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 15,88	R\$ 6.352,00	ORTOFEN
36	ATADURA CREPE 12CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 19,13	R\$ 7.652,00	ORTOFEN
37	ATADURA CREPE 15CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 23,73	R\$ 9.492,00	ORTOFEN
38	ATADURA CREPE 20CM X 1,80M 13F,	DUZIA	400	R\$ 31,55	R\$ 12.620,00	ORTOFEN



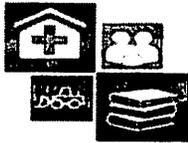
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402001/2021
Nº Folhas: 1572
Assinatura



	PCT C/12					
39	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 8,43	R\$ 3.372,00	ORTOFEN
40	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00	ORTOFEN
41	ATADURA CREPON 15CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 12,43	R\$ 4.972,00	ORTOFEN
42	ATADURA CREPON 20CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 16,83	R\$ 6.732,00	ORTOFEN
43	ATADURA GESSADA 10CM C/20	CAIXA	25	R\$ 59,53	R\$ 1.488,25	ORTOFEN
44	ATADURA GESSADA 15CM C/20	CAIXA	25	R\$ 87,88	R\$ 2.197,00	ORTOFEN
45	ATADURA GESSADA 20CM C/20	CAIXA	25	R\$ 155,93	R\$ 3.898,25	ORTOFEN
46	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNID.	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00	ANADONA
47	BANDEJA 22X12X1,5	UNID.	25	R\$ 68,46	R\$ 1.711,50	FAVA
48	BENGALA TIPO T ALUMINIO	UNID.	10	R\$ 86,25	R\$ 862,50	ALO
49	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	UNID.	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00	MEDSONDA
50	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	UNID.	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	MEDSONDA
51	BOLSA COLOSTOMIA 63MM	UNID.	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	MEDSONDA
52	CABO DE BISTURI	UNID.	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00	ABC
53	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50	PACOTE	500	R\$ 146,83	R\$ 73.415,00	ORTOFEN
54	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 18	UNID.	3.500	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00	SOLIDOR
55	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 20	UNID.	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00	SOLIDOR
56	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 22	UNID.	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00	SOLIDOR
57	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 24	UNID.	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00	SOLIDOR
58	CATÉTER NASAL SONDA Nº 04	UNID.	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00	FOYOMED
59	CATÉTER NASAL SONDA Nº 06	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
60	CATÉTER NASAL SONDA Nº 08	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
61	CATÉTER NASAL SONDA Nº 10	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
62	CATÉTER NASAL SONDA Nº 12	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
63	CATÉTER NASAL SONDA Nº 14	UNID.	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00	FOYOMED
64	CATÉTER NASAL SONDA Nº 16	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
65	CATÉTER NASAL SONDA Nº 18	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
66	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNID.	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	MEDSONDA
67	CLAMP UMILICAL	UNID.	1.200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00	MEDSONDA
68	CLOREXIDINA 2% 1000ML	UNID.	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	RIOQUIMICA
69	COLCHÃO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UNID.	5	R\$ 224,75	R\$ 1.123,75	AG
70	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UNID.	5	R\$ 224,75	R\$ 1.123,75	AG
71	COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO), 1.200ML	UNID.	1.200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00	MEDSONDA
72	COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO), 2.000ML	UNID.	2.500	R\$ 6,10	R\$ 15.250,00	LABOR IMPORT
73	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/10	PACOTE	300	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00	FOYOMED
74	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13L	UNID.	2.500	R\$ 9,45	R\$ 23.625,00	DESCARBOX
75	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11F C/500	PACOTE	1.200	R\$ 23,70	R\$ 28.440,00	ORTOFEN
76	CONECTOR MULTIVIAS 2VIAS C/CLAMP	UNID.	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	MEDSONDA
77	CUBA RIM	UNID.	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	GOLGRAN
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1000ML	LITRO	10	R\$ 47,25	R\$ 472,50	RIOQUIMICA
79	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº4 C/EXTENSÃO	UNID.	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60	MADEITEX
80	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 C/EXTENSÃO	UNID.	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60	MADEITEX
81	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 S/EXTENSÃO	UNID.	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00	MADEITEX
82	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNID.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50	MADEITEX
83	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNID.	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00	MADEITEX
84	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNID.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	MADEITEX
85	DRENO DE PENROSE Nº 4	UNID.	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00	MADEITEX

ch. 11

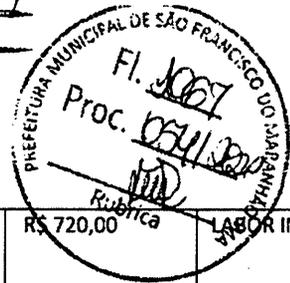


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

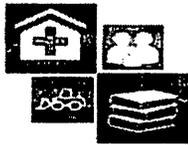
Nº Processo: 0407008/2024

Nº Folhas: 1573

Assinatura



86	EQUIPO P/ SORO MACROG FLEX C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00	LABOR IMPORT
87	EQUIPO P/ SORO MICROG C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00	MEDSONDA
88	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UNID.	13.000	R\$ 5,35	R\$ 69.550,00	LAMEDID
89	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID.	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	RIOQUIMICA
90	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESC	UNID.	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00	KOLPLAST
91	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UNID.	1.800	R\$ 12,73	R\$ 22.914,00	MISSNER
92	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA	PACOTE	1.500	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00	KOLPLAST
93	ESPÉCULO VAGINAL TAM "G"	UNID.	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00	KOLPLAST
94	ESPÉCULO VAGINAL TAM "M"	UNID.	1.500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00	KOLPLAST
95	ESPÉCULO VAGINAL TAM "P"	UNID.	1.300	R\$ 1,48	R\$ 1.924,00	KOLPLAST
96	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UNID	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75	SOLIDOR
97	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UNID	5	R\$ 44,20	R\$ 221,00	P. A. MED
98	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	UNID	25	R\$ 58,85	R\$ 1.471,25	RIOQUIMICA
99	FILME P/ ULTRASSOM UPP-110S	ROLO	100	R\$ 154,75	R\$ 15.475,00	SONY
100	FILME P/RAIO-X 18X24	CAIXA	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00	FUJI
101	FILME P/RAIO-X 24X30	CAIXA	5	R\$ 337,50	R\$ 1.687,50	FUJI
102	FILME P/RAIO-X 30X40	CAIXA	5	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00	FUJI
103	FILME P/RAIO-X 35X35	CAIXA	5	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00	FUJI
104	FILME P/RAIO-X 35X43	CAIXA	5	R\$ 715,00	R\$ 3.575,00	FUJI
105	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 4CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
106	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
107	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
108	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
109	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
110	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
111	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
112	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 2CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
113	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
114	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
115	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
116	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
117	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
118	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
119	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UNID.	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00	CRAL
120	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	MISSNER
121	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNID	400	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00	MISSNER
122	FITA MICROPORE 50MM/10M	UNID.	250	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50	MAXICOR
123	FIXADOR AUTOMÁTICO RAO-X 38LT	GALÃO	3	R\$ 512,50	R\$ 1.537,50	FUJI
124	FIXADOR CELULAR P/CITOLOGIA C/100ML	UNID.	100	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00	KOLPLAST
125	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	LENZ
126	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	MARDAM
127	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	MARDAM

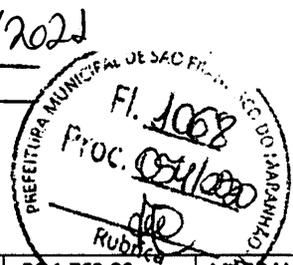


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

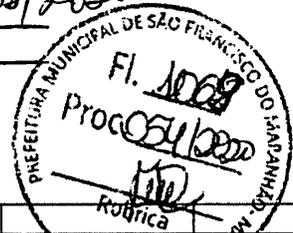
Nº Processo: 0402004/2021

Nº Folhas: 1574

Assinatura



128	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	MARDAM
129	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXG	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
130	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
131	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
133	GARROTE (TUBO LATEX 200)	METRO	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	LEMGRUBER
134	GARROTE (TUBO LATEX 204)	METRO	400	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00	LEMGRUBER
135	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	PACOTE	350	R\$ 42,53	R\$ 14.885,50	ORTOFEN
136	GEL LUBRIFICANTE SACHÊ 5G	UNID	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00	CARBOGEL
137	GEL P/ECG 1KG	FRASCO	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00	CARBOGEL
138	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA 5KG	GALÃO	120	R\$ 43,20	R\$ 5.184,00	CARBOGEL
139	GLICOSÍMETRO	UNID	20	R\$ 95,95	R\$ 1.919,00	ON CALL PLUS
140	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML	LITRO	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	RIOQUIMICA
141	KIT PAPANICOLAU G	KIT	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	KOLPLAST
142	KIT PAPANICOLAU M	KIT	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00	KOLPLAST
143	KIT PAPANICOLAU P	KIT	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00	KOLPLAST
144	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	250	R\$ 61,48	R\$ 15.370,00	SOLIDOR
145	LÂMINA FOSCA	UNID.	2.500	R\$ 12,80	R\$ 32.000,00	GLOBAL TRADE
146	LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL	CAIXA	300	R\$ 59,75	R\$ 17.925,00	MEDLEVENSOHN
147	LANTERNA P/EXAME CLINICO	UNID	5	R\$ 72,38	R\$ 361,90	MISSOURI
148	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 50CMX50M	ROLO	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	INDPEL
149	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 70CMX50M	ROLO	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	INDPEL
150	LUVA CIRÚRGICAS T-7,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1.800	R\$ 3,38	R\$ 6.084,00	DESCARPACK
151	LUVA CIRÚRGICAS T-7,5 ESTÉRIL C/100	PAR	3.500	R\$ 3,38	R\$ 11.830,00	DESCARPACK
152	LUVA CIRÚRGICAS T-8,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1.500	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00	DESCARPACK
153	LUVA CIRÚRGICAS T-8,5 ESTÉRIL C/100	PAR	1.800	R\$ 3,38	R\$ 6.084,00	DESCARPACK
154	LUVA PROCEDIMENTO T-G C/100	CAIXA	250	R\$ 187,50	R\$ 46.875,00	DESCARPACK
155	LUVA PROCEDIMENTO T-M C/100	CAIXA	850	R\$ 187,50	R\$ 159.375,00	DESCARPACK
156	LUVA PROCEDIMENTO T-P C/100	CAIXA	500	R\$ 187,50	R\$ 93.750,00	DESCARPACK
157	LUVA PROCEDIMENTO XP C/100	CAIXA	150	R\$ 187,50	R\$ 28.125,00	DESCARPACK
158	MÁSCARA DE OXIGÊNIO	UNID.	45	R\$ 51,85	R\$ 2.333,25	PROTEC
159	MÁSCARA N95	UNID	1.000	R\$ 28,23	R\$ 28.230,00	DESCARPACK
160	MÁSCARA PFF2	UNID	750	R\$ 11,25	R\$ 8.437,50	DESCARPACK
161	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	CAIXA	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	ANADONA
162	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DE ACRÍLICO	UNID.	650	R\$ 14,75	R\$ 9.587,50	SUPERMEDY
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	ROLO	60	R\$ 101,18	R\$ 6.070,80	HOSPFLEX
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	ROLO	60	R\$ 126,95	R\$ 7.617,00	HOSPFLEX
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ROLO	60	R\$ 168,05	R\$ 10.083,00	HOSPFLEX
166	PAPEL LENÇOL 50CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	120	R\$ 10,88	R\$ 1.305,60	VIP PAPÉIS
167	PAPEL LENÇOL 70CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	150	R\$ 14,63	R\$ 2.194,50	VIP PAPÉIS
168	PINÇA ALLIS	UNID.	20	R\$ 121,93	R\$ 2.438,60	ABC
169	PINÇA COCHE	UNID.	15	R\$ 86,10	R\$ 1.291,50	ABC
170	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	UNID.	20	R\$ 148,83	R\$ 2.976,60	ABC
171	PINÇA DISSECAÇÃO SEM DENTE	UNID.	12	R\$ 26,35	R\$ 316,20	ABC
172	PINÇA KELLY CURVA	UNID.	20	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60	ABC
173	PINÇA KELLY RETA	UNID.	20	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60	ABC
174	POVIDINE DEGEMANTE 10% C/1000ML	LITRO	150	R\$ 54,55	R\$ 8.182,50	RIOQUIMICA
175	POVIDINE TÓPICO 10% C/1000ML	LITRO	250	R\$ 51,35	R\$ 12.837,50	RIOQUIMICA
176	PROTETOR FACIAL HOSPITALAR ACRILICO	UNID	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00	SUPERMEDY
177	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA FILHO	UNID.	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	WILTEX
178	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA MÃE	UNID.	450	R\$ 1,06	R\$ 477,00	WILTEX
179	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIO-X 38LT	GALÃO	3	R\$ 945,00	R\$ 2.835,00	FUJI
180	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉS PCT)	PACOTE	1.200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00	ANADONA



	C/100)					
181	SCALP Nº 19	UNID.	3.500	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00	SOLIDOR
182	SCALP Nº 21	UNID.	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00	SOLIDOR
183	SCALP Nº 23	UNID.	3.500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00	SOLIDOR
184	SCALP Nº 25	UNID.	5.500	R\$ 0,38	R\$ 2.090,00	SOLIDOR
185	SCALP Nº 27	UNID.	4.500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00	SOLIDOR
186	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00	SR
187	SERINGA 10ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00	SR
188	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5	UNID.	7.500	R\$ 0,43	R\$ 3.225,00	SR
189	SERINGA 1ML C/AG FIXA P/INSULINA	UNID.	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	SOLIDOR
190	SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00	SR
191	SERINGA 20 ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00	PROCARE
192	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00	SR
193	SERINGA 3ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,35	R\$ 875,00	PROCARE
194	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00	SR
195	SERINGA 5ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00	PROCARE
196	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% COM 1000ML	UNID.	350	R\$ 31,23	R\$ 10.930,50	RIOQUIMICA
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNID.	450	R\$ 1,80	R\$ 810,00	SOLIDOR
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UNID.	350	R\$ 0,88	R\$ 308,00	MEDSONDA
199	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UNID.	350	R\$ 1,80	R\$ 630,00	SOLIDOR
200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UNID.	450	R\$ 2,03	R\$ 913,50	SOLIDOR
201	SONDA FOLEY 2V Nº 08	UNID.	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00	SOLIDOR
202	SONDA FOLEY 2V Nº 10	UNID.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	SOLIDOR
203	SONDA FOLEY 2V Nº 12	UNID.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	WELL LEAD
204	SONDA FOLEY 2V Nº 14	UNID.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	WELL LEAD
205	SONDA FOLEY 2V Nº 16	UNID.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	SOLIDOR
206	SONDA FOLEY 2V Nº 18	UNID.	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00	SOLIDOR
207	SONDA FOLEY 2V Nº 20	UNID.	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00	SOLIDOR
208	SONDA FOLEY 2V Nº 22	UNID.	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00	SOLIDOR
209	SONDA FOLEY 2V Nº 24	UNID.	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00	SOLIDOR
210	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UNID.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	FOYOMED
211	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UNID.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	FOYOMED
212	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UNID.	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00	MEDSONDA
213	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNID.	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00	MEDSONDA
214	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNID.	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00	MEDSONDA
215	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNID.	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00	MEDSONDA
216	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNID.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00	MEDSONDA
217	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UNID.	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	MEDSONDA
218	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNID.	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00	MEDSONDA
219	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR	UNID.	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00	SOLUMED
220	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UNID.	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00	SOLUMED
221	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UNID.	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00	SOLUMED
222	SONDA URETRAL Nº 10	UNID.	2.500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00	SOLIDOR
223	SONDA URETRAL Nº 14	UNID.	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00	SOLIDOR
224	SONDA URETRAL Nº 8	UNID.	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00	SOLIDOR
225	SONDA URETRAL Nº12	UNID.	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00	SOLIDOR
226	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	300	R\$ 23,55	R\$ 7.065,00	INCOTERM
227	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR	UNID.	120	R\$ 126,50	R\$ 15.180,00	SUPERMEDY
228	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 TIRAS	CAIXA.	425	R\$ 72,50	R\$ 30.812,50	ON CALL PLUS
229	TORNEIRINHA 3 VIAS	UNID	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00	LABOR IMPORT
230	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00	ANADONA

VALOR TOTAL

R\$ 1.637.301,24 um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos

LOTE V- ODONTOLOGICO

(Handwritten signature)



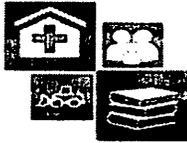
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 040200/2021
Nº Folhas: 1576

Assinatura



ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL	Marca
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	UNID	102	R\$ 7,70	R\$ 785,40	MICRODONT
2	ÁCIDO POLIACRÍLICO	UNID	102	R\$ 18,48	R\$ 1.884,96	DFL
3	ADESIVO DENTÁRIO	UNID	102	R\$ 35,88	R\$ 3.659,76	MAQUIRA
4	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITROS	GL	102	R\$ 26,05	R\$ 2.657,10	CICLOFARMA
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 80,43	R\$ 16.407,72	KULZER
6	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 80,43	R\$ 16.407,72	KULZER
7	ÁLCOOL 70%	LT	204	R\$ 11,00	R\$ 2.244,00	LIMPEBEM
8	ÁLCOOL 96% C/1000ML	LT	48	R\$ 11,78	R\$ 565,44	JALLES
9	ALGINATO 500G	PCT	52	R\$ 164,85	R\$ 8.572,20	LABORDENTAL
10	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAÍNA/ FENILEFRINA) ANESTUBO DE 1,8ML	CX	408	R\$ 120,30	R\$ 49.082,40	SS WHITE
11	ANESTÉSICO SEM VASOCOSNTRITOR CX C/50 TUBETES	CX	40	R\$ 185,53	R\$ 7.421,20	CRISTÁLIA
12	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G	FR	204	R\$ 13,80	R\$ 2.815,20	DFL
13	ARCO PARA LEÇOL DE BORRACHA	UNID	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	MAQUIRA
14	BALDE CILINDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	UNID	10	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00	MODELO MÓVEIS
15	BANDEJA DE INOX PEQUENA	UNID	62	R\$ 41,08	R\$ 2.546,96	FAVA
16	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 12MM	RL	20	R\$ 101,18	R\$ 2.023,60	HOSPFLEX
17	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 15MM	RL	20	R\$ 126,95	R\$ 2.539,00	HOSPFLEX
18	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 20MM	RL	20	R\$ 165,55	R\$ 3.311,00	HOSPFLEX
19	BROCA CIRÚRGICA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 17,45	R\$ 1.779,90	KAVO
20	BROCA DIAMANTADA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 3,38	R\$ 344,76	MICRODONT
21	BROCA ESFÉRICA	UNID	102	R\$ 3,38	R\$ 344,76	MICRODONT
22	CALLEM PMCC	FR	16	R\$ 116,58	R\$ 1.865,28	SS WHITE
23	CAMARA ESCURA P/ RX ODONTOLÓGICO	UNID	6	R\$ 348,60	R\$ 2.091,60	VH
24	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/12	PCT	408	R\$ 6,30	R\$ 2.570,40	AAF
25	CERA N° 7	UNID	102	R\$ 43,33	R\$ 4.419,66	LYSANDA
26	CIMENTO CIRÚRGICO	KIT	10	R\$ 69,20	R\$ 692,00	MAQUIRA
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00	MAQUIRA
28	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	KIT	30	R\$ 74,15	R\$ 2.224,50	FGM
29	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO	CX	62	R\$ 31,05	R\$ 1.925,10	COLTENE
30	CIMENTO DE ZINCO PÓ	CX	62	R\$ 31,05	R\$ 1.925,10	COLTENE
31	CIMENTO ENDODONTICO	UNID	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60	AAF
32	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	FR	102	R\$ 35,28	R\$ 3.598,56	REYMER
33	CLOREXIDINA 0,2% 500ML	FR	102	R\$ 17,25	R\$ 1.759,50	RIOQUIMICA
34	CLOREXIDINA 0,2% GEL	FR	102	R\$ 26,53	R\$ 2.706,06	BIODINÂMICA
35	CLOREXIDINA 2% 1000ML	FR	102	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00	RIOQUIMICA
36	COLHER DE DENTINA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	204	R\$ 16,55	R\$ 3.376,20	ABC
37	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	PCT	204	R\$ 23,70	R\$ 4.834,80	ORTOFEN
38	CONDICIONADOR: ÁCIDO GEL P/RESINA 2,5ML BISNAGA	UNID	612	R\$ 10,13	R\$ 6.199,56	DFL
39	CUNHA DE MADEIRA	PCT	40	R\$ 15,25	R\$ 610,00	AAF
40	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO 20ML	FR	62	R\$ 8,78	R\$ 544,36	AAF
41	ENVELOPE PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE 150MM	PCT	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	ZERMATT
42	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNID	4.082	R\$ 0,98	R\$ 4.000,36	MEDFIO
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	4.082	R\$ 0,93	R\$ 3.796,26	MEDFIO
44	ESCOVA DE ROBSON	UNID	406	R\$ 2,70	R\$ 1.096,20	MICRODONT
45	ESPAÇADOR N° 20	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW

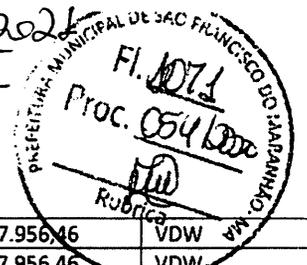


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

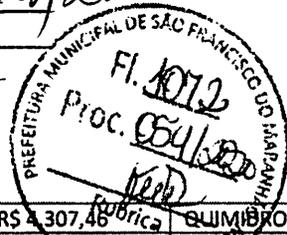
Nº Processo: 0402004/2021

Nº Folhas: 1577

Assinatura



46	ESPAÇADOR N° 25	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
47	ESPAÇADOR N° 30	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
48	ESPAÇADOR N° 35	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
49	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH N° 3	UNID	306	R\$ 14,39	R\$ 4.403,34	ABC
50	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH N° 3 S	UNID	306	R\$ 14,39	R\$ 4.403,34	ABC
51	ESPELHO CLÍNICO C/CABO	UNID	102	R\$ 25,85	R\$ 2.636,70	GOLGRAN
52	EVIPLAC FRASCO 10ML	FR	102	R\$ 16,08	R\$ 1.640,16	BIODINÂMICA
53	FIO DE SEDA 3.0	CX	122	R\$ 70,05	R\$ 8.546,10	SHALON
54	FIO DE SEDA 4.0	CX	122	R\$ 70,05	R\$ 8.546,10	SHALON
55	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	RL	1.020	R\$ 2,28	R\$ 2.325,60	MEDFIO
56	FITA P/ AUTOCLAVE	RL	408	R\$ 6,40	R\$ 2.611,20	CRAL
57	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FR	62	R\$ 22,40	R\$ 1.388,80	KULZER
58	FLÚOR GEL 1000ML	FR	102	R\$ 11,43	R\$ 1.165,86	IODONTOSUL
59	GESSO PEDRA TIPO 3 1KG	PCT	204	R\$ 13,35	R\$ 2.723,40	ASFER
60	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	FR	102	R\$ 55,03	R\$ 5.613,06	RIOQUIMICA
61	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 33,53	R\$ 1.341,20	QUIMIDROL
62	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 33,53	R\$ 1.341,20	QUIMIDROL
63	GUTA PERCHA ACESSÓRIA	KIT	40	R\$ 42,23	R\$ 1.689,20	QUIMIDROL
64	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	UNID	102	R\$ 10,88	R\$ 1.109,76	MAQUIRA
65	HYDRO C	UNID	102	R\$ 104,35	R\$ 10.643,70	DENSTPLY
66	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	102	R\$ 93,85	R\$ 9.572,70	MICRODONT
67	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	122	R\$ 74,10	R\$ 9.040,20	FGM
68	KIT ALAVANCA SELDIN	KIT	20	R\$ 174,63	R\$ 3.492,60	ABC
69	KIT LIMA 21MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
70	KIT LIMA 21MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
71	KIT LIMA 25MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
72	KIT LIMA 25MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
73	KIT LIMA 31MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 150,88	R\$ 3.017,60	DENTSPLY
74	KIT LIMA 31MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 150,88	R\$ 3.017,60	DENTSPLY
75	KIT LIMA 21MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 65,23	R\$ 1.304,60	KERR
76	KIT LIMA 25MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 65,23	R\$ 1.304,60	KERR
77	KIT LIMA 31MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 85,13	R\$ 1.702,60	DENTSPLY
78	KIT POLIMENTO DE RESINA	KIT	30	R\$ 51,25	R\$ 1.537,50	MICRODONT
79	LÂMINA P/BISTRURI N° 11 C/100	CX	17	R\$ 61,48	R\$ 1.045,16	SOLIDOR
80	LÂMINA P/BISTRURI N° 15 C/101	CX	17	R\$ 61,48	R\$ 1.045,16	SOLIDOR
81	LÂMINA P/BISTRURI N° 24 C/102	CX	17	R\$ 61,48	R\$ 1.045,16	SOLIDOR
82	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 CM	UNID	102	R\$ 49,45	R\$ 5.043,90	MADEITEX
83	LIMALHA P/ AMALGAMA	FR	20	R\$ 235,60	R\$ 4.712,00	SDI
84	LIQUIDO DE DAKIN 1000ML	FR	164	R\$ 14,55	R\$ 2.386,20	ASFER
85	LIQUIDO DE MILTON 1000ML	FR	164	R\$ 10,70	R\$ 1.754,80	VIC PHARMA
86	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 4MM	UNID	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00	INJECTA
87	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 6MM	UNID	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00	INJECTA
88	LIXA DE POLIESTER P/ POLIMENTO C/50	PCT	200	R\$ 25,95	R\$ 5.190,00	MICRODONT
89	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
90	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
92	LUVA ESTÉRIL - TAMANHOS DIVERSOS	PAR	1.224	R\$ 3,05	R\$ 3.733,20	DESCARPACK
93	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTINÁRIO)	UNID	102	R\$ 71,80	R\$ 7.323,60	COLTENE
94	MASCÁRA DESCARTÁVEL C/50	PCT	306	R\$ 75,00	R\$ 22.950,00	ANADONA
95	RESTAURADOR PROVISÓRIO	KIT	62	R\$ 54,78	R\$ 3.396,36	BIODINÂMICA
96	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNID	612	R\$ 3,15	R\$ 1.927,80	AAF
97	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNID	612	R\$ 3,15	R\$ 1.927,80	AAF
98	MICROBRUSH REGULAR 2.0MM	UNID	204	R\$ 24,38	R\$ 4.973,52	KG SORENSEN
99	MICROBRUSH FINO 1.5MM	UNID	102	R\$ 24,38	R\$ 2.486,76	KG SORENSEN
100	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	FR	102	R\$ 42,38	R\$ 4.322,76	IODONTOSUL
101	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 42,23	R\$ 4.307,46	QUIMIDROL



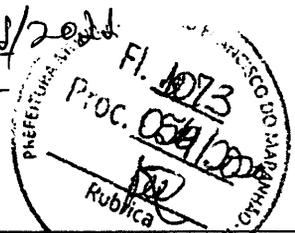
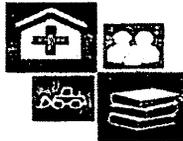
102	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 42,23	R\$ 4.307,46	QUIMIBROL
103	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	PCT	408	R\$ 17,00	R\$ 6.936,00	VIP PAPEIS
104	PARAMONO 200MG	UNID	82	R\$ 17,60	R\$ 1.443,20	MAQUIRA
105	PASTA PROFILÁTICA	UNID	164	R\$ 16,60	R\$ 2.722,40	MAQUIRA
106	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	UNID	40	R\$ 307,23	R\$ 12.289,20	KULZER
107	PORTA DICAL	UNID	122	R\$ 14,38	R\$ 1.754,36	ABC
108	PORTA MATRIZ - AÇO INOX, ADT/INF, CIRCULAR	UNID	20	R\$ 63,58	R\$ 1.271,60	GOLGRAN
109	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO ADULTO	UNID	16	R\$ 131,55	R\$ 2.104,80	MAQUIRA
110	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO INFANTIL	UNID	20	R\$ 131,55	R\$ 2.631,00	MAQUIRA
111	POTE DAPPEN	UNID	408	R\$ 6,58	R\$ 2.684,64	MAQUIRA
112	PRIME & BOND	UNID	20	R\$ 166,55	R\$ 3.331,00	DENTSPLY
113	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA	UNID	40	R\$ 23,75	R\$ 950,00	MAQUIRA
114	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
115	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
116	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
117	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3,5	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
118	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B1	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
119	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
120	RESINA P/ RESTAURAÇÃO C1	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
121	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	UNID	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	KULZER
122	ALGODÃO ROLETE C/100	PCT	408	R\$ 4,55	R\$ 1.856,40	SS PLUS
123	SERINGA 3ML C/AG 25X7	UNID	1.020	R\$ 1,00	R\$ 1.020,00	SR
124	SODA CLORADA 1000ML	FR	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00	ASFER
125	SOLUÇÃO P/ESTERILIZAÇÃO - GERMICIDAL	FR	160	R\$ 18,28	R\$ 2.924,80	ASFER
126	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	2.000	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00	FARMACE
127	SUGADOR CIRURGICO - AÇO INOXIDÁVEL	UNID	60	R\$ 43,38	R\$ 2.602,80	2I
128	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	400	R\$ 13,93	R\$ 5.572,00	SS PLUS
129	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	ANADONA
130	TRICRESOL FORMALINA 20ML	FR	40	R\$ 13,10	R\$ 524,00	BIODINÂMICA
131	VASELINA PASTA 30GR	TB	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00	RIOQUIMICA

VALOR TOTAL

R\$ 1.072.358,76 um milhão e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos

LOTE VI- ODONTOLÓGICO - PRÓTESES

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	DENTE 266 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
2	DENTE 2N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
3	DENTE 3N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
4	DENTE A25 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
5	DENTE 264 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
6	DENTE A26 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
7	DENTE 2P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
8	DENTE 3P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
9	DENTE 3N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
10	DENTE 266 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
11	DENTE 2N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
12	DENTE A25 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
13	DENTE 32L COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
14	DENTE 34L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
15	DENTE 30L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
16	DENTE 32M COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI



17	DENTE 32L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPINA
18	CERA ROSA Nº 07 - 240G	UNID	500	R\$ 46,15	R\$ 23.075,00	ASFER
19	GESSO ESPECIAL 1KG	UNID	150	R\$ 30,75	R\$ 4.612,50	ASFER
20	ISOLANTE VIPI 250ML	UNID	100	R\$ 41,08	R\$ 4.108,00	VIPI
21	RESINA TERMO VIFICRIL PLUS BLACK 225G	UNID	50	R\$ 79,05	R\$ 3.952,50	VIPI
22	RESINA AUTO VIPIFLASH BLACK 225G	UNID	50	R\$ 79,73	R\$ 3.986,50	VIPI
23	LIQUISO AUTO POLIMERIZÁVEL 250ML	UNID	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00	VIPI
24	RESINA ACRILICA ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL 225G	UNID	50	R\$ 93,78	R\$ 4.689,00	VIPI
25	PEDRA POMES EM PÓ 1KG	UNID	100	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00	ASFER
26	BROCA MAXCUT	UNID	30	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00	AMERICAN BURRS
27	BROCA MINI CUT	UNID	50	R\$ 149,10	R\$ 7.455,00	AMERICAN BURRS
28	BROCA MANDRIL	UNID	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50	ORTO CENTRAL
29	ESCOVA DE PELO Nº10 P/ POLIMENTO	UNID	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00	AMERICAN BURRS
30	ESCOVA DE PANO P/POLIMENTO	UNID	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	AMERICAN BURRS
31	LAMPADA À ÁLCOOL	UNID	50	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00	ORTO CENTRAL
32	LECROM	UNID	50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50	GOLGRAN
33	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA GESSO	UNID	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	MAQUIRA
34	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA ALGINATO	UNID	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	MAQUIRA
35	VIBRADOR DE GESSO	UNID	3	R\$ 649,33	R\$ 1.947,99	VH
36	PRENSA DE COZINHAR ZINCADA P/ 2 MUFLAS	UNID	20	R\$ 519,78	R\$ 10.395,60	MAC DENTAL
37	ARTICULADORES	UNID	2	R\$ 66,75	R\$ 133,50	MAC DENTAL
38	CORTADOR DE GESSO	UNID	2	R\$ 3.818,30	R\$ 7.636,60	BIOTRON
39	KIT DE MOLDEIRAS	UNID	10	R\$ 465,50	R\$ 4.655,00	TECNODENT
40	ELIMINADOR DE BOLHAS	UNID	3	R\$ 102,35	R\$ 307,05	ASFER

VALOR TOTAL
R\$ 159.977,24

LOTE VII - MATERIAL LABORATORIAL

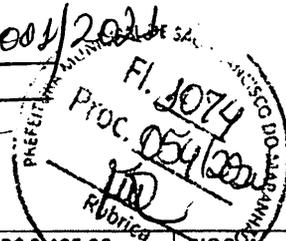
ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ACETONA PA 1000ML	KIT	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	DINAMICA
2	ÁCIDO ÚRICO 160T	KIT	60	R\$ 94,08	R\$ 5.644,80	BIOCLIN
3	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	50	R\$ 181,45	R\$ 9.072,50	BIOCLIN
4	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LTR	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	CINORD
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	CX	200	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00	SOLIDOR
6	ALBUMINA 500ML	KIT	40	R\$ 71,68	R\$ 2.867,20	BIOCLIN
7	ÁLCOOL 70% 1000ML	LTR	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	LIMPEBEM
8	ÁLCOOL ABSOLUTO	UNID	240	R\$ 37,50	R\$ 9.000,00	DINAMICA
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	RL	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00	NATHY
10	ALT/TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 154,55	R\$ 6.182,00	BIOCLIN
11	ALT/TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 154,55	R\$ 6.182,00	BIOCLIN
12	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	KIT	30	R\$ 60,48	R\$ 1.814,40	BIOCLIN
13	AZUL DE METILENO	KIT	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00	DINAMICA
14	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	CX	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00	WILTEX
15	BANHO MARIA 105 TUBOS	UNID	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00	BENFER
16	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	UNID	98	R\$ 4,80	R\$ 470,40	ROM ALZ



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402004/2021
Nº Folhas: 1580

Assinatura

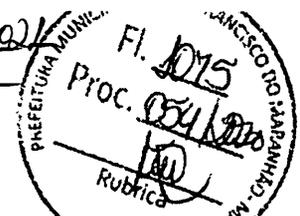


17	BILIRRUBINA 200ML	KIT	40	R\$ 85,13	R\$ 3.405,20	BIOCLIN
18	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	KIT	16	R\$ 85,13	R\$ 1.362,08	BIOCLIN
19	BIO CLEAN PLUS (SOLUÇÃO LIMPEZA)	UNID	16	R\$ 472,65	R\$ 7.562,40	BIOCLIN
20	CAIXA PORTA LÂMINA C/50	UNID	200	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00	CRALPLAST
21	CÁLCIO ARSEZANO III 100ML	KIT	40	R\$ 132,15	R\$ 5.286,00	BIOCLIN
22	CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO 100ML	KIT	20	R\$ 60,48	R\$ 1.209,60	BIOCLIN
23	CK TOTAL - 60ML	KIT	40	R\$ 340,48	R\$ 13.619,20	BIOCLIN
24	CKMB - 60ML	KIT	40	R\$ 801,93	R\$ 32.077,20	BIOCLIN
25	CLORETOS MONORREAGENTES 100T	KIT	20	R\$ 94,08	R\$ 1.881,60	BIOCLIN
26	CMV IGG/ IGM	KIT	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	ECO
27	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	60	R\$ 159,05	R\$ 9.543,00	BIOCLIN
28	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 200T	KIT	60	R\$ 76,15	R\$ 4.569,00	BIOCLIN
29	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)	KIT	60	R\$ 38,08	R\$ 2.284,80	BIOCLIN
30	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 159,05	R\$ 9.543,00	BIOCLIN
31	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 03 LITROS	UNID	160	R\$ 35,75	R\$ 5.720,00	LABOR IMPORT
32	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNID	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00	DESCARBOX
33	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNID	160	R\$ 6,95	R\$ 1.112,00	DESCARBOX
34	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00	JPROLAB
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 9FIOS	PCT	300	R\$ 21,28	R\$ 6.384,00	ORTOFEN
36	CONTADOR DE CÉLULAS	UNID	4	R\$ 656,25	R\$ 2.625,00	GLOBAL TRADE
37	CORANTE DE GRAM	KIT	20	R\$ 90,95	R\$ 1.819,00	LABORCLIN
38	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	20	R\$ 91,48	R\$ 1.829,60	LABORCLIN
39	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	KIT	18	R\$ 80,65	R\$ 1.451,70	BIOCLIN
40	CREATININA COLORIMÉTRICA 500T	KIT	30	R\$ 80,65	R\$ 2.419,50	BIOCLIN
41	CRONOMETRO	UNID	20	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00	BENFER
42	CUBA P/ COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	UNID	30	R\$ 147,50	R\$ 4.425,00	BRAND
43	DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	KIT	8	R\$ 94,08	R\$ 752,64	BIOCLIN
44	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	KOLPLAST
45	ESCOVA PARA LAV AR TUBO GRANDE	UNID	24	R\$ 22,50	R\$ 540,00	JPROLAB
46	ESCOVA PARA LAV AR TUBO MÉDIA	UNID	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00	JPROLAB
47	ESCOVA PARA LAV AR TUBO PEQUENA	UNID	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00	JPROLAB
48	FERRO 100ML	KIT	30	R\$ 69,45	R\$ 2.083,50	BIOCLIN
49	FITA P/ TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	80	R\$ 358,40	R\$ 28.672,00	BIOCLIN
50	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	FRA	15	R\$ 52,10	R\$ 781,50	SENSITIVE
51	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	160	R\$ 14,53	R\$ 2.324,80	KOLPLAST
52	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	KIT	36	R\$ 154,55	R\$ 5.563,80	BIOCLIN
53	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100T	KIT	18	R\$ 154,55	R\$ 2.781,90	BIOCLIN
54	FÓSFOR UV 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 114,25	R\$ 4.570,00	BIOCLIN
55	FOSFORO COLORIMETRICO 90T	KIT	18	R\$ 60,48	R\$ 1.088,64	BIOCLIN
56	FOSFORO UV 200T	KIT	12	R\$ 114,25	R\$ 1.371,00	BIOCLIN
57	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	UNID	10	R\$ 52,85	R\$ 528,50	RONI ALZI
58	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	UNID	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00	RONI ALZI
59	GAMA GT 60ML	KIT	40	R\$ 188,15	R\$ 7.526,00	BIOCLIN
60	GAMA GT CINÉTICO 100T	KIT	10	R\$ 188,15	R\$ 1.881,50	BIOCLIN
61	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 219,53	R\$ 13.171,80	BIOCLIN
62	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 500T	KIT	40	R\$ 116,48	R\$ 4.659,20	BIOCLIN
63	GORRO DESCARTÁVEL C/100	PCT	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	ANADONA
64	HBSAG	KIT	20	R\$ 405,45	R\$ 8.109,00	BIOCLIN
65	HCG STRIP	KIT	20	R\$ 358,40	R\$ 7.168,00	BIOCLIN
66	HCV	KIT	20	R\$ 409,93	R\$ 8.198,60	BIOCLIN

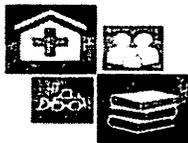


Prefeitura Municipal de
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402008/2021
Folhas: 1581
Assinatura



67	HDL DIRETO 80ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 38,08	R\$ 1.523,20	BIACLIN
68	HEMOGLOBINA GLICADA C/PADRÃO 26T	KIT	10	R\$ 3.465,28	R\$ 34.652,80	BIACLIN
69	HEMOGLOBINA PADRÃO	KIT	10	R\$ 49,28	R\$ 492,80	BIACLIN
70	HIV	KIT	20	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00	BIACLIN
71	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50	CX	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00	RONI ALZI
72	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	CX	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00	RONI ALZI
73	LAMINULA P/MICROSCÓPIO 24X24 C/100	CX	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	RONI ALZI
74	LANCETA DESC. C/200	CX	200	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00	PONTURA
75	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	UNID	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	PERLIKA
76	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	LTR	24	R\$ 30,90	R\$ 741,60	EXODO
77	LUGOL FORTE 1000ML	LTR	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00	RENYLAB
78	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 228,48	R\$ 9.139,20	BIACLIN
79	MAGNÉSIO 200T	KIT	6	R\$ 228,48	R\$ 1.370,88	BIACLIN
80	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	PCT	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	ANADONA
81	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	UNID	40	R\$ 84,03	R\$ 3.361,20	INTERLAB
82	MICROTUBO EPPENDORF 1,5 C/1000	PCT	6	R\$ 37,50	R\$ 225,00	GLOBAL TRADE
83	MUCOPROTEÍNAS 26T	KIT	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00	BIACLIN
84	ÓLEO MINERAL	FRA	18	R\$ 25,50	R\$ 459,00	RENYLAB
85	PADRÃO DE BILIRRUBINA	KIT	40	R\$ 47,05	R\$ 1.882,00	BIACLIN
86	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	40	R\$ 49,28	R\$ 1.971,20	BIACLIN
87	PANÓTICO N.01 500ML	FRA	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50	RENYLAB
88	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	UNID	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	RENYLAB
89	PAPEL DE FILTR QUALITATIVO 12,5 CM C/100	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	INLAB
90	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	RL	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	INDPEL
91	PCR TEST 100T	KIT	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00	BIACLIN
92	PÉRA P/PIPETAS	UNID	170	R\$ 62,50	R\$ 10.625,00	JPROLAB
93	PIPETA DE WESTRGREEN	UNID	70	R\$ 5,43	R\$ 380,10	PRECISION
94	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UNID	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00	CRALPLAST
95	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
96	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
97	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
98	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
99	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
100	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UNID	4	R\$ 232,50	R\$ 930,00	GLOBAL TRADE
101	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 UL	UNID	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	GLOBAL TRADE
102	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 UL	UNID	4	R\$ 273,75	R\$ 1.095,00	GLOBAL TRADE
103	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
104	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 100 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
105	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
106	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
107	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
108	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE

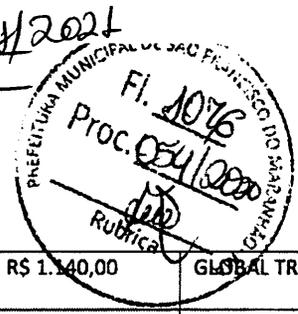


Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402004/2021

Nº Folhas: 1982

Assinatura



109	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 250 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
110	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
111	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
112	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
113	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL 400 UL	UNID	20	R\$ 131,33	R\$ 2.626,60	KACIL
114	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	UNID	30	R\$ 121,03	R\$ 3.630,90	GLOBAL TRADE
115	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	UNID	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00	RONI ALZI
116	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	EMBA.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	RONI ALZI
117	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	EMBA.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	RONI ALZI
118	PROTEÍNAS TOTAIS 400T	KIT	20	R\$ 73,93	R\$ 1.478,60	BIOCLIN
119	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	KIT	8	R\$ 73,93	R\$ 591,44	BIOCLIN
120	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	UNID	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	GLOBAL TRADE
121	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UNID	70	R\$ 23,53	R\$ 1.647,10	GLOBAL TRADE
122	SAPATILHA DESC. C/100	PCT	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	ANADONA
123	SORO ANTI-A	FRA	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00	EBRAM
124	SORO ANTI-AB	FRA	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00	EBRAM
125	SORO ANTI-B	FRA	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00	EBRAM
126	SORO ANTI-D	FRA	30	R\$ 104,88	R\$ 3.146,40	EBRAM
127	SORO CONTROLE 1 5ML	KIT	40	R\$ 141,13	R\$ 5.645,20	BIOCLIN
128	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	40	R\$ 141,13	R\$ 5.645,20	BIOCLIN
129	SORO CONTROLE RH	FRA	30	R\$ 52,38	R\$ 1.571,40	EBRAM
130	SORO DE COOMBS	FRA	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	PROTHEMO
131	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	CX	2.000	R\$ 63,60	R\$ 127.200,00	LABORCLIN
132	TAMPA P/TUBO 12X75	UNID	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00	GLOBAL TRADE
133	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320	UNID	10	R\$ 141,48	R\$ 1.414,80	INCOTERM
134	TERMOMETRO QUIMICO -10+110 LIQ. VERMELHO	UNID	10	R\$ 87,34	R\$ 873,40	INCOTERM
135	TERMÔMETRO -10 A 250°C	UNID	20	R\$ 464,69	R\$ 9.293,80	INCOTERM
136	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	UNID	20	R\$ 86,14	R\$ 1.722,80	INCOTERM
137	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T/AST/ TGO	KIT	50	R\$ 154,55	R\$ 7.727,50	BIOCLIN
138	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA	KIT	24	R\$ 154,55	R\$ 3.709,20	BIOCLIN
139	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 405,45	R\$ 24.327,00	BIOCLIN
140	TRIGLICÉRIDES 200T	KIT	60	R\$ 405,45	R\$ 24.327,00	BIOCLIN
141	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00	GLOBAL TRADE
142	TUBO 12X75 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00	RONI ALZI
143	TUBO 13X100 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	RONI ALZI
144	TUBO À VACUO EDTA 04ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	25	R\$ 85,48	R\$ 2.137,00	LABOR IMPORT
145	TUBO À VÁCUO SILIC. 10ML C/TAMPA C/100 (VERM.)	CX	20	R\$ 114,75	R\$ 2.295,00	VACUPLAST
146	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 190,40	R\$ 7.616,00	BIOCLIN
147	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	KIT	20	R\$ 190,40	R\$ 3.808,00	BIOCLIN
148	URÉIA UV 200T	KIT	20	R\$ 246,40	R\$ 4.928,00	BIOCLIN
149	URÉIA UV 200ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 246,40	R\$ 9.856,00	BIOCLIN
150	URÉIA UV 50ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 246,40	R\$ 9.856,00	BIOCLIN
151	VDRL TOTAL	KIT	40	R\$ 132,15	R\$ 5.286,00	BIOCLIN

118711



VALOR TOTAL R\$ 761.337,38 setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos					
VALOR TOTAL R\$ 6.697.508,07 seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e sete centavos					

EMPRESAS REGISTRADAS:		
ORDEM	SITUAÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	VENCEDORA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
02	1ª CLASSIFICADA	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
03	2ª CLASSIFICADA	MAIS SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

~ AAD

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cota o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

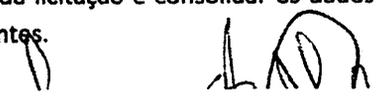
10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.





- b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

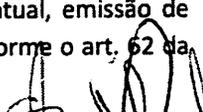
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

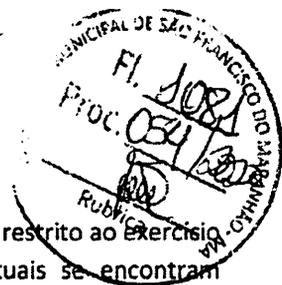
12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.
- d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.
- e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.





13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

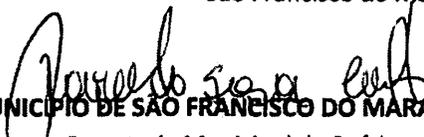
15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.



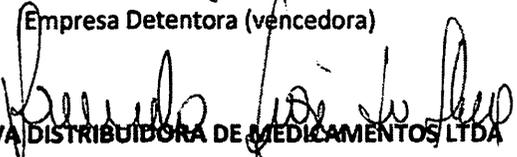
15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de São Francisco do Maranhão/MA.

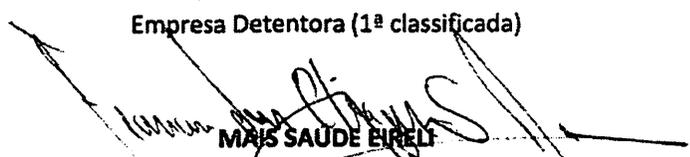
E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Raimundo Sousa Carvalho
Órgão Gerenciador


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
Sr. Thiago Gomes Duarte
(CPF nº 995.623.163-00)
Empresa Detentora (vencedora)

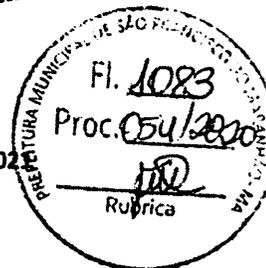

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Raimundo José Da Silva
(CPF nº 011.811.863-31)
Empresa Detentora (1ª classificada)


MAIS SAÚDE FIELI
Sr. Francisco da Chagas Silveira da Silva Júnior
(CPF nº 003.509.463-02)
Empresa Detentora (2ª classificada)

Testemunhas:

01 – Nome:
CPF:

02 – Nome:
CPF:



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 – CPL/PMSF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA com sede a Av. das Nações Unidas, nº 834, CEP 64.019-230, Bairro Vermelha, cidade de Teresina - Piauí, telefone (86) 3223-3980, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70.

1ª CLASSIFICADA:

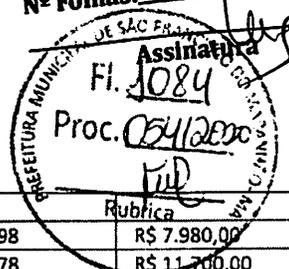
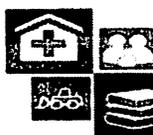
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na Av. Nações Unidas, nº 1605, bairro Nossa Senhora das Graças em Teresina/PI telefone (86) 3220-7922, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00.

2ª CLASSIFICADA:

MAIS SAÚDE EIRELI, com sede a Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, bairro Macaúba, CEP: 64.016-096, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82.

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

LOTE I - FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	A.A.S 100MG	COMP	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	IMEC
2	ACEBROFILINA XAROPE AD	FRASCO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	PRATI
3	ACEBROFILINA XAROPE INF	FRASCO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	PRATI
4	ACICLOVIR 200MG	COMP	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	PRATI
5	ACICLOVIR CREME 10GR	BISNAGA	600	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00	PRATI
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	HIPOLABOR
7	ÁCIDO FÓLICO GOTAS	FRASCO	500	R\$ 11,48	R\$ 5.740,00	NATULAB
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00	E.M.S
9	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	2.500	R\$ 2,65	R\$ 6.625,00	PRATI
10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	PRATI
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	DELTA
12	AMBROXOL 15MG/5ML E PEDIÁTRICO	FRASCO	2.000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00	NATULAB
13	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	FRASCO	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	NATIVITA
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMP	450	R\$ 1,75	R\$ 787,50	GEOLAB
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/ML+62,5MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	E.M.S
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.500	R\$ 8,63	R\$ 12.945,00	PRATI
17	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	13.000	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00	PRATI
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG	COMP	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00	E.M.S

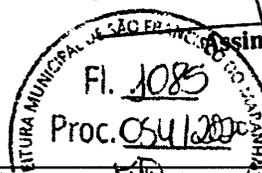


	+125 MG						
19	AMPICILINA 250MG 60ML SUSP	FRASCO	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00	PRATI	
20	AMPICILINA 500MG	COMP	15.000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00	PRATI	
21	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMP	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	GEOLAB	
22	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	GEOLAB	
23	ATENOLOL 100MG	COMP	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	PRATI	
24	ATENOLOL 25MG	COMP	25.000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00	PRATI	
25	ATENOLOL 50MG	COMP	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	PRATI	
26	AZITROMICINA 500MG	COMP	4.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00	PRATI	
27	AZITROMICINA SUSP. 600MG	FRASCO	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00	PRATI	
28	AZITROMICINA SUSP. 900MG	FRASCO	500	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00	PRATI	
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 25,30	R\$ 20.240,00	TEUTO	
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 25,30	R\$ 15.180,00	TEUTO	
31	BENZOATO DE BENZILA 25% SOLUÇÃO	FRASCO	200	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00	PHARMASCIENCE	
32	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00	BELFAR	
33	BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSÓD DE BETAM.3MG/ML+3MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00	CRISTÁLIA	
34	BROMOPIDA GOTAS 0,4% 20ML	FRASCO	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00	PRATI	
35	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00	NATULAB	
36	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	GEOLAB	
37	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	GEOLAB	
38	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500 MG CA)+COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	NATULAB	
39	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00	GERMED	
40	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	NOVA QUIMICA	
41	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00	NOVA QUIMICA	
42	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,18	R\$ 270,00	NOVA QUIMICA	
43	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.200	R\$ 17,13	R\$ 20.556,00	TEUTO	
44	CEFALEXINA 500MG	COMP	12.000	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00	ABL	
45	CETOCONAZOL 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00	PRATI	
46	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU	FRASCO	120	R\$ 12,25	R\$ 1.470,00	GEOLAB	
47	CETOCONAZOL POMADA 30G	TUBO	1.000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00	GEOLAB	
48	CIMETIDINA 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00	PRATI	
49	CINARIZINA 25MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	NEOQUIMICA	
50	CINARIZINA 75MG	COMP	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00	NEOQUIMICA	
51	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	5.500	R\$ 0,60	R\$ 3.300,00	PRATI	
52	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	CÁPS	450	R\$ 3,91	R\$ 1.759,50	TEUTO	
53	CLORETO DE POTÁSSIO 6% 100ML	FRASCO	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00	PRATI	
54	COMPLEXO B 100ML XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	NATIVA	
55	COMPLEXO B DRÁGEA	DRÁGEA	17.500	R\$ 0,10	R\$ 1.750,00	NATULAB	
56	COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	NATIVA	
57	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	1.200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00	SANVAL	
58	DEXAMETASONA 4MG	COMP	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	TEUTO	
59	DEXAMETASONA ELIXIR C/100ML	FRASCO	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	FARMACE	
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	450	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00	NATULAB	
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	2.500	R\$ 0,10	R\$ 250,00	GEOLAB	
62	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	35.000	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00	GEOLAB	
63	DICLOFENACO RESINATO 20ML GTS	FRASCO	1.750	R\$ 7,90	R\$ 13.825,00	CIMED	
64	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	52.500	R\$ 0,20	R\$ 10.500,00	GEOLAB	
65	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	PHARLAB	
66	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/ 60ML	FRASCO	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00	PRATI	
67	DIMETICONA 40MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	PRATI	
68	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	HIPOLABQR	



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 040200/2021
Nº Folhas: 1592



Assinatura

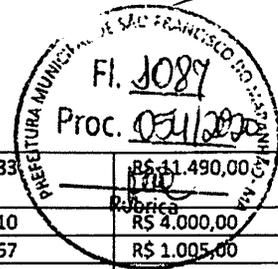
69	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	PRATI
70	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	9.500	R\$ 4,40	R\$ 41.860,00	NATULAB
71	ENALAPRIL 5MG	COMP	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	1FARMA
72	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	SANVAL
73	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMP	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00	SANVAL
74	ERITROMICINA, ESTOLATO 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	600	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00	PRATI
75	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00	HIPOLABOR
76	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00	GEOLAB
77	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.500	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00	HIPOLABOR
78	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTRAL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	COMP	8.750	R\$ 0,78	R\$ 6.825,00	MABRAS
79	FENOTEROL, BROMETO GOTAS	FRASCO	1.300	R\$ 2,43	R\$ 3.159,00	HIPOLABOR
80	FLORAX ADULTO	FRASCO	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00	HEBRON
81	FLORAX INFANTIL	FRASCO	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00	HEBRON
82	FLUCONAZOL 150MG	CÁPS	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00	PHARLAB
83	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	GEOLAB
84	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	GEOLAB
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	PHARLAB
86	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	11.000	R\$ 0,20	R\$ 2.200,00	PHARLAB
87	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	750	R\$ 5,58	R\$ 4.185,00	NATULAB
88	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00	GEOLAB
89	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	3.200	R\$ 9,95	R\$ 31.840,00	GEOLAB
90	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	PRATI
91	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FRASCO/AMP	1.050	R\$ 67,88	R\$ 71.274,00	ASPEN
92	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO/AMP	1.050	R\$ 67,88	R\$ 71.274,00	ASPEN
93	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00	IMEC
94	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25MG/ML, COM 20ML	FRASCO	1.850	R\$ 3,43	R\$ 6.345,50	PRATI
95	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	E.M.S
96	ITRACONAZOL 100MG	CÁPS	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	GEOLAB
97	IVERMECTINA 6MG	COMP	1.500	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00	VITAMEDIC
98	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO	250	R\$ 17,33	R\$ 4.332,50	NATULAB
99	LEVODOPA 250 MG+CARBIDOPA 25 MG	COMP	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00	TEUTO
100	LEVOTIROXINA 112MCG	COMP	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	MERCK
101	LEVOTIROXINA 125MCG	COMP	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	MERCK
102	LEVOTIROXINA 150MCG	COMP	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	MERCK
103	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) GEL	TUBO	250	R\$ 7,73	R\$ 1.932,50	PHARLAB
104	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, GEL 2% C/30G	TUBO	1.500	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00	PHARLAB
105	LIDOCAÍNA SPRAY 50ML	FRASCO	200	R\$ 107,50	R\$ 21.500,00	HIPOLABOR
106	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,25	R\$ 875,00	CIMED
107	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	3.200	R\$ 17,45	R\$ 55.840,00	GEOLAB
108	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	25.000	R\$ 0,63	R\$ 15.750,00	PRATI
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	PRATI
110	MEBENDAZOL 100MG	COMP	35.000	R\$ 0,73	R\$ 25.550,00	BELFAR
111	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRASCO	3.500	R\$ 3,53	R\$ 12.355,00	NATULAB
112	METFORMINA 500MG	COMP	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00	PRATI
113	METFORMINA 850MG	COMP	21.000	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00	PRATI
114	METILDOPA 250MG	COMP	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00	HIPOLABOR
115	METILDOPA 500MG	COMP	30.000	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00	HIPOLABOR
116	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00	HIPOLABOR
117	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	MARIOL
118	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME	BISNAGA	875	R\$ 15,23	R\$ 13.326,25	PRATI



Assinatura
 Fl. 1086
 Proc. 0511/2020
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

	VAG. 50G + APLICADORES					
119	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	2.500	R\$ 12,15	R\$ 30.375,00	SANVAL
120	METRONIDAZOL 250MG	COMP	7.500	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00	PRATI
121	METRONIDAZOL SUSP. 100ML	FRASCO	1.750	R\$ 8,75	R\$ 15.312,50	BELFAR
122	METROPOLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMP	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00	MEDLEY
123	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME 28G	TUBO	750	R\$ 4,25	R\$ 3.187,50	HIPOLABOR
124	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL + APLICADOR, 80G	BISNAGA	800	R\$ 12,15	R\$ 9.720,00	HIPOLABOR
125	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISNAGA	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00	PRATI
126	NIFEDIPINO 10MG	COMP	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00	NEOQUIMICA
127	NIFEDIPINO 20MG	COMP	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	GEOLAB
128	NIMESULIDA 100MG	COMP	25.250	R\$ 0,20	R\$ 5.050,00	PRATI
129	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRASCO	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	GEOLAB
130	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	1.500	R\$ 8,35	R\$ 12.525,00	PRATI
131	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	1.500	R\$ 11,58	R\$ 17.370,00	PRATI
132	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00	BIOLAB
133	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00	NUTRIEX
134	ÓLEO MINERAL USO ORAL	FRASCO	800	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00	NATULAB
135	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00	HIPOLABOR
136	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00	BIOLAB
137	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 13,58	R\$ 10.864,00	BIOLAB
138	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML	FRASCO	7.500	R\$ 2,38	R\$ 17.850,00	NATULAB
139	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	13.000	R\$ 0,23	R\$ 2.990,00	PRATI
140	PARACETAMOL 750MG	COMP	14.000	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00	PRATI
141	PASTA - D'ÁGUA PASTA	POTE	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	VIDORA
142	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ	ENVELOPE	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00	UNIPHAR
143	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00	IFAL
144	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	IFAL
145	PHOSFOENEMA 130ML	FRASCO	300	R\$ 14,58	R\$ 4.374,00	NATULAB
146	POVIDINE DEGERMANTE	FRASCO	250	R\$ 54,55	R\$ 13.637,50	RIOQUIMICA
147	PREDNISOLONA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	SANVAL
148	PREDNISONA 20MG	COMP	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00	SANVAL
149	PREDNISONA 5MG	COMP	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	SANVAL
150	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	800	R\$ 0,41	R\$ 328,00	CRISTÁLIA
151	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	SANVAL
152	SAIS P/ REIDRATAÇÃO; PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.500	R\$ 1,10	R\$ 4.950,00	NATULAB
153	SALBUTAMOL SUSP. 100ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00	NATULAB
154	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	10.000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00	PHARLAB
155	SINVASTATINA 10MG	COMP	800	R\$ 0,13	R\$ 104,00	DIFFUCAP
156	SINVASTATINA 20MG	COMP	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00	SANVAL
157	SINVASTATINA 40MG	COMP	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00	SANVAL
158	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/400G	POTE	250	R\$ 84,23	R\$ 21.057,50	PRATI
159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	TUBO	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00	PRATI
160	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400MG +80MG COMPRIMIDO	COMP	4.500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00	PRATI
161	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40MG/ML +8MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100ML	FRASCO	3.000	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00	LEGRAND

Assinatura



162	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00	NATULAB
163	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	NATULAB
164	TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG	COMP	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00	TEUTO
165	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	BIOSINTÉTICA
166	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00	UNIÃO QUÍMICA
167	VASELINA POMADA 30G	BISNAGA	600	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00	RIOQUÍMICA
168	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRASCO	3.500	R\$ 2,88	R\$ 10.080,00	NATULAB
VALOR TOTAL					R\$ 1.327.020,75	

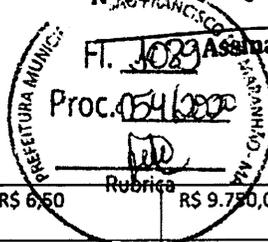
UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

LOTE II - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML COM 5ML	AMPOLA	2.500	R\$ 11,38	R\$ 28.450,00	HIPOLABOR
2	ÁGUA BIDESTILADA P/INJEÇÃO COM 10ML	AMPOLA	11.000	R\$ 0,63	R\$ 6.930,00	FARMACE
3	ÁGUA BIDESTILADA P/INJEÇÃO COM 5ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	SAMTEC
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	2.500	R\$ 6,13	R\$ 15.325,00	FARMACE
5	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00	TEUTO
6	AMINOFILINA 24MG/ML COM 10ML	AMPOLA	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00	FARMACE
7	AMIODARONA 50MG/ML C/ 3ML	AMPOLA	1.200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	HIPOLABOR
8	AMPICILINA 1G	FRASCO	1.500	R\$ 10,93	R\$ 16.395,00	TEUTO
9	BETAMETASONA, FOSF. DISSÓDICO 5MG/ML 1ML	AMPOLA	400	R\$ 16,30	R\$ 6.520,00	CRISTÁLIA
10	BIRCABONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00	FARMACE
11	BROMOPRIDA 10MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00	UNIÃO QUÍMICA
12	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00	HIPOLABOR
13	BUPIVACAÍNA PESADA, CLORIDRATO DE, 0,5% COM 4ML	AMPOLA	1.000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00	HIPOLABOR
14	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 6,70	R\$ 804,00	HIPOLABOR
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML C/1ML	AMPOLA	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00	FARMACE
16	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2.500	R\$ 25,78	R\$ 64.450,00	ABL
17	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO	2.500	R\$ 32,05	R\$ 80.125,00	BLAU
18	CETAMINA, CLORIDRATO DE	AMPOLA	300	R\$ 35,35	R\$ 10.605,00	CRISTÁLIA
19	CETOPROFENO 100MG IM 2ML C/50	AMPOLA	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00	HIPOLABOR
20	CIMETIDINA 300MG/ML, C/2ML	AMPOLA	3.500	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00	HYPOFARMA
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA C/100ML	BOLSA	1.800	R\$ 75,40	R\$ 135.720,00	FRESENIUS
22	CLINDAMICINA 600MG/ 4ML	AMPOLA	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00	HIPOLABOR
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00	SAMTEC
24	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00	SAMTEC
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00	FARMACE
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	NATULAB
27	CLORETO DE SÓDIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00	SAMTEC
28	CLORPROMAZINA, 25 MG/5ML, INJETÁVEL	AMPOLA	350	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00	HYPOFARMA
29	COMPLEXO B C/2ML	AMPOLA	7.500	R\$ 1,63	R\$ 12.225,00	HYPOFARMA
30	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML C/2ML	AMPOLA	1.700	R\$ 3,25	R\$ 5.525,00	UNIÃO QUÍMICA
31	DEXAMETOSONA, FOSFATO	AMPOLA	9.500	R\$ 3,50	R\$ 33.250,00	HIPOLABOR

Assinatura
 Fl. 1088
 Proc. 0402001/2021
 Rubrica

	DISSÓDICO 4MG/ML COM 2,5ML					
32	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML COM 3ML	AMPOLA	11.000	R\$ 1,90	R\$ 20.900,00	FARMACE
33	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	12.000	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00	SANTISA
34	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 38,75	R\$ 31.000,00	HIPOLABOR
35	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1ML (ADRENALINA)	AMPOLA	2.700	R\$ 4,25	R\$ 11.475,00	HIPOLABOR
36	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	UNIÃO QUIMICA
37	FENITOÍNA INJETÁVEL	AMPOLA	1.050	R\$ 5,48	R\$ 5.754,00	HIPOLABOR
38	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	4.800	R\$ 1,73	R\$ 8.304,00	FARMACE
39	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00	FARMACE
40	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.700	R\$ 2,60	R\$ 7.020,00	NOVAFARMA
41	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	4.200	R\$ 2,60	R\$ 10.920,00	NOVAFARMA
42	GENTAMICINA 80MG/ML COM 2ML	AMPOLA	6.500	R\$ 2,45	R\$ 15.925,00	HYPOFARMA
43	GLICOSE 25% C/10 ML	AMPOLA	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	FARMACE
44	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	7.100	R\$ 0,80	R\$ 5.680,00	FARMACE
45	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	AMPOLA	250	R\$ 57,50	R\$ 14.375,00	BLAU
46	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00	CRISTÁLIA
47	HIDRALAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$ 11,95	R\$ 10.755,00	CRISTÁLIA
48	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	4.000	R\$ 6,63	R\$ 26.520,00	BLAU
49	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	4.000	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00	NOVAFARMA
50	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML INJ	AMPOLA	600	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00	BIOLAB
51	ISOXUPRINA 10MG 2ML	AMPOLA	200	R\$ 40,83	R\$ 8.166,00	APSEN
52	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.800	R\$ 7,30	R\$ 20.440,00	HIPOLABOR
53	MANITOL 20% BOLSA SF 250ML	BOLSA	750	R\$ 15,13	R\$ 11.347,50	FRESENIUS
54	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML C/1ML	AMPOLA	1.200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00	UNIÃO QUIMICA
55	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML	AMPOLA	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00	SANTISA
56	METRÔNIDAZOL 5MG/ML COM 100ML	BOLSA	1.800	R\$ 10,55	R\$ 18.990,00	FARMACE
57	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMPOLA	1.650	R\$ 18,50	R\$ 30.525,00	HIPOLABOR
58	MORFINA 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	1.500	R\$ 17,95	R\$ 26.925,00	CRISTÁLIA
59	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 1MG/ML	AMPOLA	1.200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00	HIPOLABOR
60	NORETISTERONA, ENANTATO +ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML SOL INJET	AMPOLA	800	R\$ 62,70	R\$ 50.160,00	MABRA
61	OCITOCINA 5UI/ML C/1ML	AMPOLA	2.900	R\$ 3,20	R\$ 9.280,00	UNIÃO QUIMICA
62	OMEPRAZOL 40MG 10ML	FRASCO	400	R\$ 58,75	R\$ 23.500,00	BLAU
63	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	HIPOLABOR
64	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	2.500	R\$ 6,40	R\$ 16.000,00	NOVAFARMA
65	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	1.500	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00	NOVAFARMA
66	PENICILINA BENZATINA 1200MG PÓ P SUSP	FRASCO	1.200	R\$ 25,30	R\$ 30.360,00	TEUTO
67	PENICILINA BENZATINA 600MG PÓ P SUSP	FRASCO	900	R\$ 22,38	R\$ 20.142,00	TEUTO
68	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 6,18	R\$ 7.416,00	UNIÃO QUIMICA
69	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2.200	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00	SANVAL
70	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FRASCO	1.000	R\$ 15,83	R\$ 15.830,00	FARMACE
71	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	HALEX ISTAR



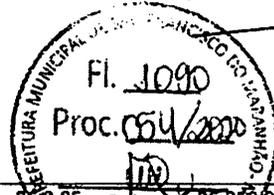
72	SOLUÇÃO RINGER, SEM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,60	R\$ 9.750,00	FRESENIUS
73	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00	FARMACE
74	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250ML	FRASCO	6.500	R\$ 5,00	R\$ 32.500,00	FARMACE
75	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	FRASCO	12.500	R\$ 6,25	R\$ 78.125,00	FARMACE
76	SORO GLICOFISIOLÓGICO, COM 500ML	FRASCO	5.000	R\$ 9,18	R\$ 45.900,00	FRESENIUS
77	SORO GLICOSADO 5%, COM 500ML	FRASCO	10.500	R\$ 6,68	R\$ 70.140,00	FARMACE
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50	SAMTEC
79	TENOXCAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00	GENOM
80	TENOXCAN 40MG	AMPOLA	600	R\$ 21,25	R\$ 12.750,00	UNIÃO QUIMICA
81	VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML C/5ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00	FARMACE
82	VITAMINA K 10MG/ML COM 1ML	AMPOLA	3.500	R\$ 4,75	R\$ 16.625,00	HIPOLABOR

VALOR TOTAL R\$ 1.460.233,00

um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais

LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	CÁPS	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	BIOLAB
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00	BIOLAB
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML XAROPE	FRASCO	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00	HIPOLABOR
4	ALPRAZOLAN 0,5MG	COMP	1.200	R\$ 0,28	R\$ 336,00	E.M.S
5	ALPRAZOLAN 1MG	COMP	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00	E.M.S
6	ALPRAZOLAN 2MG	COMP	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00	E.M.S
7	AMATO TOPIRAMATO 25MG	COMP	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00	CRISTÁLIA
8	AMATO TOPIRAMATO 50MG	COMP	700	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00	CRISTÁLIA
9	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00	CRISTÁLIA
10	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	CRISTÁLIA
11	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	800	R\$ 0,55	R\$ 440,00	CRISTÁLIA
12	BROMAZEPAM 3MG	COMP	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00	UNIÃO QUIMICA
13	BROMAZEPAM 6MG	COMP	900	R\$ 0,48	R\$ 432,00	E.M.S
14	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 0,98	R\$ 3.136,00	CRISTÁLIA
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	COMP	450	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00	UNIÃO QUIMICA
16	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 1,85	R\$ 5.920,00	CRISTÁLIA
17	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00	HIPOLABOR
18	CITALOPRAN, BROMIDRATO 20MG	COMP	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00	PRATI
19	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00	E.M.S
20	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	1.500	R\$ 0,35	R\$ 525,00	CRISTÁLIA
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00	HIPOLABOR
22	CLONAZEPAM 2MG	COMP	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00	CRISTÁLIA
23	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 5,68	R\$ 8.520,00	CRISTÁLIA
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMP	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00	CRISTÁLIA
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMP	900	R\$ 0,53	R\$ 477,00	CRISTÁLIA
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	120	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00	CRISTÁLIA
27	DIAZEPAM 10MG	COMP	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	CRISTÁLIA
28	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	CRISTÁLIA
29	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	6.400	R\$ 3,03	R\$ 19.392,00	CRISTÁLIA



Assinatura

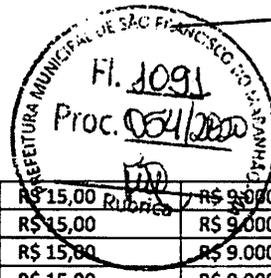
30	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00	GEOLAB
31	FENITOÍNA 100MG	COMP	3.500	R\$ 4,43	R\$ 1.550,50	HIPOLABOR
32	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	1.200	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00	HIPOLABOR
33	FENOBARBITAL 100MG	COMP	3.500	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00	CRISTÁLIA
34	FENOBARBITAL 100MG INJ	AMPOLA	900	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00	CRISTÁLIA
35	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	CRISTÁLIA
36	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	AMPOLA	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00	HIPOLABOR
37	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMPOLA	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00	HIPOLABOR
38	FLUOXETINA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	HIPOLABOR
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	CRISTÁLIA
40	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	150	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00	CRISTÁLIA
41	HALOPERIDOL 5MG	COMP	750	R\$ 0,53	R\$ 397,50	CRISTÁLIA
42	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	540	R\$ 6,68	R\$ 3.607,20	CRISTÁLIA
43	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML 1ML	AMPOLA	300	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00	UNIÃO QUIMICA
44	IMIPRAMINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00	CRISTÁLIA
45	ISOFLURANO 100ML, ANESTÉSICO	FRASCO	30	R\$ 266,30	R\$ 7.989,00	CRISTÁLIA
46	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00	CRISTÁLIA
47	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00	CRISTÁLIA
48	LEVOMEPROMAZINA GTS 20ML	FRASCO	1.000	R\$ 53,63	R\$ 53.630,00	CRISTÁLIA
49	MIDAZOLAM 50MG 10ML	FRASCO	1.000	R\$ 42,50	R\$ 42.500,00	HIPOLABOR
50	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	900	R\$ 18,50	R\$ 16.650,00	HIPOLABOR
51	MIDAZOLAM, MALEATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	R\$ 38,85	R\$ 5.827,50	CRISTÁLIA
52	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMP	150	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50	HEBRON
53	NEULEPTIL 10MG	COMP	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00	SANOFI
54	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00	RANBAXY
55	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00	RANBAXY
56	PAROXETINA 20MG	COMP	1.500	R\$ 0,53	R\$ 795,00	PHARLAB
57	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100MG	COMP	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00	GEOLAB
58	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG	COMP	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	GEOLAB
59	RISPERIDONA 1MG/	COMP	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	CRISTÁLIA
60	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	150	R\$ 35,13	R\$ 5.269,50	CRISTÁLIA
61	RISPERIDONA 2MG	COMP	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00	CRISTÁLIA
62	RISPERIDONA 3MG	COMP	1.500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00	CRISTÁLIA
63	SERTRALINA 50MG	COMP	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00	GEOLAB
64	SEVOFLURANO 100ML	FRASCO	10	R\$ 501,25	R\$ 5.012,50	CRISTÁLIA
65	SEVOFLURANO 250ML	FRASCO	10	R\$ 1.218,50	R\$ 12.185,00	CRISTÁLIA
66	TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00	HIPOLABOR

VALOR TOTAL

R\$ 279.279,70 duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100	PCT.	400	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00	ESTILO
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/20 UND	PCT.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	MARDAM
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	DINÂMICA
4	ÁCIDO PARACÉTICO 5% 5000ML	GALÃO	10	R\$ 306,90	R\$ 3.069,00	RIOQUIMICA
5	AFASTADOR GRANDE	UNID.	15	R\$ 28,23	R\$ 423,45	ABC
6	AFASTADOR PEQUENO	UNID.	15	R\$ 26,35	R\$ 395,25	ABC
7	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LITRO	250	R\$ 10,55	R\$ 2.637,50	RIOQUIMICA
8	AGULHA RAQUEANESTESIA 22G	UNID.	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50	UNISIS
9	AGULHA RAQUEANESTESIA 23G	UNID.	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50	UNISIS
10	AGULHA RAQUEANESTESIA 25G	UNID.	120	R\$ 18,33	R\$ 2.199,60	UNISIS



Assinatura

11	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
12	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
13	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
14	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
15	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
16	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	SOLIDOR
17	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12 C/100	CAIXA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	SOLIDOR
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	FRASCO	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00	ITAJÁ
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/1.000ML	FRASCO	1.850	R\$ 11,00	R\$ 20.350,00	LIMPEBEM
20	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	FRASCO	1.200	R\$ 11,75	R\$ 14.100,00	LIMPEBEM
21	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	FRASCO	1.000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00	RIOQUIMICA
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	850	R\$ 21,40	R\$ 18.190,00	NATHY
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00	ORTOFEN
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00	ORTOFEN
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 19,25	R\$ 9.625,00	ORTOFEN
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	400	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00	JPROLAB
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNID.	400	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00	JPROLAB
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 250ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	JPROLAB
29	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 500ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	JPROLAB
30	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UNID	10	R\$ 354,26	R\$ 3.542,60	FAVA
31	APARADEIRA MASCULINA EM AÇO INOXIDÁVEL (PAPAGAIO)	UNID	10	R\$ 210,74	R\$ 2.107,40	FAVA
32	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNID	60	R\$ 175,23	R\$ 10.513,80	INCOTERM
33	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA, C/RODÍZIO	UNID	3	R\$ 693,53	R\$ 2.080,59	P. A. MED
34	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNID	60	R\$ 148,85	R\$ 8.931,00	P. A. MED
35	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 15,88	R\$ 6.352,00	ORTOFEN
36	ATADURA CREPE 12CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 19,13	R\$ 7.652,00	ORTOFEN
37	ATADURA CREPE 15CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 23,73	R\$ 9.492,00	ORTOFEN
38	ATADURA CREPE 20CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 31,55	R\$ 12.620,00	ORTOFEN
39	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 8,43	R\$ 3.372,00	ORTOFEN
40	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00	ORTOFEN
41	ATADURA CREPON 15CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 12,43	R\$ 4.972,00	ORTOFEN
42	ATADURA CREPON 20CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 16,83	R\$ 6.732,00	ORTOFEN
43	ATADURA GESSADA 10CM C/20	CAIXA	25	R\$ 59,53	R\$ 1.488,25	ORTOFEN
44	ATADURA GESSADA 15CM C/20	CAIXA	25	R\$ 87,88	R\$ 2.197,00	ORTOFEN
45	ATADURA GESSADA 20CM C/20	CAIXA	25	R\$ 155,93	R\$ 3.898,25	ORTOFEN
46	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNID.	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00	ANADONA
47	BANDEJA 22X12X1,5	UNID.	25	R\$ 68,46	R\$ 1.711,50	FAVA
48	BENGALA TIPO T ALUMINIO	UNID	10	R\$ 86,25	R\$ 862,50	ALO
49	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	UNID	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00	MEDSONDA
50	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	UNID	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	MEDSONDA
51	BOLSA COLOSTOMIA 63MM	UNID	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	MEDSONDA
52	CABO DE BISTURI	UNID.	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00	ABC



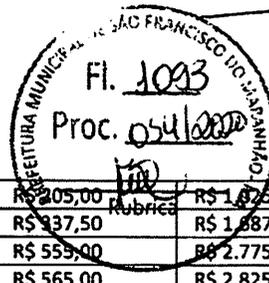
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Nº Processo: 040200/2001
Nº Folhas: 1599

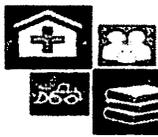
Assinatura

53	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50	PACOTE	500	R\$ 146,83	R\$ 73.415,00	ORTOFEN
54	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 18	UNID.	3.500	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00	SOLIDOR
55	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 20	UNID.	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00	SOLIDOR
56	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 22	UNID.	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00	SOLIDOR
57	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 24	UNID.	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00	SOLIDOR
58	CATÉTER NASAL Sonda Nº 04	UNID.	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00	FOYOMED
59	CATÉTER NASAL Sonda Nº 06	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
60	CATÉTER NASAL Sonda Nº 08	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
61	CATÉTER NASAL Sonda Nº 10	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
62	CATÉTER NASAL Sonda Nº 12	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
63	CATÉTER NASAL Sonda Nº 14	UNID.	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00	FOYOMED
64	CATÉTER NASAL Sonda Nº 16	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
65	CATÉTER NASAL Sonda Nº 18	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
66	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNID.	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	MEDSONDA
67	CLAMP UMILICAL	UNID.	1.200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00	MEDSONDA
68	CLOREXIDINA 2% 1000ML	UNID.	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	RIOQUIMICA
69	COLCHÃO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UNID	5	R\$ 224,75	R\$ 1.123,75	AG
70	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UNID	5	R\$ 224,75	R\$ 1.123,75	AG
71	COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO), 1.200ML	UNID.	1.200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00	MEDSONDA
72	COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO), 2.000ML	UNID.	2.500	R\$ 6,10	R\$ 15.250,00	LABOR IMPORT
73	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/10	PACOTE	300	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00	FOYOMED
74	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13L	UNID.	2.500	R\$ 9,45	R\$ 23.625,00	DESCARBOX
75	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11F C/500	PACOTE	1.200	R\$ 23,70	R\$ 28.440,00	ORTOFEN
76	CONECTOR MULTIVIAS 2VIAS C/CLAMP	UNID.	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	MEDSONDA
77	CUBA RIM	UNID.	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	GOLGRAN
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1000ML	LITRO	10	R\$ 47,25	R\$ 472,50	RIOQUIMICA
79	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº4 C/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60	MADEITEX
80	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 C/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60	MADEITEX
81	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 S/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00	MADEITEX
82	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNID.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50	MADEITEX
83	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNID.	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00	MADEITEX
84	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNID.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	MADEITEX
85	DRENO DE PENROSE Nº 4	UNID.	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00	MADEITEX
86	EQUIPO P/ SORO MACROG FLEX C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00	LABOR IMPORT
87	EQUIPO P/ SORO MICROG C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00	MEDSONDA
88	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UNID.	13.000	R\$ 5,35	R\$ 69.550,00	LAMEDID
89	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID.	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	RIOQUIMICA
90	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESC	UNID.	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00	KOLPLAST
91	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UNID.	1.800	R\$ 12,73	R\$ 22.914,00	MISSNER
92	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA	PACOTE	1.500	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00	KOLPLAST
93	ESPÉCULO VAGINAL TAM "G"	UNID.	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00	KOLPLAST
94	ESPÉCULO VAGINAL TAM "M"	UNID.	1.500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00	KOLPLAST
95	ESPÉCULO VAGINAL TAM "P"	UNID.	1.300	R\$ 1,48	R\$ 1.924,00	KOLPLAST
96	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	UNID	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75	SOLIDOR
97	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UNID	5	R\$ 44,20	R\$ 221,00	P. A. MED
98	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	UNID	25	R\$ 58,85	R\$ 1.471,25	RIOQUIMICA
99	FILME P/ ULTRASSOM UPP-110S	ROLO	100	R\$ 154,75	R\$ 15.475,00	SONY



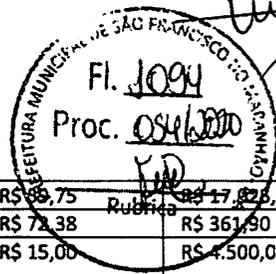
Assinatura

100	FILME P/RAIO-X 18X24	CAIXA	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00	FUJI
101	FILME P/RAIO-X 24X30	CAIXA	5	R\$ 337,50	R\$ 1.687,50	FUJI
102	FILME P/RAIO-X 30X40	CAIXA	5	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00	FUJI
103	FILME P/RAIO-X 35X35	CAIXA	5	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00	FUJI
104	FILME P/RAIO-X 35X43	CAIXA	5	R\$ 715,00	R\$ 3.575,00	FUJI
105	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 4CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
106	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
107	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
108	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
109	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
110	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
111	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
112	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 2CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
113	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80	SHALON
114	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
115	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
116	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
117	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
118	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	CAIXA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00	SHALON
119	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UNID.	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00	CRAL
120	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	MISSNER
121	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNID	400	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00	MISSNER
122	FITA MICROPORE 50MM/10M	UNID.	250	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50	MAXICOR
123	FIXADOR AUTOMÁTICO RAO-X 38LT	GALÃO	3	R\$ 512,50	R\$ 1.537,50	FUJI
124	FIXADOR CELULAR P/CITOLOGIA C/100ML	UNID.	100	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00	KOLPLAST
125	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	LENZ
126	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	MARDAM
127	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	MARDAM
128	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	MARDAM
129	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXG	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
130	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
131	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
133	GARROTE (TUBO LATEX 200)	METRO	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	LEMGRUBER
134	GARROTE (TUBO LATEX 204)	METRO	400	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00	LEMGRUBER
135	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	PACOTE	350	R\$ 42,53	R\$ 14.885,50	ORTOFEN
136	GEL LUBRIFICANTE SACHÊ 5G	UNID	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00	CARBOGEL
137	GEL P/ECG 1KG	FRASCO	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00	CARBOGEL
138	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 5KG	GALÃO	120	R\$ 43,20	R\$ 5.184,00	CARBOGEL
139	GLICOSÍMETRO	UNID	20	R\$ 95,95	R\$ 1.919,00	ON CALL PLUS
140	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML	LITRO	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	RIOQUIMICA
141	KIT PAPANICOLAU G	KIT	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	KOLPLAST
142	KIT PAPANICOLAU M	KIT	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00	KOLPLAST
143	KIT PAPANICOLAU P	KIT	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00	KOLPLAST
144	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	250	R\$ 61,48	R\$ 15.370,00	SOLIDOR
145	LÂMINA FOSCA	UNID.	2.500	R\$ 12,80	R\$ 32.000,00	GLOBAL TRADE



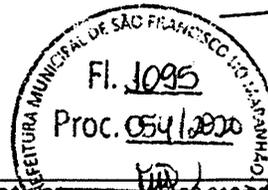
Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Nº Processo: 0402004/2021
Nº Folhas: 4606



Assinatura

146	LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL	CAIXA	300	R\$ 59,75	R\$ 17.925,00	MEDLEVENSOHN
147	LANTERNA P/EXAME CLINICO	UNID	5	R\$ 72,38	R\$ 361,90	MISSOURI
148	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 50CMX50M	ROLO	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	INDPEL
149	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 70CMX50M	ROLO	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	INDPEL
150	LUVA CIRÚRGICAS T-7,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1.800	R\$ 3,38	R\$ 6.084,00	DESCARPACK
151	LUVA CIRÚRGICAS T-7,5 ESTÉRIL C/100	PAR	3.500	R\$ 3,38	R\$ 11.830,00	DESCARPACK
152	LUVA CIRÚRGICAS T-8,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1.500	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00	DESCARPACK
153	LUVA CIRÚRGICAS T-8,5 ESTÉRIL C/100	PAR	1.800	R\$ 3,38	R\$ 6.084,00	DESCARPACK
154	LUVA PROCEDIMENTO T-G C/100	CAIXA	250	R\$ 187,50	R\$ 46.875,00	DESCARPACK
155	LUVA PROCEDIMENTO T-M C/100	CAIXA	850	R\$ 187,50	R\$ 159.375,00	DESCARPACK
156	LUVA PROCEDIMENTO T-P C/100	CAIXA	500	R\$ 187,50	R\$ 93.750,00	DESCARPACK
157	LUVA PROCEDIMENTO XP C/100	CAIXA	150	R\$ 187,50	R\$ 28.125,00	DESCARPACK
158	MÁSCARA DE OXIGÊNIO	UNID.	45	R\$ 51,85	R\$ 2.333,25	PROTEC
159	MÁSCARA N95	UNID	1.000	R\$ 28,23	R\$ 28.230,00	DESCARPACK
160	MÁSCARA PFF2	UNID	750	R\$ 11,25	R\$ 8.437,50	DESCARPACK
161	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	CAIXA	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	ANADONA
162	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DE ACRÍLICO	UNID.	650	R\$ 14,75	R\$ 9.587,50	SUPERMEDY
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	ROLO	60	R\$ 101,18	R\$ 6.070,80	HOSPFLEX
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	ROLO	60	R\$ 126,95	R\$ 7.617,00	HOSPFLEX
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ROLO	60	R\$ 168,05	R\$ 10.083,00	HOSPFLEX
166	PAPEL LENÇOL 50CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	120	R\$ 10,88	R\$ 1.305,60	VIP PAPÉIS
167	PAPEL LENÇOL 70CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	150	R\$ 14,63	R\$ 2.194,50	VIP PAPÉIS
168	PINÇA ALLIS	UNID.	20	R\$ 121,93	R\$ 2.438,60	ABC
169	PINÇA COCHE	UNID.	15	R\$ 86,10	R\$ 1.291,50	ABC
170	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	UNID.	20	R\$ 148,83	R\$ 2.976,60	ABC
171	PINÇA DISSECAÇÃO SEM DENTE	UNID.	12	R\$ 26,35	R\$ 316,20	ABC
172	PINÇA KELLY CURVA	UNID.	20	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60	ABC
173	PINÇA KELLY RETA	UNID.	20	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60	ABC
174	POVIDINE DEGEMANTE 10% C/1000ML	LITRO	150	R\$ 54,55	R\$ 8.182,50	RIOQUIMICA
175	POVIDINE TÓPICO 10% C/1000ML	LITRO	250	R\$ 51,35	R\$ 12.837,50	RIOQUIMICA
176	PROTETOR FACIAL HOSPITALAR ACRILICO	UNID	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00	SUPERMEDY
177	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA FILHO	UNID.	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	WILTEX
178	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA MÃE	UNID.	450	R\$ 1,06	R\$ 477,00	WILTEX
179	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIO-X 38LT	GALÃO	3	R\$ 945,00	R\$ 2.835,00	FUJI
180	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉS PCT C/100)	PACOTE	1.200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00	ANADONA
181	SCALP Nº 19	UNID.	3.500	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00	SOLIDOR
182	SCALP Nº 21	UNID.	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00	SOLIDOR
183	SCALP Nº 23	UNID.	3.500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00	SOLIDOR
184	SCALP Nº 25	UNID.	5.500	R\$ 0,38	R\$ 2.090,00	SOLIDOR
185	SCALP Nº 27	UNID.	4.500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00	SOLIDOR
186	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00	SR
187	SERINGA 10ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00	SR
188	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5	UNID.	7.500	R\$ 0,43	R\$ 3.225,00	SR
189	SERINGA 1ML C/AG FIXA P/INSULINA	UNID	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	SOLIDOR
190	SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00	SR
191	SERINGA 20 ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00	PROCARE
192	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00	SR
193	SERINGA 3ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,35	R\$ 875,00	PROCARE
194	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00	SR
195	SERINGA 5ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00	PROCARE
196	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEILDO 2% COM 1000ML	UNID.	350	R\$ 31,23	R\$ 10.930,50	RIOQUIMICA



Assinatura

197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNID.	450	R\$ 1,80	R\$ 810,00	SOLIDOR
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UNID.	350	R\$ 0,88	R\$ 308,00	MEDSONDA
199	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UNID.	350	R\$ 1,80	R\$ 630,00	SOLIDOR
200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UNID.	450	R\$ 2,03	R\$ 913,50	SOLIDOR
201	SONDA FOLEY 2V Nº 08	UNID.	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00	SOLIDOR
202	SONDA FOLEY 2V Nº 10	UNID.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	SOLIDOR
203	SONDA FOLEY 2V Nº 12	UNID.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	WELL LEAD
204	SONDA FOLEY 2V Nº 14	UNID.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	WELL LEAD
205	SONDA FOLEY 2V Nº 16	UNID.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	SOLIDOR
206	SONDA FOLEY 2V Nº 18	UNID.	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00	SOLIDOR
207	SONDA FOLEY 2V Nº 20	UNID.	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00	SOLIDOR
208	SONDA FOLEY 2V Nº 22	UNID.	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00	SOLIDOR
209	SONDA FOLEY 2V Nº 24	UNID.	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00	SOLIDOR
210	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UNID.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	FOYOMED
211	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UNID.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	FOYOMED
212	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UNID.	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00	MEDSONDA
213	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNID.	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00	MEDSONDA
214	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNID.	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00	MEDSONDA
215	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNID.	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00	MEDSONDA
216	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNID.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00	MEDSONDA
217	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UNID.	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	MEDSONDA
218	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNID.	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00	MEDSONDA
219	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR	UNID.	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00	SOLUMED
220	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UNID.	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00	SOLUMED
221	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UNID.	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00	SOLUMED
222	SONDA URETRAL Nº 10	UNID.	2.500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00	SOLIDOR
223	SONDA URETRAL Nº 14	UNID.	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00	SOLIDOR
224	SONDA URETRAL Nº 8	UNID.	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00	SOLIDOR
225	SONDA URETRAL Nº12	UNID.	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00	SOLIDOR
226	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	300	R\$ 23,55	R\$ 7.065,00	INCOTERM
227	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR	UNID.	120	R\$ 126,50	R\$ 15.180,00	SUPERMEDY
228	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 TIRAS	CAIXA.	425	R\$ 72,50	R\$ 30.812,50	ON CALL PLUS
229	TORNEIRINHA 3 VIAS	UNID.	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00	LABOR IMPORT
230	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00	ANADONA

VALOR TOTAL

R\$ 1.637.301,24 um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos

LOTE V- ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	UNID	102	R\$ 7,70	R\$ 785,40	MICRODONT
2	ÁCIDO POLIACRÍLICO	UNID	102	R\$ 18,48	R\$ 1.884,96	DFL
3	ADESIVO DENTÁRIO	UNID	102	R\$ 35,88	R\$ 3.659,76	MAQUIRA
4	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITROS	GL	102	R\$ 26,05	R\$ 2.657,10	CICLOFARMA
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 80,43	R\$ 16.407,72	KULZER
6	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 80,43	R\$ 16.407,72	KULZER
7	ÁLCOOL 70%	LT	204	R\$ 11,00	R\$ 2.244,00	LIMPEBEM
8	ÁLCOOL 96% C/1000ML	LT	48	R\$ 11,78	R\$ 565,44	JALLES
9	ALGINATO 500G	PCT	52	R\$ 164,85	R\$ 8.572,20	LABORDENTAL
10	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAÍNA/ FENILEFRINA) ANESTUBO DE 1,8ML	CX	408	R\$ 120,30	R\$ 49.082,40	SS WHITE
11	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CX C/50 TUBETES	CX	40	R\$ 185,53	R\$ 7.421,20	CRISTÁLIA
12	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G	FR	204	R\$ 13,80	R\$ 2.815,20	DFL
13	ARCO PARA LEÇOL DE BORRACHA	UNID	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	MAQUIRA
14	BALDE CILINDRICO A PEDAL INOX 10	UNID	10	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00	MODELO



 Assinatura

	LITROS					MÓVEIS
15	BANDEJA DE INOX PEQUENA	UNID	62	R\$ 41,08	R\$ 2.546,96	FAVA
16	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 12MM	RL	20	R\$ 101,18	R\$ 2.023,60	HOSPFLX
17	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 15MM	RL	20	R\$ 126,95	R\$ 2.539,00	HOSPFLX
18	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 20MM	RL	20	R\$ 165,55	R\$ 3.311,00	HOSPFLX
19	BROCA CIRÚRGICA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 17,45	R\$ 1.779,90	KAVO
20	BROCA DIAMANTADA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 3,38	R\$ 344,76	MICRODONT
21	BROCA ESFÉRICA	UNID	102	R\$ 3,38	R\$ 344,76	MICRODONT
22	CALLEM PMCC	FR	16	R\$ 116,58	R\$ 1.865,28	SS WHITE
23	CAMARA ESCURA P/ RX ODONTOLÓGICO	UNID	6	R\$ 348,60	R\$ 2.091,60	VH
24	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/12	PCT	408	R\$ 6,30	R\$ 2.570,40	AAF
25	CERA N° 7	UNID	102	R\$ 43,33	R\$ 4.419,66	LYSANDA
26	CIMENTO CIRÚRGICO	KIT	10	R\$ 69,20	R\$ 692,00	MAQUIRA
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00	MAQUIRA
28	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	KIT	30	R\$ 74,15	R\$ 2.224,50	FGM
29	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO	CX	62	R\$ 31,05	R\$ 1.925,10	COLTENE
30	CIMENTO DE ZINCO PÓ	CX	62	R\$ 31,05	R\$ 1.925,10	COLTENE
31	CIMENTO ENDODONTICO	UNID	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60	AAF
32	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	FR	102	R\$ 35,28	R\$ 3.598,56	REYMER
33	CLOREXIDINA 0,2% 500ML	FR	102	R\$ 17,25	R\$ 1.759,50	RIOQUIMICA
34	CLOREXIDINA 0,2% GEL	FR	102	R\$ 26,53	R\$ 2.706,06	BIODINÂMICA
35	CLOREXIDINA 2% 1000ML	FR	102	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00	RIOQUIMICA
36	COLHER DE DENTINA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	204	R\$ 16,55	R\$ 3.376,20	ABC
37	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	PCT	204	R\$ 23,70	R\$ 4.834,80	ORTOFEN
38	CONDICIONADOR: ÁCIDO GEL P/RESINA 2,5ML BISNAGA	UNID	612	R\$ 10,13	R\$ 6.199,56	DFL
39	CUNHA DE MADEIRA	PCT	40	R\$ 15,25	R\$ 610,00	AAF
40	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO 20ML	FR	62	R\$ 8,78	R\$ 544,36	AAF
41	ENVELOPE PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE 150MM	PCT	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	ZERMATT
42	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNID	4.082	R\$ 0,98	R\$ 4.000,36	MEDFIO
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	4.082	R\$ 0,93	R\$ 3.796,26	MEDFIO
44	ESCOVA DE ROBSON	UNID	406	R\$ 2,70	R\$ 1.096,20	MICRODONT
45	ESPAÇADOR N° 20	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
46	ESPAÇADOR N° 25	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
47	ESPAÇADOR N° 30	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
48	ESPAÇADOR N° 35	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
49	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH N° 3	UNID	306	R\$ 14,39	R\$ 4.403,34	ABC
50	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH N° 3 S	UNID	306	R\$ 14,39	R\$ 4.403,34	ABC
51	ESPELHO CLÍNICO C/CABO	UNID	102	R\$ 25,85	R\$ 2.636,70	GOLGRAN
52	EVIPLAC FRASCO 10ML	FR	102	R\$ 16,08	R\$ 1.640,16	BIODINÂMICA
53	FIO DE SEDA 3.0	CX	122	R\$ 70,05	R\$ 8.546,10	SHALON
54	FIO DE SEDA 4.0	CX	122	R\$ 70,05	R\$ 8.546,10	SHALON
55	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	RL	1.020	R\$ 2,28	R\$ 2.325,60	MEDFIO
56	FITA P/ AUTOCLAVE	RL	408	R\$ 6,40	R\$ 2.611,20	CRAL
57	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FR	62	R\$ 22,40	R\$ 1.388,80	KULZER
58	FLÚOR GEL 1000ML	FR	102	R\$ 11,43	R\$ 1.165,86	IODONTOSUL
59	GESSO PEDRA TIPO 3 1KG	PCT	204	R\$ 13,35	R\$ 2.723,40	ASFER
60	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	FR	102	R\$ 55,03	R\$ 5.613,06	RIOQUIMICA
61	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 33,53	R\$ 1.341,20	QUIMIDROL
62	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 33,53	R\$ 1.341,20	QUIMIDROL
63	GUTA PERCHA ACESSÓRIA	KIT	40	R\$ 42,23	R\$ 1.689,20	QUIMIDROL



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



1º Processo: 040200/2021
Nº Folhas: 1604

Assinatura

64	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	UNID	102	R\$ 10,88	R\$ 1.109,76	MAQUIRA
65	HYDRO C	UNID	102	R\$ 104,35	R\$ 10.643,70	DENSTPLY
66	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	102	R\$ 93,85	R\$ 9.572,70	MICRODONT
67	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	122	R\$ 74,10	R\$ 9.040,20	FGM
68	KIT ALAVANCA SELDIN	KIT	20	R\$ 174,63	R\$ 3.492,60	ABC
69	KIT LIMA 21MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
70	KIT LIMA 21MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
71	KIT LIMA 25MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
72	KIT LIMA 25MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
73	KIT LIMA 31MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 150,88	R\$ 3.017,60	DENTSPLY
74	KIT LIMA 31MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 150,88	R\$ 3.017,60	DENTSPLY
75	KIT LIMA 21MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 65,23	R\$ 1.304,60	KERR
76	KIT LIMA 25MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 65,23	R\$ 1.304,60	KERR
77	KIT LIMA 31MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 85,13	R\$ 1.702,60	DENSTPLY
78	KIT POLIMENTO DE RESINA	KIT	30	R\$ 51,25	R\$ 1.537,50	MICRODONT
79	LÂMINA P/BISTRURI N° 11 C/100	CX	17	R\$ 61,48	R\$ 1.045,16	SOLIDOR
80	LÂMINA P/BISTRURI N° 15 C/101	CX	17	R\$ 61,48	R\$ 1.045,16	SOLIDOR
81	LÂMINA P/BISTRURI N° 24 C/102	CX	17	R\$ 61,48	R\$ 1.045,16	SOLIDOR
82	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 CM	UNID	102	R\$ 49,45	R\$ 5.043,90	MADEITEX
83	LIMALHA P/ AMALGAMA	FR	20	R\$ 235,60	R\$ 4.712,00	SDI
84	LÍQUIDO DE DAKIN 1000ML	FR	164	R\$ 14,55	R\$ 2.386,20	ASFER
85	LÍQUIDO DE MILTON 1000ML	FR	164	R\$ 10,70	R\$ 1.754,80	VIC PHARMA
86	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 4MM	UNID	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00	INJECTA
87	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 6MM	UNID	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00	INJECTA
88	LIXA DE POLIESTER P/ POLIMENTO C/50	PCT	200	R\$ 25,95	R\$ 5.190,00	MICRODONT
89	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
90	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
92	LUVA ESTÉRIL - TAMANHOS DIVERSOS	PAR	1.224	R\$ 3,05	R\$ 3.733,20	DESCARPACK
93	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTINÁRIO)	UNID	102	R\$ 71,80	R\$ 7.323,60	COLTENE
94	MASCÁRA DESCARTÁVEL C/50	PCT	306	R\$ 75,00	R\$ 22.950,00	ANADONA
95	RESTAURADOR PROVISÓRIO	KIT	62	R\$ 54,78	R\$ 3.396,36	BIODINÂMICA
96	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNID	612	R\$ 3,15	R\$ 1.927,80	AAF
97	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNID	612	R\$ 3,15	R\$ 1.927,80	AAF
98	MICROBRUSH REGULAR 2.0MM	UNID	204	R\$ 24,38	R\$ 4.973,52	KG SORENSEN
99	MICROBRUSH FINO 1.5MM	UNID	102	R\$ 24,38	R\$ 2.486,76	KG SORENSEN
100	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	FR	102	R\$ 42,38	R\$ 4.322,76	IODONTOSUL
101	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 42,23	R\$ 4.307,46	QUIMIDROL
102	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 42,23	R\$ 4.307,46	QUIMIDROL
103	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	PCT	408	R\$ 17,00	R\$ 6.936,00	VIP PAPEIS
104	PARAMONO 200MG	UNID	82	R\$ 17,60	R\$ 1.443,20	MAQUIRA
105	PASTA PROFILÁTICA	UNID	164	R\$ 16,60	R\$ 2.722,40	MAQUIRA
106	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	UNID	40	R\$ 307,23	R\$ 12.289,20	KULZER
107	PORTA DICAL	UNID	122	R\$ 14,38	R\$ 1.754,36	ABC
108	PORTA MATRIZ - AÇO INOX, ADT/INF, CIRCULAR	UNID	20	R\$ 63,58	R\$ 1.271,60	GOLGRAN
109	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO ADULTO	UNID	16	R\$ 131,55	R\$ 2.104,80	MAQUIRA
110	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO INFANTIL	UNID	20	R\$ 131,55	R\$ 2.631,00	MAQUIRA
111	POTE DAPPEN	UNID	408	R\$ 6,58	R\$ 2.684,64	MAQUIRA
112	PRIME & BOND	UNID	20	R\$ 166,55	R\$ 3.331,00	DENTSPLY
113	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA	UNID	40	R\$ 23,75	R\$ 950,00	MAQUIRA
114	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
115	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM



Prefeitura Municipal de
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



1ª Processo: 0402001/2021
Nº Folhas: 605

Assinatura

116	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
117	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3,5	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
118	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B1	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
119	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
120	RESINA P/ RESTAURAÇÃO C1	UNID	82	R\$ 34,28	R\$ 2.810,96	FGM
121	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	UNID	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	KULZER
122	ALGODÃO ROLETE C/100	PCT	408	R\$ 4,55	R\$ 1.856,40	SS PLUS
123	SERINGA 3ML C/AG 25X7	UNID	1.020	R\$ 1,00	R\$ 1.020,00	SR
124	SODA CLORADA 1000ML	FR	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00	ASFER
125	SOLUÇÃO P/ESTERILIZAÇÃO - GERMICIDAL	FR	160	R\$ 18,28	R\$ 2.924,80	ASFER
126	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	2.000	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00	FARMACE
127	SUGADOR CIRURGICO - AÇO INOXIDÁVEL	UNID	60	R\$ 43,38	R\$ 2.602,80	2I
128	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	400	R\$ 13,93	R\$ 5.572,00	SS PLUS
129	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	ANADONA
130	TRICRESOL FORMALINA 20ML	FR	40	R\$ 13,10	R\$ 524,00	BIODINÂMICA
131	VASELINA PASTA 30GR	TB	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00	RIOQUIMICA

VALOR TOTAL

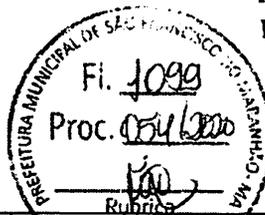
R\$ 1.072.358,76 um milhão e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos

LOTE VI- ODONTOLÓGICO - PRÓTESES

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	DENTE 266 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
2	DENTE 2N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
3	DENTE 3N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
4	DENTE A25 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
5	DENTE 264 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
6	DENTE A26 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
7	DENTE 2P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
8	DENTE 3P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
9	DENTE 3N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
10	DENTE 266 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
11	DENTE 2N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
12	DENTE A25 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
13	DENTE 32L COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
14	DENTE 34L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
15	DENTE 30L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
16	DENTE 32M COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
17	DENTE 32L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
18	CERA ROSA Nº 07 - 240G	UNID	500	R\$ 46,15	R\$ 23.075,00	ASFER
19	GESSO ESPECIAL 1KG	UNID	150	R\$ 30,75	R\$ 4.612,50	ASFER
20	ISOLANTE VIPI 250ML	UNID	100	R\$ 41,08	R\$ 4.108,00	VIPI
21	RESINA TERMO VIFICRIL PLUS BLACK 225G	UNID	50	R\$ 79,05	R\$ 3.952,50	VIPI
22	RESINA AUTO VIPIFLASH BLACK 225G	UNID	50	R\$ 79,73	R\$ 3.986,50	VIPI
23	LIQUISO AUTO POLIMERIZÁVEL 250ML	UNID	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00	VIPI
24	RESINA ACRILICA ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL 225G	UNID	50	R\$ 93,78	R\$ 4.689,00	VIPI
25	PEDRA POMES EM PÓ 1KG	UNID	100	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00	ASFER
26	BROCA MAXCUT	UNID	30	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00	AMERICAN BURRS
27	BROCA MINI CUT	UNID	50	R\$ 149,10	R\$ 7.455,00	AMERICAN BURRS
28	BROCA MANDRIL	UNID	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50	ORTO CENTRAL
29	ESCOVA DE PELO Nº10 P/ POLIMENTO	UNID	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00	AMERICAN BURRS
30	ESCOVA DE PANO P/POLIMENTO	UNID	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	AMERICAN



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



1ª Processo: 0402004/2021
Nº Folhas: 1606

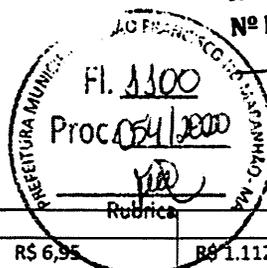
Assinatura

31	LAMPADA À ÁLCOOL	UNID	50	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00	BURRS
32	LECROM	UNID	50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50	ORTO CENTRAL
33	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA GESSO	UNID	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	GOLGRAN
34	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA ALGINATO	UNID	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	MAQUIRA
35	VIBRADOR DE GESSO	UNID	3	R\$ 649,33	R\$ 1.947,99	MAQUIRA
36	PRENSA DE COZINHAR ZINCADA P/ 2 MUFLAS	UNID	20	R\$ 519,78	R\$ 10.395,60	VH
37	ARTICULADORES	UNID	2	R\$ 66,75	R\$ 133,50	MAC DENTAL
38	CORTADOR DE GESSO	UNID	2	R\$ 3.818,30	R\$ 7.636,60	MAC DENTAL
39	KIT DE MOLDEIRAS	UNID	10	R\$ 465,50	R\$ 4.655,00	BIOTRON
40	ELIMINADOR DE BOLHAS	UNID	3	R\$ 102,35	R\$ 307,05	TECNODENT
						ASFER

VALOR TOTAL
R\$ 159.977,24

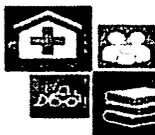
LOTE VII - MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ACETONA PA 1000ML	KIT	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	DINAMICA
2	ÁCIDO ÚRICO 160T	KIT	60	R\$ 9,48	R\$ 5.644,80	BIOCLIN
3	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	50	R\$ 181,45	R\$ 9.072,50	BIOCLIN
4	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LTR	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	CINORD
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	CX	200	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00	SOLIDOR
6	ALBUMINA 500ML	KIT	40	R\$ 71,68	R\$ 2.867,20	BIOCLIN
7	ÁLCOOL 70% 1000ML	LTR	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	LIMPEBEM
8	ALCOOL ABSOLUTO	UNID	240	R\$ 37,50	R\$ 9.000,00	DINAMICA
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	RL	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00	NATHY
10	ALT/TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 154,55	R\$ 6.182,00	BIOCLIN
11	ALT/TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 154,55	R\$ 6.182,00	BIOCLIN
12	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	KIT	30	R\$ 60,48	R\$ 1.814,40	BIOCLIN
13	AZUL DE METILENO	KIT	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00	DINAMICA
14	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	CX	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00	WILTEX
15	BANHO MARIA 105 TUBOS	UNID	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00	BENFER
16	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	UNID	98	R\$ 4,80	R\$ 470,40	RONI ALZI
17	BILIRRUBINA 200ML	KIT	40	R\$ 85,13	R\$ 3.405,20	BIOCLIN
18	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	KIT	16	R\$ 85,13	R\$ 1.362,08	BIOCLIN
19	BIO CLEAN PLUS (SOLUÇÃO LIMPEZA)	UNID	16	R\$ 472,65	R\$ 7.562,40	BIOCLIN
20	CAIXA PORTA LÂMINA C/50	UNID	200	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00	CRALPLAST
21	CÁLCIO ARSEZANO III 100ML	KIT	40	R\$ 132,15	R\$ 5.286,00	BIOCLIN
22	CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO 100ML	KIT	20	R\$ 60,48	R\$ 1.209,60	BIOCLIN
23	CK TOTAL - 60ML	KIT	40	R\$ 340,48	R\$ 13.619,20	BIOCLIN
24	CKMB - 60ML	KIT	40	R\$ 801,93	R\$ 32.077,20	BIOCLIN
25	CLORETOS MONORREAGENTES 100T	KIT	20	R\$ 94,08	R\$ 1.881,60	BIOCLIN
26	CMV IGG/ IGM	KIT	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	ECO
27	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	60	R\$ 159,05	R\$ 9.543,00	BIOCLIN
28	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 200T	KIT	60	R\$ 76,15	R\$ 4.569,00	BIOCLIN
29	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)	KIT	60	R\$ 38,08	R\$ 2.284,80	BIOCLIN
30	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 159,05	R\$ 9.543,00	BIOCLIN
31	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 03 LITROS	UNID	160	R\$ 35,75	R\$ 5.720,00	LABOR IMPORT
32	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE	UNID	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00	DESCARBOX

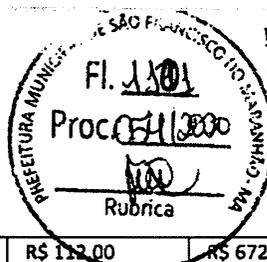


Assinatura

	07 LITROS					
33	COLETOR P/ MAT. PERFUCORTANTE 13 LITROS	UNID	160	R\$ 6,95	R\$ 1.112,00	DESCARBOX
34	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00	JPROLAB
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 9FIOS	PCT	300	R\$ 21,28	R\$ 6.384,00	ORTOFEN
36	CONTADOR DE CÉLULAS	UNID	4	R\$ 656,25	R\$ 2.625,00	GLOBAL TRADE
37	CORANTE DE GRAM	KIT	20	R\$ 90,95	R\$ 1.819,00	LABORCLIN
38	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	20	R\$ 91,48	R\$ 1.829,60	LABORCLIN
39	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	KIT	18	R\$ 80,65	R\$ 1.451,70	BIOCLIN
40	CREATININA COLORIMÉTRICA 500T	KIT	30	R\$ 80,65	R\$ 2.419,50	BIOCLIN
41	CRONOMETRO	UNID	20	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00	BENFER
42	CUBA P/ COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	UNID	30	R\$ 147,50	R\$ 4.425,00	BRAND
43	DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	KIT	8	R\$ 94,08	R\$ 752,64	BIOCLIN
44	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	KOLPLAST
45	ESCOVA PARA LAV AR TUBO GRANDE	UNID	24	R\$ 22,50	R\$ 540,00	JPROLAB
46	ESCOVA PARA LAV AR TUBO MÉDIA	UNID	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00	JPROLAB
47	ESCOVA PARA LAV AR TUBO PEQUENA	UNID	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00	JPROLAB
48	FERRO 100ML	KIT	30	R\$ 69,45	R\$ 2.083,50	BIOCLIN
49	FITA P/ TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	80	R\$ 358,40	R\$ 28.672,00	BIOCLIN
50	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	FRA	15	R\$ 52,10	R\$ 781,50	SENSITIVE
51	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	160	R\$ 14,53	R\$ 2.324,80	KOLPLAST
52	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	KIT	36	R\$ 154,55	R\$ 5.563,80	BIOCLIN
53	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100T	KIT	18	R\$ 154,55	R\$ 2.781,90	BIOCLIN
54	FÓSFOR UV 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 114,25	R\$ 4.570,00	BIOCLIN
55	FOSFORO COLORIMETRICO 90T	KIT	18	R\$ 60,48	R\$ 1.088,64	BIOCLIN
56	FOSFORO UV 200T	KIT	12	R\$ 114,25	R\$ 1.371,00	BIOCLIN
57	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	UNID	10	R\$ 52,85	R\$ 528,50	RONI ALZI
58	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	UNID	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00	RONI ALZI
59	GAMA GT 60ML	KIT	40	R\$ 188,15	R\$ 7.526,00	BIOCLIN
60	GAMA GT CINÉTICO 100T	KIT	10	R\$ 188,15	R\$ 1.881,50	BIOCLIN
61	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 219,53	R\$ 13.171,80	BIOCLIN
62	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 500T	KIT	40	R\$ 116,48	R\$ 4.659,20	BIOCLIN
63	GORRO DESCARTÁVEL C/100	PCT	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	ANADONA
64	HBSAG	KIT	20	R\$ 405,45	R\$ 8.109,00	BIOCLIN
65	HCG STRIP	KIT	20	R\$ 358,40	R\$ 7.168,00	BIOCLIN
66	HCV	KIT	20	R\$ 409,93	R\$ 8.198,60	BIOCLIN
67	HDL DIRETO 80ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 38,08	R\$ 1.523,20	BIOCLIN
68	HEMOGLOBINA GLICADA C/PADRÃO 26T	KIT	10	R\$ 3.465,28	R\$ 34.652,80	BIOCLIN
69	HEMOGLOBINA PADRÃO	KIT	10	R\$ 49,28	R\$ 492,80	BIOCLIN
70	HIV	KIT	20	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00	BIOCLIN
71	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50	CX	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00	RONI ALZI
72	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	CX	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00	RONI ALZI
73	LAMINULA P/MICROSCÓPIO 24X24 C/100	CX	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	RONI ALZI
74	LANCETA DESC. C/200	CX	200	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00	PONTURA
75	LÁPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	UNID	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	PERLIKA
76	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	LTR	24	R\$ 30,90	R\$ 741,60	EXODO
77	LUGOL FORTE 1000ML	LTR	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00	RENYLAB
78	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 228,48	R\$ 9.139,20	BIOCLIN
79	MAGNÉSIO 200T	KIT	6	R\$ 228,48	R\$ 1.370,88	BIOCLIN
80	MASCÁRA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	PCT	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	ANADONA
81	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	UNID	40	R\$ 84,03	R\$ 3.361,20	INTERLAB
82	MICROTUBO EPPENDORF 1,5 C/1000	PCT	6	R\$ 37,50	R\$ 225,00	GLOBAL TRADE



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Nº Processo: 0402004/2021
Nº Folhas: 4608

Assinatura

83	MUCOPROTEÍNAS 26T	KIT	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00	BIOCLIN
84	ÓLEO MINERAL	FRA	18	R\$ 25,50	R\$ 459,00	RENYLAB
85	PADRÃO DE BILIRRUBINA	KIT	40	R\$ 47,05	R\$ 1.882,00	BIOCLIN
86	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	40	R\$ 49,28	R\$ 1.971,20	BIOCLIN
87	PANÓTICO N.01 500ML	FRA	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50	RENYLAB
88	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	UNID	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	RENYLAB
89	PAPEL DE FILTR QUALITATIVO 12,5 CM C/100	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	INLAB
90	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	RL	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	INDPEL
91	PCR TEST 100T	KIT	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00	BIOCLIN
92	PÊRA P/PIPETAS	UNID	170	R\$ 62,50	R\$ 10.625,00	JPROLAB
93	PIPETA DE WESTRGREEN	UNID	70	R\$ 5,43	R\$ 380,10	PRECISION
94	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UNID	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00	CRALPLAST
95	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
96	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
97	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
98	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
99	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	GLOBAL TRADE
100	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UNID	4	R\$ 232,50	R\$ 930,00	GLOBAL TRADE
101	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 UL	UNID	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	GLOBAL TRADE
102	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 UL	UNID	4	R\$ 273,75	R\$ 1.095,00	GLOBAL TRADE
103	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
104	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 100 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
105	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
106	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
107	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
108	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
109	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 250 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
110	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
111	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
112	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 UL	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	GLOBAL TRADE
113	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL 400 UL	UNID	20	R\$ 131,33	R\$ 2.626,60	KACIL
114	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	UNID	30	R\$ 121,03	R\$ 3.630,90	GLOBAL TRADE
115	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	UNID	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00	RONI ALZI
116	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	EMBA.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	RONI ALZI
117	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	EMBA.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	RONI ALZI
118	PROTEÍNAS TOTAIS 400T	KIT	20	R\$ 73,93	R\$ 1.478,60	BIOCLIN
119	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	KIT	8	R\$ 73,93	R\$ 591,44	BIOCLIN



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



1º Processo: 0402001/2021
Nº Folhas: 1609

Assinatura

120	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	UNID	20	R\$ 22,90	R\$ 450,00	GLOBAL TRADE
121	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UNID	70	R\$ 23,53	R\$ 1.647,10	GLOBAL TRADE
122	SAPATILHA DESC. C/100	PCT	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	ANADONA
123	SORO ANTI-A	FRA	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00	EBRAM
124	SORO ANTI-AB	FRA	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00	EBRAM
125	SORO ANTI-B	FRA	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00	EBRAM
126	SORO ANTI-D	FRA	30	R\$ 104,88	R\$ 3.146,40	EBRAM
127	SORO CONTROLE 1 5ML	KIT	40	R\$ 141,13	R\$ 5.645,20	BIOCLIN
128	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	40	R\$ 141,13	R\$ 5.645,20	BIOCLIN
129	SORO CONTROLE RH	FRA	30	R\$ 52,38	R\$ 1.571,40	EBRAM
130	SORO DE COOMBS	FRA	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	PROTHEMO
131	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	CX	2.000	R\$ 63,60	R\$ 127.200,00	LABORCLIN
132	TAMPA P/TUBO 12X75	UNID	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00	GLOBAL TRADE
133	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320	UNID	10	R\$ 141,48	R\$ 1.414,80	INCOTERM
134	TERMOMETRO QUIMICO -10+110 LIQ. VERMELHO	UNID	10	R\$ 87,34	R\$ 873,40	INCOTERM
135	TERMÔMETRO -10 A 250°C	UNID	20	R\$ 464,69	R\$ 9.293,80	INCOTERM
136	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	UNID	20	R\$ 86,14	R\$ 1.722,80	INCOTERM
137	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T/AST/TGO	KIT	50	R\$ 154,55	R\$ 7.727,50	BIOCLIN
138	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA	KIT	24	R\$ 154,55	R\$ 3.709,20	BIOCLIN
139	TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 405,45	R\$ 24.327,00	BIOCLIN
140	TRIGLICÉRIDES 200T	KIT	60	R\$ 405,45	R\$ 24.327,00	BIOCLIN
141	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00	GLOBAL TRADE
142	TUBO 12X75 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00	RONI ALZI
143	TUBO 13X100 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	RONI ALZI
144	TUBO À VACUO EDTA 04ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	25	R\$ 85,48	R\$ 2.137,00	LABOR IMPORT
145	TUBO À VACUO SILIC. 10ML C/TAMPA C/100 (VERM.)	CX	20	R\$ 114,75	R\$ 2.295,00	VACUPLAST
146	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 190,40	R\$ 7.616,00	BIOCLIN
147	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	KIT	20	R\$ 190,40	R\$ 3.808,00	BIOCLIN
148	URÉIA UV 200T	KIT	20	R\$ 246,40	R\$ 4.928,00	BIOCLIN
149	URÉIA UV 200ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 246,40	R\$ 9.856,00	BIOCLIN
150	URÉIA UV 50ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 246,40	R\$ 9.856,00	BIOCLIN
151	VDRL TOTAL	KIT	40	R\$ 132,15	R\$ 5.286,00	BIOCLIN
VALOR TOTAL R\$ 761.337,38 setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos						
VALOR TOTAL R\$ 6.697.508,07 seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e sete centavos						

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

Nº Processo: 01402008/2021
Nº Folhas: 1610



A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Raimundo Sousa Carvalho
Órgão Gerenciador

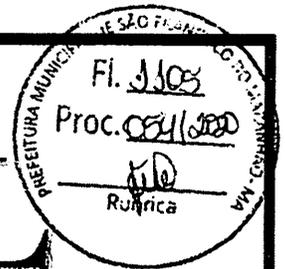
Nº Processo: 0402004/2021
Nº Folhas: 1611

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA com sede a Av. das Nações Unidas, nº 834, CEP 64.019-230, Bairro Vermelha, cidade de Teresina - Piauí, telefone (86) 3223-3980, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70.

1ª CLASSIFICA:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na Av. Nações Unidas, nº 1605, bairro Nossa Senhora das Graças em Teresina/PI telefone (86) 3220-7922, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00.

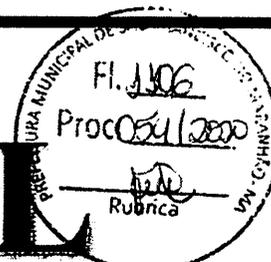
Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

I - FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA FABRICANTE /
1	A.A.S 100MG	COMP	30.000	R\$ 0,08	RS 2.400,00	IMEC
2	ACEBROFILINA XAROPE AD	FRASCO	500	R\$ 7,00	RS 3.500,00	PRATI
3	ACEBROFILINA XAROPE INF	FRASCO	500	R\$ 7,00	RS 3.500,00	PRATI
4	ACICLOVIR 200MG	COMP	10.000	R\$ 0,50	RS 5.000,00	PRATI



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

5	ACICLOVIR CREME 10GR	BISNAGA	600	R\$ 5,53	RS 3.318,00	PRATI
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,10	RS 4.000,00	HIPOLABOR
7	ÁCIDO FÓLICO GOTAS	FRASCO	500	R\$ 11,48	RS 5.740,00	NATULAB
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	500	R\$ 3,13	RS 1.565,00	E.M.S
9	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	2.500	R\$ 2,65	RS 6.625,00	PRATI
10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,90	RS 9.000,00	PRATI
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 0,60	RS 180,00	DELTA
12	AMBROXOL 15MG/5ML E PEDIÁTRICO	FRASCO	2.000	R\$ 4,65	RS 9.300,00	NATULAB
13	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	FRASCO	2.000	R\$ 5,00	RS 10.000,00	NATIVITA
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMP	450	R\$ 1,75	RS 787,50	GEOLAB
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/ML+62,5MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	400	R\$ 35,00	RS 14.000,00	E.M.S
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.500	R\$ 8,63	RS 12.945,00	PRATI
17	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	13.000	R\$ 0,45	RS 5.850,00	PRATI
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG +125 MG	COMP	800	R\$ 2,83	RS 2.264,00	E.M.S
19	AMPICILINA 250MG 60ML SUSP	FRASCO	1.000	R\$ 7,98	RS 7.980,00	PRATI

1º Processo: 040 2001/2021

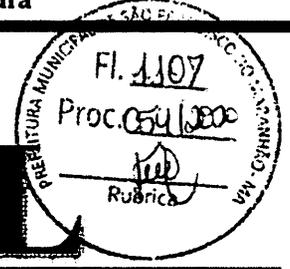
Nº Folhas: 1613

[Handwritten Signature]
Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



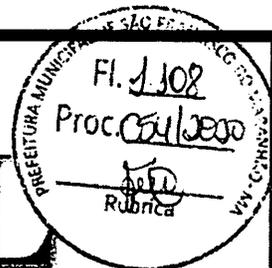
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

20	AMPICILINA 500MG	COMP	15.000	R\$ 0,78	RS 11.700,00	PRATI
21	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMP	30.000	R\$ 0,30	RS 9.000,00	GEOLAB
22	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,08	RS 4.000,00	GEOLAB
23	ATENOLOL 100MG	COMP	15.000	R\$ 0,18	RS 2.700,00	PRATI
24	ATENOLOL 25MG	COMP	25.000	R\$ 0,13	RS 3.250,00	PRATI
25	ATENOLOL 50MG	COMP	20.000	R\$ 0,18	RS 3.600,00	PRATI
26	AZITROMICINA 500MG	COMP	4.500	R\$ 3,98	RS 17.910,00	PRATI
27	AZITROMICINA SUSP. 600MG	FRASCO	500	R\$ 19,40	RS 9.700,00	PRATI
28	AZITROMICINA SUSP. 900MG	FRASCO	500	R\$ 28,33	RS 14.165,00	PRATI
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 25,30	RS 20.240,00	TEUTO
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 25,30	RS 15.180,00	TEUTO
31	BENZOATO DE BENZILA 25% SOLUÇÃO	FRASCO	200	R\$ 10,63	RS 2.126,00	PHARMASCIENCE
32	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	600	R\$ 8,75	RS 5.250,00	BELFAR
33	BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSÓD DE	AMPOLA	120	R\$ 16,30	RS 1.956,00	CRISTÁLIA



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



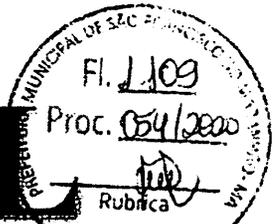
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

	BETAM.3MG/ML+3MG/ML INJETÁVEL					
34	BROMOPIDA GOTAS 0,4% 20ML	FRASCO	200	R\$ 4,45	RS 890,00	PRATI
35	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	200	R\$ 14,60	RS 2.920,00	NATULAB
36	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	R\$ 0,10	RS 5.000,00	GEOLAB
37	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 0,38	RS 1.900,00	GEOLAB
38	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500 MG CA)+COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	3.000	R\$ 0,29	RS 870,00	NATULAB
39	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 0,33	RS 264,00	GERMED
40	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,30	RS 450,00	NOVA QUIMICA
41	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,16	RS 240,00	NOVA QUIMICA
42	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 0,18	RS 270,00	NOVA QUIMICA
43	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.200	R\$ 17,13	RS 20.556,00	TEUTO
44	CEFALEXINA 500MG	COMP	12.000	R\$ 0,80	RS 9.600,00	ABL
45	CETOCONAZOL 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,53	RS 7.950,00	PRATI
46	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU	FRASCO	120	R\$ 12,25	RS 1.470,00	GEOLAB
47	CETOCONAZOL POMADA 30G	TUBO	1.000	R\$ 12,25	RS 12.250,00	GEOLAB
48	CIMETIDINA 200MG	COMP	15.000	R\$ 0,63	RS 9.450,00	PRATI



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

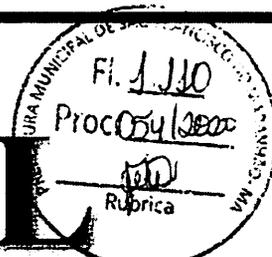
49	CINARIZINA 25MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	NEOQUIMICA
50	CINARIZINA 75MG	COMP	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00	NEOQUIMICA
51	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	5.500	R\$ 0,60	R\$ 3.300,00	PRATI
52	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	CÁPS	450	R\$ 3,91	R\$ 1.759,50	TEUTO
53	CLORETO DE POTÁSSIO 6% 100ML	FRASCO	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00	PRATI
54	COMPLEXO B 100ML XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	NATIVA
55	COMPLEXO B DRÁGEA	DRÁGEA	17.500	R\$ 0,10	R\$ 1.750,00	NATULAB
56	COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	NATIVA
57	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	1.200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00	SANVAL
58	DEXAMETASONA 4MG	COMP	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	TEUTO
59	DEXAMETASONA ELIXIR C/100ML	FRASCO	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	FARMACE
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	450	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00	NATULAB
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	2.500	R\$ 0,10	R\$ 250,00	GEOLAB
62	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	35.000	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00	GEOLAB
63	DICLOFENACO RESINATO 20ML GTS	FRASCO	1.750	R\$ 7,90	R\$ 13.825,00	CIMED

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



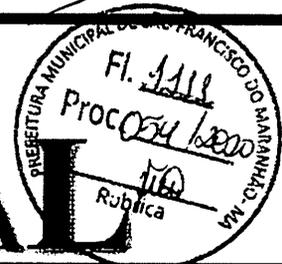
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

64	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	52.500	R\$ 0,20	RS 10.500,00	GEOLAB
65	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000	R\$ 0,28	RS 1.400,00	PHARLAB
66	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/ 60ML	FRASCO	200	R\$ 14,25	RS 2.850,00	PRATI
67	DIMETICONA 40MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	RS 1.250,00	PRATI
68	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	500	R\$ 2,75	RS 1.375,00	HIPOLABOR
69	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,35	RS 5.250,00	PRATI
70	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	9.500	R\$ 4,40	RS 41.800,00	NATULAB
71	ENALAPRIL 5MG	COMP	40.000	R\$ 0,18	RS 7.200,00	IFARMA
72	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	40.000	R\$ 0,10	RS 4.000,00	SANVAL
73	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMP	40.000	R\$ 0,13	RS 5.200,00	SANVAL
74	ERITROMICINA, ESTOLATO 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	600	R\$ 10,25	RS 6.150,00	PRATI
75	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	500	R\$ 1,83	RS 915,00	HIPOLABOR
76	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	500	R\$ 0,65	RS 325,00	GEOLAB
77	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.500	R\$ 0,90	RS 3.150,00	HIPOLABOR
78	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTRAL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	COMP	8.750	R\$ 0,78	RS 6.825,00	MABRAS
79	FENOTEROL, BROMETO GOTAS	FRASCO	1.300	R\$ 2,43	RS 3.159,00	HIPOLABOR



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

80	FLORAX ADULTO	FRASCO	100	R\$ 11,55	RS 1.155,00	HEBRON
81	FLORAX INFANTIL	FRASCO	100	R\$ 8,95	RS 895,00	HEBRON
82	FLUCONAZOL 150MG	CÁPS	10.000	R\$ 1,45	RS 14.500,00	PHARLAB
83	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,20	RS 8.000,00	GEOLAB
84	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,08	RS 4.000,00	GEOLAB
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	50.000	R\$ 0,13	RS 6.500,00	PHARLAB
86	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	11.000	R\$ 0,20	RS 2.200,00	PHARLAB
87	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	750	R\$ 5,58	RS 4.185,00	NATULAB
88	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,63	RS 5.040,00	GEOLAB
89	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	3.200	R\$ 9,95	RS 31.840,00	GEOLAB
90	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,48	RS 7.200,00	PRATI
91	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FRASCO/A MP	1.050	R\$ 67,88	RS 71.274,00	ASPEN
92	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO/A MP	1.050	R\$ 67,88	RS 71.274,00	ASPEN
93	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 8,55	RS 10.260,00	IMEC
94	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25MG/ML, COM 20ML	FRASCO	1.850	R\$ 3,43	RS 6.345,50	PRATI

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

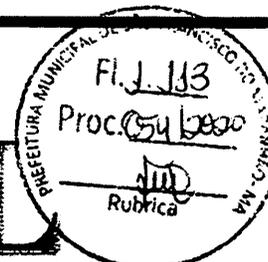
95	ISOSSORBIDA, DINTRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	E.M.S
96	ITRACONAZOL 100MG	CÁPS	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	GEOLAB
97	IVERMECTINA 6MG	COMP	1.500	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00	VITAMEDIC
98	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO	250	R\$ 17,33	R\$ 4.332,50	NATULAB
99	LEVODOPA 250 MG+CARBIDOPA 25 MG	COMP	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00	TEUTO
100	LEVOTIROXINA 112MCG	COMP	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	MERCK
101	LEVOTIROXINA 125MCG	COMP	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	MERCK
102	LEVOTIROXINA 150MCG	COMP	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	MERCK
103	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) GEL	TUBO	250	R\$ 7,73	R\$ 1.932,50	PHARLAB
104	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, GEL 2% C/30G	TUBO	1.500	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00	PHARLAB
105	LIDOCAÍNA SPRAY 50ML	FRASCO	200	R\$ 107,50	R\$ 21.500,00	HIPOLABOR
106	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,25	R\$ 875,00	CIMED
107	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	3.200	R\$ 17,45	R\$ 55.840,00	GEOLAB
108	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	25.000	R\$ 0,63	R\$ 15.750,00	PRATI
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	PRATI

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569. TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

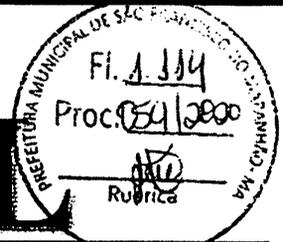
110	MEBENDAZOL 100MG	COMP	35.000	R\$ 0,73	RS 25.550,00	BELFAR
111	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRASCO	3.500	R\$ 3,53	RS 12.355,00	NATULAB
112	METFORMINA 500MG	COMP	8.000	R\$ 0,20	RS 1.600,00	PRATI
113	METFORMINA 850MG	COMP	21.000	R\$ 0,23	RS 4.830,00	PRATI
114	METILDOPA 250MG	COMP	8.000	R\$ 1,25	RS 10.000,00	HIPOLABOR
115	METILDOPA 500MG	COMP	30.000	R\$ 2,50	RS 75.000,00	HIPOLABOR
116	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	5.000	R\$ 0,30	RS 1.500,00	HIPOLABOR
117	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 3,10	RS 6.200,00	MARIOL
118	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG. 50G + APLICADORES	BISNAGA	875	R\$ 15,23	RS 13.326,25	PRATI
119	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	2.500	R\$ 12,15	RS 30.375,00	SANVAL
120	METRONIDAZOL 250MG	COMP	7.500	R\$ 0,28	RS 2.100,00	PRATI
121	METRONIDAZOL SUSP. 100ML	FRASCO	1.750	R\$ 8,75	RS 15.312,50	BELFAR
122	METROPOLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMP	500	R\$ 2,23	RS 1.115,00	MEDLEY

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

123	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME 28G	TUBO	750	R\$ 4,25	RS 3.187,50	HIPOLABOR
124	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL + APLICADOR, 80G	BISNAGA	800	R\$ 12,15	RS 9.720,00	HIPOLABOR
125	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISNAGA	200	R\$ 5,05	RS 1.010,00	PRATI
126	NIFEDIPINO 10MG	COMP	500	R\$ 0,25	RS 125,00	NEOQUIMICA
127	NIFEDIPINO 20MG	COMP	500	R\$ 0,23	RS 115,00	GEOLAB
128	NIMESULIDA 100MG	COMP	25.250	R\$ 0,20	RS 5.050,00	PRATI
129	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRASCO	600	R\$ 4,50	RS 2.700,00	GEOLAB
130	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	1.500	R\$ 8,35	RS 12.525,00	PRATI
131	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	1.500	R\$ 11,58	RS 17.370,00	PRATI
132	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	800	R\$ 0,70	RS 560,00	BIOLAB
133	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	350	R\$ 7,50	RS 2.625,00	NUTRIEX
134	ÓLEO MINERAL USO ORAL	FRASCO	800	R\$ 8,60	RS 6.880,00	NATULAB
135	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	15.000	R\$ 0,23	RS 3.450,00	HIPOLABOR
136	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 6,90	RS 5.520,00	BIOLAB
137	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 13,58	RS 10.864,00	BIOLAB



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

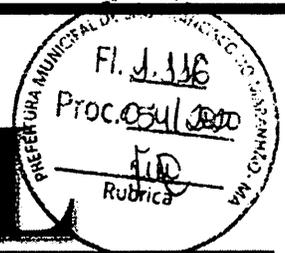
138	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML	FRASCO	7.500	R\$ 2,38	RS 17.850,00	NATULAB
139	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	13.000	R\$ 0,23	RS 2.990,00	PRATI
140	PARACETAMOL 750MG	COMP	14.000	R\$ 0,40	RS 5.600,00	PRATI
141	PASTA - D'ÁGUA PASTA	POTE	250	R\$ 15,00	RS 3.750,00	VIDORA
142	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ	ENVELOPE	300	R\$ 19,75	RS 5.925,00	UNIPHAR
143	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 13,75	RS 4.125,00	IFAL
144	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	300	R\$ 25,00	RS 7.500,00	IFAL
145	PHOSFOENEMA 130ML	FRASCO	300	R\$ 14,58	RS 4.374,00	NATULAB
146	POVIDINE DEGERMANTE	FRASCO	250	R\$ 54,55	RS 13.637,50	RIOQUIMICA
147	PREDNISOLONA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,43	RS 2.150,00	SANVAL
148	PREDNISONA 20MG	COMP	10.000	R\$ 0,43	RS 4.300,00	SANVAL
149	PREDNISONA 5MG	COMP	10.000	R\$ 0,18	RS 1.800,00	SANVAL
150	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	800	R\$ 0,41	RS 328,00	CRISTALIA
151	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$ 0,10	RS 3.000,00	SANVAL
152	SAIS P/ REIDRATAÇÃO; PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.500	R\$ 1,10	RS 4.950,00	NATULAB
153	SALBUTAMOL SUSP. 100ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,45	RS 4.900,00	NATULAB

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

154	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	10.000	R\$ 2,35	RS 23.500,0 0	PHARLAB
155	SINVASTATINA 10MG	COMP	800	R\$ 0,13	RS 104,00	DIFFUCAP
156	SINVASTATINA 20MG	COMP	8.000	R\$ 0,18	RS 1.440,00	SANVAL
157	SINVASTATINA 40MG	COMP	8.000	R\$ 0,38	RS 3.040,00	SANVAL
158	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/400G	POTE	250	R\$ 84,23	RS 21.057,5 0	PRATI
159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	TUBO	150	R\$ 9,50	RS 1.425,00	PRATI
160	SULFAMETAXAZOL+TRIMETRO PRIMA 400MG +80MG COMPRIMIDO	COMP	4.500	R\$ 0,38	RS 1.710,00	PRATI
161	SULFAMETAXAZOL+TRIMETRO PRIMA 40MG/ML +8MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100ML	FRASCO	3.000	R\$ 11,25	RS 33.750,0 0	LEGRAND
162	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 3,83	RS 11.490,0 0	NATULAB
163	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	40.000	R\$ 0,10	RS 4.000,00	NATULAB
164	TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG	COMP	1.500	R\$ 0,67	RS 1.005,00	TEUTO
165	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	150	R\$ 7,50	RS 1.125,00	BIOSINTÉTICA
166	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,33	RS 198,00	UNIÃO QUIMICA
167	VASELINA POMADA 30G	BISNAGA	600	R\$ 10,78	RS 6.468,00	RIOQUIMICA



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

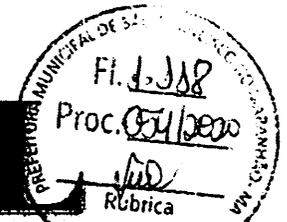
168	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRASCO	3.500	R\$ 2,88	RS 10.080,0 0	NATULAB
VALOR TOTAL					RS 1.327.020,75	
UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS						
LOTE II - INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA FABRICANTE /
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML COM 5ML	AMPOLA	2.500	R\$ 11,38	RS 28.450,0 0	HIPOLABOR
2	ÁGUA BIDEUTILADA P/INJEÇÃO COM 10ML	AMPOLA	11.000	R\$ 0,63	RS 6.930,00	FARMACE
3	ÁGUA BIDEUTILADA P/INJEÇÃO COM 5ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,60	RS 3.600,00	SAMTEC
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	2.500	R\$ 6,13	RS 15.325,0 0	FARMACE
5	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,38	RS 6.380,00	TEUTO
6	AMINOFILINA 24MG/ML COM 10ML	AMPOLA	600	R\$ 2,15	RS 1.290,00	FARMACE
7	AMIODARONA 50MG/ML C/ 3ML	AMPOLA	1.200	R\$ 15,00	RS 18.000,0 0	HIPOLABOR
8	AMPICILINA 1G	FRASCO	1.500	R\$ 10,93	RS 16.395,0 0	TEUTO
9	BETAMETASONA, DISSÓDICO 5MG/ML 1ML	FOSF. AMPOLA	400	R\$ 16,30	RS 6.520,00	CRISTÁLIA

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



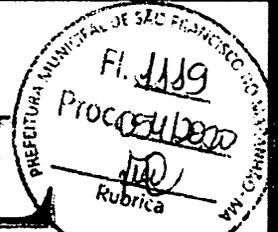
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

10	BIRCABONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 2,30	RS 6.900,00	FARMACE
11	BROMOPRIDA 10MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 3,43	RS 6.860,00	UNIÃO QUIMICA
12	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 4,85	RS 14.550,0 0	HIPOLABOR
13	BUPIVACAÍNA PESADA, CLORIDRATO DE, 0,5% COM 4ML	AMPOLA	1.000	R\$ 9,10	RS 9.100,00	HIPOLABOR
14	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 6,70	RS 804,00	HIPOLABOR
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML C/1ML	AMPOLA	3.000	R\$ 3,58	RS 10.740,0 0	FARMACE
16	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2.500	R\$ 25,78	RS 64.450,0 0	ABL
17	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO	2.500	R\$ 32,05	RS 80.125,0 0	BLAU
18	CETAMINA, CLORIDRATO DE	AMPOLA	300	R\$ 35,35	RS 10.605,0 0	CRISTÁLIA
19	CETOPROFENO 100MG IM 2ML C/50	AMPOLA	2.000	R\$ 4,85	RS 9.700,00	HIPOLABOR
20	CIMETIDINA 300MG/ML, C/2ML	AMPOLA	3.500	R\$ 7,50	RS 26.250,0 0	HYPOFARMA
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA C/100ML	BOLSA	1.800	R\$ 75,40	RS 135.720, 00	FRESENIUS
22	CLINDAMICINA 600MG/ 4ML	AMPOLA	600	R\$ 12,50	RS 7.500,00	HIPOLABOR



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

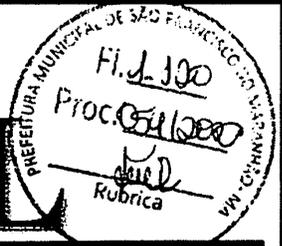
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 0,98	RS 4.410,00	SAMTEC
24	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,43	RS 2.860,00	SAMTEC
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 0,83	RS 1.660,00	FARMACE
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	500	R\$ 3,19	RS 1.595,00	NATULAB
27	CLORETO DE SÓDIO 10% C/10ML	AMPOLA	4.500	R\$ 0,98	RS 4.410,00	SAMTEC
28	CLORPROMAZINA, 25 MG/5ML, INJETÁVEL	AMPOLA	350	R\$ 4,10	RS 1.435,00	HYPOFARMA
29	COMPLEXO B C/2ML	AMPOLA	7.500	R\$ 1,63	RS 12.225,00	HYPOFARMA
30	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML C/2ML	AMPOLA	1.700	R\$ 3,25	RS 5.525,00	UNIÃO QUÍMICA
31	DEXAMETOASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML COM 2,5ML	AMPOLA	9.500	R\$ 3,50	RS 33.250,00	HIPOLABOR
32	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML COM 3ML	AMPOLA	11.000	R\$ 1,90	RS 20.900,00	FARMACE
33	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	12.000	R\$ 1,35	RS 16.200,00	SANTISA
34	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 38,75	RS 31.000,00	HIPOLABOR
35	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1ML (ADRENALINA)	AMPOLA	2.700	R\$ 4,25	RS 11.475,00	HIPOLABOR

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

36	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	UNIÃO QUÍMICA
37	FENITOÍNA INJETÁVEL	AMPOLA	1.050	R\$ 5,48	R\$ 5.754,00	HIPOLABOR
38	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	4.800	R\$ 1,73	R\$ 8.304,00	FARMACE
39	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00	FARMACE
40	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.700	R\$ 2,60	R\$ 7.020,00	NOVAFARMA
41	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	4.200	R\$ 2,60	R\$ 10.920,00	NOVAFARMA
42	GENTAMICINA 80MG/ML COM 2ML	AMPOLA	6.500	R\$ 2,45	R\$ 15.925,00	HYPOFARMA
43	GLICOSE 25% C/10 ML	AMPOLA	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	FARMACE
44	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	7.100	R\$ 0,80	R\$ 5.680,00	FARMACE
45	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	AMPOLA	250	R\$ 57,50	R\$ 14.375,00	BLAU
46	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00	CRISTALIA
47	HIDRALAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$ 11,95	R\$ 10.755,00	CRISTALIA
48	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	4.000	R\$ 6,63	R\$ 26.520,00	BLAU
49	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	4.000	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00	NOVAFARMA

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

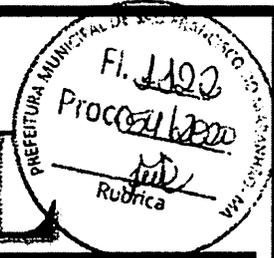
50	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML INJ	AMPOLA	600	R\$ 5,85	RS 3.510,00	BIOLAB
51	ISOXUPRINA 10MG 2ML	AMPOLA	200	R\$ 40,83	RS 8.166,00	APSEN
52	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.800	R\$ 7,30	RS 20.440,00	HIPOLABOR
53	MANITOL 20% BOLSA SF 250ML	BOLSA	750	R\$ 15,13	RS 11.347,50	FRESENIUS
54	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML C/1ML	AMPOLA	1.200	R\$ 4,15	RS 4.980,00	UNIÃO QUÍMICA
55	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML	AMPOLA	3.000	R\$ 1,33	RS 3.990,00	SANTISA
56	METRONIDAZOL 5MG/ML COM 100ML	BOLSA	1.800	R\$ 10,55	RS 18.990,00	FARMACE
57	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMPOLA	1.650	R\$ 18,50	RS 30.525,00	HIPOLABOR
58	MORFINA 10MG/ML, C/1ML	AMPOLA	1.500	R\$ 17,95	RS 26.925,00	CRISTALIA
59	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 1MG/ML	AMPOLA	1.200	R\$ 21,00	RS 25.200,00	HIPOLABOR
60	NORETISTERONA, ENANTATO +ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML SOL INJET	AMPOLA	800	R\$ 62,70	RS 50.160,00	MABRA
61	OCITOCINA SUI/ML C/1ML	AMPOLA	2.900	R\$ 3,20	RS 9.280,00	UNIÃO QUÍMICA
62	OMEPRAZOL 40MG 10ML	FRASCO	400	R\$ 58,75	RS 23.500,00	BLAU

[Assinatura]
 Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

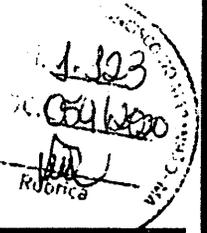
63	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	500	R\$ 4,50	RS 2.250,00	HIPOLABOR
64	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	2.500	R\$ 6,40	RS 16.000,00	NOVAFARMA
65	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	1.500	R\$ 4,83	RS 7.245,00	NOVAFARMA
66	PENICILINA BENZATINA 1200MG PÓ P SUSP	FRASCO	1.200	R\$ 25,30	RS 30.360,00	TEUTO
67	PENICILINA BENZATINA 600MG PÓ P SUSP	FRASCO	900	R\$ 22,38	RS 20.142,00	TEUTO
68	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 6,18	RS 7.416,00	UNIÃO QUÍMICA
69	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ML COM 2ML	AMPOLA	2.200	R\$ 4,00	RS 8.800,00	SANVAL
70	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FRASCO	1.000	R\$ 15,83	RS 15.830,00	FARMACE
71	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,00	RS 9.000,00	HALEX ISTAR
72	SOLUÇÃO RINGER, SEM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,50	RS 9.750,00	FRESENIUS
73	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 4,60	RS 13.800,00	FARMACE
74	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250ML	FRASCO	6.500	R\$ 5,00	RS 32.500,00	FARMACE
75	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	FRASCO	12.500	R\$ 6,25	RS 78.125,00	FARMACE

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

76	SORO GLICOFISIOLÓGICO, COM 500ML	FRASCO	5.000	R\$ 9,18	R\$ 45.900,00	FRESENIUS
77	SORO GLICOSADO 5%, COM 500ML	FRASCO	10.500	R\$ 6,68	R\$ 70.140,00	FARMACE
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50	SAMTEC
79	TENOXCAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00	GENOM
80	TENOXCAN 40MG	AMPOLA	600	R\$ 21,25	R\$ 12.750,00	UNIÃO QUÍMICA
81	VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML C/5ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00	FARMACE
82	VITAMINA K 10MG/ML COM 1ML	AMPOLA	3.500	R\$ 4,75	R\$ 16.625,00	HIPOLABOR

VALOR TOTAL R\$ 1.460.233,00
 um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais

LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	CÁPS	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	BIOLAB
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00	BIOLAB
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML XAROPE	FRASCO	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00	HIPOLABOR
4	ALPRAZOLAN 0,5MG	COMP	1.200	R\$ 0,28	R\$ 336,00	E.M.S
5	ALPRAZOLAN 1MG	COMP	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00	E.M.S



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

6	ALPRAZOLAN 2MG	COMP	1.000	R\$ 0,38	RS 380,00	E.M.S
7	AMATO TOPIRAMATO 25MG	COMP	700	R\$ 1,70	RS 1.190,00	CRISTÁLIA
8	AMATO TOPIRAMATO 50MG	COMP	700	R\$ 2,35	RS 1.645,00	CRISTÁLIA
9	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,40	RS 1.400,00	CRISTÁLIA
10	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,98	RS 588,00	CRISTÁLIA
11	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	800	R\$ 0,55	RS 440,00	CRISTÁLIA
12	BROMAZEPAM 3MG	COMP	900	R\$ 0,30	RS 270,00	UNIÃO QUÍMICA
13	BROMAZEPAM 6MG	COMP	900	R\$ 0,48	RS 432,00	E.M.S
14	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 0,98	RS 3.136,00	CRISTÁLIA
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	COMP	450	R\$ 25,00	RS 11.250,00	UNIÃO QUÍMICA
16	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 1,85	RS 5.920,00	CRISTÁLIA
17	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	600	R\$ 0,88	RS 528,00	HIPOLABOR
18	CITALOPRAN, BROMIDRATO 20MG	COMP	2.000	R\$ 0,40	RS 800,00	PRATI
19	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 2,55	RS 2.550,00	E.M.S
20	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	1.500	R\$ 0,35	RS 525,00	CRISTÁLIA
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 4,55	RS 2.730,00	HIPOLABOR
22	CLONAZEPAM 2MG	COMP	1.500	R\$ 0,38	RS 570,00	CRISTÁLIA

Nº Processo: 0402ed/2021

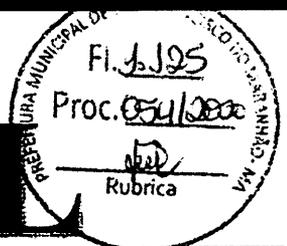
Nº Folhas: 2631

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



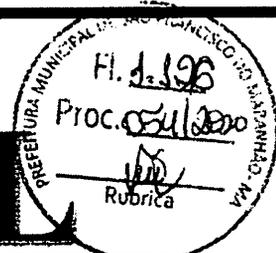
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

23	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 5,68	R\$ 8.520,00	CRISTÁLIA
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMP	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00	CRISTÁLIA
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMP	900	R\$ 0,53	R\$ 477,00	CRISTÁLIA
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	120	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00	CRISTÁLIA
27	DIAZEPAM 10MG	COMP	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	CRISTÁLIA
28	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	CRISTÁLIA
29	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	6.400	R\$ 3,03	R\$ 19.392,00	CRISTÁLIA
30	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00	GEOLAB
31	FENITOÍNA 100MG	COMP	3.500	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00	HIPOLABOR
32	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	1.200	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00	HIPOLABOR
33	FENOBARBITAL 100MG	COMP	3.500	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00	CRISTÁLIA
34	FENOBARBITAL 100MG INJ	AMPOLA	900	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00	CRISTÁLIA
35	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	CRISTÁLIA
36	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	AMPOLA	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00	HIPOLABOR
37	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMPOLA	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00	HIPOLABOR
38	FLUOXETINA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	HIPOLABOR



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	5.000	R\$ 0,33	RS 1.650,00	CRISTÁLIA
40	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	150	R\$ 11,30	RS 1.695,00	CRISTÁLIA
41	HALOPERIDOL 5MG	COMP	750	R\$ 0,53	RS 397,50	CRISTÁLIA
42	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	540	R\$ 6,68	RS 3.607,20	CRISTÁLIA
43	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML 1ML	AMPOLA	300	R\$ 19,88	RS 5.964,00	UNIÃO QUÍMICA
44	IMIPRAMINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,88	RS 528,00	CRISTÁLIA
45	ISOFLURANO 100ML, ANESTÉSICO	FRASCO	30	R\$ 266,30	RS 7.989,00	CRISTÁLIA
46	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	600	R\$ 1,85	RS 1.110,00	CRISTÁLIA
47	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	600	R\$ 0,93	RS 558,00	CRISTÁLIA
48	LEVOMEPRIMAZINA GTS 20ML	FRASCO	1.000	R\$ 53,63	RS 53.630,00	CRISTÁLIA
49	MIDAZOLAM 50MG 10ML	FRASCO	1.000	R\$ 42,50	RS 42.500,00	HIPOLABOR
50	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	900	R\$ 18,50	RS 16.650,00	HIPOLABOR
51	MIDAZOLAM, MALEATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	R\$ 38,85	RS 5.827,50	CRISTÁLIA
52	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMP	150	R\$ 30,45	RS 4.567,50	HEBRON
53	NEULEPTIL 10MG	COMP	1.000	R\$ 1,45	RS 1.450,00	SANOFI
54	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 1,08	RS 1.080,00	RANBAXY



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

55	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.000	R\$ 1,58	RS 1.580,00	RANBAXY
56	PAROXETINA 20MG	COMP	1.500	R\$ 0,53	RS 795,00	PHARLAB
57	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100MG	COMP	1.000	R\$ 1,88	RS 1.880,00	GEOLAB
58	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG	COMP	1.000	R\$ 0,80	RS 800,00	GEOLAB
59	RISPERIDONA 1MG/	COMP	1.500	R\$ 0,80	RS 1.200,00	CRISTÁLIA
60	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	150	R\$ 35,13	RS 5.269,50	CRISTÁLIA
61	RISPERIDONA 2MG	COMP	1.500	R\$ 0,90	RS 1.350,00	CRISTÁLIA
62	RISPERIDONA 3MG	COMP	1.500	R\$ 1,13	RS 1.695,00	CRISTÁLIA
63	SERTRALINA 50MG	COMP	1.200	R\$ 0,40	RS 480,00	GEOLAB
64	SEVOFLURANO 100ML	FRASCO	10	R\$ 501,25	RS 5.012,50	CRISTÁLIA
65	SEVOFLURANO 250ML	FRASCO	10	R\$ 1.218,50	RS 12.185,00	CRISTÁLIA
66	TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 3,05	RS 3.660,00	HIPOLABOR

VALOR TOTAL

RS 279.279,70 duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos

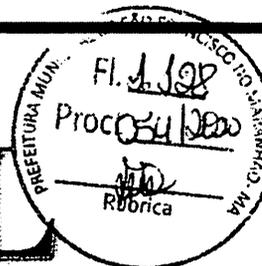
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100	PCT.	400	R\$ 8,08	RS 3.232,00	ESTILO



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

2	ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/20 UND	PCT.	200	R\$ 17,00	RS 3.400,00	MARDAM
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	100	R\$ 25,00	RS 2.500,00	DINÂMICA
4	ÁCIDO PARACÉTICO 5% 5000ML	GALÃO	10	R\$ 306,90	RS 3.069,00	RIOQUIMICA
5	AFASTADOR GRANDE	UNID.	15	R\$ 28,23	RS 423,45	ABC
6	AFASTADOR PEQUENO	UNID.	15	R\$ 26,35	RS 395,25	ABC
7	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LITRO	250	R\$ 10,55	RS 2.637,50	RIOQUIMICA
8	AGULHA RAQUEANESTESIA 22G	UNID.	150	R\$ 18,33	RS 2.749,50	UNISIS
9	AGULHA RAQUEANESTESIA 23G	UNID.	150	R\$ 18,33	RS 2.749,50	UNISIS
10	AGULHA RAQUEANESTESIA 25G	UNID.	120	R\$ 18,33	RS 2.199,60	UNISIS
11	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	RS 9.000,00	SOLIDOR
12	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	RS 9.000,00	SOLIDOR
13	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	RS 9.000,00	SOLIDOR
14	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	RS 9.000,00	SOLIDOR
15	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X7 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	RS 9.000,00	SOLIDOR
16	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X8 C/100	CAIXA	600	R\$ 15,00	RS 9.000,00	SOLIDOR
17	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12 C/100	CAIXA	300	R\$ 15,00	RS 4.500,00	SOLIDOR
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	FRASCO	250	R\$ 11,80	RS 2.950,00	ITAJÁ

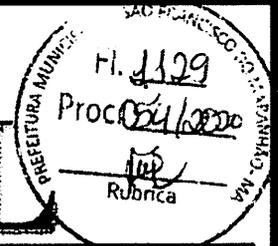
1ª Processo: 040200/2021
Nº Folhas: 2635

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/1.000ML	FRASCO	1.850	R\$ 11,00	R\$ 20.350,00	LIMPEBEM
20	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	FRASCO	1.200	R\$ 11,75	R\$ 14.100,00	LIMPEBEM
21	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	FRASCO	1.000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00	RIOQUIMICA
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	850	R\$ 21,40	R\$ 18.190,00	NATHY
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00	ORTOFEN
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00	ORTOFEN
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 ROLOS	PACOTE	500	R\$ 19,25	R\$ 9.625,00	ORTOFEN
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	400	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00	JPROLAB
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNID.	400	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00	JPROLAB
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 250ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	JPROLAB
29	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 500ML BICO CURVO	UNID.	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	JPROLAB
30	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UNID	10	R\$ 354,26	R\$ 3.542,60	FAVA
31	APARADEIRA MASCULINA EM AÇO INOXIDÁVEL (PAPAGAIO)	UNID	10	R\$ 210,74	R\$ 2.107,40	FAVA
32	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNID	60	R\$ 175,23	R\$ 10.513,80	INCOTERM



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569. TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

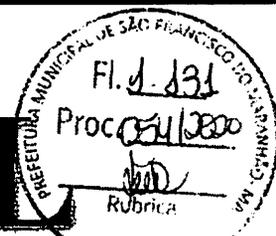
33	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA, C/RODÍZIO	UNID	3	R\$ 693,53	RS 2.080,59	P. A. MED
34	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNID	60	R\$ 148,85	RS 8.931,00	P. A. MED
35	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 15,88	RS 6.352,00	ORTOFEN
36	ATADURA CREPE 12CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 19,13	RS 7.652,00	ORTOFEN
37	ATADURA CREPE 15CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 23,73	RS 9.492,00	ORTOFEN
38	ATADURA CREPE 20CM X 1,80M 13F, PCT C/12	DUZIA	400	R\$ 31,55	RS 12.620,00	ORTOFEN
39	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 8,43	RS 3.372,00	ORTOFEN
40	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 10,33	RS 4.132,00	ORTOFEN
41	ATADURA CREPON 15CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 12,43	RS 4.972,00	ORTOFEN
42	ATADURA CREPON 20CM X 1,2M 9F C/12	DUZIA	400	R\$ 16,83	RS 6.732,00	ORTOFEN
43	ATADURA GESSADA 10CM C/20	CAIXA	25	R\$ 59,53	RS 1.488,25	ORTOFEN
44	ATADURA GESSADA 15CM C/20	CAIXA	25	R\$ 87,88	RS 2.197,00	ORTOFEN
45	ATADURA GESSADA 20CM C/20	CAIXA	25	R\$ 155,93	RS 3.898,25	ORTOFEN
46	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNID.	3.000	R\$ 6,50	RS 19.500,00	ANADONA
47	BANDEJA 22X12X1,5	UNID.	25	R\$ 68,46	RS 1.711,50	FAVA
48	BENGALA TIPO T ALUMINIO	UNID	10	R\$ 86,25	RS 862,50	ALO

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

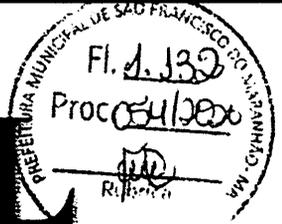
49	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	UNID	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00	MEDSONDA
50	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	UNID	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	MEDSONDA
51	BOLSA COLOSTOMIA 63MM	UNID	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	MEDSONDA
52	CABO DE BISTURI	UNID.	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00	ABC
53	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50	PACOTE	500	R\$ 146,83	R\$ 73.415,00	ORTOFEN
54	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 18	UNID.	3.500	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00	SOLIDOR
55	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 20	UNID.	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00	SOLIDOR
56	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 22	UNID.	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00	SOLIDOR
57	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 24	UNID.	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00	SOLIDOR
58	CATÉTER NASAL SONDA Nº 04	UNID.	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00	FOYOMED
59	CATÉTER NASAL SONDA Nº 06	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
60	CATÉTER NASAL SONDA Nº 08	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
61	CATÉTER NASAL SONDA Nº 10	UNID.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	FOYOMED
62	CATÉTER NASAL SONDA Nº 12	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
63	CATÉTER NASAL SONDA Nº 14	UNID.	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00	FOYOMED
64	CATÉTER NASAL SONDA Nº 16	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED
65	CATÉTER NASAL SONDA Nº 18	UNID.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	FOYOMED

[Assinatura]
 Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



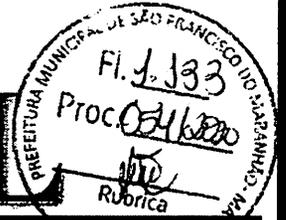
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

66	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNID.	2.000	R\$ 1,83	RS 3.660,00	MEDSONDA
67	CLAMP UMILICAL	UNID.	1.200	R\$ 1,75	RS 2.100,00	MEDSONDA
68	CLOREXIDINA 2% 1000ML	UNID.	150	R\$ 25,00	RS 3.750,00	RIOQUIMICA
69	COLCHÃO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UNID	5	R\$ 224,75	RS 1.123,75	AG
70	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UNID	5	R\$ 224,75	RS 1.123,75	AG
71	COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO), 1.200ML	UNID.	1.200	R\$ 5,10	RS 6.120,00	MEDSONDA
72	COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO), 2.000ML	UNID.	2.500	R\$ 6,10	RS 15.250,00	LABOR IMPORT
73	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/10	PACOTE	300	R\$ 10,08	RS 3.024,00	FOYOMED
74	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13L	UNID.	2.500	R\$ 9,45	RS 23.625,00	DESCARBOX
75	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11F C/500	PACOTE	1.200	R\$ 23,70	RS 28.440,00	ORTOFEN
76	CONECTOR MULTIVIAS 2VIAS C/CLAMP	UNID.	3.000	R\$ 1,40	RS 4.200,00	MEDSONDA
77	CUBA RIM	UNID.	20	R\$ 96,00	RS 1.920,00	GOLGRAN
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1000ML	LITRO	10	R\$ 47,25	RS 472,50	RIOQUIMICA
79	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº4 C/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 5,13	RS 102,60	MADEITEX
80	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 C/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 5,13	RS 102,60	MADEITEX
81	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 S/EXTENSÃO	UNID	20	R\$ 4,75	RS 95,00	MADEITEX



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2001

82	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNID.	50	R\$ 2,67	RS 133,50	MADEITEX
83	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNID.	50	R\$ 3,10	RS 155,00	MADEITEX
84	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNID.	50	R\$ 3,40	RS 170,00	MADEITEX
85	DRENO DE PENROSE Nº 4	UNID.	50	R\$ 3,88	RS 194,00	MADEITEX
86	EQUIPO P/ SORO MACROG FLEX C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	400	R\$ 1,80	RS 720,00	LABOR IMPORT
87	EQUIPO P/ SORO MICROG C/INJETOR LATERAL FILTRO E ENTRADA DE AR	UNID.	300	R\$ 2,55	RS 765,00	MEDSONDA
88	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UNID.	13.000	R\$ 5,35	RS 69.550,0 0	LAMEDID
89	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID.	300	R\$ 3,75	RS 1.125,00	RJOQUIMICA
90	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESC	UNID.	1.500	R\$ 0,60	RS 900,00	KOLPLAST
91	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UNID.	1.800	R\$ 12,73	RS 22.914,0 0	MISSNER
92	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA	PACOTE	1.500	R\$ 19,58	RS 29.370,0 0	KOLPLAST
93	ESPÉCULO VAGINAL TAM "G"	UNID.	1.500	R\$ 1,73	RS 2.595,00	KOLPLAST
94	ESPÉCULO VAGINAL TAM "M"	UNID.	1.500	R\$ 1,58	RS 2.370,00	KOLPLAST
95	ESPÉCULO VAGINAL TAM "P"	UNID.	1.300	R\$ 1,48	RS 1.924,00	KOLPLAST
96	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	UNID	5	R\$ 28,35	RS 141,75	SOLIDOR

Nº Processo: 040200/2021

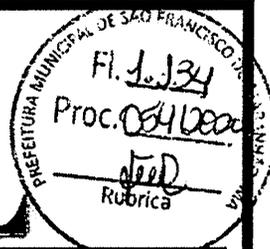
Nº Folhas: 46/40

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



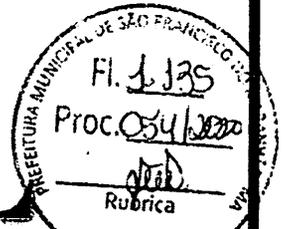
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

97	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UNID	5	R\$ 44,20	RS 221,00	P. A. MED
98	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	UNID	25	R\$ 58,85	RS 1.471,25	RIOQUIMICA
99	FILME P/ ULTRASSOM UPP-110S	ROLO	100	R\$ 154,75	RS 15.475,00	SONY
100	FILME P/RAIO-X 18X24	CAIXA	5	R\$ 205,00	RS 1.025,00	FUJI
101	FILME P/RAIO-X 24X30	CAIXA	5	R\$ 337,50	RS 1.687,50	FUJI
102	FILME P/RAIO-X 30X40	CAIXA	5	R\$ 555,00	RS 2.775,00	FUJI
103	FILME P/RAIO-X 35X35	CAIXA	5	R\$ 565,00	RS 2.825,00	FUJI
104	FILME P/RAIO-X 35X43	CAIXA	5	R\$ 715,00	RS 3.575,00	FUJI
105	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 4CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	RS 8.932,80	SHALON
106	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	RS 8.932,80	SHALON
107	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	RS 8.932,80	SHALON
108	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0	CAIXA	60	R\$ 148,88	RS 8.932,80	SHALON
109	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	RS 8.932,80	SHALON
110	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	RS 8.932,80	SHALON
111	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	RS 8.932,80	SHALON



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

112	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 2CM C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	RS 8.932,80	SHALON
113	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	60	R\$ 148,88	RS 8.932,80	SHALON
114	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	RS 9.360,00	SHALON
115	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	RS 9.360,00	SHALON
116	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	150	R\$ 62,40	RS 9.360,00	SHALON
117	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	CAIXA	150	R\$ 62,40	RS 9.360,00	SHALON
118	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	CAIXA	150	R\$ 62,40	RS 9.360,00	SHALON
119	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UNID.	250	R\$ 6,40	RS 1.600,00	CRAL
120	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	400	R\$ 5,00	RS 2.000,00	MISSNER
121	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNID	400	R\$ 6,55	RS 2.620,00	MISSNER
122	FITA MICROPORE 50MM/10M	UNID.	250	R\$ 11,05	RS 2.762,50	MAXICOR
123	FIXADOR AUTOMÁTICO RAIOS X 38LT	GALÃO	3	R\$ 512,50	RS 1.537,50	FUJI
124	FIXADOR CELULAR P/CITOLOGIA C/100ML	UNID.	100	R\$ 14,53	RS 1.453,00	KOLPLAST
125	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	100	R\$ 37,50	RS 3.750,00	LENZ
126	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	RS 1.763,00	MARDAM
127	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	RS 1.763,00	MARDAM
128	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P C/8	PACOTE	100	R\$ 17,63	RS 1.763,00	MARDAM

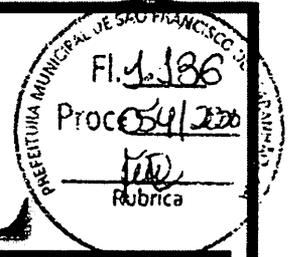
Nº Processo: 0402009/2021
Nº Folhas: 1642

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

129	FRALDA INFANTIL EXG	DESCARTÁVEL	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
130	FRALDA INFANTIL G	DESCARTÁVEL	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
131	FRALDA INFANTIL M	DESCARTÁVEL	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
132	FRALDA INFANTIL P	DESCARTÁVEL	PACOTE	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00	MARDAM
133	GARROTE (TUBO LATEX 200)		METRO	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	LEMGRUBER
134	GARROTE (TUBO LATEX 204)		METRO	400	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00	LEMGRUBER
135	GAZE ROLO TIPO QUEIJO		PACOTE	350	R\$ 42,53	R\$ 14.885,50	ORTOFEN
136	GEL LUBRIFICANTE SACHÊ 5G		UNID	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00	CARBOGEL
137	GEL P/ECG 1KG		FRASCO	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00	CARBOGEL
138	GEL P/ULTRASSONOGRÁFIA 5KG		GALÃO	120	R\$ 43,20	R\$ 5.184,00	CARBOGEL
139	GLICOSÍMETRO		UNID	20	R\$ 95,95	R\$ 1.919,00	ON CALL PLUS
140	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML		LITRO	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	RIOQUIMICA
141	KIT PAPANICOLAU G		KIT	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	KOLPLAST
142	KIT PAPANICOLAU M		KIT	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00	KOLPLAST
143	KIT PAPANICOLAU P		KIT	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00	KOLPLAST
144	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100		CAIXA	250	R\$ 61,48	R\$ 15.370,00	SOLIDOR

Nº Processo: 040200/2021
 Nº Folhas: 4643

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

145	LÂMINA FOSCA	UNID.	2.500	R\$ 12,80	RS 32.000,00	GLOBAL TRADE
146	LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL	CAIXA	300	R\$ 59,75	RS 17.925,00	MEDLEVENSO HN
147	LANTERNA P/EXAME CLINICO	UNID	5	R\$ 72,38	RS 361,90	MISSOURI
148	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 50CMX50M	ROLO	300	R\$ 15,00	RS 4.500,00	INDPEL
149	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 70CMX50M	ROLO	300	R\$ 21,00	RS 6.300,00	INDPEL
150	LUVA CIRÚRGICAS T-7,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1.800	R\$ 3,38	RS 6.084,00	DESCARPACK
151	LUVA CIRÚRGICAS T-7,5 ESTÉRIL C/100	PAR	3.500	R\$ 3,38	RS 11.830,00	DESCARPACK
152	LUVA CIRÚRGICAS T-8,0 ESTÉRIL C/100	PAR	1.500	R\$ 3,38	RS 5.070,00	DESCARPACK
153	LUVA CIRÚRGICAS T-8,5 ESTÉRIL C/100	PAR	1.800	R\$ 3,38	RS 6.084,00	DESCARPACK
154	LUVA PROCEDIMENTO T-G C/100	CAIXA	250	R\$ 187,50	RS 46.875,00	DESCARPACK
155	LUVA PROCEDIMENTO T-M C/100	CAIXA	850	R\$ 187,50	RS 159.375,00	DESCARPACK
156	LUVA PROCEDIMENTO T-P C/100	CAIXA	500	R\$ 187,50	RS 93.750,00	DESCARPACK
157	LUVA PROCEDIMENTO XP C/100	CAIXA	150	R\$ 187,50	RS 28.125,00	DESCARPACK
158	MÁSCARA DE OXIGÊNIO	UNID.	45	R\$ 51,85	RS 2.333,25	PROTEC

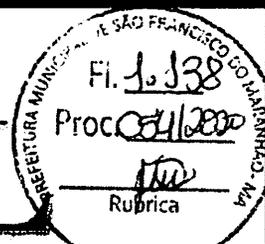
Nº Processo: 0482008/2021
 Nº Folhas: 1644

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

159	MÁSCARA N95	UNID	1.000	R\$ 28,23	RS 28.230,00	DESCARPACK
160	MÁSCARA PFF2	UNID	750	R\$ 11,25	RS 8.437,50	DESCARPACK
161	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	CAIXA	200	R\$ 75,00	RS 15.000,00	ANADONA
162	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DE ACRÍLICO	UNID.	650	R\$ 14,75	RS 9.587,50	SUPERMEDY
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	ROLO	60	R\$ 101,18	RS 6.070,80	HOSPFLEX
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	ROLO	60	R\$ 126,95	RS 7.617,00	HOSPFLEX
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ROLO	60	R\$ 168,05	RS 10.083,00	HOSPFLEX
166	PAPEL LENÇOL 50CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	120	R\$ 10,88	RS 1.305,60	VIP PAPÉIS
167	PAPEL LENÇOL 70CMX50M DESCARTÁVEL	ROLO	150	R\$ 14,63	RS 2.194,50	VIP PAPÉIS
168	PINÇA ALLIS	UNID.	20	R\$ 121,93	RS 2.438,60	ABC
169	PINÇA COCHE	UNID.	15	R\$ 86,10	RS 1.291,50	ABC
170	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	UNID.	20	R\$ 148,83	RS 2.976,60	ABC
171	PINÇA DISSECAÇÃO SEM DENTE	UNID.	12	R\$ 26,35	RS 316,20	ABC
172	PINÇA KELLY CURVA	UNID.	20	R\$ 50,68	RS 1.013,60	ABC
173	PINÇA KELLY RETA	UNID.	20	R\$ 50,68	RS 1.013,60	ABC
174	POVIDINE DEGEMANTE 10% C/1000ML	LITRO	150	R\$ 54,55	RS 8.182,50	RIOQUIMICA

[Assinatura]
 Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



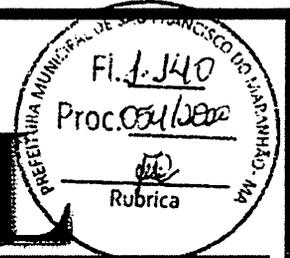
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

175	POVIDINE TÓPICO 10% C/1000ML	LITRO	250	R\$ 51,35	RS 12.837,50	RIOQUIMICA
176	PROTETOR FACIAL HOSPITALAR ACRILICO	UNID	250	R\$ 12,50	RS 3.125,00	SUPERMEDY
177	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA FILHO	UNID.	300	R\$ 1,00	RS 300,00	WILTEX
178	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA MÃE	UNID.	450	R\$ 1,06	RS 477,00	WILTEX
179	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIO-X 38LT	GALÃO	3	R\$ 945,00	RS 2.835,00	FUJI
180	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉS PCT C/100)	PACOTE	1.200	R\$ 40,00	RS 48.000,00	ANADONA
181	SCALP Nº 19	UNID.	3.500	R\$ 0,43	RS 1.505,00	SOLIDOR
182	SCALP Nº 21	UNID.	4.000	R\$ 0,38	RS 1.520,00	SOLIDOR
183	SCALP Nº 23	UNID.	3.500	R\$ 0,40	RS 1.400,00	SOLIDOR
184	SCALP Nº 25	UNID.	5.500	R\$ 0,38	RS 2.090,00	SOLIDOR
185	SCALP Nº 27	UNID.	4.500	R\$ 0,38	RS 1.710,00	SOLIDOR
186	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,63	RS 5.040,00	SR
187	SERINGA 10ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,65	RS 1.625,00	SR
188	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5	UNID.	7.500	R\$ 0,43	RS 3.225,00	SR
189	SERINGA 1ML C/AG FIXA P/INSULINA	UNID	2.000	R\$ 0,53	RS 1.060,00	SOLIDOR
190	SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 1,00	RS 8.000,00	SR



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



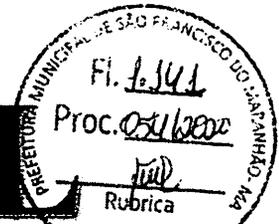
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

191	SERINGA 20 ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,95	RS 2.375,00	PROCARE
192	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,45	RS 3.600,00	SR
193	SERINGA 3ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,35	RS 875,00	PROCARE
194	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.000	R\$ 0,50	RS 4.000,00	SR
195	SERINGA 5ML S/AGULHA	UNID.	2.500	R\$ 0,40	RS 1.000,00	PROCARE
196	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEILDO 2% COM 1000ML	UNID.	350	R\$ 31,23	RS 10.930,50	RIOQUIMICA
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNID.	450	R\$ 1,80	RS 810,00	SOLIDOR
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UNID.	350	R\$ 0,88	RS 308,00	MEDSONDA
199	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UNID.	350	R\$ 1,80	RS 630,00	SOLIDOR
200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UNID.	450	R\$ 2,03	RS 913,50	SOLIDOR
201	SONDA FOLEY 2V Nº 08	UNID.	100	R\$ 8,45	RS 845,00	SOLIDOR
202	SONDA FOLEY 2V Nº 10	UNID.	100	R\$ 8,50	RS 850,00	SOLIDOR
203	SONDA FOLEY 2V Nº 12	UNID.	100	R\$ 6,63	RS 663,00	WELL LEAD
204	SONDA FOLEY 2V Nº 14	UNID.	100	R\$ 6,63	RS 663,00	WELL LEAD
205	SONDA FOLEY 2V Nº 16	UNID.	100	R\$ 6,63	RS 663,00	SOLIDOR
206	SONDA FOLEY 2V Nº 18	UNID.	100	R\$ 6,55	RS 655,00	SOLIDOR
207	SONDA FOLEY 2V Nº 20	UNID.	100	R\$ 6,78	RS 678,00	SOLIDOR



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

208	SONDA FOLEY 2V Nº 22	UNID.	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00	SOLIDOR
209	SONDA FOLEY 2V Nº 24	UNID.	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00	SOLIDOR
210	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UNID.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	FOYOMED
211	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UNID.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	FOYOMED
212	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UNID.	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00	MEDSONDA
213	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNID.	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00	MEDSONDA
214	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNID.	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00	MEDSONDA
215	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNID.	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00	MEDSONDA
216	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNID.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00	MEDSONDA
217	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UNID.	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	MEDSONDA
218	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNID.	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00	MEDSONDA
219	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR	UNID.	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00	SOLUMED
220	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UNID.	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00	SOLUMED
221	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UNID.	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00	SOLUMED
222	SONDA URETRAL Nº 10	UNID.	2.500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00	SOLIDOR
223	SONDA URETRAL Nº 14	UNID.	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00	SOLIDOR
224	SONDA URETRAL Nº 8	UNID.	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00	SOLIDOR



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

225	SONDA URETRAL Nº12	UNID.	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00	SOLIDOR
226	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	300	R\$ 23,55	R\$ 7.065,00	INCOTERM
227	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR	UNID.	120	R\$ 126,50	R\$ 15.180,00	SUPERMEDY
228	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 TIRAS	CAIXA.	425	R\$ 72,50	R\$ 30.812,50	ON CALL PLUS
229	TORNEIRINHA 3 VIAS	UNID	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00	LABOR IMPORT
230	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00	ANADONA

VALOR TOTAL

R\$ 1.637.301,24 um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos

LOTE V- ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	UNID	102	R\$ 7,70	R\$ 785,40	MICRODONT
2	ÁCIDO POLIACRÍLICO	UNID	102	R\$ 18,48	R\$ 1.884,96	DFL
3	ADESIVO DENTÁRIO	UNID	102	R\$ 35,88	R\$ 3.659,76	MAQUIRA
4	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITROS	GL	102	R\$ 26,05	R\$ 2.657,10	CICLOFARMA
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 80,43	R\$ 16.407,72	KULZER

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

6	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 AG	CX	204	R\$ 80,43	R\$ 16.407,72	KULZER
7	ÁLCOOL 70%	LT	204	R\$ 11,00	R\$ 2.244,00	LIMPEBEM
8	ÁLCOOL 96% C/1000ML	LT	48	R\$ 11,78	R\$ 565,44	JALLES
9	ALGINATO 500G	PCT	52	R\$ 164,85	R\$ 8.572,20	LABORDENTAL
10	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAÍNA/ FENILEFRINA) ANESTUBO DE 1,8ML	CX	408	R\$ 120,30	R\$ 49.082,40	SS WHITE
11	ANESTÉSICO SEM VASOCOSNTRITOR CX C/50 TUBETES	CX	40	R\$ 185,53	R\$ 7.421,20	CRISTÁLIA
12	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G	FR	204	R\$ 13,80	R\$ 2.815,20	DFL
13	ARCO PARA LEÇOL DE BORRACHA	UNID	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	MAQUIRA
14	BALDE CILINDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	UNID	10	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00	MODELO MÓVEIS
15	BANDEJA DE INOX PEQUENA	UNID	62	R\$ 41,08	R\$ 2.546,96	FAVA
16	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 12MM	RL	20	R\$ 101,18	R\$ 2.023,60	HOSPFLEX
17	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 15MM	RL	20	R\$ 126,95	R\$ 2.539,00	HOSPFLEX
18	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 20MM	RL	20	R\$ 165,55	R\$ 3.311,00	HOSPFLEX
19	BROCA CIRÚRGICA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 17,45	R\$ 1.779,90	KAVO
20	BROCA DIAMANTADA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	102	R\$ 3,38	R\$ 344,76	MICRODONT



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

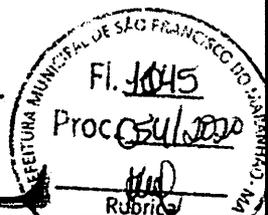
21	BROCA ESFÉRICA	UNID	102	R\$ 3,38	R\$ 344,76	MICRODONT
22	CALLEM PMCC	FR	16	R\$ 116,58	R\$ 1.865,28	SS WHITE
23	CAMARA ESCURA P/ RX ODONTOLÓGICO	UNID	6	R\$ 348,60	R\$ 2.091,60	VH
24	CARBONO P/ARTICULAÇÃO C/12	PCT	408	R\$ 6,30	R\$ 2.570,40	AAF
25	CERA Nº 7	UNID	102	R\$ 43,33	R\$ 4.419,66	LYSANDA
26	CIMENTO CIRÚRGICO	KIT	10	R\$ 69,20	R\$ 692,00	MAQUIRA
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00	MAQUIRA
28	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	KIT	30	R\$ 74,15	R\$ 2.224,50	FGM
29	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO	CX	62	R\$ 31,05	R\$ 1.925,10	COLTENE
30	CIMENTO DE ZINCO PÓ	CX	62	R\$ 31,05	R\$ 1.925,10	COLTENE
31	CIMENTO ENDODONTICO	UNID	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60	AAF
32	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	FR	102	R\$ 35,28	R\$ 3.598,56	REYMER
33	CLOREXIDINA 0,2% 500ML	FR	102	R\$ 17,25	R\$ 1.759,50	RIOQUIMICA
34	CLOREXIDINA 0,2% GEL	FR	102	R\$ 26,53	R\$ 2.706,06	BIODINÂMICA
35	CLOREXIDINA 2% 1000ML	FR	102	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00	RIOQUIMICA
36	COLHER DE DENTINA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	204	R\$ 16,55	R\$ 3.376,20	ABC
37	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	PCT	204	R\$ 23,70	R\$ 4.834,80	ORTOFEN

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

38	CONDICIONADOR: ÁCIDO GEL P/RESINA 2,5ML BISNAGA	UNID	612	R\$ 10,13	R\$ 6.199,56	DFL
39	CUNHA DE MADEIRA	PCT	40	R\$ 15,25	R\$ 610,00	AAF
40	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO 20ML	FR	62	R\$ 8,78	R\$ 544,36	AAF
41	ENVELOPE PLÁSTICO P/AUTOCLAVE 150MM	PCT	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	ZERMATT
42	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNID	4.082	R\$ 0,98	R\$ 4.000,36	MEDFIO
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	4.082	R\$ 0,93	R\$ 3.796,26	MEDFIO
44	ESCOVA DE ROBSON	UNID	406	R\$ 2,70	R\$ 1.096,20	MICRODONT
45	ESPAÇADOR Nº 20	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
46	ESPAÇADOR Nº 25	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
47	ESPAÇADOR Nº 30	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
48	ESPAÇADOR Nº 35	KIT	82	R\$ 97,03	R\$ 7.956,46	VDW
49	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH Nº 3	UNID	306	R\$ 14,39	R\$ 4.403,34	ABC
50	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH Nº 3 S	UNID	306	R\$ 14,39	R\$ 4.403,34	ABC
51	ESPELHO CLÍNICO C/CABO	UNID	102	R\$ 25,85	R\$ 2.636,70	GOLGRAN
52	EVIPLAC FRASCO 10ML	FR	102	R\$ 16,08	R\$ 1.640,16	BIODINÂMICA
53	FIO DE SEDA 3.0	CX	122	R\$ 70,05	R\$ 8.546,10	SHALON
54	FIO DE SEDA 4.0	CX	122	R\$ 70,05	R\$ 8.546,10	SHALON

Nº Processo: 040200/2021

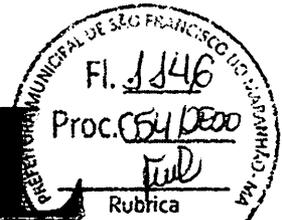
Nº Folhas: 1652

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



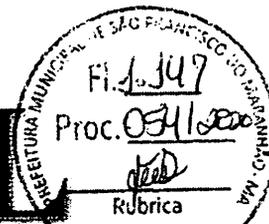
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

55	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	RL	1.020	R\$ 2,28	R\$ 2.325,60	MEDFIO
56	FITA P/ AUTOCLAVE	RL	408	R\$ 6,40	R\$ 2.611,20	CRAL
57	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FR	62	R\$ 22,40	R\$ 1.388,80	KULZER
58	FLÚOR GEL 1000ML.	FR	102	R\$ 11,43	R\$ 1.165,86	IODONTOSUL
59	GESSO PEDRA TIPO 3 1KG	PCT	204	R\$ 13,35	R\$ 2.723,40	ASFER
60	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	FR	102	R\$ 55,03	R\$ 5.613,06	RIOQUIMICA
61	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 33,53	R\$ 1.341,20	QUIMIDROL
62	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE	KIT	40	R\$ 33,53	R\$ 1.341,20	QUIMIDROL
63	GUTA PERCHA ACESSÓRIA	KIT	40	R\$ 42,23	R\$ 1.689,20	QUIMIDROL
64	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	UNID	102	R\$ 10,88	R\$ 1.109,76	MAQUIRA
65	HYDRO C	UNID	102	R\$ 104,35	R\$ 10.643,70	DENSTPLY
66	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	102	R\$ 93,85	R\$ 9.572,70	MICRODONT
67	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	122	R\$ 74,10	R\$ 9.040,20	FGM
68	KIT ALAVANCA SELDIN	KIT	20	R\$ 174,63	R\$ 3.492,60	ABC
69	KIT LIMA 21MM 1ª SÉRIE K- FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
70	KIT LIMA 21MM 2ª SÉRIE K- FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR
71	KIT LIMA 25MM 1ª SÉRIE K- FILES	KIT	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00	KERR



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N. 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

72	KIT LIMA 25MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 31,75	RS 635,00	KERR
73	KIT LIMA 31MM 1ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 150,88	RS 3.017,60	DENTSPLY
74	KIT LIMA 31MM 2ª SÉRIE K-FILES	KIT	20	R\$ 150,88	RS 3.017,60	DENSTPLY
75	KIT LIMA 21MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 65,23	RS 1.304,60	KERR
76	KIT LIMA 25MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 65,23	RS 1.304,60	KERR
77	KIT LIMA 31MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KIT	20	R\$ 85,13	RS 1.702,60	DENSTPLY
78	KIT POLIMENTO DE RESINA	KIT	30	R\$ 51,25	RS 1.537,50	MICRODONT
79	LÂMINA P/BISTRURI Nº 11 C/100	CX	17	R\$ 61,48	RS 1.045,16	SOLIDOR
80	LÂMINA P/BISTRURI Nº 15 C/101	CX	17	R\$ 61,48	RS 1.045,16	SOLIDOR
81	LÂMINA P/BISTRURI Nº 24 C/102	CX	17	R\$ 61,48	RS 1.045,16	SOLIDOR
82	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 CM	UNID	102	R\$ 49,45	RS 5.043,90	MADEITEX
83	LIMALHA P/ AMALGAMA	FR	20	R\$ 235,60	RS 4.712,00	SDI
84	LIQUIDO DE DAKIN 1000ML	FR	164	R\$ 14,55	RS 2.386,20	ASFER
85	LIQUIDO DE MILTON 1000ML	FR	164	R\$ 10,70	RS 1.754,80	VIC PHARMA
86	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 4MM	UNID	100	R\$ 11,48	RS 1.148,00	INJECTA
87	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 6MM	UNID	100	R\$ 11,48	RS 1.148,00	INJECTA
88	LIXA DE POLIESTER P/ POLIMENTO C/50	PCT	200	R\$ 25,95	RS 5.190,00	MICRODONT



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

89	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
90	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	1.020	R\$ 187,50	R\$ 191.250,00	DESCARPACK
92	LUVA ESTÉRIL - TAMANHOS DIVERSOS	PAR	1.224	R\$ 3,05	R\$ 3.733,20	DESCARPACK
93	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTINÁRIO)	UNID	102	R\$ 71,80	R\$ 7.323,60	COLTENE
94	MASCARA DESCARTÁVEL C/50	PCT	306	R\$ 75,00	R\$ 22.950,00	ANADONA
95	RESTAURADOR PROVISÓRIO	KIT	62	R\$ 54,78	R\$ 3.396,36	BIODINÂMICA
96	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNID	612	R\$ 3,15	R\$ 1.927,80	AAF
97	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNID	612	R\$ 3,15	R\$ 1.927,80	AAF
98	MICROBRUSH REGULAR 2.0MM	UNID	204	R\$ 24,38	R\$ 4.973,52	KG SORENSEN
99	MICROBRUSH FINO 1.5MM	UNID	102	R\$ 24,38	R\$ 2.486,76	KG SORENSEN
100	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	FR	102	R\$ 42,38	R\$ 4.322,76	IODONTOSUL
101	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 42,23	R\$ 4.307,46	QUIMIDROL
102	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	KIT	102	R\$ 42,23	R\$ 4.307,46	QUIMIDROL
103	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	PCT	408	R\$ 17,00	R\$ 6.936,00	VIP PAPEIS

[Assinatura]
 Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

104	PARAMONO 200MG	UNID	82	R\$ 17,60	RS 1.443,20	MAQUIRA
105	PASTA PROFILÁTICA	UNID	164	R\$ 16,60	RS 2.722,40	MAQUIRA
106	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	UNID	40	R\$ 307,23	RS 12.289,20	KULZER
107	PORTA DICAL	UNID	122	R\$ 14,38	RS 1.754,36	ABC
108	PORTA MATRIZ - AÇO INOX, ADT/INF, CIRCULAR	UNID	20	R\$ 63,58	RS 1.271,60	GOLGRAN
109	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO ADULTO	UNID	16	R\$ 131,55	RS 2.104,80	MAQUIRA
110	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO INFANTIL	UNID	20	R\$ 131,55	RS 2.631,00	MAQUIRA
111	POTE DAPPEN	UNID	408	R\$ 6,58	RS 2.684,64	MAQUIRA
112	PRIME & BOND	UNID	20	R\$ 166,55	RS 3.331,00	DENTSPLY
113	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA	UNID	40	R\$ 23,75	RS 950,00	MAQUIRA
114	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1	UNID	82	R\$ 34,28	RS 2.810,96	FGM
115	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2	UNID	82	R\$ 34,28	RS 2.810,96	FGM
116	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3	UNID	82	R\$ 34,28	RS 2.810,96	FGM
117	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3,5	UNID	82	R\$ 34,28	RS 2.810,96	FGM
118	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B1	UNID	82	R\$ 34,28	RS 2.810,96	FGM
119	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2	UNID	82	R\$ 34,28	RS 2.810,96	FGM
120	RESINA P/ RESTAURAÇÃO C1	UNID	82	R\$ 34,28	RS 2.810,96	FGM

[Assinatura]
 Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

121	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	UNID	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00	KULZER
122	ALGODÃO ROLETE C/100	PCT	408	R\$ 4,55	R\$ 1.856,40	SS PLUS
123	SERINGA 3ML C/AG 25X7	UNID	1.020	R\$ 1,00	R\$ 1.020,00	SR
124	SODA CLORADA 1000ML	FR	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00	ASFER
125	SOLUÇÃO P/ESTERILIZAÇÃO - GERMICIDAL	FR	160	R\$ 18,28	R\$ 2.924,80	ASFER
126	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	2.000	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00	FARMACE
127	SUGADOR CIRURGICO - AÇO INOXIDÁVEL	UNID	60	R\$ 43,38	R\$ 2.602,80	2I
128	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	400	R\$ 13,93	R\$ 5.572,00	SS PLUS
129	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	ANADONA
130	TRICRESOL FORMALINA 20ML	FR	40	R\$ 13,10	R\$ 524,00	BIODINÂMICA
131	VASELINA PASTA 30GR	TB	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00	RIOQUIMICA

VALOR TOTAL

RS 1.072.358,76 um milhão e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos

LOTE VI- ODONTOLOGICO - PRÓTESES

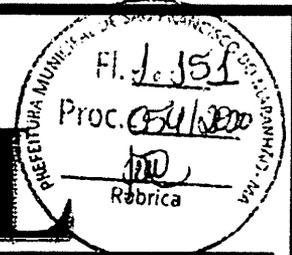
ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	DENTE 266 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
2	DENTE 2N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

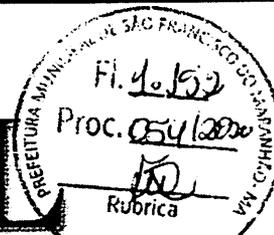
3	DENTE 3N COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00	VIPI
4	DENTE A25 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
5	DENTE 264 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
6	DENTE A26 COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
7	DENTE 2P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
8	DENTE 3P COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
9	DENTE 3N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
10	DENTE 266 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
11	DENTE 2N COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
12	DENTE A25 COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
13	DENTE 32L COR 66 SUPERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
14	DENTE 34L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
15	DENTE 30L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
16	DENTE 32M COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
17	DENTE 32L COR 66 INFERIOR	UNID	200	R\$ 20,28	RS 4.056,00	VIPI
18	CERA ROSA Nº 07 - 240G	UNID	500	R\$ 46,15	RS 23.075,00	ASFER
19	GESSO ESPECIAL 1KG	UNID	150	R\$ 30,75	RS 4.612,50	ASFER

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

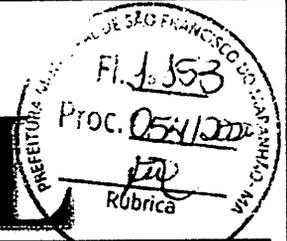
20	ISOLANTE VIPI 250ML	UNID	100	R\$ 41,08	RS 4.108,00	VIPI
21	RESINA TERMO VIPICRIL PLUS BLACK 225G	UNID	50	R\$ 79,05	RS 3.952,50	VIPI
22	RESINA AUTO VIPIFLASH BLACK 225G	UNID	50	R\$ 79,73	RS 3.986,50	VIPI
23	LIQUISO AUTO POLIMERIZÁVEL 250ML	UNID	50	R\$ 74,80	RS 3.740,00	VIPI
24	RESINA ACRILICA ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL 225G	UNID	50	R\$ 93,78	RS 4.689,00	VIPI
25	PEDRA POMES EM PÓ 1KG	UNID	100	R\$ 10,58	RS 1.058,00	ASFER
26	BROCA MAXCUT	UNID	30	R\$ 64,60	RS 1.938,00	AMERICAN BURRS
27	BROCA MINI CUT	UNID	50	R\$ 149,10	RS 7.455,00	AMERICAN BURRS
28	BROCA MANDRIL	UNID	50	R\$ 7,85	RS 392,50	ORTO CENTRAL
29	ESCOVA DE PELO Nº10 P/ POLIMENTO	UNID	100	R\$ 10,85	RS 1.085,00	AMERICAN BURRS
30	ESCOVA DE PANO P/POLIMENTO	UNID	100	R\$ 11,30	RS 1.130,00	AMERICAN BURRS
31	LAMPADA À ÁLCOOL	UNID	50	R\$ 53,30	RS 2.665,00	ORTO CENTRAL
32	LECROM	UNID	50	R\$ 30,25	RS 1.512,50	GOLGRAN
33	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA GESSO	UNID	50	R\$ 5,50	RS 275,00	MAQUIRA
34	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA ALGINATO	UNID	50	R\$ 5,50	RS 275,00	MAQUIRA
35	VIBRADOR DE GESSO	UNID	3	R\$ 649,33	RS 1.947,99	VH

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0589, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

36	PRENSA DE COZINHAR ZINCADA P/ 2 MUFLAS	UNID	20	R\$ 519,78	RS 10.395,60	MAC DENTAL
37	ARTICULADORES	UNID	2	R\$ 66,75	RS 133,50	MAC DENTAL
38	CORTADOR DE GESSO	UNID	2	R\$ 3.818,30	RS 7.636,60	BIOTRON
39	KIT DE MOLDEIRAS	UNID	10	R\$ 465,50	RS 4.655,00	TECNODENT
40	ELIMINADOR DE BOLHAS	UNID	3	R\$ 102,35	RS 307,05	ASFER

VALOR TOTAL
 RS 159.977,24

LOTE VII - MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ MODELO	UNID	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ACETONA PA 1000ML	KIT	20	R\$ 75,00	RS 1.500,00	DINAMICA
2	ÁCIDO ÚRICO 160T	KIT	60	R\$ 94,08	RS 5.644,80	BIOCLIN
3	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	50	R\$ 181,45	RS 9.072,50	BIOCLIN
4	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LTR	400	R\$ 5,25	RS 2.100,00	CINORD
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	CX	200	R\$ 67,50	RS 13.500,00	SOLIDOR
6	ALBUMINA 500ML	KIT	40	R\$ 71,68	RS 2.867,20	BIOCLIN
7	ÁLCOOL 70% 1000ML	LTR	600	R\$ 11,00	RS 6.600,00	LIMPEBEM

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

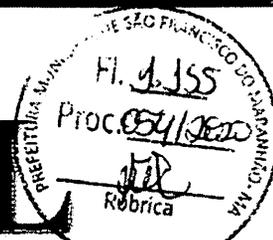
8	ALCOOL ABSOLUTO	UNID	240	R\$ 37,50	RS 9.000,00	DINAMICA
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	RL	200	R\$ 21,40	RS 4.280,00	NATHY
10	ALT/TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 154,55	RS 6.182,00	BIOCLIN
11	ALT/TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 154,55	RS 6.182,00	BIOCLIN
12	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	KIT	30	R\$ 60,48	RS 1.814,40	BIOCLIN
13	AZUL DE METILENO	KIT	24	R\$ 30,00	RS 720,00	DINAMICA
14	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	CX	100	R\$ 18,98	RS 1.898,00	WILTEX
15	BANHO MARIA 105 TUBOS	UNID	4	R\$ 3.750,00	RS 15.000,00	BENFER
16	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	UNID	98	R\$ 4,80	RS 470,40	RONI ALZI
17	BILIRRUBINA 200ML	KIT	40	R\$ 85,13	RS 3.405,20	BIOCLIN
18	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	KIT	16	R\$ 85,13	RS 1.362,08	BIOCLIN
19	BIO CLEAN PLUS (SOLUÇÃO LIMPEZA)	UNID	16	R\$ 472,65	RS 7.562,40	BIOCLIN
20	CAIXA PORTA LÂMINA C/50	UNID	200	R\$ 12,43	RS 2.486,00	CRALPLAST
21	CÁLCIO ARSEZANO III 100ML	KIT	40	R\$ 132,15	RS 5.286,00	BIOCLIN
22	CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO 100ML	KIT	20	R\$ 60,48	RS 1.209,60	BIOCLIN
23	CK TOTAL - 60ML	KIT	40	R\$ 340,48	RS 13.619,20	BIOCLIN

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



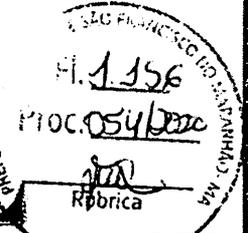
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

24	CKMB - 60ML	KIT	40	R\$ 801,93	RS 32.077,20	BIOCLIN
25	CLORETOS MONORREAGENTES 100T	KIT	20	R\$ 94,08	RS 1.881,60	BIOCLIN
26	CMV IGG/ IGM	KIT	20	R\$ 850,00	RS 17.000,00	ECO
27	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	60	R\$ 159,05	RS 9.543,00	BIOCLIN
28	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 200T	KIT	60	R\$ 76,15	RS 4.569,00	BIOCLIN
29	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)	KIT	60	R\$ 38,08	RS 2.284,80	BIOCLIN
30	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 159,05	RS 9.543,00	BIOCLIN
31	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 03 LITROS	UNID	160	R\$ 35,75	RS 5.720,00	LABOR IMPORT
32	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNID	160	R\$ 5,00	RS 800,00	DESCARBOX
33	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNID	160	R\$ 6,95	RS 1.112,00	DESCARBOX
34	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UNID	4.000	R\$ 0,95	RS 3.800,00	JPROLAB
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 9FIOS	PCT	300	R\$ 21,28	RS 6.384,00	ORTOFEN
36	CONTADOR DE CÉLULAS	UNID	4	R\$ 656,25	RS 2.625,00	GLOBAL TRADE
37	CORANTE DE GRAM	KIT	20	R\$ 90,95	RS 1.819,00	LABORCLIN
38	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	20	R\$ 91,48	RS 1.829,60	LABORCLIN
39	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	KIT	18	R\$ 80,65	RS 1.451,70	BIOCLIN



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

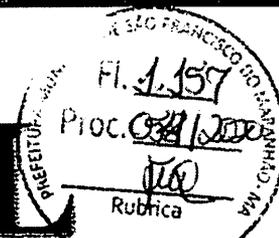
40	CREATININA COLORIMÉTRICA 500T	KIT	30	R\$ 80,65	R\$ 2.419,50	BIACLIN
41	CRONOMETRO	UNID	20	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00	BENFER
42	CUBA P/ COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	UNID	30	R\$ 147,50	R\$ 4.425,00	BRAND
43	DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	KIT	8	R\$ 94,08	R\$ 752,64	BIACLIN
44	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	KOLPLAST
45	ESCOVA PARA LAV AR TUBO GRANDE	UNID	24	R\$ 22,50	R\$ 540,00	JPROLAB
46	ESCOVA PARA LAV AR TUBO MÉDIA	UNID	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00	JPROLAB
47	ESCOVA PARA LAV AR TUBO PEQUENA	UNID	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00	JPROLAB
48	FERRO 100ML	KIT	30	R\$ 69,45	R\$ 2.083,50	BIACLIN
49	FITA P/ TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	80	R\$ 358,40	R\$ 28.672,00	BIACLIN
50	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	FRA	15	R\$ 52,10	R\$ 781,50	SENSITIVE
51	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	160	R\$ 14,53	R\$ 2.324,80	KOLPLAST
52	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	KIT	36	R\$ 154,55	R\$ 5.563,80	BIACLIN
53	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100T	KIT	18	R\$ 154,55	R\$ 2.781,90	BIACLIN
54	FÓSFOR UV 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 114,25	R\$ 4.570,00	BIACLIN
55	FOSFORO COLORIMETRICO 90T	KIT	18	R\$ 60,48	R\$ 1.088,64	BIACLIN
56	FOSFORO UV 200T	KIT	12	R\$ 114,25	R\$ 1.371,00	BIACLIN

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



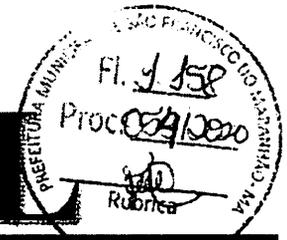
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

57	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	UNID	10	R\$ 52,85	RS 528,50	RONI ALZI
58	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	UNID	10	R\$ 37,50	RS 375,00	RONI ALZI
59	GAMA GT 60ML	KIT	40	R\$ 188,15	RS 7.526,00	BIOCLIN
60	GAMA GT CINÉTICO 100T	KIT	10	R\$ 188,15	RS 1.881,50	BIOCLIN
61	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 219,53	RS 13.171,80	BIOCLIN
62	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 500T	KIT	40	R\$ 116,48	RS 4.659,20	BIOCLIN
63	GORRO DESCARTÁVEL C/100	PCT	70	R\$ 40,00	RS 2.800,00	ANADONA
64	HBSAG	KIT	20	R\$ 405,45	RS 8.109,00	BIOCLIN
65	HCG STRIP	KIT	20	R\$ 358,40	RS 7.168,00	BIOCLIN
66	HCV	KIT	20	R\$ 409,93	RS 8.198,60	BIOCLIN
67	HDL DIRETO 80ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 38,08	RS 1.523,20	BIOCLIN
68	HEMOGLOBINA GLICADA C/PADRÃO 26T	KIT	10	R\$ 3.465,28	RS 34.652,80	BIOCLIN
69	HEMOGLOBINA PADRÃO	KIT	10	R\$ 49,28	RS 492,80	BIOCLIN
70	HIV	KIT	20	R\$ 504,00	RS 10.080,00	BIOCLIN
71	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50	CX	50	R\$ 21,60	RS 1.080,00	RONI ALZI
72	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	CX	100	R\$ 18,68	RS 1.868,00	RONI ALZI



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

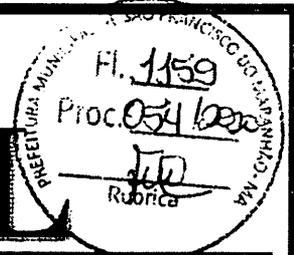
73	LAMINULA P/MICROSCÓPIO 24X24 C/100	CX	200	R\$ 6,50	RS 1.300,00	RONI ALZI
74	LANCETA DESC. C/200	CX	200	R\$ 25,83	RS 5.166,00	PONTURA
75	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	UNID	60	R\$ 50,00	RS 3.000,00	PERLIKA
76	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	LTR	24	R\$ 30,90	RS 741,60	EXODO
77	LUGOL FORTE 1000ML	LTR	24	R\$ 63,00	RS 1.512,00	RENYLAB
78	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	40	R\$ 228,48	RS 9.139,20	BIOCLIN
79	MAGNÉSIO 200T	KIT	6	R\$ 228,48	RS 1.370,88	BIOCLIN
80	MASCÁRA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	PCT	200	R\$ 75,00	RS 15.000,00	ANADONA
81	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	UNID	40	R\$ 84,03	RS 3.361,20	INTERLAB
82	MICROTUBO EPPENDORF 1,5 C/1000	PCT	6	R\$ 37,50	RS 225,00	GLOBAL TRADE
83	MUCOPROTEÍNAS 26T	KIT	6	R\$ 112,00	RS 672,00	BIOCLIN
84	ÓLEO MINERAL	FRA	18	R\$ 25,50	RS 459,00	RENYLAB
85	PADRÃO DE BILIRRUBINA	KIT	40	R\$ 47,05	RS 1.882,00	BIOCLIN
86	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	40	R\$ 49,28	RS 1.971,20	BIOCLIN
87	PANÓTICO N.01 500ML	FRA	10	R\$ 22,95	RS 229,50	RENYLAB
88	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	UNID	40	R\$ 54,00	RS 2.160,00	RENYLAB
89	PAPEL DE FILTR QUALITATIVO 12,5 CM C/100	UNID	20	R\$ 25,00	RS 500,00	INLAB

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

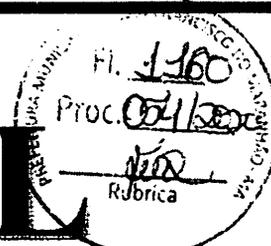
90	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	RL	120	R\$ 15,00	RS 1.800,00	INDPEL
91	PCR TEST 100T	KIT	30	R\$ 112,00	RS 3.360,00	BIACLIN
92	PÊRA P/PIPETAS	UNID	170	R\$ 62,50	RS 10.625,00	JPROLAB
93	PIPETA DE WESTRGREEN	UNID	70	R\$ 5,43	RS 380,10	PRECISION
94	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UNID	400	R\$ 0,28	RS 112,00	CRALPLAST
95	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	RS 270,00	GLOBAL TRADE
96	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,50	RS 270,00	GLOBAL TRADE
97	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	RS 270,00	GLOBAL TRADE
98	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UNID	60	R\$ 4,50	RS 270,00	GLOBAL TRADE
99	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	UNID	60	R\$ 4,50	RS 270,00	GLOBAL TRADE
100	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UNID	4	R\$ 232,50	RS 930,00	GLOBAL TRADE
101	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 UL	UNID	4	R\$ 850,00	RS 3.400,00	GLOBAL TRADE
102	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 UL	UNID	4	R\$ 273,75	RS 1.095,00	GLOBAL TRADE
103	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE

[Assinatura]
 Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



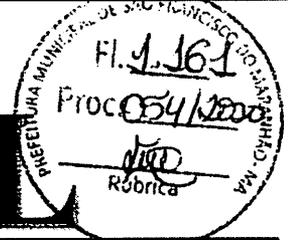
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

104	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 100 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE
105	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE
106	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE
107	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE
108	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE
109	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 250 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE
110	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE
111	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE
112	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 UL	UNID	6	R\$ 190,00	RS 1.140,00	GLOBAL TRADE
113	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL 400 UL	UNID	20	R\$ 131,33	RS 2.626,60	KACIL
114	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	UNID	30	R\$ 121,03	RS 3.630,90	GLOBAL TRADE
115	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	UNID	50	R\$ 19,50	RS 975,00	RONI ALZI
116	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	EMBA.	20	R\$ 45,00	RS 900,00	RONI ALZI
117	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	EMBA.	20	R\$ 120,00	RS 2.400,00	RONI ALZI
118	PROTEÍNAS TOTAIS 400T	KIT	20	R\$ 73,93	RS 1.478,60	BIOCLIN
119	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	KIT	8	R\$ 73,93	RS 591,44	BIOCLIN
120	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	UNID	20	R\$ 22,50	RS 450,00	GLOBAL TRADE



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

121	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UNID	70	R\$ 23,53	RS 1.647,10	GLOBAL TRADE
122	SAPATILHA DESC. C/100	PCT	40	R\$ 40,00	RS 1.600,00	ANADONA
123	SORO ANTI-A	FRA	40	R\$ 56,25	RS 2.250,00	EBRAM
124	SORO ANTI-AB	FRA	40	R\$ 56,25	RS 2.250,00	EBRAM
125	SORO ANTI-B	FRA	40	R\$ 56,25	RS 2.250,00	EBRAM
126	SORO ANTI-D	FRA	30	R\$ 104,88	RS 3.146,40	EBRAM
127	SORO CONTROLE 1 5ML	KIT	40	R\$ 141,13	RS 5.645,20	BIOCLIN
128	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	40	R\$ 141,13	RS 5.645,20	BIOCLIN
129	SORO CONTROLE RH	FRA	30	R\$ 52,38	RS 1.571,40	EBRAM
130	SORO DE COOMBS	FRA	4	R\$ 80,00	RS 320,00	PROTHEMO
131	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	CX	2.000	R\$ 63,60	RS 127.200,00	LABORCLIN
132	TAMPA P/TUBO 12X75	UNID	2.000	R\$ 0,08	RS 160,00	GLOBAL TRADE
133	TERMOMETRO P/ESTUFA - 10+320	UNID	10	R\$ 141,48	RS 1.414,80	INCOTERM
134	TERMOMETRO QUIMICO -10+110 LIQ. VERMELHO	UNID	10	R\$ 87,34	RS 873,40	INCOTERM
135	TERMÔMETRO -10 A 250°C	UNID	20	R\$ 464,69	RS 9.293,80	INCOTERM
136	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	UNID	20	R\$ 86,14	RS 1.722,80	INCOTERM
137	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T/ AST/ TGO	KIT	50	R\$ 154,55	RS 7.727,50	BIOCLIN



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

138	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA	KIT	24	R\$ 154,55	R\$ 3.709,20	BIOCLIN
139	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R\$ 405,45	R\$ 24.327,00	BIOCLIN
140	TRIGLICÉRIDES 200T	KIT	60	R\$ 405,45	R\$ 24.327,00	BIOCLIN
141	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00	GLOBAL TRADE
142	TUBO 12X75 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00	RONI ALZI
143	TUBO 13X100 VIDRO	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	RONI ALZI
144	TUBO Á VACUO EDTA 04ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	25	R\$ 85,48	R\$ 2.137,00	LABOR IMPORT
145	TUBO Á VÁCUO SILIC. 10ML C/TAMPA C/100 (VERM.)	CX	20	R\$ 114,75	R\$ 2.295,00	VACUPLAST
146	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 190,40	R\$ 7.616,00	BIOCLIN
147	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	KIT	20	R\$ 190,40	R\$ 3.808,00	BIOCLIN
148	URÉIA UV 200T	KIT	20	R\$ 246,40	R\$ 4.928,00	BIOCLIN
149	URÉIA UV 200ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 246,40	R\$ 9.856,00	BIOCLIN
150	URÉIA UV 50ML (BI-REAGENTE)	KIT	40	R\$ 246,40	R\$ 9.856,00	BIOCLIN
151	VDRL TOTAL	KIT	40	R\$ 132,15	R\$ 5.286,00	BIOCLIN
VALOR TOTAL R\$ 761.337,38 setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos						
VALOR TOTAL RS 6.697.508,07 seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e sete centavos						

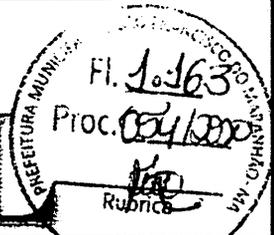
1ª Processo: 0407001/2021
Nº Folhas: 2669

Assinatura



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL



SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0569, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêneres, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2021.
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Raimundo Sousa Carvalho
Órgão Gerenciador

ANTONIO CARLOS AUSTRIACO
FILHO:522701813
87
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS AUSTRIACO
FILHO:52270181387
Dados: 2021.01.26 15:34:51 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
Rua Dr. Soares de Quadros 43, Centro
CEP: 65.650-000 – São Francisco do Maranhão – MA
Site: www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br
Adelbarto Rodrigues Santos
Prefeito
Elson Aires Barbosa Junior
Secretário Municipal de Administração
Instituído pela Lei Municipal nº 406/2017, de 13 de fevereiro de 2017